

27 DEZ 2001

ESP-GRUPPA



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO AMAZONINO MENDES

Manaus, quinta-feira, 27 de dezembro de 2001

Número 29.800 ANO CVIII

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM N.º 066/2.001

Manaus, 27 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente

Na pessoa de Vossa Excelência, comunico à Augusta Assembleia Legislativa que, no exercício da prerrogativa que confere o § 1º do artigo 36 da Constituição Estadual, deliberar pela oposição de **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que "**MUNICIPALIZA o Terminal Rodoviário 'Chibby Abraham, localizado na sede do Município de Itacoatiara e dá outras providências**", considerando-a **inconstitucional**, segundo as seguintes

RAZÕES

1. Em primeiro plano, a matéria se insere no âmbito da organização e funcionamento do Poder Executivo e, destarte, no campo da competência privativa do Governador do Estado para iniciar o correspondente processo legislativo, nos termos dos artigos 33, § 1º, II, b, e 54, VII e X, da Constituição Estadual

2. De outro passo, se ao Estado é deferido o poder de organizar o transporte estadual ou intermunicipal, em razão da competência constitucional remanescente (artigo 25, § 1º, da Constituição da República, frente aos artigos 21, XII, c, 22, XI, e 30, IV da mesma Carta), a estação rodoviária estadual situada no Município de Itacoatiara, na condição de terminal rodoviário intermunicipal, ali existe com o propósito de permitir ao Estado o exercício da competência acima clarificada.

3. Ademais, o autor da Proposição vetada – que veio de ser aprovada sem emendas por esse Augusto Poder – incorreu em equívoco ao referir, no artigo 2º, Secretaria de Estado inexistente na atual estrutura organizacional do Poder Executivo, consoante pode ser comprovado com a leitura das Leis n.º 2.528, de 30 de dezembro de 1998 (artigos 4º e 11), e 2.600, de 04 de fevereiro de 2000, esta última com alterações subsequentes.

4. De seu turno, o parágrafo único do mesmo artigo 2º, se transformado em lei, ordenaria a Prefeitura de Itacoatiara, além do estabelecimento "dos parâmetros de funcionamento do terminal", a criação da "*respectiva Taxa de Utilização*", a reportar grave ofensa à Lei Orgânica daquele Município, que defere tal competência à Câmara Municipal, como deve ocorrer na boa Democracia e impõe o artigo 130, I, da Constituição Federal.

Expostas, assim, as **RAZÕES** que conduziram à oposição do Veto ora comunicado, faço devolver a matéria ao reexame dessa Casa Legislativa, nos termos constitucionais, colhendo o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, com extensão aos demais Senhores Deputados, as expressões do meu distinguido apreço e elevada consideração.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

LEI COMPLEMENTAR N.º 30, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

DISPÕE sobre o Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, estabelece seus Planos de Benefícios e Custeio, cria Órgão Gestor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR

Título I

Do Regime Próprio

Capítulo Único

Disposição Introdutória

Art. 1.º - O Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, compreendendo os Planos de Benefício e de Custeio de que são destinatários os agentes públicos estaduais titulares de cargos efetivos, seus dependentes e pensionistas, passa a ser regido nos termos desta Lei Complementar

Título II

Do Programa de Previdência

Capítulo I

Dos Segurados e Dependentes

Art. 2.º - São beneficiários do Programa de Previdência estabelecido por esta Lei Complementar:

I - Na condição de segurado:

a) os servidores públicos estaduais em atividade titulares de cargos efetivos de todos os Poderes, incluídos os Militares, inclusive do Corpo de Bombeiros, os Magistrados, os integrantes do Ministério Público e os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, bem como da respectiva administração pública direta, autárquica e fundacional, inclusive os que se encontrem à disposição, cedidos ou em disponibilidade e os serventuários de justiça remunerados pelos cofres públicos;

b) os servidores públicos estaduais inativos de todos os Poderes, incluídos os Militares, inclusive do Corpo de Bombeiros, da reserva remunerada ou reformados, os Magistrados, os integrantes do Ministério Público e Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado;

II - Na condição de dependentes dos segurados:

a) o cônjuge ou convivente, enquanto perdurar o casamento ou a união estável, bem como o ex-cônjuge ou ex-convivente, se credor de alimentos;

b) os filhos menores de 21 (vinte e um) anos e os que forem considerados inválidos ou incapazes, desde que solteiros e sem renda e na constância da invalidez ou incapacidade e desde que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício;

§ 1.º - O enteado ou o filho do convivente do segurado que, comprovadamente, esteja sob a dependência e sustento deste, deve ser equiparado aos filhos nos termos do inciso II deste artigo.

§ 2.º - O nascituro, cuja filiação seja reconhecida, terá assegurado a sua condição de dependente.

Art. 3.º - Os agentes públicos temporários de qualquer espécie e os serventuários da justiça não remunerados pelos cofres públicos serão segurados do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4.º - Inexistindo os dependentes de que trata o inciso II do art. 2º, o segurado poderá promover, alternativamente, a inscrição:

I - dos pais,

II - do irmão menor de 21 anos ou, se inválido ou incapaz, desde que solteiro e sem renda

III - do menor que, por determinação judicial, esteja sob sua guarda ou tutela

§ 1.º - A inscrição dos dependentes de que trata este artigo só ocorrerá uma vez comprovada a efetiva relação de dependência econômica entre o segurado e o instituendo.

§ 2.º - Relativamente ao menor sob guarda ou tutela, além da comprovação da relação de dependência exigida no parágrafo anterior, é necessária a comprovação de residência comum com o segurado e a comprovação de que os pais biológicos não possuem renda suficiente para a manutenção do menor.

Capítulo II

Do Plano de Benefícios

Art. 5.º - O Programa de Previdência do Regime Próprio de Estado do Amazonas, compreende os seguintes benefícios:

I - Em relação aos segurados.

- a) aposentadoria por invalidez permanente;
- b) aposentadoria compulsória por implemento de idade;
- c) aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por implemento de idade;
- e) aposentadoria especial, nos termos desta Lei

Complementar;

- f) auxílio-doença; e
- g) salário maternidade.
- II - Em relação aos dependentes.
- a) pensão por morte;

A V I S O

NESTA EDIÇÃO ESTAMOS PUBLICANDO ANEXO

- b) pensão por ausência e,
c) auxílio-reclusão.

Parágrafo único - Lei Complementar poderá instituir benefícios adicionais, que somente serão implementados, se assegurada, pelo mesmo diploma legal, a respectiva fonte de custeio atuarial.

Seção I

Das Aposentadorias

Art. 6.º - As aposentadorias de que trata esta Lei Complementar serão devidas a partir do mês subsequente ao da publicação do ato de concessão.

Art. 7.º - Para o cálculo de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, considerar-se-á fração cujo numerador será o total daquele tempo em anos civis e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais no cargo considerado.

Art. 8.º - Nos termos do que dispõem os artigos 201, § 9º, da Constituição Federal, 109, inciso XX, da Constituição Estadual, 94 e parágrafo único, 96, incisos I a V e 99, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para efeitos de concessão dos benefícios estabelecidos nesta Lei Complementar, será computado integralmente o tempo de serviço público federal, estadual e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, vendidos para os respectivos Regimes Próprios de Previdência, bem como as contribuições feitas para o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único - Ressalvadas as hipóteses dos artigos 13 e 14, para fazer jus a contagem recíproca estabelecida neste artigo, o segurado deverá contar com pelo menos 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público.

Art. 9.º - Ao servidor público estadual em exercício de mandato eletivo, afastado do cargo, aplica-se o disposto no artigo 38 da Constituição Federal e no artigo 109, inciso XVII da Constituição Estadual.

Subseção I

Da Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 10 - A aposentadoria por invalidez permanente será concedida ao segurado ativo que for considerado definitivamente incapacitado para o trabalho em decorrência de deficiência física ou mental ou fisiológica.

Art. 11 - A concessão de aposentadoria por invalidez permanente dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial a cargo de junta médica independente, constituída especificamente para avaliação do segurado.

Parágrafo único - A aposentadoria por invalidez permanente deverá ser precedida de licença para tratamento de saúde ou por acidente.

Art. 12 - Em caso de doença ou acidente que resulte em imediata invalidez, relatada em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado por junta médica específica, a aposentadoria por invalidez permanente independe de licença para tratamento de saúde.

Art. 13 - A aposentadoria por invalidez permanente terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição, salvo quando decorrer de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, definidas em regulamento e avaliadas pela junta médica a que se refere o artigo 11, hipóteses em que os proventos serão integrais.

§ 1.º - A integralidade de que trata este artigo não poderá ser concedida ao segurado cuja aposentadoria seja decorrente de doença pré-existente ao ingresso no serviço público.

§ 2.º - O segurado aposentado por invalidez terá seu benefício suspenso.

Subseção II

Da Aposentadoria Compulsória por Implemento de Idade

Art. 14 - A aposentadoria compulsória será devida ao segurado em atividade que completar 70 (setenta) anos de idade.

§ 1.º - Ao atingir a idade limite de que trata este artigo, o segurado deverá ser afastado liminarmente de suas funções.

§ 2.º - Para efeitos deste artigo, o órgão de origem do segurado deverá dar início ao processo de aposentação 60 (sessenta) dias antes da data em que o segurado implementará a compulsoriedade.

§ 3.º - Os proventos pagos em decorrência deste benefício deverão ser proporcionais ao tempo de contribuição.

Subseção III

Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição

Art. 15 - A aposentadoria voluntária por tempo de contribuição será devida ao segurado que a requerer, depois de completar 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, ou 30 (trinta), se mulher.

Art. 16 - O segurado que tenha ingressado no serviço público estadual após a Emenda Constitucional nº 20, promulgada em 15 de dezembro de 1998, além do tempo de contribuição estabelecido no artigo anterior, para fazer jus ao benefício da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, o segurado que tenha ingressado no Serviço Público Estadual após a publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - idade mínima de 60 (sessenta) anos se do sexo masculino e de 55 (cinquenta e cinco) anos se do sexo feminino;

II - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público estadual; e

III - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Art. 17 - O segurado que tenha ingressado no serviço público antes da publicação da Emenda Constitucional nº 20, poderá obter a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, desde que, além do tempo de contribuição constante do artigo 15, conte cumulativamente com:

I - 53 (cinquenta e três) anos de idade, o homem e 48 (quarenta e oito) anos de idade, a mulher;

II - 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - um acréscimo de tempo de contribuição de 20% (vinte por cento) calculado sobre o tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltava para atingir o tempo de contribuição constante do caput deste artigo 15.

Art. 18 - O segurado de que trata o artigo anterior poderá ainda, desde que atendido o disposto nos incisos "I" e "II" daquele dispositivo, aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que atenda as seguintes condições:

I - conte com tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de 30 (trinta) anos, o homem e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher; e

II - comprove um acréscimo de tempo de contribuição de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o tempo que, à data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltava para atingir o tempo de contribuição constante do caput do inciso I deste artigo.

Art. 19 - Excetuados os casos de proporcionalidade de que trata o artigo anterior, os proventos relacionados à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição serão integrais.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria proporcional prevista neste artigo serão equivalentes a 70% (setenta por cento) do valor máximo que o servidor poderia obter na aposentadoria integral, acrescidos de 05% (cinco por cento) por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição referido nos incisos "I" e "II" daquele dispositivo, até o limite de 100% (cem por cento).

Subseção IV

Da Aposentadoria

Voluntária por Implemento de Idade

Art. 20 - A aposentadoria voluntária por implemento de idade será devida ao segurado que a requerer, depois de completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade o homem e 60 (sessenta) a mulher, desde que comprove haver cumprido 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público estadual e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará o benefício.

Parágrafo único - Os proventos pagos em decorrência deste benefício deverão ser proporcionais ao tempo de contribuição.

Subseção V

Dos Professores

Art. 21 - Observado o disposto no artigo 22, os professores que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio farão jus a aposentadoria especial, mediante redução, em 05 (cinco) anos, dos requisitos de idade e de tempo de contribuição previstos para a obtenção da aposentadoria voluntária de que trata o artigo 15.

Art. 22 - O professor que tenha ingressado no serviço público estadual antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 20, que opte por aposentar-se com base na disposição contida no artigo anterior, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda acrescido de 17% (dezessete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que sua aposentadoria se dê com tempo, exclusivamente, de efetivo exercício das funções de magistério.

Subseção VI

Dos Policiais Civis

Art. 23 - Os policiais civis farão jus à mesma redução de que trata o artigo 21, desde que comprovem ter trabalhado durante todo o tempo de contribuição no serviço público.

Art. 24 - A aposentadoria compulsória dos ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia se dará aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, e dos demais policiais civis aos 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - A aposentadoria compulsória de que trata este artigo terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Subseção VII

Dos Militares Estaduais

Art. 25 - Os Policiais Militares, inclusive do Corpo de Bombeiros, farão jus às reduções de que trata o artigo 21, desde que comprovem ter trabalhado durante todo o tempo de contribuição em atividade no serviço público.

Art. 26 - O oficial militar será aposentado compulsoriamente aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, e dos demais militares aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único - A aposentadoria compulsória de que trata este artigo terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 27 - O benefício da promoção "post mortem" de que tratam os §§ 13 e 14 do art. 113 da Constituição Estadual custeado com recursos específicos correndo a conta de dotação do Estado.

Seção II

Do Auxílio-Doença

Art. 28 - O auxílio-doença será devido ao segurado ativo que, em decorrência de doença ou acidente, ficar afastado de suas atividades por mais de 30 (trinta) dias e, submetido a pericia médica, for considerado inapto para o desempenho de suas atividades por mais de 90 dias.

Parágrafo único - O benefício de que trata este artigo não poderá ser concedido ao segurado cuja causa de afastamento das atividades seja decorrente de doença pré-existente ao ingresso no serviço público.

Art. 29 - O segurado que receba o auxílio-doença em decorrência de acidente ou de doença insuscetível de reabilitação para o desempenho das atividades merentes ao seu cargo, deverá, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade compatível com sua capacitação nos termos do art. 37 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986.

§ 1.º - O processo de readaptação de que trata este artigo será de inteira responsabilidade do Estado, que deverá custeá-lo através de programa próprio e adequado.

§ 2.º - Enquanto o segurado não for considerado readaptado o benefício não será suspenso.

§ 3.º - Uma vez demonstrada a impossibilidade de readaptação do segurado, o auxílio-doença será convertido em aposentadoria por invalidez, observando-se para tanto o disposto nos arts. 6º a 9º desta Lei Complementar.

Seção III

Do Salário Maternidade

Art. 30 - O salário maternidade será concedido à segurada ativa, afastada de suas atividades em virtude de parto.

§ 1.º - O benefício de que trata este artigo será pago por, no máximo, 04 (quatro) meses.

§ 2.º - O início de fruição do benefício dependerá de atestado fornecido pelo profissional responsável pelo pré-natal da segurada ou a partir da data do parto.

§ 3.º - Nos casos em que o nascituro nasça sem vida ou ocorra aborto involuntário, o benefício será pago apenas até 01 (um) mês após o respectivo evento.

Seção IV

Da Pensão Previdenciária

Art. 31 - O benefício da pensão previdenciária, observado o disposto nos parágrafos deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes enumerados no inciso II do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 1.º - Caso o cônjuge ou convivente do segurado não tenha direito à pensão, o benefício será pago integralmente aos filhos ou outros dependentes a estes equiparados, nos termos desta Lei Complementar.

§ 2.º - O ex-cônjuge ou ex-convivente do segurado que for credor de alimentos terá sua participação no benefício limitada ao valor dos respectivos alimentos que recebia do segurado, devendo o valor remanescente ser cancelado ou dividido entre os demais dependentes, se houver.

§ 3.º - Inexistindo filhos ou outros dependentes a estes equiparados, o cônjuge ou convivente receberá o benefício de forma integral.

§ 4.º - Inexistindo os dependentes enumerados no inciso I do art. 2º, o benefício poderá ser pago ao dependente inscrito pelo segurado, conforme estabelecido no art. 4º desta Lei Complementar.

§ 5.º - Não se adiará a concessão do benefício por falta de habilitação de outros possíveis dependentes, podendo a divisão do benefício ser feita a qualquer tempo.

§ 6.º - Concedido o benefício, se houver habilitação posterior de outros dependentes, este só produzirá efeitos a partir da data em que for deferida a inclusão do novo beneficiário.

Art. 32 - A cota da pensão será extinta:

- pelo adimplemento de idade;
- pela cessação da invalidez ou incapacidade;
- pelo casamento;
- pela morte do dependente e
- pela ocorrência de qualquer evento que motive o cancelamento da inscrição.

§ 1.º - O pensionista que constituir união estável com terceiro, perderá o direito ao benefício.

§ 2.º - O casamento ou a constituição da união estável, conforme referida no parágrafo anterior, devem ser comunicados imediatamente pelo pensionista, sob pena de se obrigá-lo ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, podendo se promover, de ofício, o cancelamento do pagamento do benefício, independentemente da responsabilização do beneficiário.

§ 3.º - Sempre que se extinguir o benefício de um dependente será processado novo rateio entre os dependentes remanescentes, devendo o benefício ser cancelado em caso de inexistência de dependentes remanescentes.

Subseção I

Da Pensão por Morte

Art. 33 - A pensão por morte será concedida aos dependentes do segurado e, observadas as disposições gerais sobre o benefício, será devida a partir da data do óbito do segurado.

Subseção II

Da Pensão por Ausência

Art. 34 - A pensão por ausência será concedida aos dependentes do segurado, sendo devida a partir da data do trânsito em julgado da decisão judicial declaratória da mesma ou da concessão de tutela antecipada que reconheça a ausência do segurado.

§ 1.º - Os dependentes de segurado desaparecido em virtude de acidente ou catástrofe terão jus à pensão provisória, dispensada a declaração a que se refere este artigo, mediante prova inequívoca do desaparecimento do segurado.

§ 2.º - Verificado o reaparecimento do segurado, cessará imediatamente o pagamento da pensão, desobrigados os beneficiários do reembolso de quaisquer quantias recebidas, cabendo ao segurado, se for o caso, e demonstrada má-fé ou dolo, o ressarcimento dos valores pagos.

Subseção III

Do Auxílio Reclusão

Art. 35 - O auxílio reclusão será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que receba remuneração, vencimentos ou proventos de inatividade.

§ 1.º - O benefício será devido a contar da data em que for requerido pelos dependentes, que deverão instruir seu pedido com condições comprobatórias do efetivo recolhimento do segurado à prisão e de inexistência de vencimentos ou proventos.

§ 2.º - Eventual fuga da prisão implicará suspensão ao benefício, sendo obrigatória a apresentação periódica de declaração de permanência do segurado na situação de preso.

§ 3.º - Nos casos em que cumulativamente com condenação penal, o segurado sofrer perda do cargo público, o auxílio reclusão será devido até o terceiro mês subsequente ao da sua libertação.

§ 4.º - Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, o benefício será cancelado no mês subsequente àquele em que o segurado for posto em liberdade, ainda que condicional.

§ 5.º - O benefício de que trata este artigo consistirá em renda mensal equivalente a 70% (setenta por cento) da remuneração, vencimentos ou proventos do segurado, sobre os quais havia incidência da contribuição previdenciária e subsistirá somente enquanto perdurar o seu recolhimento à prisão.

§ 6.º - Caso ocorra o falecimento do segurado enquanto este estiver preso, o auxílio reclusão será convertido em pensão por morte.

Seção IV

Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 36 - Sob pena de responsabilidade, o valor dos benefícios previstos nesta Lei Complementar deverá ser calculado, concedido e pago exclusivamente tendo-se por base a remuneração sobre a qual havia incidência da contribuição previdenciária, não se admitindo, em nenhuma hipótese, que ultrapasse o limite estabelecido pelo inciso X do art. 109 da Constituição Estadual.

§ 1.º - Não poderão ser consideradas para efeito de cálculo e pagamento de quaisquer dos benefícios estabelecidos por esta Lei Complementar as promoções ou vantagens concedidas em desacordo com a legislação vigente.

§ 2.º - Ressalvados os casos de progressão de carreira, também não poderão ser consideradas para efeito de cálculo e pagamento de benefícios, vantagens sobre as quais não tenha havido contribuição previdenciária por pelo menos 60 meses.

§ 3.º - Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o órgão de origem do servidor deverá emitir certidão que comprove a legalidade das promoções e vantagens concedidas ao segurado no decorrer de sua vida funcional.

§ 4.º - Os benefícios proporcionais previstos nesta Lei Complementar não poderão ter valor inferior a 70% (setenta por cento) da remuneração sobre a qual havia incidência da contribuição previdenciária.

Art. 37 - Na análise e concessão dos benefícios de que trata esta Lei Complementar deverão ser observadas as disposições constitucionais, federais e estaduais, que dispõem sobre o estatuto funcional dos Membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Conselheiros do Tribunal de Contas, bem como as das Leis Orgânicas nacionais e estaduais da Magistratura e do Ministério Público.

Art. 38 - Ressalvadas as hipóteses legais de cumulação de cargos e de benefícios decorrentes de casal contribuinte, é vedada a cumulação de benefícios.

§ 1.º - Verificada a inobservância do disposto neste artigo, será o beneficiário notificado para que exerça, no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de opção, sob pena de suspensão do pagamento e devolução das importâncias indevidamente recebidas.

§ 2.º - A soma dos benefícios decorrentes de legítima

acumulação de cargos e de casal contribuinte não poderá ultrapassar o limite estabelecido no inciso X do art. 109 da Constituição Estadual.

Art. 39 - Concedido e implantado o pagamento do benefício previdenciário, o processo respectivo será encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1.º - Caso a concessão do benefício não seja aprovada por decisão definitiva do Tribunal de Contas, aquela corte devolverá o processo à AMAZONPREV para efeitos de suspensão do pagamento do benefício.

§ 2.º - Caso a suspensão de que trata o parágrafo anterior recaia sobre benefício pago a segurado, este deverá voltar à atividade, permanecendo em disponibilidade.

§ 3.º - A suspensão do benefício, nos termos deste artigo, não sujeitará o beneficiário a devolução de quantias recebidas.

§ 4.º - Registrado o benefício o processo deverá ser devolvido à AMAZONPREV para efeitos de compensação previdenciária.

Art. 40 - Nos termos que dispuserem as normas gerais sobre Gestão Previdenciária, o indeferimento da concessão do benefício previdenciário poderá ser objeto de recurso.

Art. 41 - O segurado aposentado por invalidez permanente e o pensionista inválido, enquanto não completarem 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, estarão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a se submeterem, periodicamente, a exame a cargo de junta médica especialmente constituída para o efeito de se comprovar a persistência da invalidez.

Art. 42 - O benefício será pago diretamente ao segurado ou pensionista, salvo em caso de justificado impedimento, quando poderá ser pago a procurador, cujo mandato não poderá ter prazo superior a 6 (seis) meses, podendo ser renovado.

§ 1.º - O pagamento de benefício devido ao segurado ou pensionista, civilmente incapaz ou ausente, poderá ser feito ao cônjuge ou convivente, pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na sua falta, e por período não superior a 06 (seis) meses, o pagamento a curador natural, reconhecido como tal mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

§ 2.º - Será fornecido, mensalmente, ao segurado ou pensionista, demonstrativo das importâncias recebidas, bem como o valor discriminado de todos os descontos ocorridos.

Art. 43 - Salvo quanto ao valor devido ao Programa de Previdência ou derivado da obrigação de prestar alimentos reconhecida em sentença judicial, o benefício não pode ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito sua cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele, bem como a outorga de procuração, com poderes irrevogáveis ou em causa própria, para o seu recebimento.

Art. 44 - Podem ser descontados dos benefícios pagos aos segurados e dependentes:

I - as contribuições e valores devidos pelos segurados e pensionistas para custeio do Programa de Previdência de que trata esta Lei Complementar;

II - os valores pagos indevidamente;

III - o imposto de renda retido na fonte, ressalvadas as disposições legais;

IV - a pensão de alimentos decretada em decisão judicial;

V - as contribuições e mensalidades autorizadas pelos segurados e pensionistas.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso II, o desconto será feito em parcelas, de forma que não exceda 20% (vinte por cento) do valor do benefício, salvo quando ocorrer comprovada má-fé do beneficiário, caso em que o desconto poderá ser de até 50% (cinquenta por cento).

Art. 45 - Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

§ 1.º - Para efeitos deste artigo, sob pena de responsabilidade, qualquer reajuste, revisão ou modificação na remuneração ou no plano de carreira dos servidores e militares do Estado, inclusive do Corpo de Bombeiros, deverá ser precedido de estudo atuarial para a necessária compatibilização dos respectivos Planos de Custeio Atuarial.

§ 2.º - A concessão de quaisquer benefícios ou vantagens aos servidores em atividade ou aos militares da ativa, inclusive do Corpo de Bombeiros, e sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de procedido o necessário estudo atuarial para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias a serem pagas pelo Estado e beneficiárias, bem como a adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Programa de Custeio Atuarial.

§ 3.º - Salvo em caso de divisão, nenhum dos benefícios previstos nesta Lei Complementar terá valor inferior a um salário mínimo.

Art. 46 - Excetuado o caso de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições.

Título III

Das Fundos de Natureza Previdenciária e do Custeio do Regime Próprio de Previdência

Capítulo I

Da Constituição dos Fundos

Art. 47 - Ficam instituídos em favor dos agentes públicos estaduais, titulares de cargos efetivos, os Fundos Previdenciários de que trata este artigo.

§ 1.º - O FPREV - Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensões do Estado do Amazonas, de Natureza Previdenciária atenderá ao pagamento dos benefícios aos segurados ativos que, na data de publicação desta Lei Complementar, contem, se do sexo masculino, com até 53 (cinquenta e três) anos de idade, inclusive; e, se do sexo feminino, com até 48 (quarenta e oito) anos, inclusive; e dos que, preenchidos os mesmos requisitos, tomarem posse a partir de então, considerando, para efeito de limite etário, a data da posse.

§ 2.º - O FPREV arcará, igualmente, com o pagamento dos benefícios a que fizerem jus os dependentes vinculados aos segurados a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3.º - O FFIN - Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões do Estado do Amazonas atenderá ao pagamento dos benefícios dos segurados que, na data de publicação desta Lei Complementar, forem inativos e dos segurados ativos que, na data de publicação desta Lei Complementar, tiverem idade superior à fixada no § 1.º deste artigo, bem como dos servidores públicos e militares estaduais, inclusive do Corpo de Bombeiros, que, ao tomarem posse, a partir da data de publicação desta Lei Complementar, contem com idade superior à fixada no § 1.º deste artigo;

§ 4.º - O FFIN arcará, igualmente, com o pagamento dos benefícios a que fazem jus todos os pensionistas mantidos pelo Estado na data de publicação desta Lei Complementar, bem como a que fizerem jus os dependentes vinculados aos segurados a que se refere o parágrafo anterior.

§ 5.º - Os Fundos a que se refere este artigo comporão o patrimônio do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas e, nos termos do que determinam a Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários destinados aos segurados e pensionistas a eles vinculados.

§ 6.º - Observado o disposto no art. 34, a contribuição do Estado, dos segurados e pensionistas aos respectivos Fundos, assim como a Taxa de Administração, será fixada tendo por base estudo atuarial, sendo os percentuais e valores iniciais de contribuições, amortizações e indexadores estabelecidos com base na Nota Técnica Atuarial que acompanha, como anexo, a presente Lei Complementar.

Art. 48 - O FPREV será composto:

I - pelas contribuições mensais dos segurados e dos pensionistas a ele vinculados e pela respectiva contribuição do Estado, estabelecidas nos termos da Nota Técnica Atuarial;

II - por doações e dáções efetivadas pelo Estado e que especificamente lhe forem destinadas;

III - pelo produto das aplicações e investimentos realizados com os seus recursos, e da alienação de bens que lhe forem destinados;

IV - pelos aluguéis e outros rendimentos derivados dos bens a ele vinculados;

V - pelo produto decorrente de receitas de privatizações, alienações de ações preferenciais e ordinárias que o Estado do Amazonas, suas Autarquias e Fundações possuam no capital de empresas e outros ativos que lhes forem destinados;

VI - por recursos provenientes de contratos, convênios ou quaisquer outros acordos, inclusive de antecipações, firmados com a União ou outros organismos, inclusive internacionais;

VII - pelos demais bens e recursos eventuais que lhe forem destinados e incorporados, desde que aceitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único - Na integralização dos ativos a que se refere este artigo deverá ser observado o disposto no § 4.º do art. 113.

Art. 49 - O FFIN será composto:

I - por verbas fornecidas pelo Estado e destinadas ao pagamento dos benefícios aos segurados e pensionistas de que tratam os §§ 3.º e 4.º do art. 47;

II - pelas contribuições mensais dos segurados e dos pensionistas a ele vinculados, estabelecidas nos termos da Nota Técnica Atuarial;

III - por doações e dáções efetivadas pelo Estado e que especificamente lhe forem destinadas;

III - pelo produto das aplicações e investimentos realizados com os seus recursos, e da alienação de bens que lhe forem destinados;

IV - pelos aluguéis e outros rendimentos derivados dos bens a ele vinculados;

V - pelo produto decorrente de receitas de privatizações, alienações de ações preferenciais e ordinárias que o Estado do Amazonas, suas Autarquias e Fundações possuam no capital de empresas e outros ativos que lhes forem destinados;

VI - por recursos provenientes de contratos, convênios ou quaisquer outros acordos, inclusive de antecipações, firmados com a União ou outros organismos, inclusive internacionais.

VII - pelos demais bens e recursos eventuais que lhe forem destinados e incorporados, desde que aceitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único - Na integralização dos ativos a que se refere este artigo deverá ser observado o disposto no § 4.º do art. 113.

Capítulo II

Do Custeio do Sistema de Seguridade Funcional

Art. 50 - Para custeio do Programa de Previdência e constituição dos Fundos estabelecidos pela presente Lei Complementar os segurados e pensionistas contribuirão com 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração, subsídios, proventos ou benefício pago pelo Estado do Amazonas diretamente ou através de seu Regime Próprio de Previdência.

§ 1.º - Para efeitos da contribuição de que trata este artigo consideram-se:

- a) quando servidor ativo, o valor bruto da remuneração ou subsídio inerente ao cargo de que é titular;
- b) quando inativo, o total bruto dos proventos;
- c) quando pensionista, o valor total bruto do respectivo benefício.

§ 2.º - O valor da contribuição deverá ser aportado e, contabilizado junto ao Fundo a que estiver vinculado o segurado ou pensionista.

§ 3.º - Segundo regulamentação específica, o segurado que, ao ingressar no serviço público estadual, contar com idade igual ou superior a 35 anos terá, enquanto na atividade, majorada a contribuição de que trata este artigo, em percentuais calculados atuarialmente.

§ 4.º - O cálculo de que trata o parágrafo anterior deverá considerar a idade e o histórico previdenciário do segurado na data de ingresso no serviço público estadual, observada a compensação financeira prevista no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, e na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

§ 5.º - O segurado maior de 60 anos, que pretenda instituir como dependente cônjuge ou convivente que conte com idade inferior a 05 (cinco) anos, daquela do segurado, terá majorada a contribuição de que trata este artigo em percentuais calculados atuarialmente.

Art. 51 - No caso de acumulação de cargos, a contribuição previdenciária deverá tomar como base cada um dos cargos isoladamente.

Art. 52 - No caso de inexistência ou suspensão de remuneração o segurado permanecerá obrigado ao recolhimento da contribuição estabelecida na alínea "a" do § 1º do artigo 50.

§ 1.º - Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, o Estado deverá comunicar previamente ao órgão gestor do Regime Próprio, com a remessa da documentação pertinente, os casos de inexistência ou suspensão de remuneração.

§ 2.º - A contribuição será recolhida mediante guia, até o terceiro dia após o pagamento dos vencimentos dos servidores.

§ 3.º - O atraso no recolhimento criará para o servidor a obrigação de pagamento dos acréscimos estabelecidos no parágrafo único do art. 83.

§ 4.º - Em caso de inadimplência, a concessão de qualquer benefício só poderá dar-se, mediante o desconto dos valores não recolhidos, acrescidos das verbas a que se refere o parágrafo anterior.

§ 5.º - O restabelecimento dos vencimentos deverá ser imediatamente comunicado ao órgão gestor do Regime Próprio; devendo o segurado, incontinenti, comprovar o pagamento dos valores das contribuições a que está obrigado, procedendo-se, em caso de existência de débito, a respectiva cobrança com os acréscimos de que trata o parágrafo anterior.

Art. 53 - A contribuição mensal do Estado para custeio do Programa de Previdência de que trata esta Lei Complementar será de 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração, proventos, subsídio ou pensão.

§ 1.º - Na aplicação da contribuição de que trata este artigo consideram-se:

- a) quando servidor ativo, o valor bruto da remuneração ou subsídio inerente ao cargo de que é titular;
- b) quando inativo, o total bruto dos proventos;
- c) quando pensionista, o valor total bruto do respectivo benefício.

§ 2.º - Além da contribuição prevista no *caput*, o Estado ficará responsável pela amortização relativa ao tempo de serviços passados, mediante recolhimento de contribuição suplementar, na forma estabelecida na Nota Técnica Atuarial de que trata o § 6º do art. 47.

§ 3.º - As contribuições previdenciárias mensais do Estado correrão, conforme o caso, a cargo das dotações próprias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e deverão ser aportadas e, contabilizadas junto ao Fundo a que estiver vinculado o segurado.

§ 4.º - O não-recolhimento da contribuição previdenciária de que trata este artigo, bem como o não-repasse dos valores retidos dos

segurados, em folha de pagamento, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, dos demais Poderes, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, autorizará a automática compensação, pelo Tesouro Estadual, dos valores correspondentes no mês subsequente.

§ 5.º - Para efeitos da base de cálculo de que trata este artigo deverão ser consideradas as remunerações devidas aos servidores que eventualmente se encontrem cedidos sem ressarcimento ao Estado e em licença sem vencimentos.

Título IV

Da Gestão Previdenciária

Capítulo I

Do Órgão Gestor

Art. 54 - Fica criado, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, a AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, instituição parastatutária, sem fins lucrativos, com natureza de serviço social autônomo e personalidade jurídica de direito privado.

Parágrafo único - Como ente de cooperação governamental, a AMAZONPREV terá por finalidade gerir o Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, segundo plano de benefícios e de custeio previstos nesta Lei Complementar.

Art. 55 - A AMAZONPREV terá como sede e foro a Capital do Estado do Amazonas e sua duração será por prazo indeterminado.

Capítulo II

Da Vinculação da Instituição

Art. 56 - A AMAZONPREV vincular-se-á ao Governo do Estado do Amazonas nos termos do Contrato de Gestão a ser celebrado entre ela e o Estado, através do Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, o qual deverá guardar observância do disposto nesta Lei Complementar e nas demais disposições aplicáveis.

Art. 57 - O Contrato de Gestão a que se refere o artigo anterior, resguardado da devida publicidade, deverá assegurar a autonomia da AMAZONPREV, fixar metas e estabelecer instrumentos para a atuação, controle, desempenho e supervisão da Instituição na gestão previdenciária, administrativa, técnica, atuarial e econômico-financeira de modo a:

- a) permitir a aferição de sua eficiência e da observância dos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade, e atendimento aos preceitos constitucionais, legais, regulamentares, estatutários e regimentais aplicáveis;
- b) estabelecer objetivamente as responsabilidades pela execução e pelos prazos referentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da AMAZONPREV;
- c) preceituar parâmetros de forma a assegurar que a AMAZONPREV garanta a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, bem como de seus serviços;
- d) formalizar outras cláusulas, conforme previsto em dispositivos desta Lei Complementar, no Estatuto da AMAZONPREV e demais disposições aplicáveis.

Art. 58 - Caberá ao Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência a celebração e supervisão da execução do Contrato de Gestão.

Art. 59 - No desempenho de suas atribuições caberá ao Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência:

- I - promover os atos necessários à constituição da AMAZONPREV mediante:
 - a) a formalização do respectivo Estatuto, segundo textos previamente submetidos ao Governador do Estado, e por este aprovados;
 - b) o registro do instrumento referido na alínea anterior, no Ofício das Pessoas Jurídicas e demais órgãos necessários a sua regularização;
- II - homologar, para o fim de conferir-lhes eficácia, os atos referidos nas alíneas "a", "e", "f", "h", "i" e "k" do inciso I do art. 69 e os demais previstos em outros dispositivos desta Lei Complementar;

III - encaminhar as contas anuais da Instituição ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente, bem como da deliberação, a respeito, do Conselho de Administração.

IV - submeter ao Governador do Estado, para aprovação, as propostas de alteração do Estatuto da AMAZONPREV, promovendo a ulterior formalização das modificações;

V - praticar os demais atos previstos por esta Lei Complementar como de sua competência.

Capítulo III

Da Estrutura Administrativa

Seção I

Da Estrutura Organizacional da AMAZONPREV

Art. 60 - A estrutura organizacional da AMAZONPREV será estabelecida em seu Estatuto.

Art. 61 - O regime jurídico do pessoal da AMAZONPREV será o trabalhista com admissão mediante processo seletivo.

Seção II

Dos Órgãos Administrativos

Art. 62 - A AMAZONPREV contará, em sua estrutura administrativa, com os seguintes órgãos:

- I - Conselho de Administração, como órgão de normatização e deliberação superior;
- II - Conselho Diretor, como órgão de gerenciamento e execução;
- III - Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização.

Art. 63 - Os Presidentes de Conselho serão de livre escolha, nomeação e exoneração por parte do Governador do Estado, os demais Conselheiros serão nomeados nos termos dos arts. 67, 72 e 77, para exercício por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único - Segundo o que dispuser o Estatuto da AMAZONPREV, o primeiro mandato de 1/2 (metade) dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como dos respectivos suplentes será de 03 (três) anos, havendo renovação sucessiva de 1/3 (um terço) dos Conselhos a cada dois anos.

Art. 64 - Observado o disposto no artigo anterior, os Conselheiros somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, que gere incompatibilidade para o exercício do cargo ou mediante processo administrativo instaurado para apuração de falta grave ou responsabilidade.

§ 1.º - O processo administrativo, para apuração de responsabilidades ou faltas dos Conselheiros, será instaurado mediante iniciativa dos Conselhos ou do Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência e será processado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

§ 2.º - Para a instauração do processo de que trata o parágrafo anterior, será necessária a aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, que poderá determinar, também por decisão da maioria absoluta de seus membros, o afastamento do indiciado, até a conclusão do procedimento.

§ 3.º - Na verificação do quorum de que trata o parágrafo anterior, o eventual indiciado estará impedido de votar, ficando assegurado a este a efetividade das garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

§ 4.º - Quando for requisito de investidura, como Diretor ou Conselheiro, a condição de segurado do regime próprio do Estado do Amazonas, a perda da mesma acarretará a extinção do mandato ou função.

§ 5.º - Salvo as hipóteses de afastamento de que trata o § 2.º, os Conselheiros, Presidentes e Vice-Presidentes permanecerão no exercício da função, até que seu sucessor assuma.

Art. 65 - Os Conselheiros também perderão o mandato caso falem injustificadamente, dentro do mesmo exercício, 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas.

Art. 66 - Os membros dos Conselhos serão, de forma pessoal e solidária, responsabilizados civil e criminalmente, pelos atos lesivos que praticarem, com dolo, desidiosa ou fraude, aplicando-se-lhes, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na Lei Complementar 109, de 29 de maio de 2001.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 67 - O Conselho de Administração será integrado por pessoas de reconhecida capacidade em pelo menos uma das seguintes áreas: seguridade, administração, economia, finanças, direito, engenharia ou, em outra afim, observado o seguinte:

- I - O Presidente será de livre escolha do Governador do Estado;
- II - A Assembleia Legislativa indicará o Vice-Presidente;
- III - Os demais Conselheiros serão assim indicados:
 - a) 02 (dois) efetivos, sendo um segurado ativo e outro inativo e seus respectivos suplentes, serão indicados pelo conjunto das entidades representativas dos servidores públicos estaduais;
 - b) 1 (um) efetivo e seu respectivo suplente, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
 - c) 1 (um) efetivo e seu respectivo suplente, pelo Ministério Público;
 - d) 1 (um) efetivo e seu respectivo suplente, a critério do Governador, por uma das 3 (três) Federações de Classe do Estado do Amazonas.

§ 1.º - As indicações a que se refere este artigo serão feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados:

a) da comunicação formalizada, pelo Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, aos órgãos, instituições e interessados legítimos para a escolha, no tocante à primeira composição do Conselho;

b) até 15 dias antes do término do mandato dos respectivos Conselheiros antecessores, pelas respectivas instituições, nas composições subsequentes.

§ 2.º - Na hipótese de não-atendimento aos prazos estabelecidos no parágrafo anterior, a escolha dos Conselheiros a que os mesmos se referem passará à competência do Governador do Estado.

§ 3.º - Exonerado o Presidente, o Vice-Presidente e o Conselheiro indicado por uma das três Federações do Estado do Amazonas, para poder integrar o Conselho de Administração, os demais conselheiros deverão contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício em cargo público estadual.

Art. 68 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, e deliberará por maioria simples dos presentes, salvo exceção prevista nesta Lei Complementar.

§ 1.º - O Presidente do Conselho terá voz e voto, inclusive o de desempate.

§ 2.º - Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos casos de ausência e impedimento.

§ 3.º - O Diretor-Presidente da AMAZONPREV participará das reuniões do Conselho, com direito a voz, mas sem voto.

§ 4.º - Os Conselheiros efetivos perceberão, mensalmente, pelo desempenho de suas funções, a importância equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor-Presidente.

Art. 69 - Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar:

a) as Normas Gerais de Gestão Previdenciária;
b) as Diretrizes Gerais de atuação da AMAZONPREV incluindo o Regimento Interno, que deverá contemplar o Regimento Interno dos Conselhos e as Normas de Administração;
c) o Contrato de Gestão e suas alterações;
d) o Orçamento anual e o Plano Plurianual da instituição;
e) o Plano de Contas;
f) o Plano de Cargos e Salários do pessoal da AMAZONPREV;

g) o Regulamento de Compras e Contratações;
h) o valor da remuneração dos Diretores;
i) a Nota Técnica Atuarial e o Parecer Atuarial de cada exercício;

j) os Balancetes Mensais, bem como o Balanço e as Contas Anuais da Instituição;
k) o Relatório Anual da Diretoria;
l) por maioria absoluta de seus membros, as propostas de alteração do Estatuto da AMAZONPREV;

II - autorizar:

a) a aceitação de bens oferecidos pelo Estado a título de dotação patrimonial;
b) a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;

III - designar, para as funções de Ouvidor, um dos segurados da AMAZONPREV;

IV - pronunciar-se sobre qualquer outro assunto, de interesse da AMAZONPREV, e que lhe seja submetido pelo Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, pelo Conselho Diretor ou pelo Conselho Fiscal;

V - praticar os demais atos atribuídos, por esta Lei Complementar, como de sua competência.

Parágrafo único - O Estatuto da AMAZONPREV disporá sobre as atribuições do Ouvidor a que se refere o inciso III deste artigo.

Seção III

Do Conselho Diretor

Art. 70 - O Conselho Diretor será composto pelo:

a) Diretor-Presidente;
b) Diretor de Administração e Finanças;
c) Diretor de Previdência;
d) Diretor Jurídico.

Parágrafo único - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias e em suas deliberações aplicar-se-á, no que couber, o estatuto no art. 68, *caput*, e § 1.º.

Art. 71 - É atribuição do Conselho Diretor:

I - propor, para fins de aprovação do Conselho de Administração:

a) as normas Gerais de Gestão Previdenciária;
b) o Regimento Interno e as Normas de Administração da Instituição;
c) as Diretrizes Gerais de atuação da Instituição;
d) o Contrato de Gestão e suas alterações;
e) a Regulamentação dos Planos de Aplicações e Investimentos;
f) o Orçamento anual e o Plano Plurianual;

g) o Plano de Contas;

h) o Plano de Cargos e Salários do pessoal da AMAZONPREV;

i) o Regulamento de Compras e Contratações;

j) o Relatório Anual;

k) os balancetes mensais, bem como o Balanço, as Contas Anuais da Instituição, e demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à previdência funcional;

l) o valor da remuneração dos Diretores;

m) alterações no Estatuto da Instituição;

II - aprovar, para fins de encaminhamento e deliberação do Conselho de Administração:

a) o Parecer Atuarial do exercício;

b) as proposições de bens oferecidos pelo Estado, a título de dotação patrimonial;

c) as proposições de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;

III - acompanhar e controlar:

a) a execução dos Planos de Benefícios e do respectivo Plano de Custeio Atuarial, com base nas Normas Gerais de Gestão Previdenciária;

b) o Plano de Aplicações e Investimentos;

IV - pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse da AMAZONPREV, e que lhe seja submetido pelo Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho Fiscal;

V - tratar, mediante proposição de qualquer um de seus membros, de assuntos de interesse das Diretorias;

VI - deliberar sobre matérias previstas como de sua competência em Lei, no Estatuto e no Regimento Interno da Instituição.

Art. 72 - Os Diretores serão designados pelo Governador do Estado dentre pessoas com capacidade técnica compatível com o cargo, devendo os indicados preencherem os seguintes requisitos:

I - relativamente ao Diretor Presidente e Diretor Financeiro, alternativamente:

a) estar no exercício o cargo de direção de Instituição Previdenciária ou Financeira;

b) ser ex-diretor de Instituição Previdenciária ou Financeira e desde que tenha exercido referido cargo pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos;

II - relativamente ao Diretor de Previdência e Diretor Jurídico, cumulativamente:

a) ser, obrigatoriamente, segurado do regime próprio do Estado do Amazonas;

b) contar com, no mínimo 05 anos de efetivo exercício em cargo público no estado do Amazonas;

Art. 73 - Ao Diretor-Presidente da AMAZONPREV compete:

a) representar a Instituição;

b) celebrar, em nome da AMAZONPREV, o Contrato de Gestão e suas alterações, e as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros;

c) coordenar as Diretorias, presidindo as reuniões do Conselho Diretor;

d) autorizar, conjuntamente com o Diretor de Administração e Finanças, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos dos FUNDOS e com os do Patrimônio Geral da AMAZONPREV;

e) encaminhar as contas anuais da Instituição, para a deliberação do Conselho de Administração, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente;

f) praticar os demais atos atribuídos por esta Lei Complementar como de sua competência, e

g) exercer a competência residual, quando inexistir atribuição específica de órgão da estrutura administrativa da Instituição.

Art. 74 - Ao Diretor de Administração e Finanças competem:

a) o atendimento das ações concernentes aos recursos humanos, aos serviços gerais e de informática, inclusive quando prestados por terceiros;

b) as ações de gestão orçamentária inclusive elaborando o orçamento anual da AMAZONPREV, de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos;

c) os assuntos relativos à área contábil e às aplicações e investimentos; e

d) a gerência dos bens pertencentes a AMAZONPREV, velando por sua integridade.

Art. 75 - Ao Diretor de Previdência competem:

a) as ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas;

b) o processamento das concessões de benefícios; e

c) a manutenção das folhas de pagamento de benefícios;

Art. 76 - Ao Diretor Jurídico compete:

a) a representação judicial da AMAZONPREV;

b) a coordenação dos trabalhos jurídicos relativos à Instituição;

c) o assessoramento jurídico aos Conselhos de Administração, Diretor e Fiscal;

d) a emissão de pareceres conclusivos acerca dos pedidos de concessão de benefícios;

e) a emissão de pareceres prévios sobre contratações a serem efetuadas pela AMAZONPREV; e

f) as demais atividades de natureza técnico-jurídica em geral.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 77 - O Conselho Fiscal será composto por pessoas com formação de nível superior, qualificação contábil ou econômica, e experiência na área, observado o seguinte:

a) o Governador do Estado escolherá o Presidente dentre um dos segurados do Regime Próprio;

b) Assembleia Legislativa indicará o Vice-Presidente;

c) 02 (dois) efetivos, sendo um segurado ativo e outro inativo e seus respectivos suplentes, serão indicados pelo conjunto das entidades representativas dos servidores públicos estaduais;

d) o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas indicará 1 (um) Conselheiro efetivo e 1 (um) suplente;

§ 1.º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros.

§ 2.º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão, mensalmente, pelo desempenho de suas funções, a importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga aos membros do Conselho de Administração.

§ 3.º - O Presidente do Conselho terá direito a voz e voto, inclusive de desempate.

Art. 78 - É da competência do Conselho Fiscal:

I - emitir parecer prévio, antes de seu encaminhamento ao Conselho de Administração sobre:

a) os balancetes mensais;
b) o balanço e as contas anuais da Instituição;
c) os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à previdência funcional;
d) a Regulamentação do Plano Aplicações e Investimentos;
e) o Orçamento anual;
f) o Plano de Contas;

g) o Plano de Cargos e Salários do pessoal da AMAZONPREV;

h) o valor da remuneração dos Diretores;

i) o Parecer Atuarial do exercício;

j) as proposições de bens oferecidos pelo Estado, a título de dotação patrimonial;

k) as proposições de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;

II - pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse da AMAZONPREV, e que lhe seja submetido pelo Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho Fiscal;

III - por proposição de seus membros, tratar de assuntos de interesse das Diretorias;

IV - deliberar sobre matérias previstas como de sua competência em Lei, no Estatuto e no Regimento Interno da Instituição;

V - manifestar-se sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente da AMAZONPREV;

VI - comunicar ao Conselho de Administração os fatos relevantes que apuram no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único - No desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá examinar livros e documentos, bem como, se eventualmente necessário, indicar, para contratação, perito de sua escolha.

Capítulo V

Do Patrimônio e das Receitas

Art. 79 - O patrimônio da AMAZONPREV será constituído:

I - pelos Fundos de que tratam os arts. 47 a 49 bem como pelo produto das aplicações e investimentos realizados com os recursos daqueles Fundos;

II - pela Taxa de Administração, bem como pelo produto das aplicações e investimentos realizados com esse recurso.

Parágrafo único - Os bens e recursos que obtiver e que não estiverem vinculados aos Fundos de que tratam os arts. 47 comporão o patrimônio geral da AMAZONPREV.

Art. 80 - A Taxa de Administração de que trata o artigo anterior será composta por importâncias, em dinheiro, verdadeiras, pelo Estado, a AMAZONPREV, especificamente para cobrir os gastos desta natureza, no percentual de 01% (um por cento), percentual este incidente sobre o montante total das remunerações, proventos e pensões pagos aos segurados ativos, inativos e aos pensionistas vinculados aos Fundos de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo único - Ficam excluídas da cobertura com os recursos de que cuida este artigo as despesas financeiras específicas, necessárias à execução do Plano de Aplicações e Investimentos.

Art. 81 - As aplicações e investimentos efetuados pela AMAZONPREV submeter-se-ão aos princípios da segurança, rentabilidade, liquidez e economicidade, e obedecerão a diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, que aprovará o respectivo Plano.

§ 1.º - Não incidirão os princípios da licitação sobre as aplicações, investimentos e contratações efetuados, para garantia e execução de suas obrigações, realizadas com os recursos dos FUNDOS, por sua natureza de operações inerentes ao mercado financeiro, obrigatoriamente adotado no Programa a cargo daquele.

§ 2.º - Observado o disposto no caput deste artigo, a AMAZONPREV deverá, nas aplicações e investimentos efetuados com os recursos dos Fundos Previdenciários, buscar a rentabilidade mínima atuarialmente fixada na Nota Técnica Atuarial de que trata o § 6 do art. 47 e suas alterações, aprovadas pelo Conselho de Administração e homologadas pelo Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e da Previdência, devendo observar ainda, a legislação federal que dispõe sobre as aplicações dos Regimes Próprios de Previdência.

Art. 82 - É vedado à AMAZONPREV atuar como instituição financeira, bem como prestar fiança, aval, ou obrigá-lo, de favor, por qualquer outra forma.

Art. 83 - É obrigação do Estado:

I - efetuar, até o terceiro dia após o pagamento dos servidores, a transferência, em espécie, à AMAZONPREV, das contribuições mensais que lhe couberem, para o custeio do Programa de Previdência de que trata esta Lei Complementar;

II - proceder, mensalmente, ao desconto, sobre a respectiva remuneração, da contribuição dos segurados ativos participantes do Programa de Previdência de que trata esta Lei Complementar, efetuando impreterivelmente até o terceiro dia, após o pagamento dos vencimentos, o repasse dos valores estabelecidos no Plano de Custeio Atuarial, nos termos dos artigos 48, 49 e 50;

III - fornecer à AMAZONPREV, no prazo fixado no inciso I deste artigo, o valor da Taxa de Administração de que trata o artigo 80;

Parágrafo único - Na hipótese de mora no recolhimento ou repasse, pelo Estado, das verbas de que trata este artigo, pagará ele, pelo atraso, multa mensal de 01% (um por cento) ao mês, acrescida de da taxa de atualização monetária e juros estabelecidos na Nota Técnica Atuarial.

Art. 84 - Serão realizadas avaliações atuariais dos Planos de Custeio Atuarial, pelo menos uma vez por ano, quando do encerramento do balanço anual da AMAZONPREV, e nas quais serão reavaliados os valores das contribuições do Estado, dos segurados e pensionistas e da taxa de administração.

§ 1.º - Caso seja verificado superávit ou déficit técnico atuarial pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, haverá a revisão obrigatória dos Planos de Custeio Atuarial.

§ 2.º - Qualquer ato dos Poderes Públicos que venha a repercutir financeiramente no custeio do Plano de Benefício estabelecido nesta Lei Complementar, terá seu valor quantificado monetariamente, devendo o Estado proceder à respectiva cobertura, o que fará com base em critérios técnicos, atuariais e financeiros propostos pelo órgão gestor do Regime Próprio do Estado do Amazonas.

Capítulo VI

Da Inscrição na AMAZONPREV

Seção I

Da Caracterização

Art. 85 - A concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei Complementar somente será deferida àqueles que estiverem regularmente inscritos na AMAZONPREV.

§ 1.º - Serão obrigatoriamente inscritos na AMAZONPREV os servidores públicos estaduais ativos e inativos a que se refere o art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2.º - Estarão igualmente sujeitos à inscrição obrigatória os dependentes vinculados aos segurados referidos no inciso II do art. 2º e no art. 4º desta Lei Complementar.

§ 3.º - Os agentes públicos estaduais não enquadrados nas categorias referidas no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, inclusive os regidos pela legislação do trabalho, não poderão inscrever-se na AMAZONPREV.

Seção II

Da Inscrição na AMAZONPREV

Art. 86 - Àqueles servidores que, na data da publicação desta Lei Complementar, se enquadrarem nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 85, serão considerados automaticamente e obrigatoriamente, inscritos na AMAZONPREV.

Art. 87 - Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive o Ministério Público, Tribunal de Contas, Polícia Militar inclusive Corpo de Bombeiros, fornecerão à AMAZONPREV, no prazo máximo de 3 (três) meses, a contar da data da solicitação formalizada pela Instituição, os dados cadastrais disponíveis de cada um dos servidores, dependentes e pensionistas, bem como a documentação relativa aos mesmos.

§ 1.º - A AMAZONPREV, sob a coordenação do Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência e com o apoio dos demais Poderes, inclusive Ministério Público e Tribunal de Contas, desenvolverá trabalho de cadastramento geral, abrangendo todos os segurados, dependentes e pensionistas vinculados aos Fundos de que trata esta Lei Complementar, trabalho este que deverá ser iniciado após a formalização do Contrato de Gestão a que se referem os arts. 58, 59 e 115 e estar terminado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da referida data, podendo, para tanto, ser contratada empresa especializada.

§ 2.º - A AMAZONPREV poderá, se necessário, exigir, a qualquer tempo, do segurado, dependente ou pensionista, que complemente a sua documentação, no prazo máximo de 2 (dois) meses da data da solicitação, sob pena da suspensão quanto à fruição de benefícios.

§ 3.º - Enquanto não fornecida a documentação competente, a AMAZONPREV não estará obrigada a assumir o encargo de pagamento do benefício ao segurado, dependente ou pensionista.

Art. 88 - Os servidores públicos a que se refere a alínea "a" do inciso I do art. 2º desta Lei Complementar serão, ao tornarem posse, compulsoriamente inscritos na AMAZONPREV.

§ 1.º - No ato da inscrição a que se refere este artigo, o segurado preencherá e firmará documento indicando qual o tempo de contribuição anterior que possui e que irá averbar indicando também, quais são seus dependentes para efeito de inscrevê-los, tudo acompanhado de documentação hábil.

§ 2.º - As modificações na situação cadastral do segurado ou de seus dependentes, bem como dos pensionistas, deverão ser imediatamente comunicadas à AMAZONPREV, com a apresentação da documentação comprobatória.

§ 3.º - Àqueles que forem inscritos nos termos do art. 86, deverão, no prazo que for fixado pela AMAZONPREV, fornecer as informações a que se refere o § 1º.

§ 4.º - Não atendido o disposto neste artigo, o Estado deverá tomar as providências necessárias a que o servidor forneça as informações, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação formalizada pela AMAZONPREV ao Estado, sob pena de responsabilidade.

Art. 89 - A inscrição na AMAZONPREV é pré-requisito para a percepção de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 90 - Somente será admitida a inscrição "post mortem", para efeitos de concessão de benefícios, dos dependentes enumerados nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 2º.

Art. 91 - O cancelamento da inscrição na AMAZONPREV dar-se-á:

- I - Em relação ao segurado:
 - a) por seu falecimento;
 - b) pela perda da titularidade do cargo que ocupa, mesmo na inatividade.
- II - Em relação ao dependente:
 - a) o cônjuge, em face de separação judicial, ou divórcio e o convivente por dissolução da união estável;
 - b) os filhos e aqueles a estes equiparados, pelo adinimento de idade, pelo casamento e pela cessação da invalidez ou incapacidade.

Título V

Do Regime Financeiro e Contábil

Art. 92 - O regime financeiro do Programa de Benefícios Previdenciários será:

- I - Em relação ao FPREV
 - a) de capitalização, para as aposentadorias e pensões e maternidade;
 - b) de repartição simples para auxílio doença e salário maternidade.
- II - Em relação ao FFIN de repartição simples para todos os benefícios.

Parágrafo único - O regime financeiro de que trata a alínea "b" do inciso I, poderá ser substituído pelo regime de capitalização.

Art. 93 - O exercício financeiro da AMAZONPREV coincidirá com o ano civil.

Art. 94 - A AMAZONPREV contará com Plano de Contas, Orçamento Anual, Plano Plurianual e de Aplicações e Investimentos, visando sempre o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

Parágrafo único - Para efeitos deste artigo a AMAZONPREV deverá ainda observar e velar pelo atendimento dos Planos de Benefícios e de Custeio de que trata esta Lei Complementar.

Art. 95 - O regime contábil-financeiro ajustar-se-á ao prescrito pelas normas técnicas específicas, e as operações serão contabilizadas segundo os princípios geralmente aceitos, sendo seus resultados apurados pelo sistema de áreas de responsabilidades.

Parágrafo único - O Plano de Contas da AMAZONPREV obedecerá às regras federais adotadas para as entidades fechadas de previdência complementar até que Plano específico venha a ser estabelecido por legislação federal.

Art. 96 - A AMAZONPREV manterá sua contabilidade, seus registros e seus arquivos atualizados, para facilitar a inspeção permanente e o controle das contas pela Auditoria Externa Independente e pelo Conselho Fiscal.

Art. 97 - A AMAZONPREV contará com a assessoria de Atuário Externo, que emitirá Nota Técnica Atuarial e parecer sobre o exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio Atuarial, para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários.

Art. 98 - Deverão ser elaborados balancetes mensais, balanço, relatório e prestação de contas anuais.

Art. 99 - A AMAZONPREV poderá celebrar contratos e convênios bem como se filiar a organizações de classe e organismos internacionais, a fim de realizar seus objetivos institucionais.

Título VI

Dos Membros do Poder Legislativo e dos Ocupantes de Cargos em Comissão dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado

Capítulo Único

Do Plano de Benefícios e Custeio

Art. 100 - Observado o disposto no artigo subsequente e mediante convênio com a AMAZONPREV, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado poderão estabelecer Planos de Benefício em favor dos Deputados Estaduais e dos ocupantes de cargos comissionados dos respectivos quadros.

Art. 101 - Os benefícios de que trata este Título, enquanto vigente o mandato ou o exercício do cargo comissionado; e, após a extinção dos mesmos, serão concedidos com base em saldo provisionado em Conta Individualizada, cuja formação será regulamentada nos respectivos convênios.

§ 1.º - Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, o saldo provisionado, na Conta Individualizada, correspondente às contribuições vertidas pelos convenientes serão contabilizadas em Fundo específico, como contrapartida à concessão de benefício futuro; e o saldo provisionado, na Conta Individualizada, correspondente às contribuições do segurado será destinada com observância do contido no parágrafo seguinte.

§ 2.º - Extinto o mandato parlamentar ou o exercício do cargo, o saldo acumulado da Conta Individualizada poderá ser, atendidos os critérios de elegibilidade e requisitos que forem fixados em convênio:

- I - resgatado por seu titular, ou no caso de morte deste, por seus dependentes, ou
- II - destinado a plano previdenciário de entidade aberta de previdência privada ou companhia seguradora legalmente habilitada a conceder benefícios previdenciários; ou, ainda,

III - revertido para custear a concessão, pela AMAZONPREV, de um benefício saldaído, proporcional ao tempo de efetiva contribuição, cujo início de pagamento só poderá ocorrer após a idade de 65 (sessenta e cinco) anos ter sido alcançada, exceto nos casos de morte ou invalidez permanente, nos quais o início de pagamento seguirá à ocorrência dessas contingências.

Título VII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 102 - O Estado do Amazonas é o responsável direto e exclusivo:

- I - pelo aporte total das receitas a que se refere o inciso I do art. 49;
- II - pelo repasse das contribuições mensais dos segurados e pensionistas aos respectivos Fundos;
- III - pelo pagamento de sua contribuição aos respectivos fundos;
- IV - pelo pagamento da Taxa de Administração.

Art. 103 - O Estado é solidariamente responsável com a AMAZONPREV pelo pagamento dos benefícios a que fizerem jus os segurados e pensionistas participantes do Plano de Benefícios Previdenciários a cargo do FPREV.

§ 1.º - Ressalvadas as hipóteses de revisão decorrentes da regular transição de processo administrativo ou determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, não haverá redução de proventos dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPEAM ou a qualquer outro órgão do Estado.

§ 2.º - Na hipótese dos recursos da AMAZONPREV se tornarem insuficientes para arcar com as despesas decorrentes de aposentadorias e pensões, de que trata esta Lei, o Estado é obrigado a suplementar os recursos necessários para que não haja prejuízo aos aposentados e pensionistas.

Art. 104 - O Governador do Estado, os Presidentes do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e o Procurador Geral da Justiça serão responsabilizados na forma da Lei, caso o recolhimento das contribuições a cargo desses órgãos não ocorram nas datas e condições estabelecidas nesta Lei, o mesmo ocorrendo aos Secretários da Administração, Recursos Humanos e Previdência e da Fazenda e aos servidores ordenadores de despesas encarregados das folhas de pagamento e dos recolhimentos das contribuições referidas.

Parágrafo único - O Tribunal de Contas deverá declarar não aprovadas as contas referentes ao pagamento dos servidores, quando não repassadas as contribuições aos respectivos FUNDOS, enquanto perdurar o débito.

Art. 105 - A contribuição dos inativos e pensionistas, prevista nesta Lei Complementar, só será exigível caso o Supremo Tribunal Federal julgue improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2087.1 ou, após a aprovação e promulgação da Proposta de Emenda Constitucional nº 136/99, em trâmite no Congresso Nacional, quando deverá ser revisto o Plano de Custeio estabelecido pela presente Lei Complementar.

Art. 106 - Por sua constituição, natureza e finalidade a AMAZONPREV, como ente de cooperação governamental, goza, em suas aplicações e investimentos, nos termos do prescrito pelo art. 150, inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, de imunidade em relação aos impostos federais e municipais, bem assim é beneficiária de isenção dos tributos estaduais.

Art. 107 - Observado o disposto no artigo 105 não haverá isenções ou reduções de contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas.

Art. 108 - Fica o Estado permanentemente obrigado a viabilizar a preservação da AMAZONPREV, cuja extinção, mediante autorização da Assembleia Legislativa, somente poderá dar-se uma vez demonstrado e comprovado em juízo, de forma inequívoca, a absoluta impossibilidade de sua manutenção.

§ 1.º - Se extinta a AMAZONPREV, será seu patrimônio revertido ao Estado do Amazonas, sendo obrigação deste manter a identidade e os fins do FPREV - Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensões do Estado do Amazonas e os direitos adquiridos dos beneficiários a eles vinculados, não podendo, em nenhuma hipótese, descaracterizar-los, extingui-los ou incorporá-los ao Tesouro Estadual.

§ 2.º - No caso do parágrafo anterior, todo o patrimônio da AMAZONPREV deverá ficar vinculado às finalidades afetas à previdência dos servidores, militares, inclusive do Corpo de Bombeiros, seus dependentes e pensionistas estaduais.

§ 3.º - Em nenhuma hipótese poderá haver transferência de recursos entre os FUNDOS instituídos por esta Lei Complementar.

Art. 109 - Todas as atividades de natureza previdenciária, atualmente desenvolvidas no âmbito dos Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas deverão, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar do término do prazo estabelecido no art. 117, passar para a competência da AMAZONPREV.

§ 1.º - Até que a AMAZONPREV assuma os encargos de que trata este artigo, será obrigação dos respectivos Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas processar, manter e pagar os benefícios previdenciários hoje existentes, destinados aos atuais servidores ativos, inativos e aos militares do Estado, inclusive do Corpo de Bombeiros, bem como seus respectivos pensionistas e dependentes.

§ 2.º - O Estado do Amazonas poderá disponibilizar, mediante ressarcimento, servidor que for requisitado pelo Diretor-Presidente da AMAZONPREV, para que fiquem à disposição da Instituição.

§ 3.º - Para atendimento do disposto neste artigo, a AMAZONPREV poderá, até que se proceda ao processo seletivo a que se refere o art. 61, efetuar contratações temporárias.

Art. 110 - Observado o prazo de que trata o artigo anterior, todos os processos de aposentadoria dos servidores públicos estaduais ativos ou em disponibilidade, titulares de cargos efetivos de todos os poderes, incluídos os militares, inclusive do Corpo de Bombeiros, serão requeridos e instruídos por seus órgãos de origem e submetidos a AMAZONPREV, para análise, validação e concessão de benefício.

Parágrafo único - Reconhecido pela AMAZONPREV o direito ao benefício, a autoridade competente, após comunicada, fará lavrar e publicar o ato de aposentação para efeitos de desprovidimento e vacância do cargo.

Art. 111 - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Magistrados, aos integrantes do Ministério Público e aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, cuja aposentação será processada com observância do regimento da respectiva instituição.

§ 1.º - Ultrapassado o processo de aposentação dos segurados de que trata este artigo, antes de sua remessa ao Tribunal de Contas, este será remetido a AMAZONPREV para efeitos de implantação e início de pagamento do respectivo benefício.

§ 2.º - Caso, na implantação do benefício, a AMAZONPREV encontre alguma irregularidade no processo, esta deverá ser relatada a autoridade que exarou o ato de aposentação, que deverá tomar as medidas necessárias para correção do feito.

§ 3.º - Enquanto não corrigida a irregularidade a que alude o parágrafo anterior a AMAZONPREV não estará obrigada a implantar e pagar o benefício.

Art. 112 - Ato do Chefe do Poder Executivo promoverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de celebração do contrato de gestão a que se refere o artigo 117 desta Lei, a extinção da autarquia Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Amazonas - IPEAM.

§ 1.º - Todo o patrimônio do IPEAM poderá ser transferido à AMAZONPREV, para efeito de abatimento da contribuição previdenciária a que se refere o artigo 48, mediante a avaliação determinada pelo artigo 113 desta Lei, não se admitindo a transferência de bens que não se revistam de regularidade dominial.

§ 2.º - O Estado do Amazonas sucederá o IPEAM em todos os processos judiciais em que a autarquia figure como parte, litisconsorte, assistente ou oponente, não cabendo nenhuma responsabilidade à AMAZONPREV pelo pagamento decorrente de condenação em processo judicial ou resultante de processo administrativo iniciados antes de sua implantação ou nos quais não figure como parte.

§ 3.º - Serão adotados, em relação aos titulares de funções, empregos e cargos de provimento efetivo lotados no IPEAM à data da publicação desta Lei, os seguintes procedimentos:

I - celebrado o contrato de gestão a que se refere o artigo 117 desta Lei e enquanto não declarada extinta a autarquia, na forma do caput deste artigo, exercerão atividades sob supervisão da AMAZONPREV;

II - extinto o IPEAM, serão relatados na Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência, para efeito de redistribuição em outros organismos do Poder Executivo, mantido o regime jurídico e assegurados os respectivos direitos individuais.

Art. 113 - Ficam o Estado do Amazonas, suas Autarquias e Fundações autorizadas a transferir para a AMAZONPREV, para efeitos de constituição e manutenção dos Fundos Previdenciários instituídos pela presente Lei Complementar, a título de integralização de suas contribuições:

I - bens móveis e imóveis de seu domínio;

II - recursos em espécie provenientes da alienação de ações preferenciais e ordinárias que possuam no capital de empresas, conforme definida em lei;

III - recursos provenientes contratos, convênios ou quaisquer outros acordos, inclusive de antecipações, firmados com a União ou outros organismos, inclusive internacionais;

IV - produtos decorrentes de receitas de privatizações, alienações de ações preferenciais e ordinárias que o Estado do Amazonas, suas Autarquias e Fundações possuam no capital de empresas e outros ativos que lhes forem destinados;

V - recursos provenientes de contratos, convênios ou quaisquer outros acordos, inclusive de antecipações, firmados com a União ou outros organismos, inclusive internacionais.

§ 1.º - Quando a doação de que trata este artigo recair sobre ações, o seu valor será apurado junto as Bolsas de Valores e Mercados de Balcão formais, caso recaia sobre imóveis, deverá ser contratada empresa especializada em avaliação no setor de que se trate.

§ 2.º - O Conselho de Administração somente aceitará os bens oferecidos pelo Estado, se os mesmos se enquadrarem nas condições estabelecidas no Plano de Aplicações e Investimentos e desde que se revistam de boa liquidez e rentabilidade e se encontrem em situação de regularidade dominial.

§ 3.º - O Estado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação de aceitação dos bens oferecidos, para concretizar a transferência destes para a AMAZONPREV.

§ 4.º - O valor das transferências feitas pelo Estado e incorporadas ao patrimônio da AMAZONPREV, nos termos deste artigo, deverá ser atualizadamente considerado em cada reavaliação atuarial, respeitando-se sempre o limite mínimo, também atuarialmente fixado, de aporte em dinheiro.

Art. 114 - Fica terminantemente proibido o uso de recursos dos Fundos de Natureza Previdenciária para pagamento de qualquer benefício ou serviço destinados às pessoas inscritas no atual regime de previdência e que não puderem, nos termos desta Lei Complementar, serem inscritas na AMAZONPREV.

Parágrafo único - A AMAZONPREV poderá prestar o atendimento das pessoas de que trata este artigo, desde que haja repasse específico de verbas por parte do Estado.

Art. 115 - O Estado do Amazonas deverá figurar como litisconsorte e assistente em todos os processos judiciais em que a AMAZONPREV for parte no pólo passivo, e que digam respeito a benefícios previdenciários.

Art. 116 - Havendo alterações de ordem constitucional ou na legislação, que alterem prerrogativas dos servidores públicos e militares do Estado, inclusive do Corpo de Bombeiros, no tocante à segurança funcional, serão procedidos os necessários estudos atuariais e a pertinente adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Programa de Custeio Atuarial.

Art. 117 - A data de implantação da AMAZONPREV será, para todos os efeitos, a da celebração do Contrato de Gestão, o que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contados do início da vigência desta Lei Complementar.

Art. 118 - A execução do contrato de gestão a que se refere o artigo anterior será fiscalizada por organismo integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência, instituído na forma da Lei.

Art. 119 - A Lei nº 2.600, de 04 de fevereiro de 2.000, passa a vigorar com o acréscimo de um parágrafo único ao artigo 4.º, com a seguinte redação:

"Art. 4.º"

Parágrafo único - Compõem ainda a administração indireta, como entes paraadministrativos de cooperação, os serviços sociais autônomos e organizações sociais que forem criados pelo Estado do Amazonas."

Art. 120 - Fica assegurado aos serventuários de justiça não remunerados pelos cotres públicos e que fizeram opção pelo Regime Estadual da Previdência antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, o direito de permanecerem na condição de segurado do Programa de Previdência instituído pela presente Lei.

Art. 121 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, nos orçamentos dos exercícios de 2001 e 2002, necessários à implementação do objeto desta Lei Complementar, utilizando como crédito as formas previstas no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 122 - Ficam revogadas as Leis nºs 201, de 03 de maio de 1965, 1.064, de 14 de dezembro de 1972, 1543, de 16 de agosto de 1982, 1.705, de 02 de outubro de 1985, 2.017, de 04 de janeiro de 1991, 2.537, de 26 de maio de 1999, os arts. 88, 89, 90, 93 a 99, 101 e 102 da Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, o inciso IX do art. 7º e os arts. 293 a 296 e 321 a 324, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1993, o art. 129 da Lei nº 1.639, de 30 de dezembro de 1983, os arts. 151, 68 a 71, 73, 111, 112, 131 a 143 e 210 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, os arts. 132 a 144 da Lei nº 1.778, de 8 de janeiro de 1987, o art. 25 da Lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999, o art. 2º da Lei nº 2.543, de 25 de junho de 1999 e a Lei 2.633, de 08 de janeiro de 2001, e as demais disposições em contrário.

Art. 123 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

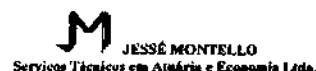
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2.001


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência


ALFREDO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


JESSÉ MONTELO
Serviços Técnicos em Atuarial e Economia Ltda.

ANEXO

NOTA TÉCNICA ATUARIAL SOBRE A FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

I - Contribuições Normais Destinadas ao Fundo Previdenciário ao longo dos anos Futuros:

As Contribuições Normais totalizam 28% da Remuneração/Provento de todos os atuais servidores ativos do sexo masculino com até 53 anos de idade e do sexo feminino com até 48 anos de idade, bem como de todos aqueles que na vigência do Fundo Previdenciário venham a se tornar Servidor Ativo (sendo 14% a parte desses servidores e 14% a contrapartida patricular do Estado).

NOTA: Estes 28% incidem sobre a remuneração de atividade e sobre o Provento de Inatividade (aposentadoria/pensão) que esse conjunto de servidores e respectivos dependentes beneficiários da pensão por morte venham a receber.

II - Amortização da Reserva de Tempo de Serviços Passados da Função de Segurado Definida no Inciso I:

Considerando a Decisão pelo Cenário 2 do item 2 dos Resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários do Estado do Amazonas (Base setembro/2001) na posição de 30/09/2001 enviada em Anexo ao JM/2694/2001 de 30/11/2001, a forma que deverá se dar tal Amortização é a seguinte:

• Valor total da Reserva de Tempo de Serviços Passados a ser Amortizada:

R\$ 1.681.032.400,00 (a preços de 30/09/2001)

• Prazo de Amortização: 35 anos a contar de 2002 (inclusive)

• Parcela a ser Amortizada por dotação inicial a ser realizada em 2002: 30% de R\$ 1.681.032.400,00 = R\$ 504.309.720,00 (a preços de 30/09/2001)

• Parcela a ser Amortizada durante os 34 anos seguintes no ano 2002 através de prestações mensais calculadas por Tabela Price à juros reais equivalentes a 6% ao ano:

70% de R\$ 1.681.032.400,00 = R\$ 1.176.722.680,00

• Valor das Prestações mensais considerando que o pagamento da primeira prestação mensal Amortizadora se dará em 31/01/2003: R\$ 7.146.034,22 (12 pagamentos no ano)

• Índice de Atualização do Plano de Amortização: IPC da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO	PU	SFU	T	FR	NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARG. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL												
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO												
00197 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS												
06 122 0001 00197 06 122 A 50					319011	3.766,90						3.766,90
50 319013					3.466,46							3.466,46
TOTAL												7.233,36

22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO	PU	SFU	T	FR	NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARG. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL												
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO												
50210 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE												
06 122 0001 50210 06 122 A 00					349030	2.002,33						2.002,33
00 349036					2.500,00							2.500,00
00 349039					12.720,06							12.720,06
TOTAL												155.796,54
0011 - AÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA												
03104 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPANHIAS INTERATIVAS COMUNITARIAS - CICONIS												
06 181 0011 03104 06 181 A 00					349030	39.074,00						39.074,00
00 349039					28.152,00							28.152,00
TOTAL												102.487,19
TOTAL DAS ANULAÇÕES												7.233,36

(*) Decreto nº 22.073, de 27 de agosto de 2001

ABRE crédito suplementar que
específica, nos Orçamentos Fiscal e
da Seguridade vigentes da
Administração Direta.O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de
suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na
alínea "a" do Parágrafo Único do artigo 6º da Lei nº 2.625 de 22 de
dezembro de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade
vigentes da Administração Direta, crédito suplementar no valor de R\$
6.896.051,88 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS
MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
para atender as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no
artigo anterior decorrerão de:I - Convênios nº. 035, 036 e 037 de 2001, assinados entre a
SUSAM e a COP objetivando a Construção do Hospital de Umaní,
Boca do Acre e Iranduba no Estado do Amazonas no Valor de R\$
4.036.788,15 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL,
SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUE CENTAVOS).II - Convênios nº. 044, 045 e 046 de 2001, assinados entre o
FTI e a COP objetivando a Construção do Distrito Policial Padrão e
Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher nos Municípios
de Parintins, Manacapuru e Itacatiara no Estado do Amazonas no
Valor de R\$ 1.759.263,73 (UM MILHÃO, SETECENTOS E
CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS
REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).III - Anulação das dotações indicadas no Anexo II deste
Decreto, no valor de R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL
REAIS).Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2001.AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do AmazonasALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no D.O.
do dia 27/08/2001.

ANEXOS DECRETO Nº 22.073 de 27 de agosto de 2001.

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11110 - COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	PU	SFU	T	FR	NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARG. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
SEGURIDADE												
0010 - RENTABILIZAÇÃO DA SAÚDE												
00139 - REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES												
10 302 0010 00139 10 302 A 80					459051	4.036.788,15						4.036.788,15

FISCAL

0011 - AÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

00094 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL	06 181 0011 00094 06 181 P 80	459051	1.759.263,73	1.759.263,73
TOTAL			5.796.051,88	5.796.051,88

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

PROGRAMA DE TRABALHO	PU	SFU	T	FR	NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARG. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL												
2003 - PROMOÇÃO CULTURAL												
01157 - PROJETOS CULTURAIS												
13 392 2003 01157 13 392 A 00					345041	1.000.000,00						1.000.000,00
50 344041					100.000,00							100.000,00
TOTAL												1.100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES												1.100.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR

11110 - COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	PU	SFU	T	FR	NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARG. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL												
1109 - INFRA-ESTRUTURA PARA O AMAZONAS												
01127 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA												
15 451 1109 01127 15 451 P 50					459052	100.000,00						100.000,00
TOTAL												100.000,00

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

PROGRAMA DE TRABALHO	PU	SFU	T	FR	NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARG. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL												
2002 - PROMOÇÃO TURÍSTICA												
20102 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE TURISMO												
23 695 2002 20102 23 695 A 00					349039	1.000.000,00						1.000.000,00
TOTAL												1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES												1.000.000,00

(*) Decreto nº 22.289, de 07 de novembro de 2001

ABRE crédito suplementar que
específica, nos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade vigentes
da Administração Direta e
Indireta.O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no
uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização
contida na alínea "a" do Parágrafo Único do artigo 6º da Lei nº
2.625 de 22 de dezembro de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito
suplementar no valor de R\$ 5.499.142,22 (CINCO MILHÕES,
QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E
QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
para atender as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.Art. 2º - Os recursos necessários à execução do
disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação das
dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2001.AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do AmazonasALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no D.O.
do dia 07/11/2001.

00 349038	1.000,00		1.000,00
00 349039	12.210,08		12.210,08
00 458051		10.435,00	10.435,00
00 459052		24.262,30	24.262,30
20102 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE TURISMO			
23 895 2002 20102 23 895 A 00	345041	1,04	1,04
00 349014		398.375,22	398.375,22
00 349030		13.452,80	13.452,80
00 349032		140.813,00	140.813,00
00 349036		123.250,28	123.250,28
00 349037		37.785,82	37.785,82
00 349039		228.214,65	228.214,65
00 459052		19.584,00	19.584,00
2803 - PROMOÇÃO CULTURAL			
01157 - PROJETOS CULTURAIS			
13 382 2003 01157 13 382 A 00	344041	45.093,00	45.093,00
00 345041		17.971,09	17.971,09
00 349030		19.701,95	19.701,95
00 349032		40.376,93	40.376,93
00 349036		73.508,66	73.508,66
00 349048		37.650,00	37.650,00
20101 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS			
13 382 2003 20101 13 382 A 00	349030	45.312,25	45.312,25
00 349036		5.575,25	5.575,25
00 349038		9.972,15	9.972,15
5103 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO DO ESTADO			
01180 - PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO			
13 381 0103 01180 13 381 A 00	349030	40.265,80	40.265,80
00 349038		80.781,57	80.781,57
00 349039		32.619,96	32.619,96
00 459051		107.744,77	107.744,77
TOTAL		18.540,14	2.508.504,78

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTO			
28302 - FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA DANILLO DE MATTOS AREOSA			
PROGRAMA DE TRABALHO	FU	SFU	T FR
NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL			
0801 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
59190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
27 122 0001 50180 27 122 A 00	349038		12.000,00
00 349062			9.000,00
8003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
95008 - SENTENÇAS JUDICIAIS - FVO			
28 848 0083 05008 28 848 E 00	349091		19.500,00
1801 - POTENCIALIDADES DESPORTIVAS DO AMAZONAS			
02641 - FOMENTO A ENTIDADES DESPORTIVAS			
27 811 1801 02041 27 811 A 00	459052		25.000,00
TOTAL			40.500,00

21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
23702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
PROGRAMA DE TRABALHO	FU	SFU	T FR
NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL			
0009 - DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR			
00821 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CRIAÇÃO E APERFEÇOAMENTO NOS MUNICÍPIOS (PROCON NAS ÁGUAS)			
14 422 0089 00821 14 422 A 00	349030		1.000,00
00 349036			1.000,00
00 349039			2.000,00
TOTAL			4.000,00

25000 - MINISTÉRIO PÚBLICO			
25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			
PROGRAMA DE TRABALHO	FU	SFU	T FR
NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL			
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
50239 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
03 122 0001 50239 03 122 A 00	349030		11.053,77
00 349036			6.858,00
00 349039			24.869,31
00 459052			7.618,38
50240 - AÇÕES DE INFORMÁTICA			
03 128 0001 50240 03 126 A 00	349030		830,30
00 349039			86,00
00 459052			45.536,00
50241 - GESTÃO DE MEIOS ESSENCIAIS AS FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
03 122 0001 50241 03 122 A 00	349014		14.878,00
00 349030			1.212,27
00 349036			50.000,00
00 349038			1.896,30
00 349039			15,33
00 349091			2.500,00
00 349052			9.940,49
00 459052			400,33
50242 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (PGJ)			
03 128 0001 50242 03 125 A 00	349030		15.000,00
00 349036			51.890,00
00 349039			3.579,45
00 459052			5.154,71

2501 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			
00331 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS			
03 062 2891 00331 03 062 P 00	459051		5.000,00
00 459052			5.000,00
02039 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PGJ			
03 062 2501 02039 03 062 A 00	319004		14.510,97
00 319008			3.121,95
00 319011			124.190,04
00 319016			454,00
TOTAL			142.278,96

28000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO			
28201 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA			
PROGRAMA DE TRABALHO	FU	SFU	T FR
NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL			
0040 - ESTRUTURAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA ACADÊMICA			
02016 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (UTAM)			
12 128 0040 02016 12 128 A 00	349039		5.000,00
TOTAL			5.000,00

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DO INTERIOR			
29201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS			
PROGRAMA DE TRABALHO	FU	SFU	T FR
NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL			
1124 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL			
01068 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
20 801 1124 01068 20 801 A 00	344041		33.000,00
00 345041			795.000,00
TOTAL			828.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			160.817,10

(*) Decreto nº 22.366, de 11 de dezembro de 2001

ABRE crédito suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na alínea "a" do Parágrafo Único do artigo 6º da Lei nº 2.625 de 22 de dezembro de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar no valor de R\$ 31.780.798,31 (TRINTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) para atender as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários, a se verificar no decorrer do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 14.808.300,00 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL E TREZENTOS

II - Anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no valor de R\$ 18.952.498,31 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Art. 3º - Em decorrência do disposto no Art. 1º, ficam suplementadas, no Orçamento da Administração Indireta, as dotações indicadas no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do disposto no Art. 2º, ficam anuladas, no Orçamento da Administração Indireta, as dotações indicadas no Anexo IV deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2001.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no D.O. do dia 11/12/2001.

ANEXOS DECRETO Nº 22.366 de 11 de dezembro de 2001.

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR			
11102 - SECRETARIA DE GOVERNO			
PROGRAMA DE TRABALHO	FU	SFU	T FR
NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL			
0007 - TRANSFERÊNCIAS A AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			
00152 - FUNCIONAMENTO DA ARSAM			
28 845 0087 00152 28 845 E 00	311141		20.300,00
03111 - FUNCIONAMENTO DA FEPI			
28 845 0087 03111 28 845 E 00	311141		5.500,00
TOTAL			25.800,00

14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	FU	SFU	T FR
NAT. DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
INVEST.	INVER. FINAN.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL			
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
50088 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
04 122 0001 50088 04 122 A 00	459052		6.000,00
50100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
04 122 0001 50100 04 122 A 00	349036		2.364,00
00 349039			7.310,39
00 459052			3.231,00
00 459052			947,92
00 459052			13.745,00
50101 - AÇÕES DE INFORMÁTICA			
04 126 0001 50101 04 126 A 00	459052		33.139,00
50102 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
04 122 0001 50102 04 122 A 00	319011		7.316.000,00
TOTAL			7.316.000,00

0006 - PROGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO

03011 - DESAPROPRIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (SUHAB) 28 846 6988 03011 28 846 P 00 459061	1.091.874,11	1.091.874,11					
1204 - AÇÕES FUNDIÁRIAS							
01138 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANARURAL 16 482 1204 01138 16 482 P 00 349039	200,52	200,52					
1206 - HABITAÇÃO POPULAR							
01123 - URBANIZAÇÃO DE LOTES E BAIRROS DE MANAUS 16 482 1206 01123 16 482 P 00 459051	46.104,74	46.104,74					
01124 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 16 482 1206 01124 16 482 P 00 349032 00 459052	770.050,00 3.400,00	770.050,00 3.400,00					
TOTAL	438.000,06	2.000.000,06	2.000.000,00				4.430.084,00

15080 - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
15731 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
1504 - JUNTOS PELA CIDADANIA								
01066 - INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PRODUTIVA 06 334 1504 01066 06 334 A 00 349032				2.000.000,00				2.000.000,00
01203 - ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS 06 244 1504 01203 06 244 A 00 349032				2.000.000,00				2.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00				2.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	430.000,00	4.000.000,00	2.900.000,00					6.430.000,00

(*) Decreto nº 22.367, de 12 de dezembro de 2001

ABRE crédito suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na alínea "a" do Parágrafo Único do artigo 6º da Lei nº 2.625 de 22 de dezembro de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar no valor de R\$ 3.321.852,64 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) para atender as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Receita financeira oriunda de recurso do Convênio nº 007/2000 - Tribunal de Justiça do Amazonas, no valor de R\$ 14.292,14 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

II - Anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no valor de R\$ 3.307.360,50 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Em decorrência do disposto no Artigo 1º, fica suplementada, no Orçamento da Administração Indireta, a dotação indicada no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2001.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no D.O. do dia 12/12/2001.

ANEXOS DECRETO Nº 22.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
0027 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE FÓRUMS E JUÍZADOS ESPECIAIS NO INTERIOR E NA CAPITAL								
01004 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE FÓRUMS E JUÍZADOS ESPECIAIS 02 061 0027 01004 02 061 P 00 459052				14.292,14				14.292,14
TOTAL				14.292,14				14.292,14

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11102 - SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
50017 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 04 122 0001 50017 04 122 A 00 349039				125.214,00				125.214,00
50021 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PASSAGENS AÉREAS 04 122 0001 50021 04 122 A 00 349033				150.000,00				150.000,00
TOTAL				275.214,00				275.214,00

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11106 - AGENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
50041 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 24 122 0001 50041 24 122 A 00 349030 00 349036 00 349039 00 459052				9.000,00 3.000,00 20.000,00	6.000,00			9.000,00 3.000,00 20.000,00 6.000,00
50042 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 24 126 0001 50042 24 126 A 00 349030 00 459052				5.000,00	6.000,00			8.000,00 6.000,00
50044 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 24 122 0001 50044 24 122 A 00 349030				3.000,00				3.000,00
TOTAL				43.000,00	12.000,00			55.000,00

13000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
50091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 04 122 0001 50091 04 122 A 00 349039				756.000,00				756.000,00
TOTAL				756.000,00				756.000,00

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
50133 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 10 122 0001 50133 10 122 A 00 349052				23.704,50				23.704,50
TOTAL				23.704,50				23.704,50

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
20301 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
2003 - PROMOÇÃO CULTURAL								
01157 - PROJETOS CULTURAIS 13 392 2003 01157 13 392 A 21 345041				960.000,00				960.000,00
TOTAL				960.000,00				960.000,00

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
20301 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
50142 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 24 122 0001 50142 24 122 A 00 349039				5.640,00				5.640,00
TOTAL				5.640,00				5.640,00

21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
21103 - CADERNA PÚBLICA DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
2101 - PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS								
00194 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA CADEIA PÚBLICA DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA 14 421 2101 00194 14 421 A 00 459052				3.802,00				3.802,00
TOTAL				3.802,00				3.802,00

23000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
50222 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 22 122 0001 50222 22 122 A 00 349014				36.000,00				36.000,00
TOTAL				36.000,00				36.000,00

25000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
2502 - AÇÃO JUDICIÁRIA E DE CIDADANIA								
02590 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAZONAS 14 422 2502 02590 14 422 P 00 459052 80 349036 80 349039 80 459052				10.000,00 35.000,00 100.000,00	25.000,00			10.000,00 35.000,00 100.000,00 25.000,00
TOTAL				135.000,00	35.000,00			170.000,00

26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
26201 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO FU SFU T FR	NAT. DESP.	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVOS								
50249 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 04 122 0001 50249 04 122 A 00 349038				77.000,00				77.000,00
50251 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 04 122 0001 50251 04 122 A 00 349030 00 459052				35.000,00	10.000,00			35.000,00 10.000,00
TOTAL				112.000,00	10.000,00			122.000,00

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XVII, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 6730/2.001-SEGOV, resolve:

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2001 e nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor CARLOS ANTÔNIO PANTOJA, Matrícula n.º 157.243-1B, do cargo comissionado de Subgerente, AD-3, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas - IDAM, constante do Anexo do Decreto n.º 21.294, de 27 de outubro de 2000.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor CARLOS LACERDA FERREIRA FRANCO AMORIM, Matrícula n.º 121.607-4C, para exercer, a contar 1.º de dezembro de 2001, o cargo mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Coordenação do Interior

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XVII, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 6996/2.001-SEGOV, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor RAIMUNDO GILBERTO MONTEIRO, Matrícula n.º 020.086-7B, para exercer, na Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD, a contar de 1.º de dezembro de 2001, o cargo comissionado de Assessor, AD-1, constante do Anexo II do Decreto n.º 22.103, de 17 de setembro de 2001.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XVII, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 6888/2.001-SEGOV, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a cidadã CAROLINE CASTELO

BRANCO SANTIAGO para exercer, no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Amazonas (IPEAM), a contar de 3 de dezembro de 2001, o cargo comissionado de Assessor, AD-1, constante do Anexo II do Decreto n.º 19.719, de 18 de março de 1999.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XVII, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 6946/2.001-SEGOV, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a cidadã ROSANA ZAU MAFRA para exercer, na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM, a contar de 1.º de janeiro de 2002, o cargo comissionado de Chefe de Departamento, AD-1, constante do Anexo II do Decreto n.º 21.885, de 3 de maio de 2001.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XVII, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 7065/2.001-SEGOV, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor ALZENIR BARROSO LOPES, Matrícula n.º 162.530-6A, para exercer, na Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM, a contar de 1.º de dezembro de 2001, o cargo comissionado de Diretor de Unidade Tipo I, DS 1, constante do Anexo I da Lei n.º 2.619, de 1.º de dezembro de 2000.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a decisão da 2.ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, de 28 de agosto de 2001, que determinou a reificação do Decreto de aposentadoria de FRANCISCO RODRIGUES DE MESQUITA, para a exclusão da Gratificação de Atividade Policial e a inclusão da Gratificação de Curso no percentual de 10%, conforme a instrução do Processo n.º 85272.001-SEAD (64122.001-SEGOV), resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de abril de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 do mesmo mês e ano, que aposentou FRANCISCO RODRIGUES DE MESQUITA:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 111, III, "a", da Constituição Estadual, o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE MESQUITA no cargo de Investigador de Polícia de 1.ª Classe, Matrícula Funcional n.º 007.509-4D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais do respectivo cargo, no valor de R\$ 76,41 (setenta e seis reais e quarenta e um centavos), acrescido do valor de sua representação, na ordem de R\$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), mais 35% (trinta e cinco por cento) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente a 07 (sete) quinquênios, de acordo com o artigo 210 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, no valor de R\$ 35,49 (trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), mais 50% (cinquenta por cento) da Gratificação de Risco de Vida, de acordo com o artigo 205 da Lei n.º 2.271/94, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor de R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), mais R\$ 10% (dez por cento) da Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 201, II, § 3.º da Lei n.º 2.271/94, no valor de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos), mais 20% (vinte por cento), por ser ocupante da última classe de Carreira, de acordo com o artigo 111, II, da Lei n.º 2.271/94, no valor de R\$ 39,54 (trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando seus proventos em R\$ 237,26 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Secretário de Estado de Segurança Pública

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas
SAMUEL ASSAYAG HANAN
Vice-Governador

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

RAYMUNDO NONATO BOTELHO NORONHA
Secretário de Estado Coordenador de Desenvolvimento Econômico

FELIX VALDIRS COELHO JÚNIOR
Secretário de Estado Coordenador de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração, Recursos Humanos e Previdência

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade de Ensino

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Cultura, Turismo e Desporto

MARYSE MENDES PEREZ
Secretária de Estado Coordenadora da Assessoria Social e do Trabalho

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Coordenação do Interior

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado

JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO
Ovidor e Controlador Geral do Estado

MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE
Secretário de Estado Extraordinário de Coordenação Político-Administrativa

AFONSO LUIZ COSTA LINS
Defensor Público Geral do Estado

JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL
Chefe de Agência de Comunicação Social

GOVERNO DO
AMAZONAS

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a servidora MARLENE BULCÃO DE SOUZA, à vista da instrução do Processo n.º 71712.001-SEAD (64012.001-SEGOV), reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos do artigo 3.º do Ato de Constituição n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 132, II, parágrafo único, combinado com o artigo 133, I, "a", da Lei n.º 1.778, de 8 de janeiro de 1987, a

servidora MARLENE BULCÃO DE SOUZA no cargo de Professora II, Código NMM-02-065, Classe E, Referência V, Matrícula n.º 024.661-88, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, lotada na Escola Estadual "Ruyter Oyama", do Município de Parintins, com vencimentos integrais do cargo, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), acrescido de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referentes a vinte e cinco por cento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, concernentes a cinco quinquênios, de acordo com o artigo 92 da Lei n.º 1.778/87, mais R\$ 67,27 (sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Regência de Classe, correspondentes a 60,52 cotas x R\$ 1,1115, de acordo com o artigo 30, I, "a", § 5.º da Lei n.º 2.377, de 3 de janeiro de 1.996, e o disposto na Lei n.º 2.439, de 9 de maio de 1.997, mais R\$ 231,65 (duzentos e trinta e uma reais e sessenta e cinco centavos) de Gratificação de Produtividade, correspondentes a 208,41 cotas x R\$ 1,1115, de acordo com o artigo 30, IV, § 5.º da Lei n.º 2.377/96, com as modificações da Lei n.º 2.633, de 8 de janeiro de 2.001, e o disposto na Lei n.º 2.439/97, mais R\$ 30,18 (trinta reais e dezoito centavos) de Gratificação de Localidade, correspondentes a 27,15 cotas x R\$ 1,1115, de acordo com o artigo 30, III, "a", da Lei n.º 2.377/96, e o disposto na Lei n.º 2.439/97, combinado com o artigo 143 da Lei n.º 1.778/87, totalizando seus proventos R\$ 554,10 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2.001.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSE ALVES FACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração, Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a servidora MOEMA DE FREITAS BAYMA, à vista da instrução do Processo n.º 26072/001-SEAD (60612/001-SEGOV), reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos do artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1.998, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 132, II, parágrafo único, combinado com o artigo 133, I, "a", da Lei n.º 1.778, de 8 de janeiro de 1.987, a servidora MOEMA DE FREITAS BAYMA no cargo de Professora IV, Código NMM-06-103, Classe L, Referência I, Matrícula n.º 019.017-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, lotada na Escola Estadual "Leonor Santiago Mourão", com vencimentos integrais do cargo, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), acrescido de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referentes a vinte e cinco por cento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, concernentes a cinco quinquênios, de acordo com o artigo 92 da Lei n.º 1.778/87, mais R\$ 83,54 (oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) de Gratificação de Regência de Classe, correspondentes a 75,16 cotas x R\$ 1,1115, de acordo com o artigo 30, I, "a", § 5.º da Lei n.º 2.377, de 3 de janeiro de 1.996, e o disposto na Lei n.º 2.439, de 9 de maio de 1.997, mais R\$ 336,13 (trezentos e trinta e seis reais e treze centavos) de Gratificação de Produtividade, correspondentes a 302,41 cotas x R\$ 1,1115, de acordo com o artigo 30, IV, § 5.º da Lei n.º 2.377/96, alterado pela Lei n.º 2.633, de 8 de janeiro de 2.001, combinado com a Lei n.º 2.439/97, totalizando seus proventos R\$ 644,67 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2.001.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSE ALVES FACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração, Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que no Decreto de 14 de abril de 1.998, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria da servidora MARIA DAS GRACAS ALVES DE SOUZA, deixou de constar em seus proventos a Gratificação de Serviço de Saúde, absorvida pela Gratificação de Produtividade de Saúde, conforme a instrução do Processo n.º 2605/2.001-SEAD (6092/2.001-SEGOV), resolve

INCLUIR nos proventos da servidora MARIA DAS GRACAS ALVES DE SOUZA, Matrícula n.º 004.241-2A, aposentada por Decreto de 14 de abril de 1.998, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe B, Nível F, Referência III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-SUSAM, a Gratificação de Produtividade de Saúde, correspondente a 233,46 cotas x R\$ 1,1067, de acordo com o artigo 3.º, I, § 6.º da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1.996, e o disposto na Lei n.º 2.439, de 9 de maio de 1.997, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 1.762/86, no valor de R\$ 258,37 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2.001.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSE ALVES FACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração, Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, no Decreto de 16 de maio de 1.996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, referente à aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES FAGUNDES DERZI, deixou de constar em seus proventos a Gratificação de Serviço de Saúde, absorvida pela Gratificação de Produtividade de Saúde, conforme a instrução do Processo n.º 5056/2.000-SEAD (6125/2.001-SEGOV), resolve

INCLUIR, nos proventos da servidora MARIA DE LOURDES FAGUNDES DERZI, Matrícula n.º 002.600-0D, aposentada por Decreto de 16 de maio de 1.996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no cargo de Técnico de Radioterapia, Classe C, Nível J, Referência II, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCECON, a Gratificação de Produtividade de Saúde, correspondente a 372,92 cotas x R\$ 1,1067, de acordo com o artigo 3.º, I, § 6.º da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1.996, combinado com a Lei n.º 2.439, de 9 de maio de 1.997, no valor de R\$ 412,71 (quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2.001.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSE ALVES FACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração, Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 20 de junho de 2.000, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, referente à aposentadoria da servidora IRACY DE MORAES CAVALCANTE, deixou de constar em seus proventos a Gratificação de Serviço de Saúde, absorvida pela Gratificação de Produtividade de Saúde, conforme a instrução do Processo n.º 6077/2.000-SEAD (5474/2.000-SEGOV), resolve

INCLUIR nos proventos da servidora IRACY DE MORAES CAVALCANTE, Matrícula n.º 108.571-9B, aposentada por Decreto de 20 de junho de 2.000, publicado no Diário Oficial do Estado, edição

da mesma data, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe A, Nível E, Referência I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-SUSAM, a Gratificação de Produtividade de Saúde, correspondente a 233,46 cotas x R\$ 1,1067, de acordo com o artigo 3.º, I, § 6.º da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1.996, e o disposto na Lei n.º 2.439, de 9 de maio de 1.997, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 1.762/86, no valor de R\$ 258,37 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2.001.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSE ALVES FACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração, Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15.11.1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

OFICINAS: Rua Dr. Machado, 086 - Centro
CEP 68.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: 633-1687/633-1125/633-1888
FAX: (092) 633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 303,00
CORREIO R\$ 606,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 1,00



DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 16 de maio de 1.996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, referente à aposentadoria da servidora BENEDITA LEONARDA LEMOS, deixou de constar em seus proventos a Gratificação de Serviço de Saúde, absorvida pela Gratificação de Produtividade de Saúde, conforme a instrução do Processo n.º 7501/2.001-SEAD (6240/2.001-SEGOV), resolve

INCLUIR nos proventos da servidora BENEDITA LEONARDA LEMOS, Matrícula n.º 002.415-5A, aposentada por Decreto de 16 de maio de 1.996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no cargo de Cozinheira, Classe B, Nível E, Referência II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-SUSAM, a Gratificação de Produtividade de Saúde, correspondente a 134,50 cotas x R\$ 1,1067, de acordo com o artigo 3.º, I, § 6.º da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1.996, e o disposto na Lei n.º 2.439, de 9 de maio de 1.997, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 1.762/86, no valor de R\$ 148,85 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que no Decreto de 20 de junho de 2.000, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria do servidor WALDOMIRO BATISTA DA SILVA, deixou de constar em seus proventos a Gratificação de Serviço de Saúde, absorvida pela Gratificação de Produtividade de Saúde, conforme a instrução do Processo n.º 5118/2.001-SEAD (6091/2.001-SEGOV), resolve

INCLUIR, nos proventos do servidor WALDOMIRO BATISTA DA SILVA, Matrícula n.º 006.245-6A, aposentado por Decreto de 20 de junho de 2.000, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 do mesmo mês e ano, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe C, Nível G, Referência Salarial IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-SUSAM, a Gratificação de Produtividade de Saúde, correspondente a 233,46 cotas x R\$ 1,1067, de acordo com artigo 3.º, I, § 6.º da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1.996, combinado com a Lei n.º 2.439, de 9 de maio de 1.997, no valor de R\$ 258,37 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que no Decreto de 24 de março de 1.995, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 7 de abril de 1.995, referente à aposentadoria da servidora NAÍDE RAMOS MOTA DA SILVA, deixou de constar em seus proventos a Gratificação de Serviço de Saúde, absorvida pela Gratificação de Produtividade de Saúde, conforme a instrução do Processo n.º 4562/2.001-SEAD (6127/2.001-SEGOV), resolve

INCLUIR, nos proventos da servidora NAÍDE RAMOS MOTA DA SILVA, Matrícula n.º 002.911-4A, aposentada por Decreto de 24 de março de 1.995, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 7 de abril de 1.995, no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Classe "C", Nível H, Referência Salarial V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-SUSAM, a Gratificação de Produtividade de Saúde, correspondente a 233,46 cotas x R\$ 1,1067, de acordo com artigo 3.º, I, § 6.º da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1.996, combinado com a Lei n.º 2.439, de 9 de maio de 1.997, no valor de R\$ 258,37 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que no Decreto de 20 de junho de 2.000, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 23 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria da servidora EDNA FERREIRA CORRÊA, deixou de constar em seus proventos a Gratificação de Serviço de Saúde, absorvida pela Gratificação de Produtividade de Saúde, conforme a instrução do Processo n.º 7396/2.000-SEAD (6423/2.000-SEGOV), resolve

INCLUIR, nos proventos da servidora EDNA FERREIRA CORRÊA, aposentada por Decreto de 20 de junho de 2.000, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 23 do mesmo mês e ano, no cargo de Assistente Técnico, Classe B, Nível H, Referência V, Matrícula n.º 002.943-2B, lotada na Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência-SEAD, oriunda da SUSAM, a Gratificação de Produtividade de Saúde, correspondente a 283,51 cotas x R\$ 1,1067, no valor de R\$ 313,76 (trezentos e treze reais e setenta e seis centavos) mensais, de acordo com artigo 3.º, I, § 6.º da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1.996, combinado com a Lei n.º 2.439, de 9 de maio de 1.997.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Governo

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS DE
QUE TRATA O ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 20.492, DE 21
DE OUTUBRO DE 1999.

Sua Excelência, o Governador do Estado, autorizou as seguintes
deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes e cargos: WILSON MARTINS DE ARAÚJO e
HILACY DE JESUS REDIG ARDAYA, Tenentes Coronéis
QOPM.
Órgão de origem: Polícia Militar do Amazonas
Destino e período: Florianópolis/SC - 22 de dezembro de 2001
a 28 de fevereiro de 2002.
Objetivo: complementar a carga horária do Curso Superior de
Polícia/2001.

SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 27 de dezembro de
2001.

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DO SECRETÁRIO DE
ESTADO DE GOVERNO, DE QUE TRATA O ARTIGO 1.º
DO DECRETO N.º 16.585, DE 26 DE JUNHO DE 1995,
COM A REDAÇÃO DO DECRETO N.º 19.254, DE 3 DE
SETEMBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Governo considerou autorizados
os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes e cargos: ROZENILDO COSTA DE
BENEDETTO, Delegado de Polícia, ALCIMAR PESSOA

DE MELO, Escrivão de Polícia, FRANCISCO AUGUSTO
DOS SANTOS RAMOS, RAIMUNDO NONATO DE
SOUZA, SADIÉ DOS SANTOS LOPES, SÉRGIO SENA
GOMES e ALDECIR CARNEIRO DA SILVA,
Investigadores de Polícia.

Órgão de origem: Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Destino e período: Novo Ayrão - 7 a 11 de dezembro de
2001.

Objetivo: cumprir missão policial.

2. Nomes e cargos: MIRIAN GERCINA MORAES LOPES,
Assistente, EDINILSON DE CASTRO VIANA, Agente
Administrativo, e ROSEMARY SILVA DE BRITO,
Auxiliar de Serviços Gerais.
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Assistência
Social e do Trabalho.
Destino e período: Boca do Acre e Pauini - 18 a 22 de
dezembro de 2001.
Objetivo: desenvolver ações do Programa Seguro-
Desemprego do Pescador Artesanal.

3. Nomes e cargos: MARIA DE FÁTIMA MOURA
ACHÃO, Técnica de Nível Superior, MAURICIO
LOBATO GRECO, Arquiteto, e LUIZ CARLOS
ANASTÁCIO DA SILVA, Motorista.
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde.
Destino e período: Manacapuru - 15 e 16 de outubro de
2001.
Objetivo: realizar vistoria nas instalações da Unidade de
Saúde local.

4. Nomes, destinos, cargos e período: FABIO PACHECO
MOREIRA, PEDRO SERAFIM DA SILVA
(Manacapuru), PAULO EDUARDO DOURADO DE
SOUZA (Itacoatiara), Cabos QPBM; ALMY GOMES
PEREIRA, ALMEIDA MARTINS DE MATOS
(Manacapuru), ANTONIO ADELSON FERREIRA
MAKLOUF, CHARLEY M. DOS SANTOS NOBRE
(Itacoatiara), GEORGE SIDNEY LIMA DA SILVA,
JOSIVALDO MORAES DE OLIVEIRA (Manacapuru),
ROSSINEI JOSÉ BARBOSA MORAES (Itacoatiara) e
RAIMUNDO QUEIROZ DE OLIVEIRA (Manacapuru),
Soldados QPBM - 1.º, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28 de
novembro de 2001.
Órgão de origem: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do
Amazonas.
Objetivo: cumprir escala de serviço.

O Secretário de Estado de Governo autorizou os seguintes
deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes e cargos: MARCELO HARRAQUIAN DA
SILVA, 1.º Tenente QOPM, e IZAIAS FERREIRA DOS
SANTOS, 3.º Sargento QPPM.
Órgão de origem: Polícia Militar do Amazonas.
Destino e período: Humaitá - 02 a 16 de janeiro de 2002
Objetivo: cumprir missão policial.

SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 27 de dezembro
de 2001.

ARTHUR CESAR LUTHER LINS
Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo

Secretaria da Educação e Qualidade de Ensino

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO,
CONFORME DECRETO N.º 20.492 DE 21 DE OUTUBRO DE 1999, NO SEU
ARTIGO 1.º PARÁGRAFO ÚNICO.

O Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino considera
autorizado os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

Nome(s) e Cargo(s): FRANCISCO PONTES DA COSTA, Motorista.
Órgão de Origem: SEDUC
Destino e Período: Rio Preto da Eva/AM - 17 de dezembro de 2001.
Objetivo: Com a finalidade de transportar a diretoria do Departamento de Gestão
Educativa, para realizar visita técnica ao referido Município.
Nome(s) e Cargo(s): ELADIO FARIAS RAÍOL, Motorista.
Órgão de Origem: SEDUC
Destino e Período: Manacapuru - (Capitãez e Berari) - 18 de dezembro de 2001.
Objetivo: Em atendimento ao Departamento de Planejamento e Avaliação - DEPLAN,
para transportar técnicos ao Município de Manacapuru que se deslocarão para
Capitãez e Berari, com a finalidade de ministrar oficina de planejamento nos
gestores escolares e membros de APMEC, bem como supervisionar as aplicações dos
recursos do FDE/2000.

Manaus, 28 de dezembro de 2001

AFAT 9 420

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade de Ensino

Resenha GS n.º 248 - 19 de dezembro de 2001

PORTARIA GS 1859/2001 TORNAR SEM EFEITO a Portaria GS n.º 667, de 12 de
dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2001, que autorizou a
liberação de adiantamento a professora DECÍLIA NETA GALVÃO, matrícula(s) n.º
025572-6-C, PROFESSOR II - NMM-02-055.

PORTARIA GS 1060/2001 TORNAR SEM EFEITO a Portaria GS n.º 668, de 12 de
dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2001, que autorizou a
liberação de adiantamento a professora NELUCIANEY SANTOS DE ALENCAR,
matrícula(s) n.º 015426-1-B, PROFESSOR I - NMM-01-042.

Maria do Perpétuo Socorro Duarte Marinho
Secretária de Estado Coordenadora da Educação e Qualidade de Ensino, em exercício

AFAT 9 434

Resenha GS nº 270 : 21 de dezembro de 2001

PORTARIA GS 4463/2001 ATRIBUIR a servidora abaixo nomeada a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, criada através do Decreto nº 18.832/98, e mantida pelo Art. 4º do Decreto nº 20.805/00, conforme discriminação a seguir, a contar de 01 de janeiro de 2002:

Nível VII, Referência B
SONIA MARIA OLIVEIRA EH SILVA, matrícula nº 146.221-0 A.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino

AFAT 9 421

Secretaria da Assistência Social e do Trabalho

RESENHA: 20.12.2001

PORTARIA: 272/2001/GSETRAB

ASSUNTO

I - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 074/2001/GSETRAB, de 21.06.2001, a contar de 22.11.2001 e 187/2001/GSETRAB, datada de 22.10.2001, a contar de 03.12.2001.

MARYSE MENDES PEREZ
Secretária de Estado Coordenadora da Assistência Social e do Trabalho

AFAT 9 418

Secretaria da Saúde

Portaria N.º 2807/2001 - GSUSAM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

RETIFICAR, o nome da servidora abaixo relacionada, contratada através da Resenha nº 028/2001-GSUSAM, publicado em Diário Oficial de 13.11.2001.

Onde se Lê	Leia-se
Antonia Lúcia de Lima Padrão	Antonia Lúcia de Lima Pardo

Cumpra-se, anote-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Manaus, 19 de dezembro de 2001.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,

Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 9 472

Portaria Nº 2808/2001 - GSUSAM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 16105/2001-GSUSAM.

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor ELISSON ESSUCY RIBEIRO, Agente Administrativo, Matrícula n.º 163.864 - 5A, lotado no Pronto Socorro da Criança da Zona Leste, de acordo com o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, Cláusula 5ª, item "B", Art. 1º da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, do Art. 37. IX da Constituição Federal e § 1º do Art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas.

Cumpra-se, anote-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Manaus, 19 de dezembro de 2001.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,

Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 9 472

Portaria Nº 2809/2001 - GSUSAM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 16105/2001-GSUSAM.

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora CLEONICE MOTA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 164.832 - 2A, lotado no Pronto Socorro da Criança da Zona Leste, de acordo com o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, Cláusula 5ª, item "B", Art. 1º da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, do Art. 37. IX da Constituição Federal e § 1º do Art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas.

Cumpra-se, anote-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Manaus, 19 de dezembro de 2001.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,

Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT

Portaria Nº 2810/2001 - GSUSAM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 16105/2001-GSUSAM.

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS IZIEL, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 114.330 - 1B, lotada no Pronto Socorro da Criança da Zona Leste, de acordo com o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, Cláusula 5ª, item "B", Art. 1º da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, do Art. 37. IX da Constituição Federal e § 1º do Art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas.

Cumpra-se, anote-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Manaus, 19 de dezembro de 2001.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,

Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 9 472

Portaria Nº 2811/2001 - GSUSAM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 16105/2001-GSUSAM.

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora OLINDA BARROSO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 163.987 - 6A, lotada no Pronto Socorro da Criança da Zona Leste, de acordo com o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, Cláusula 5ª, item "B", Art. 1º da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, do Art. 37. IX da Constituição Federal e § 1º do Art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas.

Cumpra-se, anote-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Manaus, 19 de dezembro de 2001.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,

Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 9 472

ERRATA

Que se faz ao Termo de Contrato nº 137/2001 - SUSAM, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a COOPERATIVA PEDIÁTRICA DE ASSISTÊNCIA NEONATAL DO AMAZONAS - COOPANEO, que foi publicado no DOE em 07/12/2001 - Pág.04 - Publicações Diversas:

Onde se lê:

Nota de Empenho nº 0374, do dia 01.12.2001, no valor de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

Leia-se:

Nota de Empenho nº 0449, do dia 14.12.2001, no valor de R\$ 176.022,00 (cento e setenta e seis mil e vinte e dois reais).

Manaus, 27 de dezembro de 2001.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 9 470

EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 151/2001; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DO AMAZONAS - COOPANEST; OBJETO: Prestação de serviços especializados em Anestesiologia a serem executados nas dependências da Maternidade Balbina Mestrinho; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado; VALOR GLOBAL: R\$ 1.225.065,60 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17111 - Maternidade Balbina Mestrinho; Programa de Trabalho: 10 302 2602 03065 - Promoção, Prevenção, Proteção e Recuperação da Saúde na Área de Obstetrícia; Elemento de Despesa: 349037 - Locação de mão-de-obra; Fonte: 00 - Recursos Ordinários; NE nº 00460, de 14/12/01, no valor de R\$ 17.014,80 (dezesete mil, quatorze reais e oitenta centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 11830/2001 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2001.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 9 454

EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 150/2001; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do PRONTO SOCORRO "28 DE AGOSTO" e a COOPERATIVA AMAZONENSE DE TERAPIA INTENSIVA - COOPATI; OBJETO: Prestação de serviços especializados em Terapia Intensiva na UTI e na UTSI (semi-intensiva) do Pronto Socorro "28 de Agosto"; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado; VALOR GLOBAL: R\$ 1.853.024,40 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17107 - PS "28 de Agosto"; Programa de Trabalho: 10 302 1701 00950 - Assistência às Urgências/emergências Clínicas e Cirúrgicas do "28 de Agosto"; Elemento de Despesa: 349037 - Locação de mão-de-obra; Fonte: 55 - Recursos de Transferência Financeira LC 87/96; NE nº 01919, de 13/12/01, no valor de R\$ 117.033,12 (cento e dezessete mil, trinta e três reais e doze centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 11509/2001 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2001

Orestes Guimarães de Melo Filho,
Secretário Executivo/SUSAM.

AFAT 9454

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Resenha nº 031/2001/SEJUSC

ASSUNTO: I - DECLARAÇÃO DE BENS

II - PUBLICAR os servidores abaixo discriminados, referente a Declaração de Bens:

Raimundo Álvaro Leite Cavalcante, 1º Tenente - possui 01 (um) automóvel, marca Ford, Modelo Hobby, ano 1996, na cor prata, quitado através do consórcio nacional da Ford em 60 (sessenta) parcelas, 01 (um) apartamento no condomínio São Judas Tadeu, bl-25, nº101, bairro Parque das Laranjeiras financiado pelo Sistema Nacional de Habitação (Caixa Econômica Federal), 03 (três) lotamentos de terra medindo 12x25 cada, no Parque Shangrilá IV. Aparecida das Dores Silva Nazareth, Nutricionista possui uma casa em belo Horizonte R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais) Waldemaria Mesquita Franco, Enfermeira, possui 01 (uma) casa situada no bairro Nova Cidade, 01 (um) carro marca Ford Courier ano 1999, 01 (um) terreno no Tarumã.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
Diretor

AFAT 9414

Resenha nº 832/2001/SEJUSC

ASSUNTO: I - LICENÇA MÉDICA e LICENÇA ESPECIAL

II - PUBLICAR os servidores abaixo discriminados, referente a Licença Especial e Licença Médica:

Licença Médica

Adriana Otília Ramos de Oliveira, Mat. 008.536-7ª, 60 dias, 14.10.01 à 12.12.01 - Marley Souza dos Santos, Mat. 113.163-0E, 30 dias 01.11.01 à 30.11.01 - Marley Souza dos Santos, Mat. 113.163-0E, 60 dias 02.09.01 à 31.10.01 - Maitilde Rosa Pessoa, Mat. 136.775-7C, 30 dias 06.11.01 à 05.12.01 - Nasson Serrão da Costa, Mat. 151.602-7C, 05 dias 15.10.01 à 19.10.01 - Nilza da Costa Lima, Mat. 008.535-9ª, 10 dias 30.10.01 à 08.11.01 - Maria de Fátima Cruz Gonçalves, Mat. 114.925-3C, 40 dias 24.11.01 à 02.01.02.

Licença Especial

Braz Ribeiro Patz - Agente Penitenciário, Mat. 008.372-0ª, 90 DIAS DE 01.11.01 à 29.01.02 - Berenice Guedes Monteiro, Assistente Técnico, Mat. 009.255-0D, 180 dias 27.11.01 à 25.05.02, Maria de Souza Matos, auxiliar de Serv. Gerais, Mat. 145.606-7B, 90 dias 30.11.01 à 27.02.02, Raimundo Nonato Silva Palheta, cozinheiro, Mat. 008.296-1ª, 90 dias 01.11.01 à 29.01.02.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
Diretor

AFAT 9414

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 422/2001-DETRAN/AMDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a solicitação de suspensão do Contrato de Trabalho do Servidor FERNANDO DE LIMA SANTANA, matrícula nº 157.556-2A, para tratar de assuntos de interesse particular, **RESOLVE** - SUSPENDER o Contrato de Trabalho do Servidor FERNANDO DE LIMA SANTANA, matrícula nº 157.556-2A, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses a contar de 21.12.2001 a 21.08.2003. II - A presente Portaria passa a vigorar a partir de 21.12.2001. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2001.

JAYTH DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

AFAT 9417

Portaria nº 423/2001-DETRAN/AMDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** - I - ALTERAR a Gratificação de Atividade Técnica-Administrativa das servidoras MÔNICA DA COSTA GONDIM, matrícula nº 157.723-9 A, para Nível VII, Referência A, RAIMUNDA NONATA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 158.440-5 A, para Nível VI, Referência A, somente para o mês de janeiro de 2002 e LINDALVA DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula nº 157.563-8 A, para Nível VI, Referência A, a partir de 1º de janeiro de 2002. II - A presente Portaria passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2002. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2001.

JAYTH DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

AFAT 9417

Ouvidoria e Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 117/2001-CONVCON

O SUBOVIDOR E CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER 01 (hum) período de férias à servidora CARLA CRISTINA DE SOUZA DIMARÊS, do quadro de Cargos Comissionado deste órgão, Matrícula nº 162.166-1A, referente ao exercício de 2001, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1762 de 14.11.86, a contar de 3.12.2001 a 1º.1.2002.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBOVIDOR E CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2001.

LUIZ ALMIR DE MENEZES FONSECA

Subovisor e Controlador Geral do Estado

AFAT 9427

PORTARIA Nº 118/2001-CONVCON

O SUBOVIDOR E CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER 01 (hum) período de férias à servidora DULCINEIA MELO ACRIS, do quadro de Cargos Comissionado deste órgão, Matrícula nº 156.882-5A, referente ao exercício de 2001, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1762 de 14.11.86, a contar de 18.12.2001 a 16.1.2002.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBOVIDOR E CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2001.

LUIZ ALMIR DE MENEZES FONSECA

Subovisor e Controlador Geral do Estado

AFAT 9426

Junta Comercial do Amazonas

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA
SERVIDOR: ROBERTAL CALDEIRA PINHEIRO
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÍMBOLOGIA: AD-1

01 - Um Carro marca Fiat, ano 1980, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

01 - Aparelho celular, valor R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

01 - Aparelho celular, valor R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Declaro que não possuo qualquer bem que não os mencionados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-AM, 27 de novembro de 2001.

ROBERTAL CALDEIRA PINHEIRO

AFAT 9423

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 064/2001-GPGE

DESIGNA o Procurador do Estado abaixo nominado, para atuar junto à Procuradoria Administrativa/PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o volume de contratos e convênios a serem firmados com o Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Procurador do Estado de 3ª Classe, LEONARDO DE BORBOREMA BLASCH - Matrícula 169.353-0/A, lotado na Procuradoria Judicial Comum/PGE para, sem prejuízo de suas atividades, atuar junto a Procuradoria Administrativa/PGE, no período de 21 de dezembro de 2001 a 31 de janeiro de 2002.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de dezembro de 2001.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FI 3429

PORTARIA Nº 065/2001-GPGE

DESIGNA a Procuradora do Estado abaixo nominada, para atuar junto a Procuradoria do Pessoal Temporário/PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o volume de ações Trabalhistas,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Procuradora do Estado de 3ª Classe Dra. ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO - Matrícula nº 154.195-1/B, lotada na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente/PGE para, sem prejuízo de suas atividades, atuar junto a Procuradoria do Pessoal Temporário/PGE, no período de 02 a 31 de janeiro de 2002.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de dezembro de 2001.

INDRA MARA BESSA

Procurador-Geral do Estado, em exercício

FI 3429



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 27 de dezembro de 2001

Número 29.800 ANO CVIII

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 498, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

APROVA a indicação do nome do Empresário CARLOS ALBERTO DE' CARLI, para exercer o mandato de Presidente do Conselho Superior de Navegação, Porto e Hidrovias, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional, da SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, alínea I, "d", da Resolução Legislativa nº 312, de 31 de outubro de 2001 - Regimento Interno - faz saber aos que o presente virem que promulga o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação do nome do Sr. CARLOS ALBERTO DE' CARLI, para exercer o mandato de Presidente do Conselho Superior de Navegação, Porto e Hidrovias, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional, da SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2001.

Deputado LUPERCIO RAMOS
Presidente
Deputado BELARMINO LINS
1º Vice-Presidente
Deputado LIBERMAN MORENO
2º Vice-Presidente
Deputado RISONILDO ALMEIDA
1º Secretário
Deputado JOSE MOURAO
2º Secretário
Deputado WASHINGTON REGIS
3º Secretário
Visto: WANDER ARAUJO MOUTA
Diretor Geral
AFA 9432

MESA DIRETORA
REUNIA ORDINÁRIA DE 14.12.2001
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, envolvendo o Processo n. 961/2001-DG;

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a licitação objeto do Processo acima referido, para contratação de uma empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para atender esta Casa Legislativa.

II-ADJUDICAR as firmas Equipet Hoste e Turismo Ltda e Paraisio Turismo e Passagens Aereas Ltda, como vencedoras da licitação por concorrência n. 92/2001-CPL, que ofertaram os menores preços, no valor estimado de R\$ 2.906.000,00 (Dois milhões de reais), para o período de 24 meses.

Publique-se e cumpram-se.

Sala de Reuniões, em Manaus, 14 de dezembro de 2001.

AFAT 9431

Deputado Lupericio Ramos
Presidente

MESA DIRETORA
REUNIA ORDINÁRIA DE 14.12.2001
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, envolvendo o Processo n. 1078/2001-DG;

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a licitação objeto do Processo acima referido, para aquisição de materiais de expediente, destinados ao serviço de Almoço e Jantar desta Casa Legislativa.

II-ADJUDICAR a firma Padron Distribuidora Ltda, como vencedora da licitação por Corte-Contas n. 472/2001-CPL, que ofertou o menor preço, no valor de R\$ 33.333,00 (Trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais).

Publique-se e cumpram-se.

Sala de Reuniões, em Manaus, 14 de dezembro de 2001.

Deputado Lupericio Ramos
Presidente

AFAT 9430

Tribunal de Contas

RELACÃO DOS PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, EM SESSÃO DO DIA 14.11.2001.

CONSELHEIRO RELATOR: JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

PROCESSO Nº 10025/2001 - Ofício do Sr. JOSÉ ALVES PACÍFICO, Secretário da SEGOV, solicitando deste TCE, a prorrogação do posicionamento, a contar de 15.10.01, da servidora MARIA DE JESUS MOTA RAPOSO.

DECISÃO: DECIDEM os Conselheiros do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, prorrogar a disposição da servidora MARIA DE JESUS MOTA RAPOSO ao Gabinete do Governador do Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15.10.2001.

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

PROCESSO Nº 984/99 - (N.G. 3229/99 - Apenso nº: 2137/98 N.G. 7064/98) - Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, referente ao exercício de 1998.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Exmos. Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Exmo. Senhor Conselheiro Relator, que discordou parcialmente da manifestação do Ministério Público Especial: I) Julgar IRREGULARES as Contas do Poder Legislativo do Município de Barreirinha, exercício de 1998, gestão e responsabilidade do Sr. Claubert Pereira Lopes, ex-Presidente, ex-vi do art. 1º, II, c/c o art. 22, III, "b", da Lei 2.423/96; II) Considerar em débito o responsável na quantia de R\$ 14.881,34, referente ao Pagamento, sem justificativas, de diárias em favor do Presidente deste Poder relativo aos meses de março, junho, julho, setembro e novembro, que deverá ser recolhida aos cofres do município, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa do Município, e posterior Cobrança Judicial, dando ciência a esta Corte de Contas; III) Aplicar multa ao responsável Sr. Claubert Pereira Lopes, ex-Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por descumprimento das normas de direito financeiro e administrativo, especialmente às Leis nºs. 8.666/93, 4.320/64 e Lei Complementar Estadual nº 06/91, e pelo não atendimento às notificações, arbitrando o valor de R\$ 33.000,00 - que deverão ser recolhidos aos cofres da SEFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias, com ciência a esta Corte de Contas; IV) Cientificar ao INSS, acerca das irregularidades previdenciárias, e a União Federal, pela Delegacia Regional da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, quanto ao não recolhimento do IRPF, remetendo-lhes cópias dos autos; V) Determinar à Câmara Municipal de Barreirinha, que adote como recomendações o Relatório de Inspeção e o Parecer Ministerial nº 174/2001-MP/PG, e efetue de imediato o desconto na Fonte do Imposto de Renda de seus servidores e dos vereadores ou de quem a ela preste serviço; VI) Quanto ao processo nº 2.137/98 (NG

7064/98), seja determinado o seu arquivamento, por ser conexo ao principal

CONSELHEIRO RELATOR: LYZANDRO GARCIA GOMES

PROCESSO Nº 361/2001 - Ofício do Sr. JOSÉ VICENTE AMORIM, Prefeito de Pauini, consultando este TCE, sobre a Lei de Orçamento de 2001, subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos vereadores, e alimentação aos funcionários da representação da inerente Prefeitura em Manaus, através de vale alimentação.

PARECER: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO os termos insitos no Parecer nº 198/2001, do graduado Agente Ministerial; CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, que este integra; É DE PARECER, por entendimento unânime, pelo não conhecimento da presente Consulta, por envolver caso concreto, consoante preceitua art. 1º, XXIII, da Lei nº 2.423/96, remetendo-se ao consulente cópia do estudo da SUBTEC sobre a matéria, enfatizando que esse não é o pronunciamento definitivo desta Corte; tudo nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

PROCESSO Nº 364/2001 - Ofício do Sr. ARMANDO FERREIRA DA CAMARA, Diretor Administrativo Financeiro da URBAM, consultando este TCE, sobre disposição de seus empregados para outros Órgãos da Administração Municipal Direta.

PARECER: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO os termos insitos no Parecer nº 999/2001, do graduado Agente Ministerial; CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, que este integra; É DE PARECER, por entendimento unânime, pelo não conhecimento da presente Consulta, por envolver caso concreto, consoante preceitua o art. 1º, XXIII, da Lei nº 2.423/96, remetendo-se ao consulente porém, a título informativo, o Parecer nº 999/2001 do parquet, tudo nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

PROCESSO Nº 594/2001 - Ofício do Sr. GILBERTO RUFINO DE OLIVEIRA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, solicitando deste TCE, emissão de Parecer em relação ao cumprimento do Requerimento Conjunto nº 02/2001, elaborado pelos Vereadores do inerente Município, solicitando o pagamento integral de seus vencimentos estabelecido pela Lei Municipal nº 865/2000. PARECER: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO os termos insitos no Parecer nº 1005/2001, do graduado Agente Ministerial; CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, que este integra; É DE PARECER, por entendimento unânime, pelo não conhecimento da presente Consulta, por envolver caso concreto, consoante preceitua art. 1º, XXIII, da Lei nº 2.423/96, remetendo-se ao consulente porém, a título informativo, a Informação nº 17/2001 e o Relatório da SUBTEC acerca da remuneração dos agentes políticos, bem como o Parecer nº 1005/2001. PROCESSO Nº 8952/2001 - Representação da Sra. MARIA SÍDILIA ARAUJO DAS CHAGAS, contra a SEDUC. Processo nº TST-RR-457801/1998.2.

DECISÃO: DECIDEM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator e em consonância com o entendimento do Ministério Público Especial, determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, haja vista que as contas gerais da SEDUC relativas ao ano de 1992, já foram apreciadas e aprovadas, devendo a Corte, adotar medidas verificando situações similares e recomendando aos órgãos da Administração que se abstenham de efetuar contratações ao arripio do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sob pena de estarem passíveis da punição prevista no § 2º do mesmo artigo constitucional supracitado.

PROCESSO Nº 4027/2001 - (Apenso nº: 6319/2000) - Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, referente ao exercício de 2000.

Responsável Sr. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, ex-Presidente.

PROCESSO Nº 6319/2000 - (Apenso nº: 4027/2001) - Relatório de Inspeção "in loco" das Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, referente aos meses de janeiro a junho de 2000.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, e em consonância com a manifestação do Ministério Público Especial, em: 1. **Multar** o Sr. José Ferreira dos Santos no valor de R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) pelas irregularidades relativas aos itens 1,2,9,10,11,12 e 13 do Relatório Conclusivo da SUBCAM, ou seja, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por cada irregularidade, com o prazo de recolhimento de 60 dias improrrogáveis, determinando desde logo que a DICREX faça a cobrança da multa tão logo se vença o prazo para seu recolhimento. Caso não seja recolhida providenciar sua inscrição em dívida ativa; 2. **Considerar** o Sr. José Ferreira dos Santos em alcance no valor de R\$6.684,00 1005/2001 do *parquet*, tudo nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

PROCESSO Nº 434/98 - (N.G. 1692/98 - Apenso nº: 2728/97 N.G. 6898/97) - Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, referente ao exercício de 1997.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Conselheiros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade e em consonância com o Parecer do Agente Ministerial, pela regularidade das Contas da Câmara Municipal de Maraã, exercício de 1997, dando-se quitação ao responsável, Sr. Ruy Silva Barbosa, Presidente da Câmara Municipal, a teor dos arts. 22, I, e 23, ambos da Lei nº 2.423/96; tudo nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

PROCESSO Nº 7548/2001 - (Apenso nº: 1206/2000) - Recurso de Revisão do Sr. ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO, ex-Diretor do Pronto Socorro Municipal "28 de Agosto", referente ao Balanço Geral do exercício de 1999.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade e em consonância com o parecer do Agente Ministerial, negar provimento ao presente recurso, mantendo o Acórdão em todos os seus termos; tudo nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão. O Exmo. Sr. Conselheiro Julio Cabral, arguiu sua suspeição nos termos da legislação processual civil.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA.

PROCESSO Nº 71094/94 - (Processo do extinto TCM nº1094/94 - Apenso nºs: 71727/89, 71728/89) - Denúncia efetuada pelo Sr. LUIS EDUARDO VALOIS COELHO, Assessor Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE. Comunicação ao extinto TCM que noticia a falta de Prestações de Contas por parte dos ordenadores de despesa MANUEL WAGNER DE ASSUNÇÃO e SEBASTIÃO RODRIGUES MACIEL.

(seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) referente divergência de valores na Demonstração da Dívida Flutuante na conta "Depósito de Diversas Origens" detectada pelo órgão instrutor; 3. **Glosar** o valor de R\$838,15 referente às despesas indevidas com o Sr. Alfredo J.C. Bandeira, referente às passagens aéreas pagas para o mesmo e, finalmente; 4. **Julgar IRREGULARES** as Contas Gerais da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo nos termos do art.22, inciso III da Lei nº 2.423/96.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

PROCESSO Nº 8793/2001 - Ofício do Sr. GILVANDRO VIANA GONÇALVES, Vereador, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, consultando este TCE, sobre a legalidade para a aquisição de 12 (doze) telefones celulares pré-pagos em nome da inerente Câmara, para uso dos vereadores, assim como a franquia de cota de combustível mensal, para deslocamento à zona rural.

PARECER: O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no exercício da sua competência que lhe defere o art.1º, inciso XXIII, da Lei nº 2423/96; **CONSIDERANDO** a Consulta formulada pelo Sr. GILVANDRO VIANA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins; **CONSIDERANDO** o Voto do Conselheiro Relator, que concordou, em parte, com o Relatório Conclusivo da Subsecretaria de Recursos Técnicos e com o Parecer do Ministério Público Especial: É de **PARECER**, por entendimento unânime que: 1. Não se deve tomar conhecimento da presente Consulta, por se tratar de caso concreto, e, assim, não se enquadra na regra do art.1º, inciso XXII, da Lei nº 2.423/1996; 2. o presente processo seja arquivado

PROCESSO Nº 3116/95 - Tomada de Contas referente ao Convênio nº 069/86-SEFAZ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Valor: Cr\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados, discutidos, etc... ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, que concordou com o Parecer do Ministério Público Especial: 1) julgar **IRREGULAR** a presente Tomada de Contas (art.1º, II e XVIII, c/c o art.22, III,

"a", da Lei nº 2.423/96); 2) considerar em débito o Sr. IVAN ETHER, ex-Prefeito de Autazes, no valor total de Cr\$780.000,00, moeda corrente da época, condenando-lhe a devolver dita importância ao Erário Estadual (art.25, 1ª parte, da Lei nº 2423/96), devidamente corrigido, acrescido de juros de mora; 3) multar o responsável, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, às notificações deste Tribunal (art.1º, XXVI, c/c o art.54, IV, da Lei nº 2.423/96); 4) estabelecer 30(trinta) dias de prazo, para o recolhimento do débito e da multa ao Erário Estadual, com a devida comprovação nestes autos; 5) autorizar, desde logo, a cobrança judicial (arts.73 e 77, inciso II, da Lei nº 2.423/96), do débito e da multa, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria nº 52/97-GP/AS, após vencido o prazo acima estabelecido; 6) remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para que sejam adotadas as medidas cabíveis contra o Sr. IVAN ETHER, ex-Prefeito Municipal de Autazes, pela caracterização de improbidade administrativa.

PROCESSO Nº 1689/95 - (Apenso nºs: 2914/95, 3719/96, 2760/94, 3156/94, 3256/94) - Prestação de Contas do Sr. RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO, Prefeito de Autazes, referente ao Convênio nº 015/94. Valor: R\$ 29.818,18 (vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos).

PROCESSO Nº 2914/95 - (Apenso nºs: 1689/95, 3719/96, 2760/94, 3156/94, 3256/94) - Denúncia do Sr. RAIMUNDO OSCAR DA SILVA SOARES, Vereador do P.P.R., referente a irregularidades na Prestação de Contas do Convênio nº 015/94.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados, discutidos e etc...

ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (art.40, inciso II, da Constituição Estadual, c/c o art. 1º, inciso XVIII, da Lei nº 2423/96), à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Conselheiro Relator, que concordou com o parecer do Ministério Público Especial: a) julgar **irregular** a presente Prestação de Contas do Convênio nº 15/94-SETRAN, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO, ex-Prefeito Municipal de Autazes, com base no art.22, inciso III, letras "b", "c" e "d", da Lei nº 2423/96; b) considerar em débito o Sr. RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO, no valor de Cr\$82.000.000,00, moeda corrente da época, valor correspondente ao Convênio nº 15/94, condenando-lhe a devolver dita importância ao Erário Estadual (art.25, 1ª parte, da Lei nº 2423/96), devidamente corrigido e acrescido de juros de mora; c) aplicar multa no valor de R\$1.000,00 ao Sr. RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO, ex-Prefeito Municipal de Autazes, pela prática de ato com infração à norma legal (art.54, II, da Lei nº 2423/96); d) estabelecer 30 (trinta) dias de prazo, para o recolhimento do débito e da multa ao Erário Estadual, com a devida comprovação nestes autos; e) autorizar, desde logo, a cobrança judicial (arts.73 e 77, inciso II, da Lei nº 2423/96), do débito e da multa, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria nº 52/97-GP/AS, após vencido o prazo acima estabelecido; f) remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para que sejam adotadas as medidas cabíveis contra o Sr. RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO, ex-Prefeito Municipal de Autazes, pela caracterização de improbidade administrativa; g) determinar o arquivamento dos Processos TC nºs. 2760/1994 (Termo de Convênio nº 15/94), 3156/1994 - (1º Termo Aditivo), 3256/1994 - (2º Termo Aditivo) e 3719/1996 (Recurso de Revisão), tendo em vista que a Decisão às fls.24, do Processo nº 3719/1996, declarou a legalidade dos atos recorridos; h) considerar procedente a Denúncia de irregularidades na execução do Convênio nº 15/94, objeto do Processo nº 2914/1995, determinando, entretanto, o seu arquivamento, em razão daquelas irregularidades, comprovadas pela Comissão de Inspeção "in loco", constarem da instrução do processo da prestação de contas.

PROCESSO Nº 438/98 - (N.G. 1696/98 2 volumes - Apenso nº: 1212/98 N.G. 4341/98) - Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, referente ao exercício de 1997.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados, discutidos, etc... ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto Exmo. Sr. Conselheiro Relator, que acatou a preliminar proposta pelo representante do Órgão Ministerial, em conceder 60(sessenta) dias de prazo, ao Sr. PAULO CASTRO DE ALBUQUERQUE, ex-Prefeito do Município de Nhamundá, para, querendo, apresentar defesa (art.5º, LV, da Constituição Federal c/c os arts. 18 e 19, inciso I, da Lei nº 2.423/96), sobre as impropriedades elencadas no Relatório da Comissão de Inspeção, às fls.267/288 e no Parecer Ministerial, às fls.290/292, cujas cópias dever-lhe-ão ser remetidas.

SUBSECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2001.

MIRYLL LEVY JUNIOR
Subsecretário do Tribunal Pleno

FI 3400

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 27 de dezembro de 2001

Número 29.800 ANO CVIII

PODER JUDICIÁRIO

VARA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Escrivão: DANIEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

O Doutor JOÃO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.

MANDA que se proceda à:

CITAÇÃO dos beneficiários: ANDRÉ LOPES LASMAR, CARLA GUEDES SANTOS, CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS - CIESA, AGUEDA CRISTINA GALVÃO DE ANDRADE, ANDRÉ LUIS MEDEIROS FIGUEIRA, ANDREY HENRIQUE TUONO NERY, ELLEN LIMA DOS ANJOS, GEORGE PESTANA VIEIRA, HILTON SERRA VIANA, KLEYSON NASCIMENTO BARROSO, LAIS REJANE DE CARVALHO FREITAS, LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO, PATRICIA CUNHA E SILVA PETRUCELLI, RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO, RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR e SALETE GOMES DE ARAÚJO.

FINALIDADE: Contestar(em) a presente ação, no prazo de vinte (20) dias.

ADVERTÊNCIA. Em caso de não contestada a ação no prazo acima mencionado, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial.

NATUREZA DA AÇÃO: Popular - Proc. nº 0121059721-4 (548/01), movida por HERIVELTO SIMÕES BARROSO contra o ESTADO DO AMAZONAS.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Ministro Henoch Reis, situado à Av. André Araújo, s/n - Aleixo.

Manaus, 10 de dezembro de 2001

João Mauro Bessa
Juiz de Direito

FI 3409

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE MANAUS.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

4ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS
Avenida André Araújo, s/n, 1º andar, Setor 6 - Aleixo
CEP 69.060-000

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE MANAUS.

SENTENÇA DE INTERDIÇÃO/2001

Processo nº 0121043592-3

Requerente: ANTÔNIA SEVERIANO DA COSTA

Requerido: FRANCISCA JOZINA DA COSTA

Advogado(a): Dr. FABIO BRAULE PINTO FREIRE, OAB/AM 3.327

VISTOS, ETC.

ANTÔNIA SEVERIANO DA COSTA, qualificada(a) nos autos, requereu a interdição de FRANCISCA JOZINA DA COSTA, também ali qualificada (a), alegando que este (a) último (a) é portador (a) de deficiência que o torna completamente incapaz de gerir sua própria pessoa, e, conseqüentemente, seus bens.

O Interditando foi interrogado, conforme termo de audiência de folha 10, e não ofereceu contestação, opinando de forma favorável a interdição, a seguir, o Órgão Ministerial, em parer de folhas 23 e 24. É o Relatório. Devido, O(A) Requerido(a) deve, realmente, ser interditado(a), pois, examinando, conclui-se que é portador de deficiência, conforme laudo médico acostado aos autos, que o torna incapaz de gerir sua própria vida, impresso que se colheu, ainda, em seu interrogatório judicial, de modo que é desprovido de capacidade de fato. Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, III do Código Civil. Nomeio a requerente, para exercer a curatela, com poderes para administrar seus bens e para representá-lo em todos seus atos jurídicos, em especial junto aos Institutos Previdenciários Federal, Estadual e Municipal. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, c/c artigo 232 parágrafo 2º do CPC e no artigo 12, III, do Código Civil, insere-se a presente no Registro Civil e Publique-se edital na imprensa oficial, constando do Edital os nomes do(a) interditado(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. P.R.L. Manaus, 6 dias do mês de dezembro do ano 2001.

Dr. ROBERTO SANTOS TAKITOMI

Juiz de Direito

FI 3434

JUIZO E CARTÓRIO DA 5ª VARA CRIMINAL

JUIZO E CARTÓRIO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS.

O DR. HENRIQUE VEIGA LIMA, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de Manaus, Capital do Amazonas, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAÇO SABER a todos o quanto presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 5ª Vara Criminal, correm os termos de um processo crime, que a Justiça Pública move contra a ré ELIZABETH DE CARVALHO AMORIM, brasileira, parense, casada, filha de Darval Barros de Carvalho e de de Lindalva de Carvalho, residente na Rua São Francisco, nº 303, Alvorada I, atualmente em lugar incerto e não sabido, como certificado nos autos respectivos, ficando a mesma intimada por este Edital, com o prazo de 90 dias, de acordo com o § 1º, do Código 392, do Código de Processo Penal, da sentença proferida no processo a que responde a referida ré, sendo autora a Justiça Pública, vazada nos seguintes termos: Passo a dosar a pena: A vida antecede da acusada não demonstra ser ela pessoa insistentemente voltada para a prática de delitos. É primária e de bons antecedentes. Sua conduta social nada revela de anormal ou censurável. Sua personalidade não demonstra ser ela perigosa. Os motivos de seu crime podem ser atribuídos a informações deturpadas apresentadas por seu filho. Por outro lado, as conseqüências de seu crime são de considerável gravidade por quanto irroga contra a vítima a responsabilidade de fatos que sabia não serem verdadeiros. Assim, atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base da acusada em 02 (dois) anos de reclusão, pena esta que torno concreta e definitiva, à mingua de circunstâncias agravantes ou

atenuantes ou de causas especiais de aumento ou diminuição de pena, devendo ser cumprida em regime aberto, a teor do artigo 33, § 2º, "c". Condeno-a, ainda, no pagamento de 10 (dez) dias-multa, considerando cada dia no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo da época. Malgrado, reconheço que entre o recebimento da denúncia (24 de setembro de 1991) e esta sentença, (08 de novembro de 2001) existe um hiato temporal de mais de 10 (dez) anos.

Destarte, tendo em vista o disposto no artigo 109, inciso V, e 110, todos do Código Penal, transitada em julgado esta decisão para a acusação, declaro, desde já, prescrita a pretensão punitiva do crime praticado por ELIZABETH DE CARVALHO AMORIM, ipso facto, extinta a pena imposta. Sem custo. P.R.L. e Arquivo-se. Manaus, 08 de novembro de 2001. HENRIQUE VEIGA LIMA. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente da ré e, que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou expedir este Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e afixado na porta principal do Palácio da Justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de dois mil e um (2001). Eu, Escrivão, o subscrevo.

HENRIQUE VEIGA LIMA
Juiz de Direito

FI 3437

CARTÓRIO

CARTÓRIO DA 5ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO
COMARCA DE MANAUS
Escritório: Teresa Nunes Rodrigues

NOTA DE INTIMAÇÃO Nº36/2001

Em: 19/12/2001.

EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº335/2000

Embargantes: PETROPEREIRA LTDA, JOÃO MENDES DA FONSECA e OCIREMA ALVAREZ MIRANDA (Advº Danilo Guimarães, OAB/AM 1437). Embargado: MARIO SOUZA DA SILVA (Advogado em causa própria, OAB/AM 1880). SENTENÇA: "Vistos, etc. ... Pelas razões expostas, julgo improcedentes os presentes Embargos, para declarar válido e existente o crédito de R\$207.588,31 (duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), executado pelo embargado. Dada a improcedência dos presentes embargos, condeno a título de honorários de sucumbência, os embargantes ao pagamento de 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$207.588,31, ora em execução. ..."

SUMÁRIO Nº423/2001. Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUXOR RESIDENCE (Advº Rogério Valle, OAB/AM 2361). Requerido: JOSÉ GENILDO FERREIRA LIMA. PARA o patrono do requerente: Audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 09/04/2002, às 9 horas.

ORDINÁRIA Nº159/99. Requerente: JOÃO FERREIRA JÚNIOR (Advº Osni Amaral Santa, OAB/AM 1959). Requerida: TERMOTECNICA DA AMAZÔNIA LTDA (Advº Eberner Albuquerque Bezerra, OAB/AM 2321). PARA os patronos das partes: Audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 11/04/2002, às 9 horas.

ORDINÁRIA Nº297/2001. Requerente: MARY JANE ALMEIDA DA CRUZ (Advº Evânildo Cordeiro da Silva, OAB/AM A-291). Requerido: ROSENILSON AMAZONAS PESSOA (Advº Carlos Alberto Souza de Almeida, OAB/AM 3054). PARA os patronos das partes: Audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 17/04/2002, às 9 horas.

O Doutor JOÃO BEZERRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ CITAR, pelo presente, o Sr. LENILDO DE MELO COELHO, atualmente residindo em local incerto, nos termos da AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, movida pela Sra. REJANE GOMES FERREIRA COELHO, através de seu patrono, Dr. MARIA LUIZA L. DA SILVA, conforme petição inicial, devendo o mesmo contestar, nos termos da lei. Em não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos articulados pela Autora.

Manaus, 19 de dezembro de 2001.

Dr. JOÃO BEZERRA DE SOUZA
Juiz de Direito

FI 3434

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº289/2000. Requerente: ALEXANDRE TRAVASSOS MELO (Advº Tude Moutinho da Costa, OAB/AM 564). Requerida: LUZIMAR CORDEIRO SIQUEIRA (Advº Gilvan S. P. da Mota, OAB/AM 1662). **PARA os patronos das partes:** Audiência de conciliação designada para o dia 18/04/2002, às 9 horas.

CAUTELAR INOMINADA Nº441/2000. Requerente: ANDRÉA ARAÚJO RIBEIRO (Advº Marco Antônio Portella de Macedo, OAB/AM 2039). Requerida: MARTINS VEÍCULOS LTDA (Advºs Eliezer Leão Gonzales, OAB/AM A-212 e Absalão Gonzales Júnior, OAB/AM 3278). **PARA os patronos das partes:** Audiência de conciliação designada para o dia 25/04/2002, às 9 horas.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº138/2001. Requerente: IZABEL MAIA DE SOUZA (Advº José Alberto Maciel Dantas, OAB/AM 3311). Requeridos: JOSÉ DE JESUS e MARIA VIANA. **PARA o patrono da requerente:** Audiência de justificação designada para o dia 30/04/2002, às 9 horas.

ORDINÁRIA Nº118/2001. Requerente: FÁBIO DE SOUZA BARBOSA (Advºs Sandra Regina dos Santos, OAB/AM 3455 e Adriana Azevedo da Silva, OAB/AM 3555). Requerida: MANAUS ENERGIA S/A (Advº Márcia Cristina N. Amorim, OAB/AM 2929). **PARA as patronas das partes:** Audiência de conciliação designada para o dia 05/03/2002, às 9 horas.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE, em fase de execução da sentença, Nº280/99. Requerente: COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Advº Pedro Stênio Lúcio Gomes, OAB/AM 2604). Requerida: VERA LÚCIA PEREIRA RODRIGUES. **PARA o patrono da requerente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 89.**

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº470/2000. Requerente: KAILA DANIELE SILVA E SILVA (Advº Sebastião Duarte dos Santos, OAB/AM 2350). Requerida: ELDUCE DE SOUZA ALMEIDA. **PARA o patrono da requerente:** Audiência de justificação designada para o dia 07/03/2002, às 9 horas.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº119/2001. Requerente: ANA CAROLINA CÉSAR DE CARVALHO (Advº Adair Pereira de Moura, OAB/AM 1251). Requerido: IVANILSON BATISTA CORRÊA (Advº Gerson Riebsch de Figueiredo, OAB/AM 2083). **PARA os patronos das partes:** Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 25/02/2002, às 9 horas.

CAUTELAR INOMINADA Nº269/2001. Requerente: IVANETE PERES DOS SANTOS (Advº Maria de Nazareth Farias do Nascimento, OAB/AM 3192). Requerida: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA (Advº Adriana Rother, OAB/AM A-319). **PARA os patronos das partes:** Audiência de conciliação designada para o dia 21/03/2002, às 9 horas.

CAUTELAR INOMINADA Nº15/2001. Requerente: TALITA VIT FREITAS QUEIROZ, representada por SILAS SOUZA QUEIROZ (Advº Benedito Carlos Valentim, OAB/AM A-120). Requerida: UNIMED MANAUS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advº Luiz Eduardo Lustosa de Oliveira, OAB/AM 833). **PARA os patronos das partes:** Audiência de conciliação designada para o dia 26/03/2002, às 9 horas.

CAUTELAR Nº475/2001. Requerentes: FERNANDO ANTONIO BARATA BUARQUE e ELZA MARIA CAVALCANTE BUARQUE (Advºs Cloves Queiroz de Medeiros, OAB/PB 6982). Requeridas: SERASA e SPC. **DESPACHO:** "Ao A. para emendar a inicial. O pedido formulado não tem cabimento. Emendar a inicial, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento. ..."

BUSCA E APREENSÃO Nº360/2001. Requerente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (Advº Elaine Bonfim de Oliveira, OAB/AM A-336). Requerido: STANLEY ALMEIDA VENTILARI. **DESPACHO:** "Diante da peça retro, defiro in totum o pedido. Após os trâmites legais dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. ..."

MANUTENÇÃO DE POSSE Nº453/2001. Requerente: A. V. S. PEREIRA (CASA DA SOGRA) (Advº Euler Vilça Batista Borges, OAB/AM 2428). Requeridas: VÂNIA MARIA TERESA NÓVOA TADROS e TEREZA DE JESUS NÓVOA (Advº Aristófanes Castro Filho, OAB/AM 705). **PARA a requerente se manifestar sobre as preliminares argüidas e documentos.**

ORDINÁRIA Nº147/98. Requerente: WANDETE DE OLIVEIRA NETTO (Advº Fernando Antonio F. Lopes, OAB/AM 2766). Requerido: BANCO REAL S/A (Advº Roberta Ferreira de Andrade, OAB/AM 2334). **DESPACHO:** "Recebo a apelação em seu duplo efeito. Dê-se vista ao Apelado para responder. ..."

DESPEJO Nº387/98. Requerente: POSTOS AQUARIUS LTDA (Advº Antonio Fábio B. de Mendonça, OAB/AM 2275). Requerida: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (Advºs Anielito Miranda Auliero, OAB/AM 1579 e Aldenize Magalhães Auliero, OAB/AM 1874). Terceiro interessado: E. B. B. DABELA (Advºs Elói Pinto de Andrade, OAB/AM 819 e Colmar Rabelo de Medeiros, OAB/AM 2808). **DESPACHO:** "Digam as partes adversas, em face do Agravo Retido no prazo de Lei p/ ambos. ..."

ORDINÁRIA Nº296/2001. Requerente: VDI - POSTO DERIVADO DO PETRÓLEO LTDA (Advº Leila de Almeida de Sousa, OAB/AM 3742). Requerida: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A (Advº Zandra Couceiro Ribeiro, OAB/AM 3519). **PARA as patronas das partes:** Audiência de conciliação designada para o dia 24/04/2002, às 9 horas.

CANCELAMENTO DE PROTESTO Nº2/2001. Requerente: ALTAIR SEVERIANO NUNES FILHO (Advº Rodolfo Paulo Cabral, OAB/AM 3548). Requerida: R. M. C. MACÊDO E CIA. LTDA - PANIFICADORA MODELO (Advº Michelle Melo Barbosa, OAB/AM 2648). **PARA os patronos das partes:** Audiência de conciliação designada para o dia 13/03/2002, às 9 horas.

COMINATÓRIA Nº136/2001. Requerente: MARTHA KORASHI DUTRA (Advº Cid da Veiga Soares Júnior, OAB/AM 2374). Requerida: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Advº Nilmar S. Costa OAB/AM 1610). **PARA os patronos das partes:** Audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 30/03/2002, às 9 horas.

ORDINÁRIA Nº248/2000. Requerente: WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, representado por ALCICLEIDE BRASIL OLIVEIRA (Advº Wilson Oliveira de Melo Júnior, OAB/AM 3220). Requerido: PAULINO VITORINO DA COSTA. **PARA o patrono do requerente:** Audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 23/04/2002, às 10 horas.

ORDINÁRIA Nº451/2000. Requerente: COMERCIAL M. D. LTDA (Advº Cid da Veiga Soares Júnior, OAB/AM 2374). Requerida: DURÃES DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS LTDA (Advº Noeli de Almeida Lorenzoni, OAB/AM 2197). **DESPACHO:** "Manifeste-se o A. ..."

ORDINÁRIA Nº443/2001. Requerente: EUDES MOTA DOS SANTOS (Advº Evanildo Carneiro da Silva, OAB/AM A-291). Requerido: BANCO FIAT S/A. **DESPACHO:** "Indefiro a Gratuidade da Justiça, determinando que se intime a parte em 10 dias p/ pagar as custas iniciais, sob pena de indeferimento na inicial. ..."

ORDINÁRIA Nº427/2001. Requerente: CLÁUDIO CESAR RAMALHEIRA ROESSING (Advº Bráulio Ghidalevich, OAB/AM 2248). Requerida: MANAUS

ENERGIA S/A (Advº Sônia Maria Cansação da Silva OAB/AM 2431). **PARA o Requerente se manifestar sobre a contestação e documento.**

ORDINÁRIA Nº37/2001. Requerente: MARCO FRANCIS HOUNSEL DE BARROS (Advº Antonio Ivan Olimpio da Silva, OAB/AM 3110). Requerida: BENCHIMOL, IRMÃO & CIA. LTDA (Advºs Evandro Ezidro de Lima Regis, OAB/AM 2498 e Luis Felipe Mota Mendonça, OAB/AM 2505). **DESPACHO:** "Manifeste-se o A. sobre o Agravo no prazo de Lei. ..."

ORDINÁRIA Nº251/97, em fase de execução da sentença. Requerente: JMD PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA (Advº Mauro Allen Bezerra, OAB/AM 2655). Requerido: BANCO EXCEL ECONOMICO S/A (Advº Salvador Clarindo Campelo, OAB/AM 1712). **PARA o requerido se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 209.**

ORDINÁRIA Nº397/2001. Requerente: CEREALista E EMPACOTADORA MANAUS LTDA (Advº Milton Rodrigues de Meilo, OAB/AM A-128). Requeridos: ZERBAU - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e LINÉSIQ VIEIRA DOS SANTOS. **PARA a requerente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls.**

ORDINÁRIA Nº469/97. Requerente: MÁRCIO JOSÉ NEVES DA SILVA (Advº Alexandre Attyla F. da Fonseca, OAB/AM 1990). Requerido: LUIZ CARLOS NOBRE DE ALBUQUERQUE (Advº Klinger S. Oliveira, OAB/AM 2000). **PARA os patronos das partes:** Audiência de conciliação designada para o dia 16/04/2002, às 9 horas.

ORDINÁRIA Nº299/99. Requerente: NÓVOA INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA (Advº Walcimar de Souza Oliveira, OAB/AM 2499). Requerida: USINAS ITAMARATI S/A (Advº Joacir Jolando Neves, OAB/MT 3610-B). **PARA os patronos das partes:** Audiência de instrução, designada para o dia 20/06/2002, às 9 horas.

DEPÓSITO Nº468/2000. Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA (Advº José Maria Santos de Carvalho, OAB/AM 1028). Requerido: GILBERTO MENDES DE SOUZA. **PARA a requerente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 36 verso.**

MONITÓRIA Nº220/2001. Requerente: PAULO HAMADA (Advº Roberta Cintrão Simões de Oliveira, OAB/AM 3582). Requerido: RYUKO KOHASHI (Advº Cid da Veiga Soares Júnior, OAB/AM 2374). **SENTENÇA:** "Vistos, etc. ... Por todo o exposto, e considerando o mais que dos autos constar, julgo procedente os Embargos opostos por Ryuko Kohashi contra Paulo Hamada para o fim de extinguir sem julgamento do mérito a Ação Monitória acima identificada, com base no art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem sucumbência, em face da gratuidade deferida. P. R. L. C. ..."

CIVIL PÚBLICA Nº439/2001. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (Promotora Maria José Silva de Aquino). Requerido: OSMEDITO LEITE BRASIL. **PARA o requerente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 18.**

CIVIL PÚBLICA Nº423/2001. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (Promotora Maria José Silva de Aquino). Requerido: JÂNIO DE OLIVEIRA CAMPOS (Advº Maria de Jesus de Souza Lima, OAB/AM 3076). **DESPACHO:** "Manifeste-se o A. sobre a contestação apresentada. ..."

FALÊNCIA Nº481/2001. Requerente: VALISERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Advº Noêmia Maria de Lacerda Schutz, OAB/GO 4606). Requerida: S. I. BARROS DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "Vistos, etc. ... A incompetência do credor em não se utilizar dos procedimentos adequados que a lei põe a sua disposição (Execução) é caso de indeferimento da inicial, pois, se escolhe o caminho errado, não atribua

a responsabilidade ao Judiciário, ou à Lei. Ao exposto, indefiro liminarmente a petição inicial. Custas pelo requerente. P. R. I. C. ..."

BUSCA E APREENSÃO N°471/98. Requerente: BANCO BRADESCO S/A (Advº Edson Rosas Junior, OAB/AM 1910). Requerido: AFONSO PINHEIRO DO CARMO. SENTENÇA: "Vistos, etc. ... Isto posto, com fulcro no art. 3º e seus parágrafos do Dec. Lei nº 911/69, julgo procedente a ação, confirmando a liminar concedida, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva do bem, nas mãos do proprietário fiduciário, para todos os efeitos legais. Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa. P. R. I. C. ..."

EXECUÇÃO N°278/2000. Exequente: BANCO CIDADE S/A (Advº Francisco Augusto Martins da Silva, OAB/AM 1753). Executados: CENTRO DE TERAPIA OCULAR LTDA. KLEBER DO AREAL SOUTO e JUAREZ KLINGER DO AREAL SOUTO (Advº Mário Saldó Filho, OAB/AM 2411). PARA o exequente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 89.

EXECUÇÃO N°379/99. Exequente: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A (Advº Salvador Clarindo Campelo, OAB/AM 1712). Executados: FRANCISCA JUCINEIDE O. DE SOUZA e ALEXANDRE DE LIMA FILHO. PARA o exequente se manifestar sobre os documentos apresentados.

EXECUÇÃO N°159/94. Exequente: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A (Advº Thales Silvestre Júnior, OAB/AM 2406). Executados: TERRAPLANAGEM TROPICAL LTDA. MAMOUR AMED FILHO e JOÃO ALMEIDA RODRIGUES NETO. SENTENÇA: "Vistos, etc. ... Nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil, julgo extinta, sem julgamento do mérito, a presente Ação de Execução movida por BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A em desfavor de Terraplanagem Tropical Ltda, Mamour Amed Filho e João Almeida Rodrigues Filho. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P. R. I. C. ..."

ACIDENTE DO TRABALHO N°292/2001. Requerente: RITA BALBINO DE OLIVEIRA (Advº Evanildo Carneiro da Silva, OAB/AM A-291). Requerida: AUTO VIAÇÃO VITÓRIA RÊGIA (Advºs Jorge F. Garcia de Vasconcellos Júnior, OAB/AM 2167 e Denis Rosas de Araújo, OAB/AM 3510). PARA os patronos das partes: Audiência de conciliação designada para o dia 03/04/2002, às 9 horas.

RECLAMATÓRIA N°70/2000. Requerente: SÍLVIO DAVID DOS SANTOS (Advºs Tatiana B. de Souza, OAB/AM 3285 e Christian Alberto R. da Silva, OAB/AM 2682). Requerida: DROGARJA JAPIIM LTDA (Advº Mauro Allen Bezerra, OAB/AM 2655). PARA os patronos das partes: Audiência de conciliação designada para o dia 07/05/2002, às 9 horas.

NULIDADE N°202/2001. Requerentes: ALEXANDRA MARIA CARDOSO MORAES, LINDOIR QUEIROZ DE OLIVEIRA, BERNADETE MORAES DA SILVA e outros (Advº Josué de Castro Nobrega, OAB/AM 2190). Requerida: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MUCURIPE II (Advº Cristina Assunção, OAB/AM 3497). PARA os patronos das partes: Audiência de conciliação designada para o dia 02/04/2002, às 9 horas.

MONITÓRIA N°205/2001. Requerente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE MANAUS LTDA - UNICRED (Advº Aldenize Magalhães Auliero, OAB/AM 1874). Requeridos: LEOPOLDO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA (Advºs Pedro de Oliveira S. Cortes, OAB/AM 3243 e Fernando Augusto Maia Machado, OAB/AM 3271). JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETY e ERNESTO DOS SANTOS CARDOSO. PARA os patronos das

partes: Audiência de conciliação designada para o dia 04/04/2002, às 9 horas.

SUMÁRIO N°479/2001. Requerente: BRUNO ABRILHIM LUSTOSA MORRISON (Advº Cid da Veiga Soares Júnior, OAB/AM 2374). Requeridos: WILTON ALVES DE JESUS e WERSON BATISTA DE JESUS. PARA o patrono do Requerente: Audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 14/05/2002, às 9 horas. **REINTEGRAÇÃO DE POSSE N°196/2001.** Requerente: G. M. LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (Advº Pedro Stênio Lúcio Gomes, OAB/AM 2604). Requerida: AMAZONAS SERVICE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. SENTENÇA: "Vistos, etc. ... Isto posto, julgo procedente a presente Ação, consolidando a liminar deferida de reintegração da Autora na posse dos veículos, objetos deste processo, condenando ainda a requerida, ao pagamento das verbas pactuadas nos contratos, cuja indenização corresponde ao montante global dos pagamentos vencidos, com os acréscimos legais até a data do efetivo pagamento. Em razão da sucumbência, condeno a Requerida no pagamento das custas processuais e dos honorários na base de 20% sobre o valor da condenação. P. R. I. C. ..."

CARTA PRECATÓRIA N°415/2001. Deprecante: JUZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELEM (Execução, nº3390993. Autor: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. Réus: ENDECO Engenharia Ltda. BENEDITO ROSSETTI e RAPHAEL LEVY). PARA as partes se manifestarem sobre o laudo de avaliação apresentado.

Des. João Celso de Almeida Gomes
Sub-Escrivão da 9ª Vara Cível
do Acórdão do Tribunal

FI 3438

Varas do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO - MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

O(a) Juiz(a) Titular da 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO(A) O(A) RECLAMADO BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à RUA DR. MACHADO, 930 - 1º ANDAR, no dia 06/02/2002 às 08:35 horas, onde se realizará a próxima sessão de audiência, relativa ao Processo nº R-29801/2001-02-MAC, no qual litiga contra NATANAEL DOS SANTOS LEAL.

Nessa audiência o(a) reclamado(a) poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.

O QUE CUMPRADA NA FORMA DA LEI DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2001. Eu, ELIANE SOUZA DE FARIAS SERRA, digitel. E eu, SINÉZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, Diretor (a) da Secretaria, subscrevo.

ELIANE SOUZA DE FARIAS SERRA
Juiz Substituto(a) no Exercício da Titularidade

FI 3435

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE MANAUS

EDITAL DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que fica Levantada a Penhora de fls. 29, efetuada no dia 27.07.2001, nos autos do

processo nº 7.ª Vara-05521-2001-07, entre partes: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, exequente, e SAPATARIA SÓ PÉ, N/P DO SR. MIGUEL FROTA DE ARAÚJO, executada, onde figura como reclamante ALDEMIR FREITAS DA CONCEIÇÃO, que recaia sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

+ 35 (trinta e cinco) pares de Sandálias femininas (regionais), marcas variadas: Slogon, Casta, Dilene e Moda Rio. Os bens penhorados estão sem uso e novos.

Dado e passado na Secretaria da Sétima Vara do Trabalho de Manaus, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, Analista Judiciário, que digitel. E eu, Lisa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho, Titular da 7ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3419

EDITAL DE ÚNICA PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 07/03/2002 às 10:01 horas, na Secretaria desta Vara, sito à Rua Dr. Machado, nº 930 - 2º andar - Praça 14 de Janeiro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação do bem penhorado, bem como, a Leilão, todas as sextas-feiras, no Depósito Judicial do TRT da 11.ª Região, com endereço à Av. Santa Cruz Machado, nº 150 - Japim, pelo maior lance, na execução movida por FRANCISCO XAVIER, exequente, contra FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS FILHO, executado, nos autos do processo nº 7.ª Vara-21097-2001-07, bem(ns) esse(s) que poderá(ão) ser encontrado(s) na Rua São Paulo, nº 162 - São Jorge, sob a guarda do Executado e Fiel Depositário acima identificado, com a(s) seguinte(s) característica(s):

+ 01 (um) Computador Pentium-S, CPU AT 133Mhz, memory test 16384K, marca ADC Apectrum, CPU UIS nº 31856, nº de série do monitor LCV64901766, com mouse, teclado, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$800,00 (oitocentos reais);

+ 03 (três) condicionadores de ar, sendo um Springer Top Line, de 18.000 BTU's, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), dois condicionadores de ar marca Consul de 18.000 BTU's, os dois em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um em R\$700,00 (setecentos reais).

Total da penhora: R\$2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer em dia, hora e local supracitado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, Manaus, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim,

Almerio Ferreira Botelho Junior, Analista Judiciário, que digitel. E eu, Lisa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho, Titular da 7ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3428

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

Pelo presente EDITAL fica notificada a reclamada BRH - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão de fls. 12/13, nos autos do Processo nº 7.ª Vara-28514/2001-07, em que é reclamante FERNANDO DE SOUZA BATISTA.

"DECISÃO - Por estes fundamentos e o mais que constar dos autos, DECIDO julgar TOTALMENTE PROCEDENTE a presente reclamatória, ajuizada por FERNANDO DE SOUZA BATISTA contra BRH - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. para o fim de

determinar à Secretaria que expõe alvará para o levantamento do FGTS, inclusive juros e correção monetária, em favor do reclamante, referente ao contrato de trabalho firmado com a reclamada, após o trânsito em julgado desta decisão. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada (R\$218,90), na quantia de R\$4,37, devendo ser notificada para recolhimento. Nos termos do §4º do art. 2º da Lei 5.584/70, esta decisão transita em julgado neste momento. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada do teor desta decisão. E, para constar, foi lavrado o presente termo."

Dado e passado na Secretaria da 7.ª Vara do Trabalho de Manaus, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, Analista Judiciário, que digitei. E eu, Lisa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7.ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3427

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

Pelo presente EDITAL fica notificada a reclamada METAPEVA IND. COM. E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão de fls. 12/13, nos autos do Processo n.º 7.ª Vara-28583/2001-07, em que é reclamante DAMIÃO QUEIROZ PUCÚ.

"DECISÃO - Por estes fundamentos e mais que dos autos conste, DECIDO julgar PROCEDENTE a reclamação trabalhista ajuizada DAMIÃO QUEIROZ PUCÚ para o fim de condenar a reclamada METAPEVA IND. COM. E SERVIÇOS LTDA. a liberar o FGTS do autor. Observado que a reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido, tanto que fora citada através de edital, e, considerando a celeridade processual, determina-se à Secretaria a expedição, de imediato, do competente Alvará para saque pela reclamante do valor existente em sua conta vinculada, correlato ao período de 02.02.99 a 30.03.99, fazendo constar ainda, que o Alvará se limita ao valor de R\$54,93 + JCM. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada, no importe de R\$1,09, calculadas sobre o valor líquido da inicial R\$54,93, de cujo recolhimento fica isento, na forma da lei. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada através de edital. E, para constar foi lavrado o presente termo."

Dado e passado na Secretaria da 7.ª Vara do Trabalho de Manaus, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, Analista Judiciário, que digitei. E eu, Lisa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7.ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3426

EDITAL DE ÚNICA PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 07/03/2002 às 10:00 horas, na Secretaria desta Vara, sito à Rua Dr. Machado, n.º 930 - 2.º andar - Praça 14 de Janeiro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação do bem penhorado, bem como, a Leilão, todas as sextas-feiras, no Depósito Judicial do TRT da 11.ª Região, com endereço à Av. Santa Cruz Machado, n.º 150 - Japiim, pelo maior lance, na execução movida por ALKIMAR TAVARES DUARTE, exequente, contra HDZ INTERATIVA IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA., executada, nos autos do processo n.º 7.ª Vara-23810-2001-07, bem(ns) esse(s) que poderá(ão) ser encontrado(s) na Av. Koko Caminha, n.º 55 - Presidente Vargas, com a(s) seguinte(s) característica(s):

* 01 (uma) Furadeira de coluna, marca Janville, n.º 2801, mod. 4FC ano 1988, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$2.000,00 (dois mil reais).
Total da penhora: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer em dia, hora e local supracitado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Manaus, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, Analista Judiciário, que digitei. E eu, Lisa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7.ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3428

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada A.L. BANCHIERI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Machado, n.º 930, 2.º andar - Praça 14 de Janeiro, na audiência que se realizará no dia 22/01/2002, às 09:00 horas, referente a reclamação trabalhista interposta por EMANOEL WALDERI SILVA DE OLIVEIRA, reclamante, nos autos do processo n.º 7.ª Vara-32471/2001-07.

Nessa audiência, deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) dias.

O não comparecimento de Vossa Senhoria, à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do Art. 844 da CLT.

Nessa audiência, deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da Sétima Vara do Trabalho de Manaus, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, que digitei. E eu, Lisa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7.ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3424

EDITAL DE ÚNICA PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 07/03/2002 às 10:02 horas, na Secretaria desta Vara, sito à Rua Dr. Machado, n.º 930 - 2.º andar - Praça 14 de Janeiro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação do bem penhorado, bem como, a Leilão, todas as sextas-feiras, no Depósito Judicial do TRT da 11.ª Região, com endereço à Av. Santa Cruz Machado, n.º 150 - Japiim, pelo maior lance, na execução movida por FABIO CHARCK PONTES E SILVA, exequente, contra C.A. AGUIAR SILVA CONTABILIDADE, executada, nos autos do processo n.º 7.ª Vara-17982-2001-07, bem(ns) esse(s) que poderá(ão) ser encontrado(s) na Rua 10 de Julho, n.º 718 - Centro, sob a guarda do Fiel Depositário, Sr. Carlos Alberto Aguiar Silva, com a(s) seguinte(s) característica(s):

* 01 (uma) Máquina Copiadora modelo 5012, referência 70U086804, Xerox, em bom estado de conservação, funcionando. Avaliada em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Total da penhora: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer em dia, hora e local supracitado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente

EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Manaus, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, Analista Judiciário, que digitei. E eu, Lisa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7.ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3422

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

Pelo presente EDITAL fica notificada a litisconsorte CONCEIÇÃO APARECIDA MEDEIROS CASAL PAN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão de fls. 35/36, nos autos do Processo n.º 7.ª Vara-21004/2001-07, em que é reclamada CASAL PAN & CASAL PAN ASSESSORIA LTDA., N/P do Sr. CICERO BRASILENO DE MORAES e reclamante ODINEY BACURY DA SILVA.

"DECISÃO - Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, DECIDO conhecer dos Embargos de Declaração, apresentados pelo embargante CASAL PAN & CASAL PAN ASSESSORIA LTDA., N/P do Sr. CICERO BRASILENO DE MORAES, reclamado, nos autos do processo que lhe move ODINEY BACURY DA SILVA, para julgá-lo TOTALMENTE IMPROCEDENTE, mantendo íntegra a sentença embargada, inclusive, quanto ao prazo estabelecido para cumprimento da obrigação. TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO. De-se ciência. E para constar foi lavrado o presente termo."

Dado e passado na Secretaria da 7.ª Vara do Trabalho de Manaus, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, Analista Judiciário, que digitei. E eu, Lisa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7.ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3423

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada IMPORTADORA E EXPORTADORA SOUZA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Machado, n.º 930, 2.º andar - Praça 14 de Janeiro, na audiência que se realizará no dia 22/01/2002, às 08:50 horas, referente a reclamação trabalhista interposta por VALDOMIRO ANDRADE DA SILVA, reclamante, nos autos do processo n.º 7.ª Vara-32453/2001-07.

Nessa audiência, deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) dias.

O não comparecimento de Vossa Senhoria, à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do Art. 844 da CLT.

Nessa audiência, deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da Sétima Vara do Trabalho de Manaus, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, que digitei. E eu, Lisa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7.ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3421

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada JERA CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Machado, nº 930, 2º andar - Praça 14 de Janeiro, na audiência que se realizará no dia 22/01/2002, às 08:40 horas, referente a reclamação trabalhista interposta por DEIDMAR DUARTE DOS SANTOS, reclamante, nos autos do processo nº 7ª Vara-32447/2001-07.

Nessa audiência, deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas.

O não comparecimento de Vossa Senhoria, à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do Art. 844 da CLT.

Nessa audiência, deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da Sétima Vara do Trabalho de Manaus, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, que digitei. E eu, Lissa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3420

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada PHOENIX SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Machado, nº 930, 2º andar - Praça 14 de Janeiro, na audiência que se realizará no dia 22/01/2002, às 08:30 horas, referente a reclamação trabalhista interposta por DOMINGOS COSTA, reclamante, nos autos do processo nº 7ª Vara-32422/2001-07.

Nessa audiência, deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas.

O não comparecimento de Vossa Senhoria, à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do Art. 844 da CLT.

Nessa audiência, deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da Sétima Vara do Trabalho de Manaus, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, que digitei. E eu, Lissa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3418

EDITAL DE CITACÃO

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que fica CITADA a executada CONSERGE - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou

garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de R\$ 203,22 (duzentos e três reais e vinte e dois centavos), referente aos encargos previdenciários devidos nos autos do processo nº 7ª Vara-15497/2001-07, em que é exequente INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e reclamante SANDRO DINELLI FERREIRA.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Base de Cálculo.....	R\$ 500,00
INSS do reclamante.....	R\$ 38,26
INSS da executada + SAT.....	R\$115,00
Contribuição de terceiros.....	R\$ 29,00
Multas e Juros.....	R\$ 20,96
DÉBITO DA EXECUTADA.....	R\$203,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, implicará no procedimento da penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da Sétima Vara do Trabalho de Manaus, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, que digitei. E eu, Lissa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3417

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da Sétima Vara do Trabalho de Manaus.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SOARES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a sede deste Juízo, sito à Rua Dr. Machado, nº 930, 2º andar - Praça 14 de Janeiro, na audiência que se realizará no dia 29/01/2002, às 08:00 horas, referente a reclamação trabalhista interposta por FRANCISCO GOMES DA SILVA, reclamante, nos autos do processo nº 7ª Vara-32733/2001-07.

Nessa audiência, deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (02) duas.

O não comparecimento de Vossa Senhoria, à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do Art. 844 da CLT.

Nessa audiência, deverá, ainda, Vossa Senhoria estar presente, independente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na Secretaria da Sétima Vara do Trabalho de Manaus, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, que digitei. E eu, Lissa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3416

EDITAL DE ÚNICA PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 14/02/2002 às 10:04 horas, na Secretaria deste Juízo, sito à Rua Dr. Machado, nº 930 - 2º andar - Praça 14 de Janeiro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação de bem penhorado, bem como, a Leilão, todas as sextas-feiras, no Depósito Judicial do TRI da 11ª Região, com endereço à Av. Santa Cruz Machado, nº 150 - Japim, pelo maior lance, na execução movida por INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, exequente, contra EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., executada, nos autos do processo nº 7ª Vara-24586-2001-07, em que é reclamante MARCIA CLEA LOPES FERREIRA, bem como esse(s) que poderá(ão) ser encontrado(s) na Rua

Camagmã, nº 921 - Conj. Camarara - Cidade Nova, sob a guarda do fiel depositário, Sr. Felipe Lucchinski, com a(s) seguinte(s) característica(s):

• 01 (uma) Computador completo, Pentium 200, IBM, Impressora HP Deskjet 692 C, usado, funcionando e em perfeito estado de conservação, lucro nº 1016, o qual fica avaliado em R\$600,00 (seiscentos reais).

Total da penhora: R\$600,00 (seiscentos reais).

OBS: O bem supramencionado encontra-se penhorado, também, no proc. Nº 10245/2001-10.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer em dia, hora e local supracitado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, Manaus, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2001. Por mim, Almerio Ferreira Botelho Junior, Analista Judiciário, que digitei. E eu, Lissa Mara de Barros Lins Vieira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara
do Trabalho de Manaus

FI 3415

13ª VARA DO TRABALHO - MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

O Juiz do Trabalho Substituto da 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO(A) o(a) M. B. PESCA LTDA, reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da SENTENÇA prolatada dia 11/12/2001, tendo o prazo de 08 (oito) dias para ingressar com Recurso Ordinário, nesta Vara do Trabalho, sito à RUA BARROSO, 111 - 3º ANDAR, relativa ao Processo nº R-28146/2001-13-MAO, no qual litiga contra CARLOS DULIPE ALMEIDA BARBOSA.

"DECISÃO" Por estes fatos postos e mais dos autos consta, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE a presente reclamação ajuizada por CARLOS DULIPE ALMEIDA BARBOSA contra M. B. PESCA LTDA para o fim de determinar à Secretaria do Juízo que expeça Alvará para saque do FGTS da conta vinculada existente junto à CEF. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamado no importe de R\$2,00 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$100,00. NOTIFIQUE-SE a reclamada por edital. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO na Secretaria da 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2001. Eu, LÚCIO BURITI DE MOURA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, CLAUDIA MARA AZEDO PEIXOTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

PEDRO BARRETO FALCÃO NETTO
Juiz do Trabalho Substituto

FI 3345

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

O Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO(A) o(a) PRH RECURSOS HUMANOS LTDA, reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da SENTENÇA prolatada dia 13/12/2001, tendo o prazo de 08 (oito) dias para ingressar com Recurso Ordinário, nesta Vara do Trabalho, sito à Rua Barroso, 111 - 3º andar, relativa ao Processo nº R-27586/2001-13-MAO, no qual litiga contra ANDRÉIA COELHO MACIEL companheira de ROBERTO SAMPAIO DA GAMA.

"DECISÃO" Por estes fatos postos e mais dos autos consta, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE a presente reclamação ajuizada por ANDRÉIA COELHO MACIEL contra PRH RECURSOS HUMANOS LTDA para o fim de determinar à Secretaria do Juízo que expeça Alvará para saque do FGTS da conta vinculada existente junto à CEF. Procedente a baixa na CTPS

que deverá ser promovida pela Secretaria da Vara. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamado no importe de R\$2,00 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$100,00. NOTIFIQUE-SE a reclamada por edital. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO na Secretaria da 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2001. Eu, LÚCIO BURITI DE MOURA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, CLAUDIA MARA AZEDO PEIXOTO, Diretora da Secretaria, subescrevo.

PEDRO BARRETO FALCÃO NETTO
Juiz do Trabalho Substituto

FI 3343

Ministério Público

Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 227/2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade de votos, em sessão ordinária do dia 20 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. LUCIANA TOLEDO MARTINHO, Promotora de Justiça de 1.ª Entrância, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2001.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

FI 3431

ATO PGJ N.º 228/2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade de votos, em sessão ordinária do dia 20 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO PINTO RIBEIRO, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Borba.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2001.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

FI 3431

ATO PGJ N.º 229/2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DECLARAR ponto facultativo na Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2001, ressalvadas as atividades de plantão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2001.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

FI 3414

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 060/01-CSPM

O PRESIDENTE DO COLEND O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição de n.º 020/01-CSPM, datado de 03.12.2001;

CONSIDERANDO o que decidiu o Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade de votos, em sessão ordinária, realizada no dia 20 do mês de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 253, §§ 1.º, 2.º e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

INDICAR o nome da Exma. Sra. Dra. LUCIANA TOLEDO MARTINHO, Promotora de Justiça de 1.ª Entrância, para remoção, pelo critério de antiguidade, à Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLEND O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 20 de dezembro de 2001.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

FI 3431

RESOLUÇÃO N.º 061/01-CSPM

O PRESIDENTE DO COLEND O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 020/01-CSPM, datado de 03.12.2001;

CONSIDERANDO o resultado da votação do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 253, §§ 1.º, 2.º e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

INDICAR, à douta Procuradoria-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de 1.ª Entrância, para remoção, pelo critério de merecimento, à Promotoria de Justiça da Comarca de Borba.
- Marcelo Pinto Ribeiro - 4 votos.
- Shelya Dantas Frota de Carvalho - 4 votos.
- Maria das Graças Gaspar de Melo - 3 votos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLEND O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 20 de dezembro de 2001.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

FI 3431

60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial
PORTARIA N.º 060/2001-CEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça infra identificado, Titular da 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP), nos termos do art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República; 26, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (LOMP); 4º, incisos I, V e VI, e 89, inciso IX, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93, e

CONSIDERANDO:

1. Que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercida em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBABILIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, inafectores ou não.

2. Que compete às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP's) a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concomitantemente com os Órgãos de Corregedoria das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais militares ou civis.

3. O que consta no Termo de Declarações n.º 134/01, datado de 25/01/01, em que o cidadão FRANCISCO DE LIMA FILHO impôs ao Ten. EYDSON e a outros PM's da Viatura 985, a prática de ABUSO DE AUTORIDADE.

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, que tomará o n.º 178/2001, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a fixação da responsabilidade penal dos envolvidos, remetendo-se ao final o apuratório à Justiça Criminal.

2. DETERMINAR:

a) a avaliação desta Portaria e o registro do presente procedimento no competente livro-tombo das PROCEAP's, juntando-se aos autos as provas já colhidas até o momento;

b) o BAI e integral cumprimento do despacho preliminar que adiante se segue, envolvendo-me em seguida os autos conclusos; e

c) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação.

3. HONRAR, para secretarizar os trabalhos aférentes a este Procedimento Administrativo, os Estagiários de 2º Grau lotados nas PROCEAP's, e, para acompanhar a instrução do presente apuratório, o Estagiário de Direito em exercício nesta Promotoria de Justiça.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME desta Casa da Cidadania.

CUMPRASE.

Gabinete da 60ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), Casa da Cidadania, em Manaus-AM, 26 de Outubro de 2001

ROMALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

FI 3433

PORTARIA N.º 062/2001-CEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça infra identificado, Titular da 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP), nos termos do art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República; 26, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (LOMP); 4º, incisos I, V e VI, e 89, inciso IX, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93, e

CONSIDERANDO:

1. Que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercida em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBABILIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, inafectores ou não.

2. Que compete às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP's) a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concomitantemente com os Órgãos de Corregedoria das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais militares ou civis.

3. O que consta no Termo de Declarações nº 137/01, datado de 27/08/01, em que o cidadão LUIZ GONZAGA AGUIAR DE OLIVEIRA imputa ao Delegado de Polícia MARCO ANTONIO ALVES MOURA ENDEL e ao Policial Civil JAMILTON, o prática de ABUSO DE AUTORIDADE.

RESOLVE:

1. **INSTAURAR** o competente Procedimento Administrativo, que tomará o nº 140-A/2001, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a fixação da responsabilidade dos envolvidos, remetendo-se ao final o apuratório à Justiça Criminal.

2. DETERMINAR:

a) a autuação desta Portaria e o registro do presente procedimento no competente livro-tomo das PROCEAP's, juntando-se aos autos as provas já colhidas até o momento;

b) o fiel e integral cumprimento do despacho preliminar que adiante se segue, envolvendo-me em seguida os autos conclusos; e

c) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação.

3. **NOMEAR**, para secretariar os trabalhos afinentes a este Procedimento Administrativo, os Estagiários de 2º Grau lotados nas PROCEAP's, e, para acompanhar a instrução do presente apuratório, o Estagiário de Direito em exercício nesta Promotoria de Justiça.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME desta Casa da Cidadania.

CUMPRAR-SE.

Gabinete da 60ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), Casa da Cidadania, em Manaus-AM, 05 de Outubro de 2001.

Ronaldo Andrade
RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

FI 3433

PORTARIA Nº 063/2001- CEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu Promotor de Justiça infra identificado, Titular da 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República; 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (LOMP); 4º, incisos I, V e VI, e 89, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 011/93, e

CONSIDERANDO:

1. Que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercida em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBABILIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, inafirmes ou não;

2. Que compete às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP's) a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concomitantemente com os Órgãos de Corregedoria das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais militares ou civis;

3. O que consta no Termo de Declarações nº 450/1, datado de 17/08/01, em que a cidadã MARIA DEED LOPES DOPREIA DA SILVA imputa a FIA SHEILA, a prática de INVASÃO DE DOMÍLIO, TORTURA, ABUSO DE AUTORIDADE (prática ilegal).

RESOLVE:

1. **INSTAURAR** o competente Procedimento Administrativo, que tomará o nº 142/2001, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a fixação da responsabilidade dos envolvidos, remetendo-se ao final o apuratório à Justiça Criminal.

2. DETERMINAR:

a) a autuação desta Portaria e o registro do presente procedimento no competente livro-tomo das PROCEAP's, juntando-se aos autos as provas já colhidas até o momento;

b) o fiel e integral cumprimento do despacho preliminar que adiante se segue, envolvendo-me em seguida os autos conclusos; e

c) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação.

3. **NOMEAR**, para secretariar os trabalhos afinentes a este Procedimento Administrativo, os Estagiários de 2º Grau lotados nas PROCEAP's, e, para acompanhar a instrução do presente apuratório, o Estagiário de Direito em exercício nesta Promotoria de Justiça.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME desta Casa da Cidadania.

CUMPRAR-SE.

Gabinete da 60ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), Casa da Cidadania, em Manaus-AM, 05 de Outubro de 2001.

Ronaldo Andrade
RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

FI 3433

PORTARIA Nº 064/2001- CEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu Promotor de Justiça infra identificado, Titular da 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República; 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (LOMP); 4º, incisos I, V e VI, e 89, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 011/93, e

CONSIDERANDO:

1. Que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercida em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBABILIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, inafirmes ou não;

2. Que compete às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP's) a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concomitantemente com os Órgãos de Corregedoria das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais militares ou civis;

3. O que consta no Termo de Declarações nº 140/01, datado de 09/08/01, em que o cidadão FÁBIO GOMES DE SOUZA imputa ao SGT PM ERIVANI CARVALHO PEREIRA e outro, a prática de ROUBO e AMEAÇA.

RESOLVE:

1. **INSTAURAR** o competente Procedimento Administrativo, que tomará o nº 194/2001, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a fixação da responsabilidade dos envolvidos, remetendo-se ao final o apuratório à Justiça Criminal.

2. DETERMINAR:

a) a autuação desta Portaria e o registro do presente procedimento no competente livro-tomo das PROCEAP's, juntando-se aos autos as provas já colhidas até o momento;

b) o fiel e integral cumprimento do despacho preliminar que adiante se segue, envolvendo-me em seguida os autos conclusos; e

c) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação.

3. **NOMEAR**, para secretariar os trabalhos afinentes a este Procedimento Administrativo, os Estagiários de 2º Grau lotados nas PROCEAP's, e, para acompanhar a instrução do presente apuratório, o Estagiário de Direito em exercício nesta Promotoria de Justiça.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME desta Casa da Cidadania.

CUMPRAR-SE.

Gabinete da 60ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), Casa da Cidadania, em Manaus-AM, 08 de Outubro de 2001.

Ronaldo Andrade
RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

FI 3433

PORTARIA Nº 065/2001- CEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu Promotor de Justiça infra identificado, Titular da 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República; 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (LOMP); 4º, incisos I, V e VI, e 89, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 011/93, e

CONSIDERANDO:

1. Que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercida em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBABILIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, inafirmes ou não;

2. Que compete às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP's) a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concomitantemente com os Órgãos de Corregedoria das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais militares ou civis;

3. O que consta no Termo de Declarações oriundo da PRDC, datado de 03/04/01, encaminhado a esta PROCEAP, através do Ofício nº 249/01-CAOP-PRODECO/PRODECOM, em que o cidadão LUIZ SORIANO DE JESUS imputa ao suposto Policial RODRIGUES, segurança do balneário "Parque do Sol", e ao General do referido Balneário, a prática de AMEAÇA, EXTORSÃO E CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

RESOLVE:

1. **INSTAURAR** o competente Procedimento Administrativo, que tomará o nº 196/2001, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a fixação da responsabilidade dos envolvidos, remetendo-se ao final o apuratório à Justiça Criminal.

2. DETERMINAR:

a) a autuação desta Portaria e o registro do presente procedimento no competente livro-tomo das PROCEAP's, juntando-se aos autos as provas já colhidas até o momento;

b) o fiel e integral cumprimento do despacho preliminar que adiante se segue, envolvendo-me em seguida os autos conclusos; e

c) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação.

3. **NOMEAR**, para secretariar os trabalhos afinentes a este Procedimento Administrativo, os Estagiários de 2º Grau lotados nas PROCEAP's, e, para acompanhar a instrução do presente apuratório, o Estagiário de Direito em exercício nesta Promotoria de Justiça.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME desta Casa da Cidadania.

CUMPRAR-SE.

Gabinete da 60ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), Casa da Cidadania, em Manaus-AM, 10 de Outubro de 2001.

Ronaldo Andrade
RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

FI 3433

PORTARIA Nº 077/2001- CEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu Promotor de Justiça infra identificado, Titular da 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República; 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (LOMP); 4º, incisos I, V e VI, e 89, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 011/93, e

CONSIDERANDO:

1. Que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercida em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBABILIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, inafirmes ou não;

2. Que compete às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP's) a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concomitantemente com os Órgãos de Corregedoria das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais militares ou civis;

3. O que consta no Termo de Declarações, datado de 25/04/01, encaminhado a esta PROCEAP, através do Ofício nº 378/01-CAOP/PRODECO/PRODECOM, datado de 08/04/01, em que o cidadão RAIMUNDO TENÓRIO CARDOSO, imputa a funcionários da Prefeitura Municipal de Manaus e a Policiais Civis lotados no 8º DP, entre eles a Sra. JÚIA, a prática das crimes de PRISÃO ILEGAL, AMEAÇA e CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

RESOLVE:

1. **INSTAURAR** o competente Procedimento Administrativo, que tomará o nº 216/2001, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a fixação da responsabilidade dos envolvidos, remetendo-se ao final o apuratório à Justiça Criminal.

2. DETERMINAR:

a) a autuação desta Portaria e o registro do presente procedimento no competente livro-tomo das PROCEAP's, juntando-se aos autos as provas já colhidas até o momento;

b) o fiel e integral cumprimento do despacho preliminar que adiante se segue, envolvendo-me em seguida os autos conclusos; e

c) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação.

3. **NOMEAR**, para secretariar os trabalhos afinentes a este Procedimento Administrativo, os Estagiários de 2º Grau lotados nas PROCEAP's, e, para acompanhar a instrução do presente apuratório, o Estagiário de Direito em exercício nesta Promotoria de Justiça.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME desta Casa da Cidadania.

CUMPRAR-SE.

Gabinete da 60ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), Casa da Cidadania, em Manaus-AM, 14 de Novembro de 2001.

Ronaldo Andrade
RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

FI 3430

PORTARIA Nº 078/2001- CEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu Promotor de Justiça infra identificado, Titular da 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República; 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (LOMP); 4º, incisos I, V e VI, e 89, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 011/93, e

CONSIDERANDO:

1. Que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercida em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBABILIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, inafirmes ou não;

2. Que compete às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP's) a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concomitantemente com os Órgãos de Corregedoria das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais militares ou civis;

3. O que consta nos Capas do Processo nº 011043882-7, oriundo da Vera do Tribunal, encaminhadas a esta PROCEAP, através do Ofício nº 027/01, datado de 07/Nov/01, em que restou reconhecida a prática do crime de ABUSO DE AUTORIDADE (prática ilegal), contra o cidadão ANTONIO AUGUSTO MARQUES REIS, pelo Delegado de Polícia CLÓVIS LEITE FERREIRA.

RESOLVE:

1. **INSTAURAR** o competente Procedimento Administrativo, que tomará o nº 212/2001, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a fixação da responsabilidade dos envolvidos, remetendo-se ao final o apuratório à Justiça Criminal.

2. DETERMINAR:

a) a autuação desta Portaria e o registro do presente procedimento no competente livro-tomo das PROCEAP's, juntando-se aos autos as provas já colhidas até o momento;

b) o fiel e integral cumprimento do despacho preliminar que adiante se segue, envolvendo-me em seguida os autos conclusos; e

c) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação.

3. **NOMEAR**, para secretariar os trabalhos afinentes a este Procedimento Administrativo, os Estagiários de 2º Grau lotados nas PROCEAP's, e, para acompanhar a instrução do presente apuratório, o Estagiário de Direito em exercício nesta Promotoria de Justiça.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME desta Casa da Cidadania.

CUMPRAR-SE.

Gabinete da 60ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), Casa da Cidadania, em Manaus-AM, 19 de Novembro de 2001.

Ronaldo Andrade
RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

FI 3433

PORTARIA Nº 079/2001- CEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu Promotor de Justiça infra identificado, Titular da 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República; 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (LOMP); 4º, incisos I, V e VI, e 89, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 011/93, e

CONSIDERANDO:

1. Que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercida em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBABILIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, inafirmes ou não;

2. Que compete às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP's) a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concomitantemente com os Órgãos de Corregedoria das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais militares ou civis;

3. O que consta no Termo de Declarações nº 165/2001, datado de 12/Nov/01, em que o cidadão JOÃO SIDNEY VILAGA DE BRITO, imputa a policiais militares ocupantes das unidades nºs 822, 907 e 802, dentre eles o Sgt. PM CLAUDIO SILVA e o CAP QOPM DAVI, a prática dos crimes de ABUSO DE AUTORIDADE e TORTURA, contra a sua pessoa e a pessoa de seu irmão SANDER ARAUJO DE BRITO.

RESOLVE:

1. **INSTAURAR** o competente Procedimento Administrativo, que tomará o nº 214/2001, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a fixação da responsabilidade dos envolvidos, remetendo-se ao final o apuratório à Justiça Criminal.

2. DETERMINAR:

a) a autuação desta Portaria e o registro do presente procedimento no competente livro-tomo das PROCEAP's, juntando-se aos autos as provas já colhidas até o momento;

b) o fiel e integral cumprimento do despacho preliminar que adiante se segue, envolvendo-me em seguida os autos conclusos; e

c) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 27 de dezembro de 2001

Número 29.800 ANO CVIII

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Manaus

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N.º 021/2001 - CME
APROVADO Pela Resolução
012/C.M.E/2001, "AD REFERENDUM", de
20.11.01.

EMENTA

AUTORIZAR o funcionamento do (a) Centro Educacional "Drihelly Barbosa", com o Curso de Educação Infantil, localizado à Av. Beira Rio nº 133, Coroado III - em Manaus/Am, CEP: 69080-540, pelo prazo de 02 (dois) ano (s) a contar de 20 de Novembro de 2001, a 20 de Novembro de 2003, convalidando o ensino ministrado no ano 2000.

Secretaria do Conselho Municipal de
Educação, em Manaus, 20 de novembro de
2001.

Secretária Geral

Visto

Presidente

TALÃO Nº 2 067

Empresa Municipal de Transportes Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU, torna público que fará realizar os seguintes procedimentos licitatórios.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2001-CPL/EMTU - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA EMTU-AM, DO TIPO MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 18/01/2002 às 09:00 horas

Local para Abertura do Edital: Sala da CPL/EMTU, na Rua Recife, s/n, Altos do Terminal Rodoviário "Húscar Angelim" - Flores, Manaus-AM, no horário de 08:00h às 13:00h, de Segunda a Sexta-Feira.

Manaus, 26 de dezembro de 2001

Eliene da Silva Souza
Presidente CPL/EMTU

AFAT 9 437

Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/01 - PMPF

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo
C.G.C./MF: 04.628.681/0001-98-99

1º CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
C.G.C./MF: 04.378.626/0001-97

2º CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO
SOLIMÕES

C.G.C./MF: 02.806.229/0001-43

OBJETO: Realização do Curso de Formação Específica em
Desenvolvimento Municipal, a ser ministrado na cidade de Presidente
Figueiredo, para o 01 (uma) turma de 50 alunos.

Fundamento Legal: art. 65, II, "d", § 5 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº
9.876/99.

Dotação Orçamentária:
Valor: R\$ 400.000,00
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2001

JOSÉ ADALBERTO MARINHO DA SILVA
Representante do Município

AFAT 9 445

Prefeitura Municipal de Alvarães

Lei Municipal nº 051-CP de 17 de dezembro de 2001.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Alvarães, para o exercício
financeiro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÊS, usando das suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de ALVARÊS, para o
Exercício Financeiro de 2002 discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei e que estimam a
Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.638.304,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil e
trezentos e quatro reais).

Art 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outros
inclusive as transferências feitas pelo União, na forma da Legislação em vigor, conforme
anexo I, obedecendo o seguinte desenvolvimento:

01 - RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 72.320,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.000,00
Transferências Correntes	R\$ 4.996.510,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	R\$ 18.833,00
03 - Deduções de Receitas	R\$ 451.479,00
Receita Total	R\$ 4.638.304,00

Art 3º - A despesa será realizada segundo discriminação do anexo II, que
apresenta a sua composição de acordo com o seguinte:

1º POR ORÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 280.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito R\$ 156.907,00
Secretaria de Administração R\$ 321.341,00
Secretaria de Finanças R\$ 109.866,00
Secretaria de Educ., Cultura e Desporto R\$ 2.092.536,00
Secretaria de Saúde R\$ 818.064,00
Secretaria de Obras e Urbanismo e Meio
Ambiente R\$ 342.097,00
Secretaria de Agricultura R\$ 119.000,00
Secretaria de Assistência Social R\$ 139.000,00

FUNDOS MUNICIPAIS

Fundo Mun. de Assist. Social R\$ 44.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência R\$ 23.093,00

Total Geral das Despesas

R\$ 4.638.304,00

FOR FUNDOES

Legislativa R\$ 280.000,00
Administração R\$ 650.358,00
Assistência Social R\$ 173.000,00
Provisão Social R\$ 10.000,00
Saúde R\$ 810.064,00
Educação R\$ 2.035.127,00
Cultura R\$ 47.000,00
Urbanismo R\$ 416.833,00
Habituação R\$ 10.000,00
Saneamento R\$ 25.000,00
Agricultura R\$ 119.000,00
Energia R\$ 20.000,00
Transporte R\$ 8.000,00
Desporto e Lazer R\$ 10.800,00
Reserva de Contingência R\$ 23.093,00
Total das Despesas Orçamentárias R\$ 4.638.304,00

Art 4º - Para garantir a executividade do orçamento, fica o Poder Executivo
autorizado:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista nesta lei, não observando esse limite os créditos suplementares
abertos para reforçar dotações de Pessoal, obrigações Patronais, encargos com Inativos e
pensionistas, PASEP e os destinados a reforçar dotações com recursos de convênios;

II - A criar, através de Decreto, alenções, subalênções e itens da
despesa, para organização de recursos transferidos mediante Convênios, Contratos, Acordos
e Ajustes, até o limite dessas transferências;

III - A transferir, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da
despesa fixada, recursos de uma categoria de programação para outra, no de uma unidade
orçamentária para outra; IV - A contratar operações de crédito por antecipação da receita,
obedecendo o disposto no inciso III, do art. 167 da Constituição da República e sendo
observado o disposto no art. 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art 5º - O Orçamento Anualizado deverá ser aprovado por decreto do Poder
Executivo, até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir
de 1º de janeiro de 2002.

Alvarães (AM), 17 de dezembro de 2001

SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES
Prefeito Municipal

AFAT 9 467

RELAÇÃO DOS LIVROS QUE ESTÃO À VENDA NA IMPRENSA OFICIAL

- 1 - Livro = CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 - 2 - Livro = CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS.
 - 3 - Livro = LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 17/12/93.
 - 4 - Livro = NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI Nº 8.666 ATUALIZADA PELA LEI Nº 8.883)
 - 5 - Livro = CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS (LEI Nº 1.503, DE 30/12/81)
-
- * BLOCO DE PEDIDO P/ USO OU CESSÃO DE MÁQUINAS REGISTRADORAS.
 - * BLOCO DE PEDIDO/COMUNICADO DE USO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CONVÊNIO ICMS 095/89.
 - * GIE - GUIA DE INFORMAÇÕES.
 - * MAPAS DE PRODUTOS CONTROLADOS - FOLHAS.
 - * DAME I - DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO - FOLHAS.
 - * DAME II - DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO - JOGOS.
 - * DARF - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS.
 - * SALÁRIO FAMÍLIA - JOGOS.
 - * BLOCO DO DAM - DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO MENSAL DO ICMS.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 27 de dezembro de 2001

Número 29.800 ANO CVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A

EXTRATO DO CONTRATO No. 017/01

FUNDAMENTO: CARTA CONVITE No. 072/01.
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria externa independente.
CONTRATADA: ESTEC – Escritório de Auditoria e Contabilidade.
CONTRATANTE: PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S. A.
DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2002.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$12.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da PRODAM S. A.

Manaus, 26 de dezembro de 2001

Redomarc Castello Branco
 Redomarc Castello Branco
 Diretor Presidente
AFAT 9 422

COMUNICADO

EMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO AMAZONAS LTDA., firma estabelecida à Rua Rio Quixoto n.º 1620 – Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 02.826.274/0001-60 e I.E. n.º 04.740.047-1, comunica as Repartições Municipais, Estaduais e Federais do Extravio da 1ª e 3ª vias da nota fiscal de n.º 004479 de 27/11/2001 emitida para SUYOTEC ELETRÔNICA LTDA, tornando-a as mesmas sem efeito fiscal de quem estiver de sua posse.

TALÃO .. 2 065 *

COMUNICADO

EMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO AMAZONAS LTDA., firma estabelecida à Rua Rio Quixoto n.º 1620 – Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 02.826.274/0001-60 e I.E. n.º 04.740.047-1, comunica as Repartições Municipais, Estaduais e Federais do Extravio de todas as vias da nota fiscal de n.º 003161 de 25/05/2001 emitida para VERSATI TELEINFORMÁTICA LTDA, tornando-a as mesmas sem efeito fiscal de quem estiver de sua posse.

TALÃO Nº. 2 064 *

QUICK OPERADORA LOGÍSTICA, sito a Rua Lóris Coraóvil, 110 insc. nº CGC 03176032/0006-45 Ins. Estadual 04.146.671-3, comunica que foi extravio da nota fiscal nº 357510.

TALÃO Nº 2 068 *

Secretaria da Educação e Qualidade de Ensino

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pelo Conselho de Construção e Fiscalização de Obras Públicas - COP, referente à licitação por Tomada de Preços nº 016/01, CPL;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e o que resta consta nos autos do Processo nº 48.126/2001-SE/UC,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação do Conselho de Construção e Fiscalização de Obras Públicas, constante no relatório supracitado.

II - ADJUDICAR à Firms M. O. R. CARMINÉ, CNPJ nº 03.290.896/0001-89, vencedora da Tomada de Preços nº 016/2001, serviços complementares para a conclusão da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Professor Sebastião Nóbres, localizada no Conjunto Ribeiro Almir - Cidade Nova, em Manaus - AM, cujo valor global da proposta importa em R\$ 192.214,89 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), conforme indicado no presente processo.

Manaus, 20 de dezembro de 2001

Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
 VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino
AFAT 9 419

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação do Departamento de Políticas e Programas Educacionais;
 Considerando a singularidade do objeto pretendido pela Administração;
 Considerando o que mais consta do processo nº 39.285/2001-SE/UC;

RESOLVE

Tomar inexistente a licitação nos termos do Art. 25, II, do e Art. 13, VI da Lei 8.666/93, para a contratação dos serviços mínimos necessários à implantação e acompanhamento do Projeto "Capoeira nas Escolas", descritos no Projeto Básico, pelo prazo de 12 meses, adjudicando-se ao Sr. JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 01406508-31, no valor total de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Maria do P. Soares Dias de Menezes
 MARIA DO PERPETUO SOCORRO DIAS DE MENEZES
 Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

RATIFICADO nos termos do Art. 26, o ato de inexigibilidade de licitação, fundamentado no Art. 25, II, do e Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, pelos relevantes motivos que a justificam.

Manaus, 18 de dezembro de 2001.

Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
 VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino
AFAT 9 435

* ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 159/2001, firmado entre a SEDUC, INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - UTAM e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL IMURAM.

ONDE SE LÊ: Realização do Exame de Suplência do Ensino Médio nas Escolas Estaduais: Marcantonio Vilça, Petrólio Portela, Instituto de Educação do Amazonas e Colégio Amazonense D. Pedro II.

LEIA-SE: Realização do Exame de Seleção para os Centros de Ensino Médio das Escolas Estaduais: Marcantonio Vilça, Petrólio Portela, Instituto de Educação do Amazonas e Col. Amazonense D. Pedro II.

Manaus, 18 de dezembro de 2001

Clovis Roberto Soares Muniz Barreto
 CLOVIS ROBERTO SOARES MUNIZ BARRETO
 Assessor
Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
 VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE de 12-12-2001, Pág. 01. P. Div

AFAT 9 436

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2001-SE/UC

ESPECIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia. DATA DA ASSINATURA: 14.12.2001. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino e a firma M. B. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Serviços de construção de uma (01) Quadra Poliesportiva e Grati, na Escola Estadual "Mário Mar", VALOR GLOBAL: R\$ 252.820,17 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Vinte e Seis Centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da publicação deste extrato no DOE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 125/2001-COP, conforme despacho de homologação publicado no DOE, edição de 01.11.2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 1212200150243; Natureza da Despesa: 499051; Fonte de Recurso: 95; Nota de Empenho nº 59827 de 06.12.2001, no valor de R\$ 50.637,76 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), referente ao presente extrato. O valor de R\$ 198.342,41 (Cento e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), será empenhado na dotação que for consignada no orçamento vindouro. PROJETO: Rede Física Educacional. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 32.887/2001-SE/UC.

Manaus, 14 de dezembro de 2001

Clovis Roberto Soares Muniz Barreto
 CLOVIS ROBERTO SOARES MUNIZ BARRETO
 Assessor
Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
 VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino
AFAT 9 435

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2001-SE/UC

ESPECIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 06.12.2001. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino e a EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 06.12.2001 até 06.12.2002, para dar continuidade aos serviços objeto do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 16.190,78 (Dezesseis Mil, Cento e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 1212200150246; Natureza da Despesa: 348036; Fonte de Recurso: 94; Nota de Empenho nº 05457 de 06.12.2001, no valor de R\$ 1.349,23 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), correspondente ao exercício de 2001. No exercício seguinte o valor de R\$ 14.841,56 (Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), será empenhado na dotação que for consignada no orçamento vindouro. PROJETO: Programa de Apoio Administrativo. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 35.454/2001-SE/UC.

Manaus, 06 de dezembro de 2001.

Clovis Roberto Soares Muniz Barreto
 CLOVIS ROBERTO SOARES MUNIZ BARRETO
 Assessor
Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
 VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino
AFAT 9 435

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2000-SE/UC

ESPECIE: Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel. DATA DA ASSINATURA: 07.12.2001. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino e a COMERCIAL IMPORTADORA FRAJL LTDA. OBJETO: Prorrogação e prazo de vigência do Contrato Original por mais 50 (sessenta) dias, contados de 07.12.2001 até 05.02.2002, para dar continuidade à locação do imóvel para depósito de material didático, material, livro, material pedagógico e livros didáticos. VALOR GLOBAL: R\$ 50.626,00 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais). CONTRATO ORIGINAL: 79/2000, firmado em 07.12.2000 e publicado no Diário Oficial do Estado edição de 14.12.2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 1212200150243; Natureza da Despesa: 399039; Fonte de Recurso: 09. Notas de Empenho nºs 05738 no valor R\$ 18.480,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) e 05779 no valor de R\$ 17.57,04 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), correspondente ao exercício de 2001. No exercício seguinte o valor de R\$ 30.372,16 (Trinta Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais), será empenhado na dotação que for consignada no orçamento vindouro. Projeto: Programa de Apoio Administrativo. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 39.495/2001-SE/UC.

Manaus, 07 de dezembro de 2001

Clovis Roberto Soares Muniz Barreto
 CLOVIS ROBERTO SOARES MUNIZ BARRETO
 Assessor
Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
 VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino
AFAT 9 433

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2001-SE/UC

ESPECIE: Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia. DATA DA ASSINATURA: 07.12.2001. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO e a firma A. e B. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aumento de serviços correspondente a aproximadamente 27,38% (vinte e sete vigula três e oito por cento), na reforma e ampliação da Escola Estadual "Isabel Barroncos", localizada no Bairro de São Francisco, de acordo com a Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante do ajuste. VALOR GLOBAL: R\$ 52.901,86 (Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Um Reais e Seis Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28102; Programa de Trabalho: 12122005860014; Natureza da Despesa: 499051; Fonte de Recurso: 92; Projeto: Rede Física Educacional; Nota de Empenho nº 004896 de 21.10.2001 no valor de R\$ 32.981,08 (Trinta e Dois Mil, Noventa e Oito Reais e Seis Centavos). CONTRATO ORIGINAL: Nº 57/2001, firmado em 26.04.2001, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 07.05.2001. RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Original, que expressa ou implicitamente não conflitam com os termos deste aditivo. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 38.951/2001-SE/UC.

Manaus, 07 de dezembro de 2001

Clovis Roberto Soares Muniz Barreto
 CLOVIS ROBERTO SOARES MUNIZ BARRETO
 Assessor
Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
 VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado Coordenador da Educação e Qualidade do Ensino

TALÃO Nº. 2 066 *

Secretaria da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária da Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais, da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas, por designação legal, faz saber que, ficam intimadas, de conformidade com a Lei No. 19/97, art. 220, inciso III, e art. 28, do Regulamento Interno do C.R.F., as firmas abaixo, a comparecer ao sala de reunião deste C.R.F., às 08:00h, no subloco do edifício da Secretaria de Estado da Fazenda, sito a Avenida André Araújo, 150 - Aleixo, onde serão julgados os recursos de seus interesses.

DATA JULGAMENTO: 04/02/2002

RELATOR: NELSON AZEVEDO DOS SANTOS
 NO. PROCESSO: 11021/00-0-SEFAZ
 INTERESSADA: A BORDES DE VASCONCELOS
 NO. PROCESSO: 35949/98-0-SEFAZ
 INTERESSADA: ADILSON JORGE NASCIMENTO PONTES
 NO. PROCESSO: 22000/98-0-SEFAZ
 INTERESSADA: DEMOCRITO SERRAO DE ARAUJO

Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso de ofício e dar-lhe desprovinimento, mantendo integralmente a decisão da Primeira Instância para julgar improcedente o AINF, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº 376/01 - RECURSO DE OFÍCIO Nº 01578/01-4 SESSÃO DO DIA: 06/11/01. PROCESSO Nº 66367/99-9-SEFAZ. INTERESSADA: TECIDOS AMAZONAS LTDA. RELATOR: JOSÉ RICARDO DE FREITAS CASTRO. EMENTA: 1- ICMS. 2- AINF. 3- ICMS ESTIMATIVA FIXA. FALTA DE RECOLHIMENTO DAS PARCELAS MENSÁIS. 4- AUDITORIA TRIBUTÁRIA SOLICITOU DILIGÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO COMERCIAL DA EMPRESA. 5- CONSTATADO PELO AGENTE FISCAL QUE O CONTRIBUINTE NÃO SE ENCONTRA MAIS NO ENDEREÇO CADASTRADO NA SEFAZ. 6- COMPROVADO NOS AUTOS A INEXISTÊNCIA DE FATOS GERADORES QUE RESPALDE A COBRANÇA DE ICMS. PORQUANTO NÃO EXISTE A OBRIGATORIEDADE DE PAGAR O IMPOSTO. 7- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. 8- MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 9- AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. 10- DECISÃO UNÂNIME. Acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso de ofício e dar-lhe desprovinimento, mantendo a decisão da Primeira Instância para julgar improcedente o AINF, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO - 1ª CÂMARA - CRF

ACÓRDÃO Nº 377/01 - RECURSO DE OFÍCIO Nº 01576/01-1 SESSÃO DO DIA: 06/11/01. PROCESSO Nº 29255/00-8-SEFAZ. INTERESSADA: L. C. G. ANDRADE RELATOR: JOSÉ RICARDO DE FREITAS CASTRO. EMENTA: 1- ICMS. 2- AINF. 3- ICMS ESTIMATIVA FIXA. FALTA DE RECOLHIMENTO DAS PARCELAS MENSÁIS. 4- AUDITORIA TRIBUTÁRIA SOLICITOU DILIGÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO COMERCIAL DA EMPRESA. 5- CONSTATADO PELO AGENTE FISCAL QUE O CONTRIBUINTE NÃO SE ENCONTRA MAIS NO ENDEREÇO CADASTRADO NA SEFAZ, SENDO ATUALMENTE UM IMÓVEL RESIDENCIAL. 6- COMPROVADO NOS AUTOS A INEXISTÊNCIA DE FATOS GERADORES QUE RESPALDE A COBRANÇA DE ICMS. PORQUANTO NÃO EXISTE A OBRIGATORIEDADE DE PAGAR O IMPOSTO. 7- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. 8- MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 9- AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. 10- DECISÃO UNÂNIME. Acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso de ofício e dar-lhe desprovinimento, mantendo a decisão da Primeira Instância para julgar improcedente o AINF, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO - 1ª CÂMARA - CRF

ACÓRDÃO Nº 378/01 - RECURSO DE OFÍCIO Nº 0005001-6 SESSÃO DO DIA: 16/10/2001. PROCESSO Nº 34089/97-4 - SEFAZ RECORRENTE: PETROBRAS BRASILEIRO S/A - PETROBRAS RELATOR: JOSÉ RICARDO DE FREITAS CASTRO. EMENTA: 1- ICMS. 2- PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. 3- CRÉDITO FISCAL REFERENTE A INSUMOS INDUSTRIAIS, APROPRIAÇÃO A MAIOR POR INCLUSÃO INDEVIDA DE BASE DE CÁLCULO ESTORNAVEL DE PARCELAS DE EXPORTAÇÃO. 4- O AGENTE FISCAL EM DILIGÊNCIA, CONSTATOU VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA. 5- A AUDITORIA TRIBUTÁRIA SOLICITOU DA SUBCOORDENADORIA DE ARRECAÇÃO A CONFIRMAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS, BEM COMO ANEXAR AS CÓPIAS DOS DADOS RELATIVOS AOS PERÍODOS ABRANGIDOS. 6- CONFIRMADO OS RECOLHIMENTOS E ANEXADO A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. 7- PRIMEIRA INSTÂNCIA JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO NA FORMA DE CRÉDITO FISCAL. 8- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. 9- MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. 10- DECISÃO UNÂNIME. Acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso de ofício e dar-lhe desprovinimento, mantendo integralmente a decisão da Primeira Instância para julgar procedente o Pedido de Restituição de tributos, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº 374/01 - RECURSO DE OFÍCIO Nº 01627/01-9 SESSÃO DO DIA: 13/11/01. PROCESSO Nº 96331/00-3-SEFAZ. INTERESSADA: F. C. C. DO BRASIL. RELATOR: JOSÉ RICARDO DE FREITAS CASTRO. EMENTA: 1- FTL. 2- PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. 3- RECOLHIMENTO INDEVIDO SOB O ARGUMENTO QUE A EMPRESA É PRODUTORA DE BENS INTERMEDIÁRIOS. 4- AUDITORIA TRIBUTÁRIA ENCAMINHOU OS AUTOS À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO PARA DILIGENCIAR. 5- AGENTE FISCAL DIZ QUE O RECOLHIMENTO FOI INDEVIDO VEZ QUE A REQUERENTE É PRODUTORA DE BENS INTERMEDIÁRIOS, MAS O QUE O PEDIDO NÃO PROCEDE, VISTO QUE O FTL É UMA "CONTRIBUIÇÃO DE FUNDO", NÃO PODENDO SER APLICADO O CRITÉRIO LEGAL PRIVATIVO DE TRIBUTO. 6- A DOUTA AUDITORIA TRIBUTÁRIA ENCAMINHOU O PROCESSO À SCF PARA REEXAME DA MATÉRIA. 7- O SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO PRONUNCIOU-SE DISCORDANDO DO AGENTE FISCAL, POR SITUAÇÃO SEMELHANTE OCORRIDA NA 2ª CÂMARA DO CRF. 8- A AUDITORIA TRIBUTÁRIA JULGOU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDEBITO DE FTL PROCEDENTE. 9- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. 8- MODIFICADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO A ORIGEM DOS VALORES PARA A DEVOLUÇÃO. 9- DECISÃO UNÂNIME. Acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso de ofício e dar-lhe desprovinimento, modificando a decisão da Primeira Instância, quanto a origem dos valores para devolução, para julgar procedente o Pedido de Restituição de Indébito de FTL, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

AFAT 9 42 4

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

PROCESSO Nº 0218/A/01
INTERESSADO: R & S Produções e Eventos LTDA.
ASSUNTO: CONF. DE UM VÍDEO PROMOCIONAL DO IPAAAM

DESPACHO:

1. APROVO o conteúdo e fundamentos do Despacho do Diretor Administrativo Financeiro - DAF, acostado aos autos deste processo.
2. INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de vigência de Contrato, por não haver sido solicitado com antecedência de trinta (30) dias, em desacordo com o estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Contrato.
3. DECIDO aplicação da Penalidade estabelecida na Cláusula Décima Segunda, item 4, do Termo de Contrato nº 02/2001-IPAAAM.
4. A Diretoria Administrativa - Financeira - DAF, para notificar a Contratada desta decisão administrativa.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAAM, em Manaus (AM), 19 de dezembro de 2001.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Presidente do IPAAAM

AFAT 9 41 5

DECISÃO IPAAAMP/Nº 096/2001

PROCESSO Nº 0254/99

INTERESSADO: PROHISA - Projetos Hidráulicos Sanitários Ltda.

Assunto: Inscrição no SELAPI (Degradação Ambiental)

1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAAMP/Nº 119/2001, da lavra do Dr. Jonas Pereira de Silva, acolhido pela Dr. Anita Rocha Alves dos Santos Ferreira, o qual e parte integrante desta decisão independentemente de transcrição.
2. A Diretoria Técnica - DT, para as providências recomendadas pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAAM, em Manaus, 07 de dezembro de 2001.

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA
Presidente do IPAAAM

AFAT 9 41 5

SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/98

Nº E DATA DO TERMO: 8º, de 26/12/01. PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUHAB e a empresa CONSTRUTORA SOGA LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/98, firmado em 31/03/98. OBJETO: Alteração da cláusula Nona - Do Prazo: o prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do presente ajuste.

DATA: 26.12.2001.

PAULO AUGUSTO FIEIRA FILGUEIRA
Diretor Presidente

Visto:

Marielive Lige Blank Bueno
Procuradora Chefe

AFAT 9 44 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/00 - SUHAB

Nº E DATA DO TERMO: 4º, de 06/12/01. PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUHAB e a empresa TETRAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 007/00 - SUHAB, firmado em 19/05/00. OBJETO: Alteração da Cláusula Nona - Do Prazo, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do presente ajuste.

DATA: 06.12.2001.

PAULO AUGUSTO FIEIRA FILGUEIRA
Diretor Presidente

Visto:

Marielive Lige Blank Bueno
Procuradora Chefe

AFAT 9 44 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/01 - SUHAB

Nº E DATA DO TERMO: 2º, de 24/12/01. PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUHAB e a empresa H.B. BROWNIERIA LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/01 - SUHAB, firmado em 24/04/01. OBJETO: Alteração da Cláusula Nona - Do Prazo, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente ajuste.

DATA: 24.12.2001.

PAULO AUGUSTO FIEIRA FILGUEIRA
Diretor Presidente

Visto:

Marielive Lige Blank Bueno
Procuradora Chefe

AFAT 9 44 2

Secretaria da Saúde

EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 149/2001; PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A IZANE DA COSTA VITORINO; OBJETO: Serviços de Consultoria técnica na área de formalismo para acompanhar o andamento dos processos do Convênio Federal nº 3098/00/MS, junto à Secretaria de Estado da Saúde; VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Saúde; Programa de Trabalho: 10 301 1718 00204 - Funcionamento dos programas especiais de saúde; Elemento de despesa: 349035 - Serviço de consultoria; Fonte: 80 - Convênios, contratos, ajustes e acordos; NE nº 07686 de 14/12/2001, no Valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 15173/2001 - SUSAM.

Manaus, 26 de dezembro de 2001.

AFAT 9 45 3

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,
Secretário Executivo/SUSAM.

EXTRATO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/98; PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por intermédio do HPS Dr. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO e a COOPERATIVA DOS ORTOPEDISTAS DO AMAZONAS - COOPEROR; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01.01.2002; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária a ser consignada no exercício de 2002; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 14874/2001 - SUSAM.

Manaus, 26 de dezembro de 2001.

AFAT 9 45 3

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,
Secretário Executivo/SUSAM.

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2001; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM e a SEPEAM SERVIÇOS DE PEDIATRIA DO AMAZONAS LTDA; OBJETO: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido, por mútuo acordo dos contratantes, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 18 de abril do ano de 2001, publicado em forma de extrato no DOE, edição de 08/05/2001, pag. 03; Tendo sido emitida a Nota de Empenho de Anulação de Saldo nº 00587 de 14/12/2001, no valor de R\$ 60.677,42 (sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 14692/2001 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2001.

AFAT 9 45 4

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,
Secretário Executivo/SUSAM.

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 21º TERMO DE COOPERAÇÃO AO AJUSTE COMPLEMENTAR. PARTES: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE, O ESTADO DO AMAZONAS/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Primitivo por 12 (doze) meses, alterando as especificações técnicas, a planilha de entrega e quantitativos que se encontram no novo plano de trabalho; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes a este Termo serão empenhadas no exercício financeiro de 2002; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017238/2001 - SUSAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2001.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO,
Secretário Executivo/SUSAM.

AFAT 9 45 4

ANEXO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO AMAZONINO MENDES

Manaus, quinta-feira, 27 de dezembro de 2001

Número 29.800 ANO CVIII

PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 22.441, de 27 de dezembro de 2001

APROVA os Quadros de
Detalhamento da Despesa - QDD
para o exercício de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 56
da Lei No. 2.675, de 30/08/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da
Despesa - QDD, para o Orçamento 2002, aprovado pela Lei N.º
2.710, de 27 de dezembro de 2001, na forma do Anexo a este
Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro
de 2002

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2002

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

POR NATUREZA DE DESPESA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ESPERA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	507.845.133	6.741.288			507.845.133	6.741.288
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.721.416	17.243.964			26.721.416	17.243.964
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	100.000				100.000	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.406.589.286	739.231.911			1.406.589.286	739.231.911
99	A DEFINIR	46.362.932				46.362.932	
	TOTAL	1.987.606.788	763.217.173			1.987.606.788	763.217.173

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ESPERA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE
30	TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	2.590.000				2.590.000	
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.589.417	951.138			2.589.417	951.138
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.089.508	5.700.000			6.089.508	5.700.000
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	500.000				500.000	
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	500.000				500.000	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	224.969.512	467.200.681			224.969.512	467.200.681
	TOTAL	237.216.437	115.851.786			237.216.437	115.851.786

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA E ESPERA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE
01	APROVEITAMENTOS E REFORMAS		234.954.448				234.954.448
03	PENSOES		14.789.979				14.789.979
04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		12.080.000				12.080.000
07	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FOMADAS DE PREVIDENCIA	17.056.851	100.000			17.056.851	100.000
08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		100.000				100.000
09	SALARIO-FAMILIA	236.791	213.978			236.791	213.978
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.117.222	2.097.450			2.117.222	2.097.450
12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	398.945.317	115.989.500			398.945.317	115.989.500
13	OBRIGACOES PATRONAIS	74.088.716				74.088.716	
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	84.137.117	17.347.500			84.137.117	17.347.500
15	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	7.676.189	1.010.080			7.676.189	1.010.080
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	681.456				681.456	
17	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	5.540.945				5.540.945	
18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.315.719				4.315.719	
21	JUNCO SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		258.000				258.000
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	97.815.320				97.815.320	
30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000.000				9.000.000	
31	PRIEIRACIOS CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	115.752.716	66.458.777			115.752.716	66.458.777
32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	467.212				467.212	
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOACAO	30.227.925	1.491.205			30.227.925	1.491.205
34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEPENDENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	5.985.407	2.936.069			5.985.407	2.936.069
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	13.000	107.721.057			13.000	107.721.057
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.524.114	211.300			4.524.114	211.300
37	LOCACAO DE IMOBIL-OBRA	10.896.784	4.812.434			10.896.784	4.812.434
38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	5.510.832	6.128.200			5.510.832	6.128.200
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000				5.000	
41	CONTRIBUICOES	122.413.429	30.830.735			122.413.429	30.830.735
	TOTAL	34.717.464	22.180.262			34.717.464	22.180.262

42. AUXÍLIOS	18.892.138	1.305.000	19.897.138	1.805.000	20.607.138
43. SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000		300.000		300.000
44. ESALIZACAO DE PREÇOS E TAXAS	840.000		840.000		840.000
45. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800.000		1.800.000		1.800.000
47. OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	18.300.951		18.300.951		18.300.951
48. OUTROS AUXÍLIOS FINANCIADOS A PESSOAS FÍSICAS	8.193.116	370.000	8.193.116	370.000	8.563.116
49. AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.444.436	2.500.000	4.444.436	2.500.000	6.944.436
51. OBRAS E INSTALAÇÕES	230.204.738	80.050.000	230.204.738	80.050.000	290.214.738
52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.137.492	45.090.298	50.137.492	45.090.298	95.167.748
61. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.451.100		2.451.100		2.451.100
65. CONTRIBUIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	8.100.880		8.100.880		8.100.880
66. CONTRIBUIÇÃO DE IMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.618.791		2.618.791		2.618.791
71. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	75.900.000		75.900.000		75.900.000
73. CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA OU CÂMBIO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	17.205.501		17.205.501		17.205.501
81. DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS	477.860.000		477.860.000		477.860.000
91. SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000		1.300.000		1.300.000
92. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.437.000	568.000	1.437.000	568.000	1.907.000
93. INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.006.863	243.802	1.006.863	243.802	1.278.646
94. INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.576.448		2.576.448		2.576.448
96. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	34.814		34.814		34.814
98. A CLASSIFICAR	46.362.532		46.362.532		46.362.532
TOTAL	1.087.608.705	763.217.173	1.087.608.705	763.217.173	2.708.625.908

ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA E ESPERARECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00

COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	
		FISCAL	SEMELHANTE	FISCAL	SEMELHANTE	FISCAL	SEMELHANTE
01. APOBENTADORIAS E PENSÕES			3.300.000			3.300.000	3.300.000
02. PENSÕES			64.800.000			64.800.000	64.800.000
04. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
06. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		14.419.984	551.820	14.419.984	551.820	15.051.824	
09. SALÁRIO-FAMÍLIA		47.000	11.000	47.000	11.000	58.000	
11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		219.713	148.059	219.713	148.059	367.772	
13. CONTRIBUIÇÕES PATRONIAIS		40.800.732	29.404.106	40.800.732	29.404.106	70.270.808	
14. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		12.178.131	4.172.824	12.178.131	4.172.824	16.350.955	
16. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.325.401	683.000	2.325.401	683.000	3.008.401	
18. AUXÍLIO-FINANCEIRO A ESTUDANTES		482.417	1.306.787	482.417	1.306.787	1.789.204	
20. AUXÍLIO-FINANCEIRO A PESSOAS IDOSAS		1.300.000	437.380	1.300.000	437.380	1.737.380	
21. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		300.000		300.000		300.000	
22. OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000.000		1.000.000		1.000.000	
30. MATERIAL DE COMUM		200.000		200.000		200.000	
31. PRÉMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, CIENTÍFICOS, DESPORTIVOS E OUTROS		30.518.476	16.706.813	30.518.476	16.706.813	37.225.350	
32. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000		30.000		30.000	
33. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.532.800	5.508.000	22.532.800	5.508.000	28.040.800	
36. SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.448.802	907.084	2.448.802	907.084	3.355.886	
38. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.968.800	110.000	3.968.800	110.000	4.078.800	
37. LOCAÇÃO DE MAQ-DE-OBRA		9.007.412	3.957.908	9.007.412	3.957.908	12.965.316	
39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.916.800	1.951.410	2.916.800	1.951.410	4.868.210	
41. CONTRIBUIÇÕES		30.905.331	14.337.642	30.905.331	14.337.642	45.242.914	
42. AUXÍLIOS		10.623.826	951.136	10.623.826	951.136	11.575.000	
43. SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.624.000		1.624.000		1,624,000	
45. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			5.700.000			5,700,000	
47. OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.280.000		2.280.000		2,280,000	
48. OUTROS AUXÍLIOS FINANCIADOS A PESSOAS FÍSICAS		1,860,436	996,015	1,860,436	996,015	2,857,451	
49. AUXÍLIO-TRANSPORTE			92.200			92,200	
51. OBRAS E INSTALAÇÕES		459,837	544,808	459,837	544,808	1,024,645	
52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,066,498	2,202,006	20,066,498	2,202,006	22,268,504	
61. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24,006,582	5,798,953	24,006,582	5,798,953	29,805,535	
71. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		250.000		250.000		250.000	
81. SENTENÇAS JUDICIAIS		1,000,000		1,000,000		1,000,000	
92. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		329,491	8,051,981	329,491	8,051,981	8,381,472	
93. INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		98.000	250.000	98.000	250.000	348.000	
94. INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		323.228	7.500	323.228	7.500	330.728	
96. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		201.000	105.000	201.000	105.000	306.000	
TOTAL		327.215.437	175.801.785	327.215.437	175.801.785	503.017.222	

PODER LEGISLATIVO

DETALHAMENTO DA DESPESA

POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
R\$ 1,00			
EO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
01 031 0013 01006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ALE (1.152 m²)		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	100.000
			100.000
01 031 0013 02019	ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO LEGISLATIVO		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	800.000
31900900	SALÁRIO FAMILIA	100	2.400
44905200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	500.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	200.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.740.000
33903700	LOCAÇÃO DE MAQUÍDE-OBRA	100	480.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	6.514.420
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	500.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	500.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.950.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.430.500
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	24.369.420
			41.088.740
01 031 0111 02021	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	20.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	100.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000
			200.000
01 128 0013 11116	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (ALE)		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	200.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000.000
			1.200.000
01 391 0111 02020	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DA ALE (825 m²)		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	900.000
			1.000.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100
TOTAL GERAL DA ESFERA			43.588.740
SEGURIDADE			
01 244 0112 02023	AÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	60.000
			60.000
01 272 0002 11107	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (ALE)		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	100	7.703.800
31900900	SALÁRIO FAMILIA	100	1.200
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	60.000
			7.765.000
01 331 0013 02014	AMPARO AO SERVIDOR (ALE)		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.500.000
			5.500.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100
TOTAL GERAL DA ESFERA			13.325.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			100
TOTAL GERAL DA UNIDADE			56.913.740

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
R\$ 1,00			
EO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
01 032 0056 02013	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DO TCE		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	364.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	520.455
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	319.500
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	500.000
33903700	LOCAÇÃO DE MAQUÍDE-OBRA	100	186.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	10.000
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	1.000
			1.906.955
01 032 0056 02015	FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	1.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	80.000
33903700	LOCAÇÃO DE MAQUÍDE-OBRA	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.102.015
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	390.000
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	20.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	180.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	50.000
33909800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	35.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	900.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.200.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.267.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.933.000
31900900	SALÁRIO FAMILIA	100	20.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.000.000
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	1.000.000
			17.779.015

01 126 0056 00093	OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	80.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	100.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	50.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	4.487.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	50.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	820.000
		280	50.000
			5.187.000
01 126 0056 21116	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS (TCE)		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	700.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	80.000
			930.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	25.652.970
TOTAL GERAL DA ESPERA		280	200.000
			25.752.970
SEGURIDADE			
01 272 0002 21110	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (TCE)		
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	500.000
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	75.000
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	100	9.500.000
31900900	SALARIO FAMILIA	100	10.000
31900300	PENSOES	100	3.000.000
			12.085.000
01 302 0056 02017	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	120.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	80.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	350.000
			550.000
01 331 0056 21104	AMPARO AO SERVIDOR (TCE)		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	3.455.230
			3.455.230
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	18.091.230
TOTAL GERAL DA ESPERA		280	16.091.230
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	41.644.200
TOTAL GERAL DA UNIDADE		280	200.000
			41.844.200

PODER JUDICIÁRIO

04000 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002
04101 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS				R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR				
NATUREZA		FR	VALOR	
FISCAL				
02 061 0025 00025	PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS CAUSAS DEFINIDAS NA CONSTITUICAO E NAS LEIS			
33904800	AUXILIO-ALIMENTACAO	100	1.900.000	
33904900	AUXILIO-TRANSPORTE	100	150.000	
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	10.000	
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	50.000	
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	50.000	
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100	290.000	
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	280	5.000	
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	50.000	
44905100	OBRAS E INSTALACOES	280	10.000	
		100	500.000	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	50.000	
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	1.000.000	
44906200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	280	50.000	
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	50.000	
		100	10.000	
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	280	10.000	
31903400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	100	1.000.000	
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	10.000	
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	50.000	
31900900	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	280	5.000	
31900900	SALARIO FAMILIA	100	10.000	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	70.000	
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	46.158.265	
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.753.550	
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	800.000	
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	50.000	
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	50.000	
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	1.000.000	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000	
		100	6.748.035	
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	280	10.000	
		100	10.000	
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	280	5.000	
		100	300.000	
33908500	SERVICOS DE CONSULTORIA	280	5.000	
		100	100.000	
			63.469.800	
02 061 0025 11340	CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTICA			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000	
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	30.000	
			70.000	
02 061 0027 01004	CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE FORUNS E JUIZADOS ESPECIAIS			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000	
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	50.000	
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	280	10.000	
		100	50.000	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	20.000	
		100	150.000	
44905100	OBRAS E INSTALACOES	280	50.000	
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	450.000	
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	10.000	
		100	50.000	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	280	5.000	
		100	20.000	
		280	5.000	
			900.000	
28 846 0003 04108	SENTENCAS JUDICIAIS - TJ			
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	150.000	
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	150.000	
TOTAL GERAL DA ESPERA		280	64.289.800	
			300.000	
			64.589.800	

SEGURIDADE			
02 272 0002 04107	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (TJ)		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	100	24.880.000
31900300	PENSOES	100	8.000.000
31900900	SALARIO FAMILIA	100	20.000
			32.880.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE			
		100	32.880.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			
			32.880.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			
		100	97.169.800
		280	300.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			
			97.469.800

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
2002			
04000 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS			
04701 FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNETJ			R\$ 1,00
ED	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
	NATUREZA		
FISCAL			
02 061 0027 00026	CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE FORUNS E JUIZADOS ESPECIAIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	80.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	201	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	30.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	70.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	201	500.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	300.000
44906100	ADQUISICAO DE IMOVEIS	201	100.000
			1.200.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE			
		201	1.200.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			
			1.200.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			
		201	1.200.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			
			1.200.000

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
2002			
03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA			
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA			R\$ 1,00
ED	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
	NATUREZA		
FISCAL			
03 061 2502 00330	PROTECAO A TESTEMUNHA E VITIMA DE CRIMES		
33504100	CONTRIBUICOES	100	15.440
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.500
		280	54.500
		280	148.560
			224.000
03 062 2501 00331	CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DA SEDE DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	585.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	375.000
44906200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	540.000
			1.500.000
03 062 2501 02089	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PGJ		
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.040.000
33908300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	165.000
31908400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	15.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285	2.762.778
31900900	SALARIO FAMILIA	100	25.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	145.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	22.346.222
			26.500.000
03 122 0001 50238	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	141.792
			141.792
03 122 0001 50239	MANUTENCAO PREVENTIVA DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	6.500
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	75.348
			121.848
03 122 0001 50241	GESTAO DE MEIOS ESSENCIAIS AS FUNCOES DO MINISTERIO PUBLICO		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	135.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	25.000
44906100	ADQUISICAO DE IMOVEIS	100	65.000
44906200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	350.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	265.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	50.000
33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.782.216
			5.682.216
03 126 0001 50240	ACOES DE INFORMATICA		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	15.000
44906200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	39.802
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000
			94.802
03 128 0001 50242	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS ESTADUATS (PGJ)		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	225.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	65.000
			290.000

14 422 2502 01040	IMPLANTACAO DE BASES OPERACIONAIS AVANÇADAS		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	17.450
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	427.050
44905300	OBRAS E INSTALACOES	100	18.250
44905400	OBRAS E INSTALACOES	280	184.250
44905500	OBRAS E INSTALACOES	100	7.300
44905600	OBRAS E INSTALACOES	280	65.700
			700.000
14 422 2502 01041	PARTICIPACAO DO MINISTERIO PUBLICO NA ESTRUTURACAO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO		
44604100	CONTRIBUICOES	100	85.000
33604100	CONTRIBUICOES	100	15.000
			100.000
14 422 2502 01191	COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E PREVENCAO AO TRAFICO E USO DE DROGAS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	190.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	20.000
			25.000
			280.000
14 422 2502 02045	PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	70.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.500
			20.000
			2.700
			25.000
			130.200
14 422 2502 02163	GARANTIAS DOS DIREITOS HUMANOS E EDUCACAO PARA CIDADANIA NO ESTADO DO AMAZONAS		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	45.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	39.200
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	188.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	280	25.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	11.520
			19.280
			328.000
14 422 2502 02590	ACCES DE IMPLEMENTACAO DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAZONAS (PGJ)		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	6.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	116.500
			7.500
			130.000
18 541 2503 01042	IMPLANTACAO DE BASES OPERATIVAS DO MEIO AMBIENTE		
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	280	35.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	82.850
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	8.280
44406100	AQUISICAO DE IMOVEIS	280	80.875
44406100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	18.070
44404200	AUXILIOS	280	32.850
			3.250
			3.250
			32.850
			297.075
18 541 2503 02047	ACCES JUDICIARIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	16.250
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.750
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
			37.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	31.925.370
TOTAL GERAL DA ESFERA		285	1.848.785
			2.782.778
			36.586.933
SEGURIDADE			
03 272 0002 02507	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (PGJ)		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	100	10.626.750
31900300	PENSOES	285	1.553.250
31900900	SALARIO FAMILIA	100	3.250.000
			6.500
			15.436.500
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	13.883.250
TOTAL GERAL DA ESFERA		285	1.553.250
			15.436.500
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	45.809.620
TOTAL GERAL DA UNIDADE		285	1.848.785
			4.316.028
			51.973.433

PODER EXECUTIVO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
11000 GABINETE DO GOVERNADOR			
11102 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR			
NATUREZA	FR	VALOR	
FISCAL			
04 122 0001 50016	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	42.000
33903700	LOCACAO DE MAQ-DE-OBRA	100	348.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	234.914
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
			644.914
04 122 0001 50017	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	43.000
33901500	DIARIAS - MILITAR	100	24.456
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	69.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	712.198
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	70.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	2.345.247
			3.263.901
04 122 0001 50019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	542.742
31900900	SALARIO FAMILIA	100	15.303
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.872.891
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.093.040
31901800	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	34.814
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	32.410
33904900	AUXILIO-TRANSPORTE	100	10.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
			7.604.000

04 122 0001 50020	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	100	30.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	804.348
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	844.348
04 122 0001 50022	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - REVISAO DE AERONAVES		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	515.718
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	1.128.282
			1.644.000
04 122 0001 50023	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - BARCOS		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	180.000
			180.000
04 122 0001 50024	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - LOCACAO DE HANGAR PARA GUARDA DAS AERONAVES		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	130.264
			130.264
04 122 0001 50025	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - LOCACAO DE AERONAVES		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	1.000.000
			1.000.000
04 122 8151 11152	OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DA SUMESG		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	7.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	18.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
			30.000
04 122 8151 11154	ACOMPANHAMENTO DA REALIZACAO DAS METAS SOCIAIS		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	30.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	80.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	110.800
			220.800
04 126 0001 50018	ACOES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	41.763
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	32.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	25.336
			99.099
04 126 8150 11150	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	2.505.872
			2.605.872
04 126 8150 11151	CAPACITACAO GERENCIAL PARA SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	100.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	150.000
			250.000
04 126 8151 11153	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	25.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	25.000
			75.000
28 846 1405 00145	PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DA SNPH		
45906500	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	500.000
			500.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	19.092.198
TOTAL GERAL DA ESFERA			19.092.198
SEGURIDADE			
06 244 1502 02058	CONCESSAO DE AUXILIOS		
33904100	CONTRIBUICOES	100	3.000
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	8.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	90.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	170.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100	220.000
44904200	AUXILIOS	100	2.000
			500.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	500.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			500.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	19.592.198

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
11000 GABINETE DO GOVERNADOR			
11102 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR			
NATUREZA	FR	VALOR	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			19.592.198

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
11000 GABINETE DO GOVERNADOR			
11103 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS			R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR			
NATUREZA	FR	VALOR	
FISCAL			
03 092 0145 02164	ASSISTENCIA JURIDICA, REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DO ESTADO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
			25.000
03 092 0145 02165	MANUTENCAO DO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	100
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	45.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	40.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	4.000
			93.100
03 092 0145 02166	MANUTENCAO DA PGE-AM NO DISTRITO FEDERAL		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	4.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	6.000
			30.000
03 122 0001 50026	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	4.500
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	67.900
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
			142.400

03 122 0001 50028	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
33903800	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	40.288
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	58.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	25.000
			178.288
03 122 0001 50030	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900900	SALARIO FAMILIA	100	15.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.851.500
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	763.500
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	5.000
33904900	AUXILIO-TRANSPORTE	100	10.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000
			6.650.000
03 122 0001 50031	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
			45.000
03 126 0001 50029	ACOES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	3.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	23.500
			66.500
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	7.230.288
TOTAL GERAL DA ESFERA			7.230.288
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	7.230.288
TOTAL GERAL DA UNIDADE			7.230.288

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002	
11000 GABINETE DO GOVERNADOR			R\$ 1,00
11104 OUVIDORIA E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR			
NATUREZA	FR	VALOR	
FISCAL			
04 122 0001 50032	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000
33903700	LOCAAO DE MAO-DE-OBRA	100	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	90.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
			200.000
04 122 0001 50033	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	15.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
33903800	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	8.274
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	12.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	100.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	58.731
			225.005
04 122 0001 50035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900900	SALARIO FAMILIA	100	15.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.343.500
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	412.326
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	15.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	2.000
33904900	AUXILIO-TRANSPORTE	100	15.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
			2.804.826
04 122 0001 50036	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	28.834
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	22.236
			81.870
04 126 0001 50034	ACOES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	36.320
			76.320
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	3.388.021
TOTAL GERAL DA ESFERA			3.388.021
SEGURIDADE			
08 244 2601 03106	OPERACIONALIZACAO DOS PACS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	292.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000
			1.067.079
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	300.000
		100	24.000
		280	10.000
			1.728.079
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	1.126.079
TOTAL GERAL DA ESFERA		280	602.000
			1.728.079

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002	
11000 GABINETE DO GOVERNADOR			R\$ 1,00
11104 OUVIDORIA E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR			
NATUREZA	FR	VALOR	
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			
	100	4.514.100	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			
	280	602.000	
		5.116.100	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
11000 GABINETE DO GOVERNADOR			
11105 ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA			R\$ 1,00
EO	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
04	122 0001 50037 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	38.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	42.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	41.974
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	10.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	900.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
			641.974
04	122 0001 50038 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000
	31900900 SALÁRIO FAMILIA	100	1.500
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	294.500
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	62.500
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.000
	33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	1.000
	33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	3.500
	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.000
			367.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	1.008.974
TOTAL GERAL DA ESFERA			1.008.974
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	1.008.974
TOTAL GERAL DA UNIDADE			1.008.974

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
11000 GABINETE DO GOVERNADOR			
11106 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - AGECOM			R\$ 1,00
EO	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
04	131 0144 00144 DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.145.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	9.855.000
			20.000.000
24	122 0001 50041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	40.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	70.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	92.928
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	35.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	105.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
			352.928
24	122 0001 50043 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000
	31900900 SALÁRIO FAMILIA	100	5.000
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	827.340
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	143.000
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.000
	33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	4.000
	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.000
			986.340
24	122 0001 50044 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
			25.000
24	126 0001 50042 AÇÕES DE INFORMÁTICA		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	30.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
			75.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	21.439.268
TOTAL GERAL DA ESFERA			21.439.268
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	21.439.268
TOTAL GERAL DA UNIDADE			21.439.268

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
11000 GABINETE DO GOVERNADOR			
11107 ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO			R\$ 1,00
EO	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
04	122 0001 50045 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	38.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	13.500
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	10.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	224.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000
			363.500
04	122 0001 50046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900900 SALÁRIO FAMILIA	100	1.000
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	201.000
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	42.000
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.000
	33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	2.000
	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.000
			250.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	613.500
TOTAL GERAL DA ESFERA			613.500
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	613.500
TOTAL GERAL DA UNIDADE			613.500

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002	
11000 GABINETE DO GOVERNADOR		R\$ 1,00	
11110 COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
EO	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	FR	VALOR
	NATUREZA		
FISCAL			
04	122 0001 50053 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
	33903700 LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA	100	51.300
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	200.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.900
			252.900
04	122 0001 50054 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	36.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	135.000
	33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	338.200
	33909300 IMOBILIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	19.721
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	41.000
			570.921
04	122 0001 50056 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	15.000
	31900900 SALÁRIO FAMILIA	100	11.000
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.379.856
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	308.000
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	500
	33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	500
	33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	15.000
	33909300 IMOBILIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	500
			2.810.156
04	122 0001 50057 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	14.200
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.500
			30.700
04	122 1109 01048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000.000
			1.000.000
04	126 0001 50055 AÇÕES DE INFORMÁTICA		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	39.800
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	15.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
			84.800
06	181 0011 00084 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	4.000.000
		160	1.000.000
			5.000.000
06	181 0011 00095 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS NO INTERIOR		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	2.000.000
		160	8.000.000
			10.000.000
18	392 8103 01056 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO AMAZONAS (15.700 M2)		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000.000
		280	7.500.000
			8.500.000
15	451 1109 01127 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA		
	44404200 AUXÍLIOS	160	10.000.000
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	280	5.000.000
		100	2.000.000
		160	15.000.000
			32.000.000
17	512 8112 00495 RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	160	2.000.000
		280	2.000.000
			4.000.000
17	512 8112 01045 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS E SEMI-ARTESIAIS		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000.000
			1.000.000
17	512 8112 01046 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.500.000
		160	10.000.000
		280	500.000
			12.000.000
25	752 1109 01047 ELETRIFICAÇÃO RURAL		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	400.000
			400.000
26	781 8113 01023 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTOS DE AEROPORTOS E PISTAS DE POUSO		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.100.000
			1.100.000
26	782 8110 01025 MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DOS MUNICÍPIOS		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000.000
		160	5.000.000
			6.000.000
26	782 8110 01027 MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA BR-174		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	3.000.000
			3.000.000
26	782 8110 01028 RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-319 (MANAUS-PORTO VELHO)		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000.000
		280	75.500.000
			76.500.000
26	782 8110 01030 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	2.000.000
		160	3.000.000
			5.000.000
26	782 8110 41125 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000.000
		160	7.000.000
			8.000.000
27	811 1801 01057 INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS		
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	2.000.000
			2.000.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	27.749.377
		160	61.000.000
		280	90.500.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			179.249.377
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	27.749.377
		160	61.000.000
		280	90.500.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			179.249.377

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
11000 GABINETE DO GOVERNADOR			R\$ 1,00
11113 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
EO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	PR	VALOR	
NATUREZA			
FISCAL			
04 122 0001 50061 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	5.000	
33903700 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	100	50.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	30.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	
		130.000	
04 122 0001 50063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	5.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	
33903900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	1.441	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	5.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	278.851	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000	
		348.292	
04 122 0001 50065 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.008	
31900900 SALÁRIO FAMILIA	100	5.000	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.946.983	
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	334.000	
31901800 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.008	
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	2.000	
33904800 AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	2.000	
33909300 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.000	
		1.994.983	
04 122 0001 50068 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	35.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	43.149	
		84.149	
04 126 0001 50064 AÇÕES DE INFORMÁTICA			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	8.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	20.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000	
		69.000	
TOTAL DA ESPERA POR FONTE	100	2.828.424	
TOTAL GERAL DA ESPERA		2.828.424	
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	2.828.424	
TOTAL GERAL DA UNIDADE		2.828.424	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
11000 GABINETE DO GOVERNADOR			R\$ 1,00
11201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM			
EO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	PR	VALOR	
NATUREZA			
FISCAL			
18 122 0001 50067 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	2.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201	5.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	43.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	10.000	
		60.000	
18 122 0001 50069 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	201	30.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	25.000	
33903900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201	30.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201	5.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	719.564	
33904700 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201	50.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	20.000	
		879.564	
18 122 0001 50071 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
31900900 SALÁRIO FAMILIA	100	15.000	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.029.064	
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	30.000	
33904800 AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	328.500	
33909300 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	100	10.438	
		2.450.000	
18 122 0001 50072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	45.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201	5.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	20.000	
		70.000	
18 125 0028 00026 CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS			
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	201	100.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	280	50.000	
33903900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280	20.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280	150.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	60.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280	90.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280	50.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280	120.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	60.000	
	280	150.000	
		1.120.000	
18 126 0001 50070 AÇÕES DE INFORMÁTICA			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	15.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201	10.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	20.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	40.000	
		65.000	
18 541 0028 02096 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	201	30.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	280	30.000	
33903800 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201	20.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280	50.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	10.000	
44904200 AUXÍLIOS	280	80.000	
44904200 AUXÍLIOS	201	20.000	
44904200 AUXÍLIOS	280	100.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	50.000	
	280	280.000	
		391.000	
		1.175.000	

18 541 0030 01019 PROJETO DE GESTAO AMBIENTAL INTEGRADA - PGAI		
33404100 CONTRIBUICOES	201	30.000
33504100 CONTRIBUICOES	280	200.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	201	30.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	280	120.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201	40.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	280	150.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	35.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	120.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	201	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	50.000
	201	14.410
	280	20.000
	201	130.000
	280	600.000
	201	20.000
	280	10.000
	201	90.000
	280	285.000
19 128 1410 02098 CAPACITACAO E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS - IPAAM		
33901400 DIARIAS - CIVIL	201	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	280	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	20.000
	201	20.000
	280	20.000
	201	35.000
	280	90.000
	280	285.000
19 571 1410 01020 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - IPAAM		
33204100 CONTRIBUICOES	201	20.000
33404100 CONTRIBUICOES	280	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	60.000
	201	40.000
	280	130.000
	201	50.000
	280	95.000
	280	465.000
28 846 0003 04003 SENTENCAS JUDICIAIS - IPAAM		
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	201	10.590
		10.590
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		
	100	2.409.564
	201	2.500.000
	280	4.000.000
		8.909.564
TOTAL GERAL DA ESPERA		
	100	2.409.564
	201	2.500.000
	280	4.000.000
		8.909.564
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		
	100	2.409.564
	201	2.500.000
	280	4.000.000
		8.909.564
TOTAL GERAL DA UNIDADE		
	100	2.409.564
	201	2.500.000
	280	4.000.000
		8.909.564

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
R\$ 1,00			
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR		
11204	SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO E ASSUNTOS FUNDIARIOS - SUHAB		
15 451 1109 02006	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.781.219
			1.781.219
16 122 0001 50073	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	5.000
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	201	260.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	280.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	25.000
			545.000
16 122 0001 50075	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33504100	CONTRIBUICOES	201	100.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	201	50.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	180.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201	70.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	700.000
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	500.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	201	100.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	30.000
			50.000
			1.890.000
16 122 0001 50077	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	201	160.000
31900500	SALARIO FAMILIA	201	7.000
31901100	VERGUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201	3.587.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	201	1.033.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	201	190.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	201	80.000
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	160.000
33804900	AUXILIO-TRANSPORTE	201	5.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	201	12.000
			5.234.000
16 122 0001 50078	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	150.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	400.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	30.000
			585.000
16 126 0001 50076	ACOES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	50.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	8.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	4.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	300.000
			50.000
			410.000
16 482 1204 01138	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	3.232.201
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	201	50.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	100.000
			20.000
			3.422.201
16 482 1206 01123	URBANIZACAO DE LOTES E BAIRROS DE MANAUS		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	500.000
			500.000
16 482 1206 01124	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	9.971.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	1.928.312
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	25.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	201	4.000
		100	583.268
		170	3.000.000
		210	8.400.000
			28.506.580

16 482 1206 11204 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO AOS LOTEAMENTOS		
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	500.000
		500.000
28 843 0004 00196 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA (SINAB)		
32902100 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	201	1.000.000
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	201	200.000
46907100 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	201	1.000.000
		2.200.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE	100	18.600.000
	170	3.000.000
	201	10.314.000
	210	8.400.000
TOTAL GERAL DA ESFERA		40.314.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	18.600.000
	170	3.000.000
	201	10.314.000
	210	8.400.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE		40.314.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
11000 GABINETE DO GOVERNADOR				R\$ 1,00
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS -10				
EO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR	
FISCAL				
24 122 0001 50079 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201		120.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201		110.000	
33903700 LOCAÇÃO DE MAQ-DE-OBRA	201		100.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201		120.000	
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	201		500.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201		50.000	
			1.000.000	
24 122 0001 50081 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	201		30.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201		850.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201		700.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201		1.900.000	
33904700 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201		180.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201		200.000	
			3.640.000	
24 122 0001 50083 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS				
31900800 SALÁRIO FAMILIA	201		10.000	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201		1.841.000	
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201		459.000	
31901800 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	201		180.000	
31902400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	201		20.000	
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE	201		80.000	
			2.590.000	
24 122 0001 50084 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201		60.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201		40.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201		50.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201		105.000	
			255.000	
24 128 0001 50082 ACESSOS DE INFORMÁTICA				
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201		30.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201		50.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201		20.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201		30.000	
			130.000	
24 131 1101 00180 EDIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS POR MEIO CONVENCIONAL				
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201		1.700.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201		270.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201		140.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201		250.000	
			2.360.000	
24 131 1101 04000 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS				
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201		40.000	
33903800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201		40.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201		40.000	
44905100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201		30.000	
			150.000	
TOTAL DA ESFERA POR FONTE	201		10.125.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
11000 GABINETE DO GOVERNADOR				R\$ 1,00
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS -10				
EO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR	
TOTAL GERAL DA ESFERA				10.125.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	201			10.125.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE				10.125.000

11000 GABINETE DO GOVERNADOR			QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002
11207 AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS- ARSAM					R\$ 1,00
EQ	FUNCAIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR NATUREZA		FR	VALOR	
FISCAL					
04	122 0001 05100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		5.000	
		201		15.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		2.000	
		201		5.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		7.000	
		201		23.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		3.000	
		201		26.200	
				86.200	
04	122 0001 05101 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE				
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		20.000	
		201		2.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		5.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		10.000	
		201		5.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		10.000	
				52.000	
04	122 0001 05102 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100		20.000	
		201		15.000	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		23.000	
		201		20.000	
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100		10.000	
		201		15.000	
	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100		10.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		5.000	
		201		5.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		30.000	
		201		117.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		15.400	
		201		300.400	
04	122 0001 05103 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS				
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100		1.287.149	
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100		283.173	
				1.570.322	
04	125 0016 00151 REGULACAO E CONTROLE DOS SERVICOS PUBLICOS CONCEDIDOS PELO ESTADO				
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100		20.000	
		201		30.000	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		30.000	
		201		40.000	
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100		20.000	
		201		30.000	
	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100		40.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		6.000	
		201		20.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		30.000	
		201		68.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		100.000	
		201		40.000	
		280		100.400	
				672.400	
04	126 0001 05104 ACOES DE INFORMATICA				
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		20.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		4.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		10.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		15.000	
				49.000	
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100	1.930.322	
			201	600.000	
			280	200.000	
TOTAL GERAL DA ESFERA				2.730.322	
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			100	1.930.322	
			201	600.000	
			280	200.000	
TOTAL GERAL DA UNIDADE				2.730.322	

11000 GABINETE DO GOVERNADOR		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002
11301 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA				R\$ 1,00
EQ FUNCAIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR				
NATUREZA		FR	VALOR	
FISCAL				
12	122 0001 50270	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400	DIARIAS - CIVIL		
		116	348.000	
		100	30.000	
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		100	20.000	
	33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
		116	714.770	
	33904800	AUXILIO-ALIMENTACAO		
		116	2.280.000	
	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
		116	977.240	
		100	40.000	
	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
		100	30.000	
		116	78.000	
	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAO		
		116	358.000	
		100	20.000	
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		
		116	320.000	
		100	100.000	
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		116	183.950	
			5.500.000	
12	122 0001 50272	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		116	290.000	
		100	10.000	
	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
		116	108.000	
		100	150.000	
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		
		100	10.000	
		116	90.000	
			658.000	
12	122 0001 50273	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
	33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
		100	1.248.000	
	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
		100	43.000	
		116	2.708.000	
			4.000.000	

12 122 0001 50274	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	100	150.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
33900300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	116	180.000
33900400	AUXILIO-TRANSPORTE	116	25.000
33900500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	116	50.000
31901800	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	116	5.382.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	116	95.674
31900900	SALARIO FAMILIA	116	11.891.228
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	350.000
31900900	SALARIO FAMILIA	100	100
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	116	12.520.000
33900300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	340.000
		116	50.000
			30.784.000
12 126 0001 50271	ACOES DE INFORMATICA	116	435.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116	504.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	116	55.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
			1.014.000
12 364 0017 00156	FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E CENTROS DE ENSINOS SUPERIORES	116	3.350.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.250.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	2.500.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	1.282.780
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	116	82.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	116	6.123.240
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	100.000
		116	680.000
		100	15.000
		100	5.000
			15.408.000
12 364 0018 00157	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO	201	500.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116	90.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	116	35.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
		116	95.000
		100	5.000
		116	178.000
			928.000
12 364 0019 00158	DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA UNIVERSITARIA EM CIENCIAS E TECNOLOGIA E DIFUSAO DE SEUS RESULTADOS	116	50.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	116	100.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	500.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	116	150.000
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	116	100.000
			900.000
12 364 0020 00159	FUNCIONAMENTO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA	116	80.000
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	116	80.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	116	80.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	116	60.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116	50.000
		201	500.000
			770.000
12 364 0020 00161	SERVICOS SOCIAIS A COMUNIDADES	116	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	116	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		30.000
12 364 0058 00155	CONSTRUCAO DO CAMPUS UNIVERSITARIO DA UEA	100	7.900.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	116	2.100.000
			10.000.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	13.173.880
		116	52.826.140
		201	4.000.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			70.000.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	13.173.880

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
11000	GABINETE DO GOVERNADOR		
11301	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA		R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR		
	NATUREZA	FR	VALOR
		116	52.826.140
		201	4.000.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			70.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
11000	GABINETE DO GOVERNADOR		
11302	FUNDACAO ESTADUAL DE POLITICA INDIGENISTA DO AMAZONAS - FEPI/AM		R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR		
	NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL			
04 122 0001 50276	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	4.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	4.000
			17.000
04 122 0001 50277	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	36.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
			47.000
04 122 0001 50278	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	56.400
31900900	SALARIO FAMILIA	100	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	243.475
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	12.000
			313.875
04 122 0001 50279	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
			6.000

04 126 0001 50275	ACDES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
			9.000
14 428 1800 01801	CAPACITACAO DE LIDERANCAS INDIGENAS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	8.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	18.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	29.000
			70.000
14 428 1800 01802	REALIZACAO DE EVENTOS SOCIO-AMBIENTAIS E ECONOMICOS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	12.000
33903900	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	4.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	33.000
			70.000
14 428 1800 01831	INCENTIVO AOS PROGRAMAS SOCIO-EDUCATIVOS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	6.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	4.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	8.000
			30.000
14 428 1800 01832	ARTICULACAO DAS ACDES GOVERNAMENTAIS E NAO-GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO AS COMUNIDADES INDIGENAS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	6.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	6.000
			30.000
14 428 1800 03084	RECONHECIMENTO DA DIVERSIDADE CULTURAL		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	7.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
			21.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	613.875
TOTAL GERAL DA ESFERA			613.875
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	613.875
TOTAL GERAL DA UNIDADE			613.875

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
11000 GABINETE DO GOVERNADOR			
11702 FUNDO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E DE APOIO AO DESENV. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR			
NATUREZA	FR	VALOR	
FISCAL			
18 543 1409 01145	PROTECAO DE ESPECIES AMEAÇADAS E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		
33204100	CONTRIBUICOES	145	500.000
33404100	CONTRIBUICOES	145	500.000
33504100	CONTRIBUICOES	145	500.000
33604100	CONTRIBUICOES	145	500.000
33704100	CONTRIBUICOES	145	500.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	145	500.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	145	1.000.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145	1.951.687
			6.451.687
19 571 1410 01146	CONHECIMENTO DO ECOSISTEMA E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS		
33404100	CONTRIBUICOES	145	200.000
33504100	CONTRIBUICOES	145	200.000
33903000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	145	300.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	145	633.896
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	145	300.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	145	300.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	145	300.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145	1.000.000
			3.233.896
19 571 1410 01147	FOMENTO AO ENSINO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - FUNCITEC		
33404100	CONTRIBUICOES	145	224.417
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	140	320.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.561.863
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	500.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	500.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.189.479
			4.325.759
19 573 1410 04006	ESTUDOS, PROJETOS E PESQUISAS DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	145	25.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	145	50.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	145	3.000.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	145	25.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	145	25.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145	125.000
			3.250.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	3.781.342
TOTAL GERAL DA ESFERA		140	320.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		145	13.160.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			17.261.342

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
12000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
12101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR			
NATUREZA	FR	VALOR	
FISCAL			
04 122 0001 50085	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	200
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	200
			400
04 122 0001 50086	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	46.600
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	75.545
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	28.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
			159.145

04 122 0001 50088	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
33904900	AUXILIO-TRANSPORTE	100	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	88.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	383.555
31900900	SALARIO FAMILIA	100	150
			476.705
04 122 0001 50089	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	13.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
			30.000
04 126 0001 50087	ACOES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	28.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	8.000
			42.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	708.250
TOTAL GERAL DA ESFERA			708.250
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	708.250
TOTAL GERAL DA UNIDADE			708.250

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
13000 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDENCIA - SEAD			R\$ 1,00
13101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDENCIA - SEAD			
EO	FUNCAOAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
04 122 0001 50090	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	102.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	300.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	102.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	2.000.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	188.000
			2.640.000
04 122 0001 50091	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	240.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	121	3.998.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	133.025
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	120.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	5.304.000
		100	40.000
			9.835.025
04 122 0001 50093	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000
31900900	SALARIO FAMILIA	100	50.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.647.500
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.239.800
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	145.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	40.000
33904900	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	15.000
33904900	AUXILIO-TRANSPORTE	100	150.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000
			8.294.000
04 122 0001 50094	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	60.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
			80.000
04 122 0001 50095	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - RECEPCAO, ARMAZENAGEM E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.598.000
			7.598.000
04 122 0068 01166	IMPLANTACAO DE CERTIFICACAO DE QUALIDADE ISO 9002		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000
			50.000
04 126 0001 50092	ACOES DE INFORMATICA		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	150.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.140.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	1.960.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.440.000
			4.690.000
04 126 0068 00128	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	448.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	272.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	1.272.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	648.000
			2.640.000
04 126 1302 01168	IMPLANTACAO DA REDE DE INFORMATICA - SEAD		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000
			100.000
04 126 1302 01169	IMPLANTACAO DO PROTOCOLO UNICO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
			50.000
04 126 1302 01170	IMPLANTACAO DO CORREIO ELETRONICO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
			50.000
04 126 0068 01167	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS (SEAD)		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	422.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	1.222.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	428.000
			2.072.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	28.797.025
TOTAL GERAL DA ESFERA		121	9.802.000
			38.099.025
SEGURIDADE			
04 272 0002 13101	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO ESTADO		
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	121	91.734.984
31900900	SALARIO FAMILIA	100	1.000.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	121	298.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	171.202
			93.204.186
08 272 0002 03083	CRIACAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO		
31900700	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	100	100.000
33504100	CONTRIBUICOES	100	100.000
44504200	AUXILIOS	100	300.000
			500.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	1.671.202
TOTAL GERAL DA ESFERA		121	92.032.984
			83.704.186
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	30.468.227
TOTAL GERAL DA UNIDADE		121	101.334.984
			131.803.211

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
13000 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD				R\$ 1,00
13201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEAM				
EO	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	FR	VALOR	
	NATUREZA			
SEGURIDADE				
09	122 0001 50096 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	201	15.000	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	200.000	
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201	70.000	
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201	20.000	
	33903700 LOCAÇÃO DE MAQUILAGEM	201	110.000	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	1.304.782	
	33904700 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201	700.000	
	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	201	50.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	280.000	
			2.729.782	
09	122 0001 50097 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
	31900000 SALÁRIO FAMILIA	201	35.000	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201	3.817.987	
	31901800 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201	406.000	
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	201	20.000	
	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	201	200.000	
	31909400 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	201	100.000	
	33909800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	201	10.000	
	33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE	201	1.000	
			4.589.937	
09	122 0003 04002 SENTENÇAS JUDICIAIS - IPEAM			
	31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	201	8.038.271	
			8.038.271	
09	272 0002 02007 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - IPEAM			
	31909100 APOSENTADORIAS E REFORMAS	201	3.300.000	
	31909300 PENSES	201	64.800.000	
	31909900 SALÁRIO FAMILIA	201	10.000	
			68.110.000	
	TOTAL DA ESFERA POR FONTE	201	83.468.000	
	TOTAL GERAL DA ESFERA		83.468.000	
	TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	201	83.468.000	
	TOTAL GERAL DA UNIDADE		83.468.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ				R\$ 1,00
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
EO	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	FR	VALOR	
	NATUREZA			
FISCAL				
04	122 0001 50098 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	70.000	
	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	1.000	
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	50.000	
	33903700 LOCAÇÃO DE MAQUILAGEM	121	5.480.000	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	200.000	
	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	
			5.852.000	
04	122 0001 50100 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	100.000	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	330.000	
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	267.162	
	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	15.000	
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	110.000	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121	5.000.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	
			5.822.162	
04	122 0001 50102 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	57.000	
	31900900 SALÁRIO FAMILIA	100	72.000	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121	65.546.027	
	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.439.500	
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	10.000	
	33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	1.000	
	33909300 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	77.000	
			75.202.527	
04	122 0001 50103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	80.000	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	50.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	64.478	
			174.478	
04	123 1734 01108 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	5.083	
	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	3.677	
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	3.677	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	136.704	
	44405200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275	1.602.816	
		100	97.229	
		275	255.334	
			2.104.520	
04	125 0600 00400 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	7.000	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	18.000	
	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	5.000	
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	10.000	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	20.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	46.000	
			100.000	
04	125 0601 00401 GESTÃO TRIBUTÁRIA			
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	59.000	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	80.000	
	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.000	
	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	800.000	
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	180.000	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	630.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000	
			2.000.000	
04	126 0001 50101 ACESSO DE INFORMÁTICA			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	300.000	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	7.491.057	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145	5.908.943	
		100	500.000	
			14.000.000	
04	129 1734 01107 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	16.872	
	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	412.271	
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	3.677	
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	72.136	
	44405200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275	6.179.399	
		100	380.194	
		275	2.517.276	
			9.591.627	

04 129 1734 01100 EDUCACAO TRIBUTARIA		
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	50.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	850.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	200.000
		1.000.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE	100	15.956.662
	121	75.878.027
	145	13.400.000
	275	10.554.825
		115.887.514
TOTAL GERAL DA ESPERA		
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	15.956.662
	121	75.878.027
	145	13.400.000
	275	10.554.825
		115.887.514
TOTAL GERAL DA UNIDADE		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ		
14100 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		R\$ 1.00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR		
NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL		
04 122 8102 02154 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP		
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	4.870.000
	121	4.375.961
	140	2.030.000
	155	7.100.000
		18.375.961
04 123 8102 00402 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO PARA O ESTADO		
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
		10.000
28 843 0004 03001 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	121	52.815.320
	150	10.000.000
	155	10.000.000
	121	2.000.000
	150	2.000.000
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	121	50.000.000
	150	5.980.689
	155	5.000.000
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	121	10.000.000
	150	4.000.000
		151.796.009
28 844 0004 03002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA		
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	3.928.889
	121	20.000.000
	150	1.071.911
	150	5.000.000
	121	15.000.000
	121	3.203.991
		48.203.991
28 845 1403 03005 PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NA ARRECADACAO DO IMPOSTO SOBRE EXPORTACAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		
33408100 DISTRIBUICAO DE RECEITAS	150	11.000.000
		11.000.000
28 845 1403 03006 PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA EXPLORACAO DO PETROLEO E OUTROS MINERAIS		
33408100 DISTRIBUICAO DE RECEITAS	140	250.000
	145	11.250.000
		11.500.000
28 845 1403 03007 PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NA ARRECADACAO DO ICMS		
33408100 DISTRIBUICAO DE RECEITAS	100	427.540.000
		427.540.000
28 845 1403 03009 PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NA ARRECADACAO DO IPVA		
33408100 DISTRIBUICAO DE RECEITAS	100	17.020.000
		17.020.000
28 846 0003 14103 SENTENCAS JUDICIAIS SEFAZ-SEG		
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	1.100.000
		1.100.000
28 846 1408 03012 PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DA COSANA		
45906500 CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	145	5.000.000
		5.000.000
28 846 1408 03014 PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DA PROBAM		
45906500 CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	1.000.000
		1.000.000
28 846 8102 01402 DEVOLUCAO DE TRIBUTOS E CAUCOES		
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	342.000
		342.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE	100	455.810.689
	121	157.398.272
	140	2.280.000
	145	16.250.000
	150	39.062.000
	155	22.100.000
		692.890.961
TOTAL GERAL DA ESPERA		
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	455.810.689
	121	157.398.272
	140	2.280.000
	145	16.250.000
	150	39.062.000
	155	22.100.000
		692.890.961
TOTAL GERAL DA UNIDADE		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002
15000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAS		
15101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAS		R\$ 1.00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR		
NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL		
08 122 0001 50104 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	120.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	15.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	615.927
		750.927
08 122 0001 50106 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	60.000
33903600 MATERIAL DE CONSUMO	100	250.000
33903900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	39.561
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	490.000
44906200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	80.000
		939.561

08 122 0001 50108	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.228
31900900	SALARIO FAMILIA	100	31.138
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.345.358
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	893.825
31901400	INDEMNIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	4.448
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	2.669
33904900	AUXILIO-TRANSPORTE	100	164.585
			4.448.251
08 122 0001 50109	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	65.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	510.000
			585.000
08 126 0001 50107	ACOES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	129.709
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	32.427
			162.136
11 331 1412 02109	SEGURO DESEMPREGO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	70.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	7.000
		280	50.000
		100	15.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	250.000
		100	9.428
		280	94.280
			510.708
11 332 1412 02111	INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	280	80.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	100.000
		280	70.000
		100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	53.950
		100	10.896
		280	200.000
			564.345
11 333 1412 02104	QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PEQ		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	280	100.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
		280	465.000
			4.900.000
			5.500.000
11 334 1412 02102	RENDAMAZ		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	100.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	23.250
			273.250
11 334 1412 02105	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ARTESANAIS		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	30.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	50.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	20.000
			100.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	7.856.048
TOTAL GERAL DA ESFERA		280	5.968.230
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			13.824.278
TOTAL GERAL DA UNIDADE		100	7.856.048
		280	5.968.230
			13.824.278

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
15000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAS			
15701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ED	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR		R\$ 1,00
	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE			
08 125 1502 01063	MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIACAO		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	171.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	68.400
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	68.400
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	34.200
			342.000
08 244 1502 01062	ASSISTENCIA A FAMILIAS CARENTES NO ENFRENTAMENTO A POBREZA		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	240.000
			240.000
08 244 1502 01199	MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	80.000
			80.000
08 244 1502 01201	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
33404100	CONTRIBUICOES	100	350.000
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	280	301.135
		100	150.000
		280	287.380
			1.088.515
08 244 1502 02100	MANUTENCAO DOS CONSELHOS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	50.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
			80.000
08 244 1502 02101	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		
33404100	CONTRIBUICOES	100	300.000
33904300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	5.700.000
			6.000.000
08 244 1504 01203	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BASICAS		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.268.000
			2.268.000
08 244 1504 02098	MANUTENCAO E COORDENACAO DO PROGRAMA JUNTOS PELA CIDADANIA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	500.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	500.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	4.200.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	164.000
			5.364.000
08 334 1502 01198	FOMENTO E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE PRODUCAO, TRABALHO E CIDADANIA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	200.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	50.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	500.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	50.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	316.000
			1.116.000
08 334 1504 01066	INCENTIVO A CAPACITACAO PRODUITIVA		
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	3.000.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	500.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	112.000
			3.612.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	19.802.000
TOTAL GERAL DA ESFERA		280	588.515
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			20.190.515
TOTAL GERAL DA UNIDADE		100	19.802.000
		280	588.515
			20.190.515

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
15000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAB				R\$ 1,00
15702 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
EO	FUNCAIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE				
08 243	1503 01202	AP010 ESPECIALIZADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
		33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	30.500
		33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000
		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	25.000
				60.500
08 243	1503 02099	EXECUCAO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS APLICADAS AO ADOLESCENTE		
		33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	820.291
		33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	50.000
		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.073
		44905100 OBRAS E INSTALACOES	280	30.000
		44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	200.000
			280	101.718
			280	70.000
			280	28.646
				1.305.728
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100	1.085.884
TOTAL GERAL DA ESPERA			280	230.364
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			100	1.085.884
TOTAL GERAL DA UNIDADE			280	230.364
				1.368.228

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM				R\$ 1,00
17101 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM				
EO	FUNCAIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE				
10 122	0001 50110	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
		33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	170.000
		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	409.394
				579.394
10 122	0001 50111	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
		33901400 DIARIAS - CIVIL	100	55.000
		33903000 MATERIAL DE CONSUMO	230	35.000
		33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	548.136
		33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	341.441
		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	118.314
		44905100 OBRAS E INSTALACOES	230	10.000
		44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
			230	5.000
			100	1.350.000
			230	450.000
			100	200.000
			280	30.000
				3.162.891
10 122	0001 50113	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
		31800400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	12.060.000
		31900900 SALARIO FAMILIA	100	500.000
		31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	69.830.338
		31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	121	47.158.162
		33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	17.049.500
		33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	250.000
		33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	3.500.000
			100	20.000
				150.358.000
10 122	0001 50114	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
		33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	7.414
		33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	8.000
		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
				25.414
10 122	8222 01723	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SERVICOS DO SUS		
		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.112
		44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	35.000
			280	312.304
				367.416
10 125	1709 02232	FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS COLEGIADOS DE GESTAO CES E CIB/AM		
		33404100 CONTRIBUICOES	100	15.000
		33901400 DIARIAS - CIVIL	100	50.000
		33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	175.000
		33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	50.000
		33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	30.000
		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	30.000
		44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
				400.000
10 125	1709 02233	OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE CONTROLE, AVALIACAO E AUDITORIA		
		33901400 DIARIAS - CIVIL	100	15.000
		33903000 MATERIAL DE CONSUMO	230	20.000
		33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	85.000
		33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000
		44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	180.000
			100	50.000
				400.000
10 125	1709 02239	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CARTAO ESTADUAL DO SUS		
		33901400 DIARIAS - CIVIL	100	7.000
		33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	42.250
		33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	8.000
		33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	25.000
		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	30.000
				112.250
10 126	0001 50112	ACOES DE INFORMATICA		
		33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
		33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	20.000
		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	80.000
		44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
				250.000
10 126	0010 00700	INFORMATIZACAO DO SISTEMA DE SAUDE		
		44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	600.000
				600.000
10 128	1504 02197	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
		33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	263.295
		33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	30.000
		33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	150.000
				443.295
10 272	0002 02186	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - SUSAM		
		31900100 APOSENTADORIAS E REFORMAS	100	5.927.698
		31900900 SALARIO FAMILIA	100	25.000
		33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000
				5.957.698
10 301	1504 02198	ADQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS		
		33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	500.000
		33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	301.705
				801.705
10 301	1718 00200	ADQUISICAO E DISTRIBUICAO DE PRESERVATIVOS		
		33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	247.500
				247.500
10 301	1718 00202	IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DE BANCOS DE LEITE HUMANO		
		33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	17.500
		33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	15.000
		44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.700
				43.200

10 301 1718 00203	ASSISTENCIA		
33404100	CONTRIBUICOES	230	929.613
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	230	345.970
			1.275.583
10 301 1718 00204	FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE		
33901400	DIARIAS - CIVIL	280	170.060
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000
		230	212.260
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280	450.000
		100	9.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	280	170.300
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	147.300
		100	2.500
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	67.830
		100	64.300
		280	96.768
			1.370.318
10 302 0010 00027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DA CAPITAL		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	2.616.791
		160	16.381.219
			19.000.000
10 302 0010 00039	REAPARELHAMENTO DA REDE HOSPITALAR DA CAPITAL		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	4.100.000
		160	7.000.000
			11.100.000
10 302 0010 00046	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUAM		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	200.000
			200.000
10 302 0010 00051	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA'S NA CAPITAL		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	750.000
			750.000
10 302 0010 00052	AMPLIAÇÃO DA FHEODAM		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	487.000
			487.000
10 302 0010 00057	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE NA CAPITAL		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.449.854
		115	800.146
			2.250.000
10 302 0010 00064	APARELHAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DA CAPITAL		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	800.000
			800.000
10 302 0010 00065	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM'S NA CAPITAL		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	800.000
		115	300.000
			1.100.000
10 302 0010 00066	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM'S NA CAPITAL		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	400.000
			400.000
10 302 0010 00067	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SERVIÇO PRONTO ATENDIMENTO - SPA'S NA CAPITAL		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	80.000
			80.000
10 302 0010 00069	REFORMA DO PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	400.000
			400.000
10 302 0010 00073	APARELHAMENTO DO PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
			50.000
10 302 0010 00074	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO - CAI		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	10.000
			10.000
10 302 0010 00076	APARELHAMENTO DE CENTROS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO - CAI		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
			10.000
10 302 0010 00077	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	115	600.000
			600.000
10 302 0010 00078	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE MATERNO INFANTIS NA CAPITAL		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160	10.000.000
			10.000.000
10 302 0010 00079	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE MATERNO INFANTIS NA CAPITAL		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	400.000
		160	10.000.000
			10.400.000
10 302 0010 00082	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DO CANCER (15.070 M2)		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	3.153.000
			3.153.000
10 302 0010 00084	AMPLIAÇÃO DA FHTAM (2.600 M2)		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	200.000
			200.000
10 302 0010 00085	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DO INTERIOR		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160	15.000.000
			15.000.000
10 302 0010 00086	REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO INTERIOR		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	160	30.000.000
			30.000.000
10 302 1304 02231	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	350.000
			500.000
10 302 1304 02235	SAÚDE DOS SERVIDORES - PROSAÚDE		
33504100	CONTRIBUICOES	100	13.011.400
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	120.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
			13.211.400
10 302 1701 00953	OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE URGENCIA/ EMERGENCIA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	774.760
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	450.000
		100	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	20.000
		100	160.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	150.000
		100	50.000
		230	30.000
			1.704.760
10 302 1701 00954	ATENDIMENTO AS URGENCIAS/ EMERGENCIAS CLINICAS E CIRURGICAS		
31903400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	100	12.300.737
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	230	215.000
			12.515.737
10 302 2602 00444	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL		
33504100	CONTRIBUICOES	100	442.336
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	280	1.515.228
		100	85.280
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	550.486
		100	115.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	605.000
		100	64.000
44504200	AUXÍLIOS	230	350.000
		100	20.000
			3.747.310
10 302 2602 00445	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DA CAPITAL		
31903400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	100	21.922.600
33504100	CONTRIBUICOES	100	1.850.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.090.805
		230	1.842.119
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	100.000
		230	950.000
			27.755.524

10 302 2602 09107	PROMOCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE DA POPULACAO DO INTERIOR	100	614.792
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	230	5.000.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	280.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	1.200.000
		100	150.000
		230	50.000
		230	7.294.792
10 302 2602 09108	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE DO INTERIOR	100	50.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	230	30.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	206.428
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	3.000.214
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	30.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	20.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	80.000
		230	500.000
		230	500.000
		230	408.000
		100	150.000
		230	50.000
		230	5.024.642
10 302 8222 01722	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUS	280	300.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	192.065
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	788.300
			1.280.365
10 303 1718 00201	ADQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	100	126.096
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	230	3.689.904
			3.916.000
10 304 1707 00198	EXECUCAO DE ACOES DE IMPLEMENTACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	230	15.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	49.650
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	230	308.040
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	80.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	10.000
			495.590
10 304 1707 02207	FISCALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100	50.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	23.174
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	70.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	213.174
10 305 1707 00197	EXECUCAO DE ACOES DO VIGISUS	280	150.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	196.570
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	230	988.180
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	280	220.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	80.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	180.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	150.000
			1.965.760
10 305 1707 00209	REALIZACAO DE CAMPANHAS NACIONAL E ESTADUAL DE IMUNIZACOES	230	600.000
33404100	CONTRIBUICOES	230	15.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	145.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	230	547.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	25.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	30.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	70.000
			1.430.000
10 305 1707 02192	CONTROLE DE ENDEMIAS DE TRANSMISSAO VETORIAL	230	3.092.385
33404100	CONTRIBUICOES	230	130.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	300.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	230	740.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	80.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	190.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	350.000
		100	9.816
		230	170.000
		230	25.389
		230	5.098.160
10 305 1707 02194	OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	280	7.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	21.080
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	280	94.720
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	280	8.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	30.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	50.000
			210.800
10 305 1707 02200	CONTROLE DA RAIVA HUMANA E ANIMAL	230	10.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	43.145
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	230	12.375
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	200.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	37.250
			307.770
10 305 1707 02203	IMPLEMENTACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES EM SAUDE	100	10.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
			100.000
10 305 1707 02210	INTERVENIR ACOES DE IMPLEMENTACAO DO VIGISUS	280	400.000
33404100	CONTRIBUICOES	280	1.483.000
44404200	AUXILIOS		1.883.000
10 305 1707 02211	DESCENTRALIZACAO E IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	230	220.700
33404100	CONTRIBUICOES	230	160.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	186.740
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	230	550.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	200.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	350.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	150.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	50.000
			1.867.440
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	183.990.645
		115	5.800.146
		121	47.158.162
		160	88.381.219
		230	29.774.716
		280	7.800.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			362.904.888
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	183.990.645
		115	5.800.146
		121	47.158.162
		160	88.381.219
		230	29.774.716
		280	7.800.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			362.904.888

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM			R\$ 1,00
17102 CENTRO PSQUIATRICO EDUARDO RIBEIRO			
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR VALOR
SEGURIDADE			
10 302 2602 03037	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO CPER		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	230	5.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	236.000
		230	150.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	5.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	30.000
		230	36.000
	33903700 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	100	324.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	40.000
		230	85.244
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	60.000
		230	30.000
			1.001.244
10 302 2602 03038	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAUDE EM PSIQUIATRIA		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	400.000
		230	200.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
		230	40.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	60.000
		230	130.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000
		230	40.000
			920.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	1.200.000
TOTAL GERAL DA ESFERA		230	721.244
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			1.921.244
TOTAL GERAL DA UNIDADE		100	1.200.000
		230	721.244
			1.921.244

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM			R\$ 1,00
17103 PAM-CENTRO			
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR VALOR
SEGURIDADE			
10 302 1719 02199	ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO ESTADO		
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	961.445
		230	842.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	5.000
	33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	230	150.000
			1.978.445
10 302 1732 01701	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO PAM CENTRO		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	13.791
		230	10.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	8.000
		230	4.000
	33903700 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	100	420.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	60.000
		230	10.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
		230	6.000
			541.791
10 302 1732 01702	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE - PAM CENTRO		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	130.052
		230	100.000
	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000
		230	15.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
		230	10.000
	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000
		230	8.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	31.112
		230	30.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	149.045
		230	152.111
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	12.000
		230	20.000
			663.320
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	1.821.445
TOTAL GERAL DA ESFERA		230	1.392.111
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			3.183.556
TOTAL GERAL DA UNIDADE		100	1.821.445
		230	1.362.111
			3.183.556

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM			R\$ 1,00
17104 PAM-CODAJAS			
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR VALOR
SEGURIDADE			
10 302 1732 00183	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO PAM-CODAJAS		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
		230	32.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	2.000
		230	2.000
	33903700 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	100	600.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	200.000
		230	22.400
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
			878.400
10 302 1732 17104	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE - PAM CODAJAS		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	230	1.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	82.000
		230	729.045
	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	230	900.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	5.000
	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000
		230	2.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	20.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	34.000
		230	130.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
		230	15.000
			1.940.045
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	960.000
TOTAL GERAL DA ESFERA		230	1.858.445
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			2.818.445
TOTAL GERAL DA UNIDADE		100	960.000
		230	1.858.445
			2.818.445

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM				
17105 HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA				R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE				
10 302 2602 00142	PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE CLINICA GERAL - HGGR			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		540.000
		230		145.907
				685.907
10 302 2602 00143	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HGGR			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		120.000
		230		70.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		20.000
		230		10.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		130.000
		230		20.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		30.000
		230		3.000
				403.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100	840.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			230	248.907
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			100	840.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			230	248.907

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM				
17106 HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST				R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE				
10 302 2602 00448	PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE CLINICA GERAL - NICK			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		384.000
		230		25.831
	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100		10.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		12.000
		230		6.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		68.000
		230		8.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		10.000
				534.831
10 302 2602 03063	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL CHAPOT PREVOST			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		182.000
		230		11.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		10.000
		230		4.000
	33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100		144.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230		5.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		10.000
				366.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100	840.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			230	80.831
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			100	840.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			230	80.831

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM				
17107 PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO				R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE				
10 302 1701 00590	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO 28 DE AGOSTO			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		2.450.000
		230		1.424.552
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		48.000
		230		20.000
	33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100		1.800.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		830.000
		230		200.000
	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		200.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		150.000
		230		120.000
				7.242.552
10 302 1701 00990	ASSISTENCIA AS URGENCIAS/ EMERGENCIAS CLINICAS E CIRURGICAS - 28 DE AGOSTO			
	31903400 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	100		12.000.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		3.248.000
		230		3.951.245
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		6.000
		230		6.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		18.000
		230		98.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		80.000
		230		108.000
				19.519.245
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100	20.832.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			230	5.929.797
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			100	20.832.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			230	5.929.797

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002	
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM				
17106 HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE			R\$ 1,00	
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE				
10 302 2602 00030	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO		100	40.000
			230	274.192
	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA		230	50.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		230	20.000
	33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		100	240.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100	150.208
			230	150.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230	50.000
				974.400
10 302 2602 00032	PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE CLINICA GERAL - NGAJ			
	31903400 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO		100	2.240.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO		100	1.250.000
			230	1.700.037
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		230	30.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		230	100.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230	50.000
				5.370.037
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100	3.920.208
			230	2.424.229
TOTAL GERAL DA ESFERA				6.344.437
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			100	3.920.208
			230	2.424.229
TOTAL GERAL DA UNIDADE				6.344.437

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002	
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM				
17109 INSTITUTO DE SAUDE DA CRIANCA DO AMAZONAS			R\$ 1,00	
-----			-----	
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR

SEGURIDADE				
10 302 2602 00055	PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE INFANTIL - ICAM			
	31903400 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO		100	5.934.700
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO		100	7.500
			230	364.280
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		230	30.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		230	70.000
	33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		100	684.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100	13.000
			230	400.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	2.000
				7.505.480

10 302 2602 00056	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DA CRIANCA DO AMAZONAS			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO		100	500.000
			230	548.417
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		230	52.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100	500.000
			230	202.100
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	52.000
				1.854.517

TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100	7.693.200
TOTAL GERAL DA ESFERA			230	1.666.797
-----			-----	
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE				9.359.997
TOTAL GERAL DA UNIDADE			100	7.693.200
			230	1.666.797
				9.359.997
-----			-----	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002	
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM				
17110 PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA			R\$ 1,00	
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE				
10 302 1701 01704	ASSISTENCIA AS EMERGENCIAS/CLINICAS CIRURGICAS EM PEDIATRIA - PSC			
	31903400 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO		100	13.800.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO		100	1.532.640
			230	1.465.447
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		230	15.000
	33903700 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA		100	400.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100	1.700.000
			230	615.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	50.000
			230	110.000
				19.688.087
10 302 1701 01705	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DOS PSCs			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO		230	502.520
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		230	15.000
	33903700 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA		100	880.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100	420.000
			230	200.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	80.000
			230	30.000
				2.167.520
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100	18.842.640
TOTAL GERAL DA ESFERA			230	3.012.967
				21.855.607
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE				
TOTAL GERAL DA UNIDADE			100	18.842.640
			230	3.012.967
				21.855.607

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM			R\$ 1,00
17111 MATERNIDADE SALBINA MESTRINHO			
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
SEGURIDADE			
10 302 2602 03064	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DA MATERNIDADE "SALBINA MESTRINHO"		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	648.000
		230	108.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
		230	60.000
	33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100	204.000
		230	72.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	408.000
		100	10.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.520.000
10 302 2602 03065	PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE OBSTETRICIA	100	3.681.000
	33903400 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	100	454.888
		230	868.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
		100	10.000
	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
		230	24.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	130.162
		230	38.432
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
		230	10.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.224.432
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	5.556.000
		230	1.188.432
TOTAL GERAL DA ESPERA			6.744.432
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	5.556.000
		230	1.188.432
TOTAL GERAL DA UNIDADE			6.744.432

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM			R\$ 1,00
17113 HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOAO LUCIO PEREIRA MACHADO			
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
SEGURIDADE			
10 302 1701 00552	ASSISTENCIA AS URGENCIAS/ EMERGENCIAS CLINICAS E CIRURGICAS - HPS JOAO LUCIO		
	33903400 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	100	16.000.000
		100	2.556.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	230	3.500.000
		100	4.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	10.000
		100	3.904.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	59.000
		100	5.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	10.000
10 302 1701 00951	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HPS JOAO LUCIO		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
		230	600.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	50.000
		230	50.000
	33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100	830.000
		100	71.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	102.885
		100	50.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	100.000
		100	1.903.885
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	23.520.000
		230	4.431.885
TOTAL GERAL DA ESPERA			27.951.885
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	23.520.000
		230	4.431.885
TOTAL GERAL DA UNIDADE			27.951.885

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM			R\$ 1,00
17114 LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA - LACEN			
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
SEGURIDADE			
10 303 1711 00070	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO LACEN		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	152.691
		230	46.809
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	30.000
	33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100	115.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	90.000
		230	30.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
		230	10.000
10 303 1711 00071	APOIO AS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE E REALIZACAO DE EXAMES DE BIOLOGIA MEDICA		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	10.000
		230	13.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	107.309
		230	785.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	15.000
		230	10.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	50.000
		230	20.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
		230	15.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	600.000
		230	959.309
TOTAL GERAL DA ESPERA			1.559.309
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	600.000
		230	959.309
TOTAL GERAL DA UNIDADE			1.559.309

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM				
17115 PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE				R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE				
10 302 1701 04007	ASSISTENCIA AS URGENCIAS/ EMERGENCIAS CLINICAS, CIRURGICAS E PEDIATRICAS - PSC ZONA OESTE			
	31903400 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	100		9.931.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		200.000
		230		470.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		50.000
		230		50.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		50.000
		230		50.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		9.552
		230		100.000
				10.910.552
10 302 1701 04008	OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES DE URGENCIA/ EMERGENCIA - PSC ZONA OESTE			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		42.400
		230		380.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		41.448
		230		57.048
	33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100		707.600
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		20.000
		230		50.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		50.000
		230		1.348.496
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100	11.052.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			230	1.207.048
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			100	11.052.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			230	12.259.048

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM				
17116 MATERNIDADE DE REFERENCIA DA ZONA LESTE				R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE				
10 302 2602 04009	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DA MATERNIDADE DA ZONA LESTE			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		620.000
		230		50.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		50.000
		230		30.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		200.000
		230		50.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		20.000
		230		1.020.000
10 302 2602 04010	PROMOCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE OBSTETRICA			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		1.650.792
		230		500.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		200.000
		230		50.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		1.000.000
		230		270.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		27.000
		230		30.000
				3.727.792
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100	3.747.792
TOTAL GERAL DA ESFERA			230	1.000.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			100	3.747.792
TOTAL GERAL DA UNIDADE			230	1.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM				
17117 PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA LESTE				R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE				
10 302 1701 04011	ASSISTENCIA AS URGENCIAS/ EMERGENCIAS CLINICAS, CIRURGICAS E PEDIATRICAS - PSC ZONA LESTE			
	31903400 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	100		9.931.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		200.000
		230		470.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		50.000
		230		50.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		50.000
		230		50.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		9.552
		230		100.000
				10.910.552
10 302 1701 04012	OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES DE URGENCIA/ EMERGENCIA - PSC ZONA LESTE			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		42.400
		230		380.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		41.448
		230		57.048
	33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100		707.600
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		20.000
		230		50.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		50.000
		230		1.348.496
TOTAL DA ESFERA POR FONTE			100	11.052.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			230	1.207.048
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			100	11.052.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			230	12.259.048

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM			
17301 FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON			R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE			
10 122 0001 50116 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	
33903800 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	50.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	2.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	70.000	
	230	40.000	
	230	8.000	
		250.000	
10 122 0001 50118 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
33901400 DIARIAS - CIVIL	230	22.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	230	70.000	
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	25.000	
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	83.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	100.000	
	230	5.000	
	230	85.000	
	230	5.000	
		400.000	
10 122 0001 50120 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	340.205	
31900900 SALARIO FAMILIA	100	20.000	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.745.500	
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	230	1.920.000	
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	977.000	
31908400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	40.000	
33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	230	2.500	
33908300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	180.000	
	100	5.000	
		11.230.205	
10 122 0001 50121 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000	
33903800 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	70.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	2.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	3.000	
	230	20.000	
	230	40.000	
	230	165.000	
10 126 0001 50119 ACOES DE INFORMATICA			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	100.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	80.000	
	230	20.000	
	230	99.588	
	230	5.000	
		324.588	
10 128 0008 00016 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS E RECURSOS HUMANOS EM PREVENCAO, DIAGNOSTICO PRECOCE E ASSISTENCIA ONCOLOGICA			
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	8.200	
	230	81.800	
		90.000	
10 302 0008 00009 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DO CANCER			
33901400 DIARIAS - CIVIL	230	40.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	66.111	
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	873.411	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	40.000	
33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	230	10.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	700.000	
44905100 OBRAS E INSTALACOES	230	1.233.402	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	40.000	
	230	100.000	
		2.962.924	
10 302 0008 00010 TRATAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA AS NEOPLASIAS MALIGNAS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	884.500	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	2.632.906	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	663.800	
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	3.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	3.000	
	100	207.000	
	230	124.000	
	230	236.394	
	230	15.000	
	100	50.000	
	230	100.000	
	230	15.300	
		4.914.500	
10 302 0008 00011 PREVENCAO DO CANCER DE COLO DE UTERO			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	126.347	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	53.923	
	230	9.208	
	100	30.484	
	230	304.838	
		524.800	
10 302 0008 00012 PREVENCAO DO CANCER DE MAMA			
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	25.000	
	230	15.000	
		40.000	
10 302 0008 00013 PREVENCAO DO CANCER DE PROSTATA			
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000	
	230	10.000	
		25.000	
10 302 0008 00014 PREVENCAO DO CANCER DE PELE			
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	25.000	
	230	15.000	
		40.000	
10 302 0008 00015 PREVENCAO DO CANCER DE BOCA			
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000	
	230	7.400	
		22.400	
10 302 0008 00017 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA DO CANCER E SEUS FATORES DE RISCO			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	9.461	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	2.839	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	8.417	
	230	84.168	
	100	1.480	
	230	14.795	
		120.960	
10 302 0010 00081 REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DO CANCER			
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.310.000	
	170	1.900.000	
		3.210.000	
TOTAL DA ESPERA POR FONTE			
	100	12.417.705	
	170	1.900.000	
	230	8.584.740	
	230	1.417.942	
		24.320.387	
TOTAL GERAL DA ESPERA			
	100	12.417.705	
	170	1.900.000	
	230	8.584.740	
	230	1.417.942	
		24.320.387	
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			
	100	12.417.705	
	170	1.900.000	
	230	8.584.740	
	230	1.417.942	
		24.320.387	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			
	100	12.417.705	
	170	1.900.000	
	230	8.584.740	
	230	1.417.942	
		24.320.387	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM			R\$ 1,00
17302 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM			
ED	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	FR	VALOR
	NATUREZA		
SEGURIDADE			
10 122 0001 50122	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	31.080
	33903700 LOCACAO DE MAQ-DE-OBRA	230	586.320
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	249.600
			867.000
10 122 0001 50123	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	230	40.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	10.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	178.300
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	50.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	929.252
		100	168.960
		201	275.900
		230	1.346.710
	33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	41.300
			3.038.422
10 122 0001 50125	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900900 SALARIO FAMILIA	100	17.059
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.392.729
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	609.907
		201	36.538
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	8.775
		201	1.000.012
	33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	93.808
			5.159.228
10 122 0003 04005	SENTENCAS JUDICIAIS - FHEMOAM		
	31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	2.593
			2.593
10 126 0001 50124	ACOES DE INFORMATICA		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	230	122.260
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	210.140
			332.400
10 128 1702 00210	CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	201	54.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	184.180
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	201	69.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	11.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	5.000
		280	15.000
		201	25.000
	33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	280	30.000
		201	92.200
			485.380
10 302 0010 00049	REAPARELHAMENTO DA FHEMOAM		
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
			50.000
10 302 1702 00114	IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DA HEMORREDE		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	348
		280	1.782
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	280	1.664
	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	201	8.000
	33903800 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	32.000
		201	4.098
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	6.000
	44905100 OBRAS E INSTALACOES	280	28.420
		100	30.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	1.872.065
		100	20.000
		280	1.084.584
			3.088.759
10 302 1702 00116	OPERACIONALIZACAO DAS ACOES EM HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	1.290.140
		201	753.170
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	2.647.996
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	10.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	77.200
		201	10.000
			4.998.508
10 573 1702 00218	REALIZACAO DE PESQUISA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	280	48.435
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	5.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	250
			53.685
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	5.974.871
		201	2.537.844
		230	6.427.260
		280	3.136.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			18.075.975
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	5.974.871
		201	2.537.844
		230	6.427.260
		280	3.136.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			18.075.975

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM			R\$ 1,00
17303 FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUAM			
ED	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	FR	VALOR
	NATUREZA		
SEGURIDADE			
10 122 0001 50129	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	5.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	10.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	360.000
		230	805.000
	33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	280	10.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
		100	5.000
		230	10.000
			805.000
10 122 0001 50131	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	201	51.825
	31900900 SALARIO FAMILIA	100	21.000
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.371.500
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	728.500
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	45.000
		230	96.000
	31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
	33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	70.000
	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
			5.385.625
10 302 0010 00045	REAPARELHAMENTO DA FUAM		
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000
			100.000

10 302 0050 00080 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO AMBULATORIO DA FUAM		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
	201	340
	230	50.000
	280	190.000
33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100	30.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	275.090
	100	50.000
	230	60.000
	280	10.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	230	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	30.000
	280	80.000
		785.430
10 302 0053 00087 OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA		
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	10.000
	230	8.000
	280	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000
	201	340
	230	2.000
	280	5.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	15.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	280	10.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	60.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
	280	101.000
		229.340
10 302 0054 00088 OPERACIONALIZACAO DAS ATIV. DE PREV. E CONT. DA HANSENIASE E OUTRAS DERMATOSES DE INTER. SANITARIO		
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	10.000
	230	20.000
	280	103.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
	230	5.000
33903900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	280	300.000
	100	37.000
	230	9.000
	280	36.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	280	10.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000
	230	20.000
	280	320.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	50.000
		970.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE	100	6.109.625
	201	680
	230	875.090
	280	1.290.000
TOTAL GERAL DA ESPERA		8.275.395
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	6.109.625
	201	680
	230	875.090
	280	1.290.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE		8.275.395

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM			
17304 FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-AM			R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
SEGURIDADE			
10 122 0001 50132 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000	
	230	12.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	10.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000	
	230	10.000	
		40.000	
10 122 0001 50133 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
33901400 DIARIAS - CIVIL	230	10.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	
	230	30.000	
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	5.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	45.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	25.000	
	230	100.000	
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	110.715	
	230	6.000	
		351.715	
10 122 0001 50135 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	240.000	
31900900 SALARIO FAMILIA	100	45.000	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	8.156.500	
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.414.478	
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	97.000	
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	1.000	
33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	200.000	
33903800 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.500	
		10.155.478	
10 122 0001 50136 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	230	50.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	30.000	
		80.000	
10 126 0001 50134 ACOES DE INFORMATICA			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	4.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000	
	230	29.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	
		63.000	
10 128 0113 00110 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM DOENCAS TROPICAIS			
33901400 DIARIAS - CIVIL	230	40.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	230	8.000	
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	12.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230	7.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	7.000	
		74.000	
10 128 1731 00110 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM DOENCAS TROPICAIS			
33901400 DIARIAS - CIVIL	230	60.000	
	230	10.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	230	8.000	
	280	3.000	
33903900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	60.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	6.000	
	230	96.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	8.000	
	280	6.000	
		4.000	
		261.000	
10 302 0010 00112 REAPARELHAMENTO DA FMT-AM			
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000	
		50.000	
10 302 0113 00108 TRATAMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE DOS PACIENTES COM DOENCAS TROPICAIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	1.015.000	
	230	840.000	
	280	371.584	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	1.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	584.000	
	100	65.000	
44905100 OBRAS E INSTALACOES	230	150.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	30.000	
	230	50.000	
		3.088.584	

10 302 0113 00109	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA FMT/INT-AM		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
		230	60.000
33903700	LOCAÇÃO DE MAQUILAGEM	230	300.000
33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	304.840
		230	70.000
		280	13.000
		230	40.000
		280	85.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	922.840
10 571 1731 00113	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS LIGADOS A DOENÇAS TROPICAIS		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	230	50.000
		280	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	230	6.000
		280	10.000
33903900	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	230	15.000
		280	12.000
33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	230	6.000
		280	8.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230	4.000
		280	8.000
			131.000
10 571 1731 02216	FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	332.445
		201	10.000
		230	279.896
		280	100.000
33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.000
		201	5.000
		230	20.000
		280	60.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	50.000
		201	5.000
		230	80.000
		280	95.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	230	60.000
		280	75.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	40.000
		280	492.500
			1.706.841
10 571 1731 17311	INTERCÂMBIO TÉCNICO - CIENTÍFICO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903800	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	50.000
33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	700.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100.000
			950.000
28 846 0003 00214	SENTENÇAS JUDICIAIS - FMT		
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	20.827
			20.827
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	13.194.306
		201	23.000
		230	3.307.896
		280	1.371.084
TOTAL GERAL DA ESFERA			17.893.286
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	13.194.306
		201	23.000
		230	3.307.896
		280	1.371.084
TOTAL GERAL DA UNIDADE			17.893.286

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
20000 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEC			
20101 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEC			R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL			
13 122 0001 50137	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	23.000
33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	30.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	70.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	118.733
			241.733
13 122 0001 50138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903800	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	807.034
33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	20.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	666.249
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	71.000
			1.467.283
13 122 0001 50140	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	500
31900900	SALÁRIO FAMILIA	100	4.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.074.690
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	536.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.000
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	6.000
33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	52.000
33909800	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.000
			3.675.190
13 122 0001 50940	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000
33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	50.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
			200.000
13 126 0001 50139	ACÓES DE INFORMÁTICA		
33903800	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	65.000
33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	65.000
			150.000
13 391 8103 01159	PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	200.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	120.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	3.885.933
		160	10.000.000
		280	400.000
			14.655.933
13 392 2003 01157	PROJETOS CULTURAIS		
33504100	CONTRIBUIÇÕES	100	1.100.000
33504100	CONTRIBUIÇÕES	100	1.720.826
		145	10.943.000
		210	2.600.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	400.000

33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	300.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	80.000
	280	150.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	1.640.000
	280	400.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100	100.000
		19.433.826
13 392 2003 20101 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DOS ESPACOS CULTURAIS		
33903200 MATERIAL DE CONSUMO	100	7.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	190.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	170.500
		367.500
23 895 2002 01148 PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	90.000
	280	50.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	30.000
	280	30.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	160.000
	280	60.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	10.000
	280	20.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
	280	30.000
		500.000
23 895 2002 01149 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA AMAZONIA LEGAL - PRODECOTUR		
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	67.000
	280	11.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	50.000
	280	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.598.522
	280	225.000
		1.958.522
23 895 2002 20102 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE TURISMO		
33904100 CONTRIBUICOES	100	50.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	150.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	250.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	59.079
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	45.000
33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100	350.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	769.079
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	14.079
		1.687.237
TOTAL DA ESPERA POR FONTE	100	19.411.224
	145	10.943.000
	180	10.000.000
	210	2.600.000
	280	1.381.000
TOTAL GERAL DA ESPERA		44.335.224
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	19.411.224
	145	10.943.000
	180	10.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002
20000 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SEC		R\$ 1,00
20101 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SEC		
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA		
	210	2.600.000
	280	1.381.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE		44.335.224

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002
20000 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SEC		R\$ 1,00
20301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC		
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA		
FISCAL		
24 122 0001 50142 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	12.000
	201	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
	201	3.000
33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100	60.000
	201	5.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	72.000
	201	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	14.000
	201	5.000
		198.000
24 122 0001 50144 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	10.000
	201	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
	201	5.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	18.867
	201	10.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
	201	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	200.000
	201	20.000
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	36.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	4.000
	201	1.000
		349.867
24 122 0001 50146 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.500
31900900 SALARIO FAMILIA	100	1.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.960.500
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	769.796
31901800 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.000
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	20.000
33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	5.000
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
		3.769.796
24 122 0001 50147 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	54.000
	201	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	35.000
	201	15.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	117.000
		241.000
24 126 0001 50145 ACOES DE INFORMATICA		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
	201	10.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000
	201	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
	201	48.000
		116.000

24 722 0034 00034 AMPLIACAO DO PARQUE ELETRONICO E IMPLANTACAO DE RETRANSMISSORAS NOS MUNICIPIOS	100	1.000.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000
24 722 0034 00035 OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DE TELEVISAO E RADIO		
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	31.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	15.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	201	80.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000
	201	10.000
	100	20.000
	100	68.000
		414.000
28 846 0003 04001 SENTENCAS JUDICIAIS - FUNTEC		
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	10.770
		10.770
TOTAL DA ESFERA POR FONTE	100	5.797.433
	201	800.000
		6.097.433
TOTAL GERAL DA ESFERA		
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	5.797.433
	201	800.000
		6.097.433
TOTAL GERAL DA UNIDADE		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002
20000 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SEC		
20302 FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA DANILLO DE MATTOS AREOSA		R\$ 1,00
ED FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR VALOR
FISCAL		
27 122 0001 50148 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	35.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	10.000
33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100	1.000.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	395.000
	201	20.000
		15.508
		1.480.508
27 122 0001 50150 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	8.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	201	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	10.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	201	220.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	25.000
	100	10.000
	201	5.000
		9.000
		325.000
27 122 0001 50152 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900900 SALARIO FAMILIA	100	5.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	679.513
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	201	40.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	201.000
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	201	20.000
33900600 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	1.000
33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	201	1.000
	100	3.000
	201	5.000
		5.000
		80.000
		5.000
		995.513
27 122 0001 50153 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	8.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	8.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
	201	8.000
		5.000
		49.000
27 126 0001 50151 ACOES DE INFORMATICA		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	5.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	285	4.000
	285	3.000
	100	15.000
	201	2.000
	285	3.000
	100	5.000
	201	4.000
	285	10.000
		71.000
27 128 1801 02010 QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA DE DESPORTO		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	5.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	285	10.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	5.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	285	15.000
	201	5.000
	285	10.000
	201	5.000
	285	17.492
		72.492
27 811 1801 02011 REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS		
33504100 CONTRIBUICOES	201	7.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	285	20.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	10.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	285	10.000
	201	5.000
	285	10.000
	201	8.000
	285	20.000
		88.000
27 811 1801 02012 ASSISTENCIA AO EDUCANDO ATLETA		
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	285	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	10.000
33903100 PREMIAQUES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	285	15.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	201	5.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	285	10.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	5.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	285	20.000
	201	5.000
	285	10.000
	201	5.000
	285	10.000
		115.000
27 811 1801 02041 FOMENTO A ENTIDADES DESPORTIVAS		
33504100 CONTRIBUICOES	201	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	210	2.800.000
33903100 PREMIAQUES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	285	137.508
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	201	10.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	285	15.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	5.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	285	10.000
	201	5.000
	285	10.000
	201	5.000
	285	30.000
	201	5.000
	285	10.000
	201	5.000

44504200 AUXÍLIOS	285	20.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	200.000
	201	5.000
	285	5.000
		3.282.508
27 811 1801 03150 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	10.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	10.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	200.000
	201	10.482
	285	5.000
		245.482
28 846 0003 09008 SENTENÇAS JUDICIAIS - FVO		
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	7.696
		7.696
TOTAL DA ESPERA POR FONTE	100	2.832.209
	201	450.000
	210	3.000.000
	285	450.000
		6.732.209
TOTAL GERAL DA ESPERA		
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	2.832.209
	201	450.000
	210	3.000.000
	285	450.000
		6.732.209
TOTAL GERAL DA UNIDADE		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUSC			
21001 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUSC			R\$ 1.00
EO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL			
14 122 0001 50154 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	6.000	
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.000	
33903700 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	79.200	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	44.800	
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	4.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	4.000	
			140.000
14 122 0001 50156 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	28.000	
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	80.721	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	61.600	
			10.000
			170.321
14 122 0001 50158 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	110.000	
31900900 SALÁRIO FAMILIA	100	12.000	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.245.434	
31901300 OBRIGADOES PATRONAIS	100	1.165.500	
31901800 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	10.000	
31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	5.000	
33900900 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	5.000	
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	24.000	
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.000	
			2.581.934
14 122 0001 50159 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000	
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	17.000	
			30.000
14 126 0001 50157 ACESSOS DE INFORMÁTICA			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	73.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	
			90.000
14 421 0005 03049 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE ENTORPECENTES			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	
33903300 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	10.000	
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	25.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	12.000	
			14.000
			73.000
14 421 2101 28081 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES PENAS			
33904100 CONTRIBUIÇÕES	100	208.400	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	
			211.400
14 422 2604 02124 PROMOÇÃO DE AÇÕES EM DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E RESGATE À CIDADANIA			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	9.000	
33903300 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	10.000	
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	25.000	
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	
			10.000
			66.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE	100	3.362.655	
TOTAL GERAL DA ESPERA			3.362.655
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	3.362.655	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			3.362.655

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJUSC			
21102 COMPLEXO PENITENCIARIO ANISIO JOBIM			R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL			
14 122 0001 50162 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000 SALARIO FAMILIA	100		20.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100		2.508.878
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100		40.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100		2.000
31908400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100		5.000
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100		4.000
33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100		20.000
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100		5.000
			2.604.878
14 421 2101 00005 PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS DETENTOS DO COMPLEXO PENITENCIARIO ANISIO JOBIM			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		84.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		8.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		3.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		5.000
			100.000
14 421 2101 03060 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DO COMPLEXO PENITENCIARIO ANISIO JOBIM			
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		480.000
33903800 ARRENDAMENTO MERCANTIL	100		5.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		200.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		5.000
			700.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE	100		3.404.878
TOTAL GERAL DA ESPERA			3.404.878
SEGURIDADE			
14 302 2101 03059 FUNCIONAMENTO DO AMBULATORIO E ENFERMARIA DO COMPLEXO PENITENCIARIO ANISIO JOBIM			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		135.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		5.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		10.000
			160.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE	100		160.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			160.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100		3.564.878
TOTAL GERAL DA UNIDADE			3.564.878

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJUSC			
21103 CADEIA PUBLICA DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA			R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL			
14 122 0001 50167 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100		14.000
31900900 SALARIO FAMILIA	100		20.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100		1.915.048
31901800 OBRIGACOES PATRONAIS	100		40.000
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100		4.000
33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100		10.000
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100		5.000
			2.008.048
14 421 2101 00193 PROMOCAO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZACAO AOS DETENTOS DA CADEIA PUBLICA DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		45.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		5.000
			55.000
14 421 2101 00194 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DA CADEIA PUBLICA DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA			
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		810.000
33903800 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100		2.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		10.000
33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100		6.332
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		20.000
			958.332
TOTAL DA ESPERA POR FONTE	100		3.021.380
TOTAL GERAL DA ESPERA			3.021.380
SEGURIDADE			
14 302 2101 03057 OPERACIONALIZACAO DO AMBULATORIO E ENFERMARIA DA CADEIA PUBLICA DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		30.668
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		6.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		10.000
			66.668
TOTAL DA ESPERA POR FONTE	100		66.668
TOTAL GERAL DA ESPERA			66.668
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100		3.088.048
TOTAL GERAL DA UNIDADE			3.088.048

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJUSC			
21104 PENITENCIARIA FEMININA DE MANAUS			R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
14	122 0001 50172 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.000
	31900900 SALARIO FAMILIA	100	3.000
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	573.000
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	41.000
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.000
	33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	1.000
	33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	3.000
	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
			630.000
14	421 2101 00001 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DA PENITENCIARIA FEMININA		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	3.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	190.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	2.000
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	20.000
	33903700 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	100	2.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	65.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	18.000
			300.000
14	421 2101 00006 PROMOCÃO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZACAO AS PRESIDARIAS		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	62.000
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	28.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
			120.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	1.050.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			1.050.000
SEGURIDADE			
14	302 2101 00002 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO AMBULATORIO E ENFERMARIA DA PENITENCIARIA FEMININA DE MANAUS		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	35.000
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
			60.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	60.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			60.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	1.110.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			1.110.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJUSC			
21105 HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO			R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
14	122 0001 50177 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000
	31900900 SALARIO FAMILIA	100	4.000
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	529.647
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	12.000
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.500
	31903400 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	100	3.000
	33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	1.000
	33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	8.000
	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
			562.147
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	562.147
TOTAL GERAL DA ESPERA			562.147
SEGURIDADE			
14	302 2101 03058 OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	208.000
	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	25.000
	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	3.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	25.000
			2.000
			265.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	240.000
TOTAL GERAL DA ESPERA		280	25.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	802.147
TOTAL GERAL DA UNIDADE		280	25.000
			827.147

21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUSC		2002	
21106 CASA DO ALBERGADO DE MANAUS		R\$ 1,00	
EO	FUNCAIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
14 122 0001 50182	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000
31900900	SALARIO FAMILIA	100	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	347.428
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	40.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.000
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	2.000
33904900	AUXILIO-TRANSPORTE	100	2.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
			396.428
14 421 2101 00036	OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DA CASA DO ALBERGADO		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	95.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	26.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	45.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	34.000
			200.000
14 421 2101 00038	PROMOCAO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZACAO DE ALBERGADOS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
			40.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	636.428
TOTAL GERAL DA ESFERA			636.428
SEGURIDADE			
14 302 2101 00037	OPERACIONALIZACAO DO AMBULATORIO E ENFERMARIA DA CASA DO ALBERGADO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	25.000
			60.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	60.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			60.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	696.428
TOTAL GERAL DA UNIDADE			696.428

21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUSC		2002	
21107 SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA		R\$ 1,00	
EO	FUNCAIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
14 122 0001 50183	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	3.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	6.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	23.000
			36.000
14 122 0001 50185	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	40.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	35.000
			115.000
14 122 0001 50187	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	850.000
31900900	SALARIO FAMILIA	100	2.500
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	644.200
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	140.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	300
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	1.000
33904900	AUXILIO-TRANSPORTE	100	4.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
			1.444.000
14 122 0001 50188	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
			45.000
14 126 0001 50186	ACOES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	18.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	6.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	8.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
			45.000
14 128 2101 00180	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIARIO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	40.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
			110.000
14 421 2101 01035	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL NO ESTADO DO AMAZONAS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	10.000
		100	1.000
		280	10.000
			11.000
			44.000
14 421 2101 02032	PROFISSIONALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	200.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	100.000
		100	20.000
		280	200.000
		100	11.000
		280	110.000
			671.000
14 421 2101 02034	APOIO A JUSTICA E CIDADANIA NOS MUNICIPIOS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	330.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	34.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
			434.000

14 421 2101 02036	PENAS ALTERNATIVAS 33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000
		280	30.000
	33903800 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	8.000
		280	80.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	4.000
		280	40.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
		280	20.000
			165.000
14 421 2108 00967	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES PENITENCIARIAS 44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
		280	300.000
			400.000
14 421 2108 03040	CONSTRUCAO DA CASA DO ALBERGADO 44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	200.000
		280	1.800.000
			2.000.000
14 421 2108 03041	APARELHAMENTO DE UNIDADES PENAS 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	481.000
		280	400.000
			881.000
14 421 2108 03042	CONSTRUCAO DO HOSPITAL DE CUSTODIA 44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	150.000
		280	1.350.000
			1.500.000
14 421 2108 03043	REFORMA DO REGIME SEMI-ABERTO NO COMPAJ 44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	145.000
		280	1.305.000
			1.450.000
14 421 2108 03044	CONSTRUCAO DA PENITENCIARIA DO PURAQUEQUARA 44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	1.200.000
		280	648.000
			1.848.000
14 421 2108 03045	CONSTRUCAO DE MINIPENITENCIARIAS NAS COMARCAS DO INTERIOR 44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
		280	1.800.000
			1.900.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	4.684.000
TOTAL GERAL DA ESPERA		280	8.403.000
			13.087.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	4.684.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE		280	8.403.000
			13.087.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002
21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJUSC				
21108 COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO E ORIENTACAO AO CONSUMIDOR				R\$ 1,00
EO	FUNCAOAL PROGRAMATICA / DESCRITOR			
	NATUREZA	FR	VALOR	
FISCAL				
04	122 0001 00212	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	173.481
	31900900	SALARIO FAMILIA	100	2.000
	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	465.000
	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	37.000
	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.000
	33904800	AUXILIO-TRANSPORTE	100	9.000
	33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
				688.481
14	422 0009 00020	ATENDIMENTO AS RECLAMACOES SOBRE VIOLACAO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		
	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	11.000
			280	5.000
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
			280	5.000
	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	100.000
	33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	170.000
	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	275.000
			280	5.000
	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
			280	10.000
				616.000
14	422 0009 00021	ASSISTENCIA TECNICA PARA CRIACAO E APERFEIÇAMENTO NOS MUNICIPIOS (PROCON NAS AGUAS)		
	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000
	33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	3.000
				9.000
14	422 0009 00022	PROMOCAO E PARTICIPACAO DE EVENTOS RELACIONADOS A DEFESA DO CONSUMIDOR		
	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000
			280	10.000
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
			280	5.000
	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	20.614
	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000
			280	10.000
				60.614
14	422 0009 00057	OPERACIONALIZACAO DO PROJETO ABC DO CONSUMIDOR		
	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000
	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	3.000
				6.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	1.380.095	
		280	50.000	
			1.380.095	
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	1.380.095	
		280	50.000	
			1.380.095	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJUSC			
21701 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS			R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
SEGURIDADE			
14 421 2101 00181	APOIO A PROFISSIONALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
		201	7.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	200.000
		201	2.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000
		201	2.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	7.000
		201	2.000
			240.000
14 421 2101 02038	PRESTACAO DE ASSISTENCIA PECUNIARIA AOS DETENTOS E ALBERGADOS		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	6.000
		201	4.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	2.000
		201	1.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	2.000
		201	1.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
		201	3.000
			22.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	240.000
TOTAL GERAL DA ESPERA		201	22.000
			262.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	240.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE		201	22.000
			262.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJUSC			
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
14 422 0009 00211	ATENDIMENTO AS RECLAMACOES SOBRE VIOLACAO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	201	5.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	15.000
			20.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		201	20.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			20.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		201	20.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			20.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJUSC			
21703 FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS			R\$ 1,00
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
NATUREZA			
FISCAL			
14 421 0200 00300	APOIO A ATIVIDADES DE PREVENCAO EDUCATIVA E RECUPERACAO DE USUARIOS DE ENTORPECENTES		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	7.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000
		280	10.000
	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	15.000
		280	20.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	4.000
		280	10.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.500
		280	10.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	8.000
		280	20.000
			115.500
14 421 0200 00301	PRODUCAO LITERARIA NAS AREAS DE PREVENCAO, TRATAMENTO, RECUPERACAO, REPRESSAO CONTROLE E FISCALIZACAO DO USO D		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
		280	5.000
	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	18.000
		280	10.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	15.000
		280	8.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	4.000
		280	5.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.500
		280	2.000
			74.500
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	90.000
TOTAL GERAL DA ESPERA		280	100.000
			190.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	90.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE		280	100.000
			190.000

22000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002
22101 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP				R\$ 1,00
EO	FUNCAIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR	
	NATUREZA			
FISCAL				
06 122 0001 50193	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	73.000	
	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	2.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	
			100.000	
06 122 0001 50194	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	40.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000	
			100.000	
06 122 0001 50195	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	20.000	
	33901500 DIARIAS - MILITAR	100	20.000	
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000	
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	100.112	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	160.000	
	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	5.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	25.000	
			440.112	
06 122 0001 50197	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
	31900900 SALARIO FAMILIA	100	5.000	
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.376.980	
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	186.000	
	31901800 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.000	
	31908400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000	
	33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	1.000	
	33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	10.000	
	33908300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000	
			1.561.980	
06 122 0012 00103	OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE POLICIA COMUNITARIA			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	45.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	55.000	
	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	5.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000	
			130.000	
06 126 0001 50196	ACOES DE INFORMATICA			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	2.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	23.000	
	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	5.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	
			70.000	
06 126 0011 00008	INTEGRACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES CRIMINAIS - IMPOSEG			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	
			20.000	
06 126 0011 00099	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMATIZACAO DOS ORGaos DE SEGURANCA PUBLICA (PLANO DIRETOR DE INFORMATI			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	12.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	6.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	7.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	25.000	
			50.000	
06 181 0011 00007	OPERACIONALIZACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANCA - CIS			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	12.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	6.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	7.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	25.000	
			50.000	
06 181 0011 00096	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SEDE E UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000	
		280	1.000.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000	
		280	400.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000	
		280	600.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170	1.350.000	
		280	2.000.000	
			5.400.000	
06 181 0011 00097	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES POLICIAIS NO INTERIOR			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000	
		280	1.500.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	12.000	
		280	600.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	13.000	
		280	1.000.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170	3.750.000	
		280	3.100.000	
			10.000.000	
06 181 0011 00098	OPERACIONALIZACAO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES - CIOPS			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	70.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	25.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	45.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	60.000	
			200.000	
06 181 0011 00100	OPERACIONALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E RADIO/COMUNICACAO			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	200.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	250.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000	
			500.000	
06 181 2204 00105	PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO-EDUCATIVOS RELACIONADOS A SEGURANCA NO TRANS. D			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	280	360.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	800.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	450.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	90.000	
			1.800.000	
06 183 2612 03074	OPERACIONALIZACAO DE ATIVIDADES DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA EM PERICIAS MEDICO-LEGAIS			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000	
	33903700 LOCACAO DE MAQ-DE-OBRA	100	50.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	110.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	24.000	
			239.000	
06 243 0012 00102	OPERACIONALIZACAO DAS ACOES SOCIO-EDUCATIVAS RELACIONADAS A SEGURANCA PUBLICA			
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000	
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000	
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	
			40.000	
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	3.601.092	
		170	5.100.000	
		280	12.000.000	
TOTAL GERAL DA ESPERA			20.701.092	
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	3.601.092	
		170	5.100.000	
		280	12.000.000	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			20.701.092	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
22000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP			R\$ 1,00
22102 POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS			
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL			
06 122 0001 50198 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		220.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		20.000
33903700 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	100		650.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		160.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		30.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		150.000
			1.230.000
06 122 0001 50200 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		20.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		200.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100		10.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		672.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		40.000
			942.000
06 122 0001 50202 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100		312.000
31900900 SALARIO FAMILIA	100		150.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100		33.709.082
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100		3.587.500
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100		55.000
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100		5.000
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100		10.000
33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100		180.000
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100		10.000
			39.028.592
06 122 0001 50203 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		271.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		10.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		720.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		30.000
			1.031.000
06 123 0011 03072 TREINAMENTO E CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		50.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		30.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		120.000
			200.000
06 126 0001 50201 ACOES DE INFORMATICA			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		260.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		10.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		934.900
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		40.000
			1.244.900
06 181 0011 03069 OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL			
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		151.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		270.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		3.750.748
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		50.000
			4.271.748
06 181 0011 03070 OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES POLICIAIS NO INTERIOR			
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		30.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		175.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		15.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		250.000
			470.000
06 183 2612 03073 OPERACIONALIZACAO DE ATIVIDADES DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA EM PERICIAS CRIMINAIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		75.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		5.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		200.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		170.000
			450.000
06 183 2612 03075 MODERNIZACAO DO SECTOR TECNICO-CIENTIFICO DA POLICIA CIVIL			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		212.357
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		280.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100		5.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		400.000
			897.357
TOTAL DA ESFERA POR FONTE	100		48.745.592
TOTAL GERAL DA ESFERA			48.745.592
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100		48.745.592
TOTAL GERAL DA UNIDADE			48.745.592

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
22000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP			R\$ 1,00
22103 POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS			
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL			
06 122 0001 50204 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		129.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280		35.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		10.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280		22.000
			850.000
06 122 0001 50206 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
33901400 DIARIAS - CIVIL	100		3.000
33901500 DIARIAS - MILITAR	100		420.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100		930.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	280		120.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100		10.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100		109.297
33903700 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	280		20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100		22.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280		310.000
			80.000
			60.000
			35.000
			2.126.297
06 122 0001 50208 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100		10.000
31900900 SALARIO FAMILIA	100		6.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100		214.288
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100		7.837
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100		26.000
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100		1.000
33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100		35.500
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100		5.000
			305.603
06 122 0001 50209 REMUNERACAO DOS MILITARES DO ESTADO			
31900900 SALARIO FAMILIA	100		69.690
31901200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	100		68.963.216
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100		10.758.000
31901700 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	100		3.450.719
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100		7.568
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100		6.093.116
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100		296.551
			89.596.860

06 122 0701 50210	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
		290	47.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	27.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	350.000
		280	52.000
33906300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	7.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
		290	80.000
			659.000
06 126 0001 50207	ACOES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	450.000
		280	70.000
		100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	500.000
		280	120.000
		100	60.000
		290	62.000
			1.277.000
06 126 2618 00580	CAPACITACAO PROFISSIONAL - PMAM		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	12.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	35.000
		280	15.000
			62.000
06 181 0011 03104	OPERACIONALIZACAO DAS COMPANHIAS INTERATIVAS COMUNITARIAS - CICONIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	65.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	25.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	78.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
			178.000
06 181 0011 22101	OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES MOVEIS DE POLICIAMENTO - TRAILLER		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	55.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	35.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
			122.000
06 181 2618 03091	OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES NA CAPITAL E INTERIOR.		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.766.558
		280	165.600
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	35.000
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000
		280	3.450.000
		290	142.000
		100	20.000
		280	21.000
			6.625.159
06 181 2618 03095	OPERACIONALIZACAO DO SERVICO DE ALIMENTACAO DA PMAM		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	285	5.000.000
			5.000.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	100.932.919
		280	1.171.600
		285	5.000.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			107.103.919

22000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		2002
22108 POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS				R\$ 1,00
ED FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR				
NATUREZA		FR	VALOR	
SEGURIDADE				
06 272 0002 00466	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - PMAM			
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	100	27.985.951	
31900300	PENSOES	100	499.979	
31900900	SALARIO FAMILIA	100	299.750	
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	127.978	
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	47.790	
			28.941.448	
06 602 0063 02043	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA GRANJA DA PMAM			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	
		280	10.000	
33903800	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000	
		280	5.000	
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000	
		280	10.000	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000	
		280	10.000	
			80.000	
06 241 0063 02031	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	
		280	5.200	
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	4.000	
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000	
		280	4.200	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000	
			54.400	
06 243 0063 02035	MANUTENCAO DA CRECHE DA PMAM			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	
		280	29.000	
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	4.000	
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000	
		280	7.000	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	
			70.000	
10 302 0063 00125	ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	68.000	
		230	40.000	
		280	300.000	
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	4.000	
		230	4.000	
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	12.000	
		230	30.000	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	180.000	
		100	25.000	
		230	26.424	
			689.424	
12 361 0063 02029	COORDENACAO E MANUTENCAO DO COLEGIO MILITAR DA PMAM			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	
		280	10.000	
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000	
		280	5.000	
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	15.000	
		280	12.000	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000	
		280	10.000	
			97.000	
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	29.233.448	
		230	100.424	
		280	588.400	
TOTAL GERAL DA ESPERA			29.932.272	
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	130.165.767	
		230	100.424	
		280	1.770.000	
		285	5.000.000	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			137.036.191	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
22000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP			R\$ 1,00
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS			
ED	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR VALOR
FISCAL			
06	122 0001 50211 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	15.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000
		280	15.000
		100	15.000
			180.000
06	122 0001 50213 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	5.000
	33901500 DIARIAS - MILITAR	100	35.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	280	20.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	7.348
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	5.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	85.000
		100	30.000
			207.348
06	122 0001 50215 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900900 SALARIO FAMILIA	100	5.000
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	152.000
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	33.000
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	35.000
	33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	5.000
	33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	30.000
	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	9.154
			269.154
06	122 0001 50216 REMUNERACAO DOS MILITARES DO ESTADO		
	31900900 SALARIO FAMILIA	100	100.000
	31901200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	100	5.105.500
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	794.500
	31901700 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	100	885.000
	33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	20.000
	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	165.677
			7.050.677
06	122 0001 50217 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	45.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	5.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
		280	30.000
			100.000
06	126 0001 50214 ACDES DE INFORMATICA		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	10.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	5.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
		280	20.000
		280	35.000
			80.000
06	182 0067 00072 OPERACIONALIZACAO DO CBMM		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000
	33901500 DIARIAS - MILITAR	100	170.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	550.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	280	50.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	285	340.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	2.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	10.000
		100	220.000
		280	30.000
		100	676.440
		280	100.000
			2.150.440
06	182 0067 00075 ATUACAO EM OCORRENCIAS ESPECIFICAS DA DEFESA CIVIL		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	2.000
	33901500 DIARIAS - MILITAR	100	12.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	6.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	4.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	6.000
		280	8.000
			50.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	9.330.619
		280	417.000
TOTAL GERAL DA ESFERA		285	340.000
			10.087.619
SEGURIDADE			
06	272 0002 23210 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - CBMM		
	31900100 APOSENTADORIAS E REFORMAS	100	128.650
	31900300 PENSÕES	100	10.000
	31900900 SALARIO FAMILIA	100	20.000
	33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	10.000
			168.650
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		100	168.650
TOTAL GERAL DA ESFERA			168.650
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		100	9.499.269
		280	417.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE		285	340.000
			10.258.269

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
22000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP			
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			R\$ 1,00
ED	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	NATUREZA	FR VALOR
FISCAL			
02	061 0003 22192 SENTENCAS JUDICIAIS - DETRAN		
	31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	201	102.435
			102.435
06	122 0001 50218 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	201	200.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	660.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	201	120.000
	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	201	60.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	180.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	2.070.000
	33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	201	180.000
	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	201	80.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	300.000
			3.850.000

06 122 0001 50220	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900800	SALARIO FAMILIA	201	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201	5.038.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	201	1.527.585
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	201	20.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	201	48.000
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	201	2.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	201	10.000
			6.647.585
06 125 2204 00023	EMISSAO DE CNH E DOCUMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	150.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	500.000
		280	150.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	50.000
			850.000
06 125 2204 00024	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO DETRAN (2.800 M2)		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	200.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	201	350.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	100.000
44906100	ADQUISICAO DE IMOVEIS	201	50.000
			700.000
06 125 2204 01015	SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRANSITO NO ESTADO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	400.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	700.000
			1.100.000
06 125 2204 01017	IMPLANTACAO DA MUNICIPALIZACAO DO TRANSITO - CIRETRANS		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	201	140.000
44906100	ADQUISICAO DE IMOVEIS	201	50.000
45906100	ADQUISICAO DE IMOVEIS	201	50.000
			240.000
06 126 0001 50219	ACDES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	100.000
33903900	SERVICOS DE CONSULTORIA	201	80.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	40.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	50.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	180.000
			400.000
06 131 2204 01014	CAMPANHA EDUCATIVA PARA PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	252.000
		280	300.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	201	410.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	964.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	306.000
		280	400.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	280	350.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	168.000
			3.150.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		201	15.840.000
TOTAL GERAL DA ESPERA		280	1.200.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		201	15.840.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE		280	1.200.000
			17.040.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
23000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC		R\$ 1,00
23101	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC		
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR
	NATUREZA		
FISCAL			
20 601 0491 04911	SUBSIDIO AS ATIVIDADES AGROEXTRATIVISTA		
33904500	EQUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS	100	840.000
			840.000
20 601 0491 04912	OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DA CODAE		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	30.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	52.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	40.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	18.000
			160.000
22 122 0001 50221	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	181.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
			191.000
22 122 0001 50222	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	18.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	55.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	17.320
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	8.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	300.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	77.000
			475.320
22 122 0001 50224	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	200.000
31900800	SALARIO FAMILIA	100	15.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.844.500
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	244.500
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	5.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000
33900800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	5.644
33904500	AUXILIO-ALIMENTACAO	100	6.000
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000
			2.130.644
22 122 0001 50225	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	14.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	13.000
			27.000
22 126 0001 50223	ACDES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	14.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
			44.000
22 131 0090 00090	PRODUCAO, EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	100.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	23.000
			143.000
22 661 0049 00050	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO - FTI		
45908600	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	180	2.618.781
			2.618.781
22 661 0090 00049	ANALISE, APROVACAO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO E ADM.DA POLITICA DE INCENTIVOS FISCAIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	100.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	26.900
			141.900
22 661 0090 00091	OPERACIONALIZACAO DO BERCARIO INDUSTRIAL		
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	13.000
			33.000

22 664 0090 02081	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	5.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.100
			12.100
28 846 1408 23501	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAGAS		
45906500	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	500.000
			500.000
28 846 1408 28502	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAMA/CIAMAPAR		
45906500	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	1.000.000
			1.000.000
28 846 1408 23504	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA TGA		
45906500	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	100.000
			100.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE			
		100	5.797.864
TOTAL GERAL DA ESPERA			
		160	2.618.781
			8.416.745
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			
		100	5.797.864
		160	2.618.781
			8.416.745
TOTAL GERAL DA UNIDADE			
			8.416.745

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
23000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			
23201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA			R\$ 1,00

EO	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	PR	VALOR
	NATUREZA		

FISCAL			
23 122 0001 50226	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	35.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201	5.000
33903700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	201	5.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	260.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	5.000
			310.000
23 122 0001 50227	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	116.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201	45.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201	85.000
33903700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	201	38.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	565.000
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	151.000
			1.029.000
23 122 0001 50229	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900900	SALÁRIO FAMÍLIA	201	12.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201	1.305.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201	457.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	201	4.000
31908400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	201	15.000
33900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	201	10.000
33904300	AUXÍLIO-TRANSPORTE	201	40.000
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	201	5.000
			1.848.000
23 122 0001 50230	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	5.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201	3.000
			8.000
23 125 0089 00040	REGISTRO DE EMPRESAS		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	201	35.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	20.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201	15.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201	10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	15.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	40.000
			135.000
23 126 0001 50228	ACÓES DE INFORMATICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	201	13.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201	3.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	4.000
		280	100.000
			120.000
TOTAL DA ESPERA POR FONTE			
		201	3.350.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			
		280	100.000
			3.450.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			
		201	3.350.000
		280	100.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
23000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			
23201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA			R\$ 1,00

EO	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	PR	VALOR
	NATUREZA		

TOTAL GERAL DA UNIDADE			
			3.450.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
23000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			
23202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			R\$ 1,00

EO	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA / DESCRITOR	PR	VALOR
	NATUREZA		

FISCAL			
22 122 0001 50231	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
31900900	SALÁRIO FAMÍLIA	100	2.100
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	346.681
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	64.500
33904300	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	6.500
			419.781
TOTAL DA ESPERA POR FONTE			
		100	419.781
TOTAL GERAL DA ESPERA			
			419.781
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			
		100	419.781
TOTAL GERAL DA UNIDADE			
			419.781

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
24000 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS			R\$ 1.00
24101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS			
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL			
14 122 0001 50232	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	2.850
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	3.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	11.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
			17.850
14 122 0001 50234	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	8.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	18.200
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	9.337
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	11.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	313.928
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	18.500
			379.965
14 122 0001 50236	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900800 SALARIO FAMILIA	100	6.485
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.563.989
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	167.881
	31901800 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	86.146
	33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	500
	33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	1.050
			1.828.011
14 122 0001 50237	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.800
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	3.500
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.820
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
			25.720
14 126 0001 50235	ACDES DE INFORMATICA		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	68.830
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	12.500
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	17.100
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	87.000
			185.430
14 422 2401 24101	ATENDIMENTO JURIDICO ESPECIALIZADO GRATUITO - DP		
	31900800 SALARIO FAMILIA	100	2.154
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.392.092
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	417.008
	31901800 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	10.500
	33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	500
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	15.734
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	8.890
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	38.130
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	15.620
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	236.000
	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	3.000
			5.139.628
TOTAL DA ESPERA POR FONTE		100	7.576.602
TOTAL GERAL DA ESPERA			7.576.602

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
24000 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS			R\$ 1.00
24101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS			
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR NATUREZA	FR	VALOR
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE			
		100	7.576.602
TOTAL GERAL DA UNIDADE			
			7.576.602

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
28000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC			R\$ 1.00
28101			
EO	FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL			
12 122 0001 50243	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	127	20.000
	33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100	30.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127	345.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	560.000
		127	2.316.473
		127	854.974
		100	450.000
		127	35.000
			4.631.447
12 122 0001 50245	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	50.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	127	250.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	150.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	127	15.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	250.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127	309.580
		100	450.000
		127	150.000
		100	1.096.757
		127	435.000
		100	80.000
		127	20.000
			3.256.337
12 122 0001 50247	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.765.500
	31900800 SALARIO FAMILIA	100	386.377
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	26.414.000
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	24.017.500
	31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000
	33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	5.000
	33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	1.284.000
	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000
			53.885.377
12 122 0001 50248	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	3.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	127	40.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	39.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127	50.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
		127	15.000
		100	445.115
		127	210.000
		100	50.000
		127	15.000
			887.115
12 122 0058 00127	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE PREDIO PARA ARQUIVO MORTO		
	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	72.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	8.000
			80.000

12 122 0058 00129	PERFURACAO DE POÇOS ARTESIAIS PARA CAPTACAO DE AGUAS PROFUNDAS	100	720.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	80.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800.000
12 122 0058 00131	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DO PROFESSOR	100	90.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
12 122 0058 00132	CONSTRUCAO DE CENTROS EDUCACIONAIS	100	1.294.209
44905100	OBRAS E INSTALACOES	170	2.000.000
45900000	APLICACOES DIRETAS		3.294.209
12 122 0058 00185	CONSTRUCAO DE ESCOLAS	100	15.175.500
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	852.000
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS		16.027.500
12 122 0058 00186	REFORMA E/OU AMPLIACAO DE ESCOLAS	100	1.837.290
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170	2.000.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.326.848
			5.164.138
12 122 0062 00129	APOIO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AVALIACAO E ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE ENSINO	127	250.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	280	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	127	120.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	280	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	127	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	127	250.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	35.000
44504200	AUXILIOS	127	200.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	5.000
		100	20.000
		127	500.000
		280	10.000
		127	300.000
		100	373.000
		127	4.000
			2.102.000
12 122 0062 03025	MANUTENCAO DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS E TECNICOS "Pe. JOSE DE ANCHIETA" - CEPAM	100	7.200
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	127	100.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	20.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	127	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	150.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127	35.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	60.000
		127	62.000
		100	80.000
		127	62.000
		100	2.000
		127	48.400
			629.600
12 126 0001 50246	ACDES DE INFORMATICA	100	5.500.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	127	50.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	200.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	350.088
		127	270.000
		100	100.000
		127	50.000
			6.525.088
12 128 1612 01139	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	100	100.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	127	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	127	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	280	800.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127	15.000
44504200	AUXILIOS	100	200.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000
		127	15.000
		100	500.000
		127	100.000
			2.000.000
12 128 1612 01140	IMPLEMENTACAO DAS ATIVIDADES DE VALORIZACAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO	127	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	127	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	127	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	127	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127	100.000
12 361 0058 00188	MANUTENCAO DE ESCOLAS	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127	1.190.000
			1.200.000
12 361 0058 01112	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES EDUCACIONAIS	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
12 361 0062 00122	APOIO AS ATIVIDADES DE GESTAO ESCOLAR	100	350.000
33404100	CONTRIBUICOES	127	100.000
33504100	CONTRIBUICOES	100	1.000.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	127	100.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	127	50.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	150.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127	230.000
44504200	AUXILIOS	100	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127	65.000
		100	50.000
		127	50.000
		100	528.138
		127	25.000
		100	20.000
		127	2.334
			2.910.472
12 361 0062 00126	APOIO AOS CONSELHOS ESTADUAIS DE: EDUCACAO, DESPORTO, INDIGENA, FISCAL DO FUNDEF	127	100.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	127	60.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	127	120.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	127	78.900
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	127	100.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127	115.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		579.900
12 361 0062 02115	MUNICIPALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	127	10.000.000
33408100	DISTRIBUICAO DE RECEITAS		10.000.000
12 361 1808 01113	EXPANSAO E IMPLEMENTACAO DO PROJETO FUNDESCOLA	127	50.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	280	47.900
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	127	90.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	93.700
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.993.400
			3.330.000
12 361 1808 01115	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA "QUALIDADE TOTAL NAS ESCOLAS"	127	40.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	127	38.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	127	21.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	127	90.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	127	30.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127	136.000
			225.000

12 361 1808 01162	EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROINFO		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	280	150.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	53.650
		280	250.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280	120.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280	53.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280	400.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	100.000
			1.126.650
12 361 1808 02155	IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO EDUCANDO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	280	6.000.000
33903100	PREMIAGENS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	127	367.212
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	2.534.500
		280	6.000.000
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	127	100.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127	100.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127	80.000
			15.081.712
12 361 1808 02157	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS E CULTURAIS		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	127	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	127	268.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	127	14.800
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	127	3.800
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127	135.500
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127	172.400
			589.200
12 361 1811 00115	IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	1.500
		127	40.000
		280	47.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	750
		127	20.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280	36.000
		100	4.800
		127	100.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280	144.970
		100	1.050
		127	35.000
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	280	16.530
		100	450
		127	10.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280	50.000
		100	390
		127	13.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280	45.100
		100	1.800
		127	40.000
		280	100.000
			708.340
12 361 1812 02114	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127	25.400
			25.400
12 362 0059 00101	IMPLEMENTAÇÃO DO PROHEO		
33404100	CONTRIBUIÇÕES	100	200.000
33504100	CONTRIBUIÇÕES	100	200.000
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	150.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	200.000
33903100	PREMIAGENS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100	100.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	200.000
		280	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	150.000
		280	15.000
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	150.000
		280	15.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	350.000
		280	10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.000.000
		280	20.000
44404200	AUXÍLIOS	100	100.000
44504200	AUXÍLIOS	100	100.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	150.000
		280	800.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
		280	80.000
			4.050.000
12 362 0059 00104	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM DO ENSINO MÉDIO		
33504800	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	50.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	12.014.601
		280	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	80.000
		280	15.000
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	300.000
		280	15.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	200.000
		280	10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.400.000
		280	20.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	10.000
		280	800.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
		280	80.000
			19.114.601
12 363 0060 00106	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
33404100	CONTRIBUIÇÕES	100	100.000
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	100.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	100.000
		280	300.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	100.000
		280	300.000
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	100.000
		280	300.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100.000
		280	300.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	300.000
		280	400.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000.000
		280	1.000.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	500.000
		280	400.000
			5.500.000
12 363 0060 00107	IMPLEMENTAÇÃO DO PROEP		
33404100	CONTRIBUIÇÕES	100	200.000
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	200.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	200.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	100.000
		280	300.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	100.000
		280	300.000
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	100.000
		280	300.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	300.000
		280	100.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	500.000
		280	400.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000.000
		280	1.000.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	500.000
		280	400.000
			6.000.000
12 366 1810 02110	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	1.500
		280	50.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.250
		280	175.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	2.400
		280	80.000
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	900
		280	30.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.850
		280	95.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.015
		280	100.500
			548.415

12 367 1808 02156 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL		
33904300 SUBVENCOES SOCIAIS	127	330.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	21.100
	280	150.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	280	50.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	10.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	12.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	200.000
		773.100
TOTAL DA ESFERA POR FONTE	100	120.727.501
	127	20.000.000
	170	4.000.000
	280	26.630.100
TOTAL GERAL DA ESFERA		171.357.601
SEGUROIDADE		
12 272 0002 02187 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - SEDUC		
31900100 APOSENTADORIAS E REFORMAS	100	55.953.385
31900300 PENSEES	100	10.000
31900900 SALARIO FAMILIA	100	215.000
		56.178.385
TOTAL DA ESFERA POR FONTE	100	56.178.385
TOTAL GERAL DA ESFERA		56.178.385
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	176.905.866
	127	20.000.000
	170	4.000.000
	280	26.630.100
TOTAL GERAL DA UNIDADE		227.535.966

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
28000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC			R\$ 1,00
28102 MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF			
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR	
NATUREZA			
FISCAL			
12 122 0001 60051 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	146	65.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	350.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	1.912.759	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	40.000	
		2.367.759	
12 122 0001 60053 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
33901400 DIARIAS - CIVIL	146	30.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	146	10.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	10.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	88.771	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	20.000	
		158.771	
12 122 0001 60056 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	146	3.002.000	
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	146	1.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	2.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	560.592	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	10.000	
		3.575.592	
12 126 0001 60054 ACOES DE INFORMATICA			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	146	4.573.640	
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	146	261.816	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	476.360	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	5.000	
		5.316.816	
12 128 1812 01142 HABILITACAO, GRADUACAO E PLENIFICACAO DE DOCENTES			
33901400 DIARIAS - CIVIL	146	150.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	146	50.000	
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	146	50.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	50.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	4.666.496	
		4.966.496	
12 128 1812 60027 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
33901400 DIARIAS - CIVIL	146	200.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	146	300.000	
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	146	150.500	
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	146	150.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	300.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	1.500.000	
		2.600.500	
12 361 0001 60055 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
33904000 CONTRIBUICAO POR TEMPO DETERMINADO	146	8.952.000	
31900900 SALARIO FAMILIA	146	961.200	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146	119.436.100	
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	146	100.000	
31909400 INDENIZACOES E RESCISAOES TRABALHISTAS	146	2.227.000	
33900800 OUTROS BENEFICIOS PATRONAIS	146	20.000	
33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	146	2.238.500	
33909300 INDENIZACOES E REINTEGRACOES	146	10.000	
		133.945.800	
12 361 0058 00141 REFORMA E/OU AMPLIACAO DE ESCOLAS			
33504100 CONTRIBUICOES	146	2.993.238	
44905100 OBRAS E INSTALACOES	146	6.000.000	
		8.993.238	
12 361 0058 60014 CONSTRUCAO DE ESCOLAS			
44905100 OBRAS E INSTALACOES	146	9.772.500	
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS	146	1.200.000	
		10.972.500	
12 361 0058 60021 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES EDUCACIONAIS			
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	5.590.000	
		5.590.000	
12 361 0062 60006 APOIO AS ATIVIDADES DE GESTAO ESCOLAR			
33404100 CONTRIBUICOES	146	250.000	
33504100 CONTRIBUICOES	146	5.000.000	
33901400 DIARIAS - CIVIL	146	130.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	146	20.000	
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	146	300.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	3.300	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	200.000	
44405200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	50.000	
44504200 AUXILIOS	146	80.000	
44505200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	230.813	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	70.000	
		6.334.113	
12 361 0062 60007 APOIO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AVALIACAO E ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE ENSINO			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	146	171.800	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	130.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	1.300.550	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	1.590.000	
		3.192.350	
12 361 0062 60036 MUNICIPALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33404100 CONTRIBUICOES	146	7.000.000	
44404200 AUXILIOS	146	2.307.900	
		9.307.900	
12 361 1808 01192 IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM			
33404100 CONTRIBUICOES	146	100.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	146	5.200.700	
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	146	85.800	
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	146	80.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	150.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	638.590	
44405200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	100.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	200.000	
		6.555.090	
12 361 1808 60030 EXPANSAO E IMPLEMENTACAO DO PROINFO			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	146	120.000	
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	146	22.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	50.000	

33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	80.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	146	300.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	200.000
			772.000
12 361 1808 60041	IMPLEMENTACAO DE ATIVIDADES DE APOIO AO EDUCANDO		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	146	6.000.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	146	7.207.775
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	3.390.000
			16.597.775
12 361 1812 60035	IMPLEMENTACAO DO ENSINO A DISTANCIA		
33901400	DIARIAS - CIVIL	146	138.500
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	146	272.950
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	146	62.550
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	146	36.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	117.500
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	172.000
			799.500
12 366 1810 02234	IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS DE EDUCACAO A DISTANCIA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	146	55.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	146	95.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	146	65.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	85.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	100.000
			400.000
12 366 1810 60034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
33901400	DIARIAS - CIVIL	146	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	146	55.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	146	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	146	25.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	70.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	167.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	101.900
			448.900
12 367 1808 60042	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL		
33901400	DIARIAS - CIVIL	146	65.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	146	50.900
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	146	20.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	146	50.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	146	22.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146	40.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	25.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	75.000
			347.900
TOTAL DA ESFERA POR FONTE		146	223.243.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			223.243.000
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE		146	223.243.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			223.243.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				2002	
28000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC					
28201 INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZONIA - UTAM				R\$ 1,00	
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR					
NATUREZA					
				FR	
				VALOR	
FISCAL					
04	122	0001	50249	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	
				33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116
					201
				44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116
					201
					180.000
					364
					9.300
					9.000
					198.664
04	122	0001	50251	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
				33901400 DIARIAS - CIVIL	116
					201
				33903000 MATERIAL DE CONSUMO	116
					201
				33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	116
				33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	116
				33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116
					201
				33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	116
				44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116
					201
					15.822
					608
					123.624
					1.825
					28.966
					106.309
					162.506
					42.241
					107.696
					63.113
					12.768
					665.479
04	122	0001	50253	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	
				31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	116
				31900900 SALARIO FAMILIA	116
				31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116
				31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	116
				31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	116
				33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	116
				33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	116
					233.094
					19.639
					4.307.124
					583.161
					4.417
					52.187
					228
					5.200.000
04	122	0001	50254	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	
				33903000 MATERIAL DE CONSUMO	116
				33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116
				44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116
					201
					14.079
					40.739
					10.408
					868
					66.094
04	126	0001	50252	ACDES DE INFORMATICA	
				33903000 MATERIAL DE CONSUMO	116
				33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116
				44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116
					201
					103.285
					141.920
					402
					15.479
					261.086
12	128	0040	02016	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS (UTAM)	
				33901400 DIARIAS - CIVIL	116
					201
				33903000 MATERIAL DE CONSUMO	116
					201
				33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	201
				33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	116
				33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116
					201
					527
					2.941
					2.775
					5.882
					1.471
					5.023
					1.471
					22.200
					5.882
					48.172
12	364	0040	00041	REAPARELHAMENTO DOS LABORATORIOS	
				33903000 MATERIAL DE CONSUMO	116
					201
				33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	116
					201
				33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116
					201
				44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116
					201
					6.561
					6.954
					6.561
					6.954
					6.561
					6.954
					54.080
12	364	0040	00042	AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO	
				33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	116
					201
				33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116
					201
				44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116
					201
					1.179
					12.500
					1.179
					12.500
					9.435
					12.500
					49.293
12	364	0040	00043	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	
				33901400 DIARIAS - CIVIL	116
				33903000 MATERIAL DE CONSUMO	116
				33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	116
				33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116
				44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116
					201
					2.274
					117.000
					512.000
					41.000
					78.000
					876
					751.150

12 364 0040 00044 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE ENSINO E PESQUISA DE GRADUACAO		
33901400 DIARIAS - CIVIL	116	597
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	632
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	116	10.292
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	4.200
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116	597
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	632
	116	167.027
	201	597
	116	12.805
	201	597
	116	632
	201	199.205
12 364 0040 01008 AMPLIACAO E RECUPERACAO DA ESTRUTURA FISICA DO CAMPUS DO UTAM		
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	116	3.313
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	1.758
44905100 OBRAS E INSTALACOES	201	2.634
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116	91.012
		1.024
		99.739
TOTAL DA ESFERA POR FONTE	116	7.144.619
TOTAL GERAL DA ESFERA	201	448.323
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	116	7.592.942

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
28000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC			R\$ 1,00
28201 INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZONIA - UTAM			
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR	
NATUREZA			
	201	448.323	
TOTAL GERAL DA UNIDADE		7.592.942	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENACAO DO INTERIOR - SEINT			R\$ 1,00
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENACAO DO INTERIOR - SEINT			
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR	FR	VALOR	
NATUREZA			
FISCAL			
04 122 0001 50255 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS INOVEIS			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	70.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	40.000	
33903700 LOCACAO DE MAQ-DE-OBRA	100	120.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	63.000	
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	230.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	170.000	
		693.000	
04 122 0001 50257 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	90.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	75.000	
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	193.198	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	20.000	
33903700 LOCACAO DE MAQ-DE-OBRA	100	70.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	85.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	350.000	
		893.198	
04 122 0001 50259 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	76.200	
31900900 SALARIO FAMILIA	100	1.400	
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.632.500	
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	391.700	
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.000	
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	4.900	
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	1.000	
33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	8.300	
33908900 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	3.050	
		2.316.050	
04 122 0001 50260 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	40.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	120.000	
		200.000	
04 126 0001 50258 ACOES DE INFORMATICA			
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	3.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	3.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	4.000	
		25.000	
15 451 1303 01171 GERENCIAMENTO DO PID			
33404100 CONTRIBUICOES	100	100.000	
33504100 CONTRIBUICOES	100	100.000	
44404200 AUXILIOS	100	300.000	
		500.000	
20 122 0052 00054 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DA SEINT			
33404100 CONTRIBUICOES	100	40.000	
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	140.000	
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	888.000	
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	220.000	
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000	
44404200 AUXILIOS	100	115.000	
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	595.000	
		2.038.000	
TOTAL DA ESFERA POR FONTE	100	6.657.248	
TOTAL GERAL DA ESFERA		6.657.248	
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	6.657.248	
TOTAL GERAL DA UNIDADE		6.657.248	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
29000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENACAO DO INTERIOR - SEINT			R\$ 1,00
29201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM			
EO	FUNCAOAL PROGRAMATICA / DESCRITOR NATUREZA	FR	VALOR
FISCAL			
20	122 0001 50261 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
		201	20.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	2.000
		201	2.000
	33903700 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100	195.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	162.000
		201	10.000
	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	10.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
		201	8.000
			434.000
20	122 0001 50263 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	30.000
		201	10.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	224.000
		201	40.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	40.469
		201	10.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	20.000
		201	10.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	115.000
		201	30.000
	33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	1.000
	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	38.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
			616.469
20	122 0001 50265 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
	31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.100.000
	31900900 SALARIO FAMILIA	100	48.000
	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.151.000
	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	950.000
	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100	10.000
	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
	31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	10.000
	33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	5.000
	33904900 AUXILIO-TRANSPORTE	100	45.000
	33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	20.000
			7.349.000
20	122 0001 50286 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	115.000
		201	50.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
		201	10.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	30.000
		201	20.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	45.000
		201	20.000
			300.000
20	126 0001 50284 ACOES DE INFORMATICA		
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	120.000
		201	20.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	50.000
		201	5.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
		201	5.000
			230.000
20	601 1117 01197 INCENTIVO A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A PRODUCAO, ENGENHARIA E MECANIZACAO AGRICOLA		
	33404100 CONTRIBUICOES	100	150.000
	33904100 CONTRIBUICOES	100	600.000
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	50.000
	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	50.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	150.000
	44404200 AUXILIOS	100	500.000
	44504200 AUXILIOS	100	500.000
	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	1.600.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.986.000
			7.786.000
20	601 1120 01117 ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AGROPECUARIOS		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	201	50.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	201	478.400
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	201	50.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201	200.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201	150.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	50.000
			978.400
20	601 1120 01118 PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE SEMENTES, INSUMOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
	33204100 CONTRIBUICOES	100	1.600.000
	33901400 DIARIAS - CIVIL	280	30.000
		280	20.000
	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.250.000
		280	100.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	30.000
		280	30.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	40.000
		280	20.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
		280	548.500
			12.718.500
20	603 1125 01180 CLASSIFICACAO, INSPECACAO, FISCALIZACAO E SANIDADE VEGETAL		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	20.000
		201	10.000
		280	30.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
		201	16.600
		280	50.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
		201	5.000
		280	25.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
		201	5.000
		280	20.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000
		201	5.000
		280	20.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000
		201	10.000
		280	100.000
			491.600
20	604 1125 01121 VIGILANCIA AGROPECUARIA, FISCALIZACAO, INSPECACAO E SANIDADE ANIMAL		
	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	50.000
		201	10.000
		280	100.000
	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
		201	30.000
		280	100.000
	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.500.000
		201	10.000
		280	10.000
	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	80.000
		201	15.000
		280	50.000
	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	40.000
		201	15.000
		280	70.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	30.000
		201	10.000
		280	50.000
	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	150.000
		201	10.000
		280	820.000
			3.350.000
20	605 1120 01119 APOIO A COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS		
	33404100 CONTRIBUICOES	100	300.000
	33904100 CONTRIBUICOES	100	600.000
	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	550.000
	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	50.000
	44404200 AUXILIOS	100	300.000
	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.200.000
			4.000.000

20 606 1119 01091 ASSISTENCIA TECNICA A PRODUTORES RURAIS		
33204100 CONTRIBUIÇÕES	100	450.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	400.000
	201	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	280	80.000
	100	2.000.000
	201	40.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280	800.000
	100	200.000
	201	10.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280	100.000
	100	400.000
	201	20.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	300.000
	100	200.000
	201	10.000
	280	150.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	250.000
	201	10.000
	280	200.000
		5.430.000
20 606 1119 01116 ACOMPANHAMENTO PRONAF		
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	5.000
	280	50.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	34.000
	280	220.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	5.000
	280	56.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	10.000
	280	100.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	100.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	50.000
		640.000
28 846 0003 29201 SENTENCAS JUDICIAIS - IDAM		
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	198.000
		198.000
TOTAL DA ESFERA POR FONTE	100	38.857.468
	201	1.500.000
	280	4.164.500
TOTAL GERAL DA ESFERA		44.521.968
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	38.857.468
	201	1.500.000
	280	4.164.500
TOTAL GERAL DA UNIDADE		44.521.968

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			2002
99000 RESERVA DE CONTINGENCIA			
99199 RESERVA DE CONTINGENCIA			R\$ 1,00
EO FUNCIONAL PROGRAMATICA / DESCRITOR			
NATUREZA	FR	VALOR	
FISCAL			
99 999 9999 09999 RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999900 RESERVA DE CONTINGENCIA	100	4.329.537	
	116	14.008.340	
	121	16.768.055	
	145	11.247.000	
		46.352.932	
TOTAL DA ESFERA POR FONTE	100	4.329.537	
	116	14.008.340	
	121	16.768.055	
	145	11.247.000	
		46.352.932	
TOTAL GERAL DA ESFERA			
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE	100	4.329.537	
	116	14.008.340	
	121	16.768.055	
	145	11.247.000	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			
		46.352.932	

Decreto N.º 22.442, de 27 de dezembro de 2001

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, solicitação de créditos adicionais e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

Da alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa

Art. 1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD serão alterados através de Portaria da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante solicitação das unidades orçamentárias detentoras do crédito, observados os limites fixados para cada grupo de despesa.

Parágrafo Único: As alterações de que trata o caput deste artigo referem-se a inclusão de modalidades de aplicação, elementos de despesas, ou fonte de recursos, bem como remanejamento de valores.

CAPÍTULO II

Dos Créditos Adicionais

Art. 2º - A solicitação de créditos adicionais, pelas unidades orçamentárias, será feita através de ofício ao Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 3º - Só serão aceitos pedidos de créditos suplementares se deles constar:

I - justificativa circunstanciada da necessidade de crédito e da existência de recursos oferecidos para compensação;

II - indicação das dotações orçamentárias a serem suplementadas e anuladas, discriminadas a nível de ação (projeto, atividade ou operação especial);

III - justificativa da inviabilidade do cancelamento de dotações orçamentárias próprias, quando a suplementação tratar de aportes adicionais de recursos do Tesouro Estadual;

IV - memória de cálculo da projeção da receita de recursos diretamente arrecadados ou vinculados;

V - parecer técnico da Subcoordenadora de Contabilidade Pública da SEFAZ atestando a existência de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

VI - comprovação de recursos oriundos de convênio.

Art. 4º - O não cumprimento dos procedimentos acima mencionados implicará na paralisação da análise do crédito ou, se for o caso, na devolução ao órgão ou entidade interessado.

Parágrafo Único - As dotações indicadas para anulação serão bloqueadas no sistema, enquanto a solicitação do crédito estiver em análise.

Art. 5º - Os recursos alocados para pagamento de precatórios judiciais só poderão ser cancelados para abertura de créditos suplementares com outra finalidade, mediante autorização específica da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 38, da Lei nº 2.675, de 30 de agosto de 2001 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002.

Art. 6º - Os créditos adicionais serão abertos nos termos dos artigos 7º e 42º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e detalhados no nível da Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 7º - As normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, aos poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 8º - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Orçamento autorizada a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2002.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001


AMAZONINHO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO AMAZONINO MENDES

Manaus, quinta-feira, 27 de dezembro de 2001

Número 29.800 ANO CVIII

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.710, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

ESTIMA a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2.002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2.002, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social.

§ 1.º - Os orçamentos supracitados atendem ao disposto no art. 1.º, da Lei n.º 2675, de 30 de agosto de 2.001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.002.

§ 2.º - As dotações orçamentárias constantes desta Lei e dos quadros anexos que a integram estão expressas em reais (R\$).

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2.º - A Receita Total, no mesmo valor da Despesa Total fixada, é estimada em R\$ 3.161.896.162,00.

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, Fundos Especiais e os recursos para as Empresas de Economia Mista que o Tesouro Estadual participará sob a forma de aumento de capital.

Art. 3.º - A Receita será arrecadada nos termos da Legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DO TESOURO DO ESTADO	(R\$ 1,00)
1.1 - RECEITAS CORRENTES	3.285.894.742
Receita Tributária	1.814.000.000
Receita de Contribuições	332.612.619
Receita Patrimonial	53.000.000
Receita Industrial	10.125.000
Receita de Serviços	95.090.853
Transferências Correntes	674.919.242
Outras Receitas Correntes	106.156.028
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	149.244.420
Operações de Crédito	10.554.825
Alienação de Bens	5.800.146
Transferências de Capital	132.889.449
1.3 - DEDUÇÕES DE RECEITAS	273.243.000
RECEITA TOTAL	3.161.896.162

Art. 4.º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 3.161.896.162,00 assim desdobrada:

I - ao Orçamento Fiscal	R\$ 2.176.474.271
II - ao Orçamento da Seguridade Social	R\$ 937.668.959
III - Reserva de Contingência	R\$ 46.352.932

§ 1.º - Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas a

transferências às Empresas Estatais a título de subscrição de ações.

§ 2.º - Integram o Orçamento Fiscal ou o Orçamento da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas a transferências para as Autarquias, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e Fundos Especiais.

Art. 5.º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

1. - POR CATEGORIA ECONÔMICA

1.1 - RECURSOS DO TESOURO	R\$ (1,00)
Despesa Correntes	2.529.229.949
Despesa de Capital	586.313.281
1.2 - RESERVA DE CONTINGENCIA	46.352.932
DESPESA TOTAL	3.161.896.162

2. - POR ÓRGÃOS

2.1 - ORÇAMENTO FISCAL

2.1.1 - PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa	43.588.740
Tribunal de Contas do Estado	25.752.970
2.1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO	
Procuradoria Geral da Justiça	36.536.933
2.1.3 - PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça	65.789.800
2.1.4 - PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Governador	384.602.243
Gabinete do Vice-Governador	708.250
Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência	38.099.025
Secretaria de Estado da Fazenda	808.778.475
Secretaria de Estado da Assistência Social e do Trabalho	13.824.279
Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Desporto	57.164.866
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	26.714.581
Secretaria de Estado da Segurança Pública	203.078.222
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	12.286.526
Defensoria Pública do Estado do Amazonas	7.576.602
Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino	402.193.543
Secretaria de Estado de Coordenação do Interior	51.179.217

2.2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.2.1 - PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa	13.325.000
Tribunal de Contas do Estado	16.091.230
2.2.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO	
Procuradoria Geral da Justiça	15.436.500
2.2.3 - PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça	32.880.000
2.2.4 - PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Governador	2.228.079
Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência	177.172.186
Secretaria de Estado da Assistência Social e do Trabalho	21.556.743
Secretaria de Estado da Saúde	571.226.286
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	873.668
Secretaria de Estado da Segurança Pública	30.100.922
Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino	58.178.365

2.3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESPESA TOTAL	3.161.896.162
----------------------	----------------------

3. POR FUNÇÕES

3.1 - PODER LEGISLATIVO	
Legislativa	98.757.940
Judiciária	98.622.235
Essencial à Justiça	57.221.446
Administração	331.588.769
Segurança Pública	247.765.885
Assistência Social	30.795.197
Previdência Social	83.968.000
Saúde	571.894.863
Trabalho	6.938.303
Educação	522.077.585
Cultura	48.691.465
Direitos da Cidadania	36.345.570
Urbanismo	34.281.219
Habituação	36.332.781

Saneamento	17.000.000
Gestão Ambiental	14.984.736
Ciência e Tecnologia	11.508.655
Agricultura	47.381.989
Indústria	6.236.526
Comércio e Serviços	7.593.759
Comunicações	17.650.931
Energia	400.000
Transporte	99.608.000
Desporto e Lazer	8.724.513
Encargos Especiais	679.199.863
Reserva de Contingência	46.352.932
DESPESA TOTAL	3.161.896.162

Parágrafo único - Na execução dos dispêndios será observada também a classificação por item de despesa estabelecida no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6.º - No curso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no art. 4.º, observado o disposto no § 8.º do art. 157, da Constituição Estadual e nos arts. 7.º, inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - A autorização de que trata o caput deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:

a) destinada a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, convênios e acordos;

b) destinada a dar ingresso ao orçamento, de recursos decorrentes de operações de créditos internos ou externos.

Art. 7.º - As despesas autorizadas, classificadas como pessoal e encargos sociais, poderão ser remanejadas para outros elementos econômicos, quando for necessário e não afetar o atendimento das respectivas despesas reais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8.º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo, às disposições da Constituição do Estado, compreendendo também a programação financeira de desembolso para o exercício de 2001, fixando as medidas necessárias ao alcance do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 9.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais à conta de novos convênios firmados por órgãos da Administração Direta ou Indireta, para atender à execução de programas, projetos e/ou atividades que lhes são vinculados.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias no orçamento do Estado de que trata esta Lei, para adequá-lo às modificações ocorridas no Plano Plurianual, vigentes no exercício de 2002.

Art. 11 - Na execução orçamentária, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais serão obrigatoriamente empenhadas ordinariamente, ficando desautorizado o empenhamento da despesa sob a forma estimativa ou global.

Art. 12 - Ficam agregados aos orçamentos do Estado os valores e indicativos constantes dos Anexos a esta Lei.

Art. 13 - Todos os valores recebidos pelas unidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, instituídas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Fundos Especiais, deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo, os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 14 - Na execução orçamentária observa-se a o disposto nos arts. 21, 67 e 159 da Constituição do Estado, no que for pertinente, o disposto na Constituição da República e

Lei Federal ou Estadual que dispuser sobre a gestão orçamentária e financeira complementarmente.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2002.

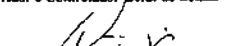
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2001.**

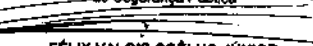

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

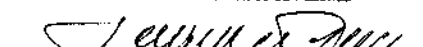

INDIRA MARA DOS SANTOS BESSA
Procurador-Geral do Estado, em exercício


JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Ouvidor e Controlador Geral do Estado


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Secretário de Estado Coordenador
de Segurança Pública


FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Secretário de Estado Coordenador de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania

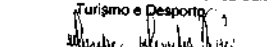

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador de Administração,
Recursos Humanos e Previdência


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado Coordenador da Educação e
Qualidade do Ensino


FRANCISCO DEOBATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde


ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador da Cultura,
Turismo e Desporto


MARYSE MENDES PEREZ
Secretária de Estado Coordenadora da
Assistência Social e do Trabalho


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado Coordenador do Interior


JOSÉ FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado Coordenador do Desenvolvimento
Econômico, em exercício

AVISO

Informamos aos nossos usuários que de acordo com o Art. 22.º da Lei Federal nº 9.656, de 3/6/1998, as operadoras de planos privados de assistência à saúde estarão obrigadas a publicar, no Diário Oficial, o parecer do Conselho Regional de Contabilidade e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e seu demonstrativo financeiro determinado pela Lei nº 6.404, de 15/11/1976.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



ORÇAMENTO 2002

ORÇAMENTO 2002

AMAZONINO ARMANDO MENDES

Governador do Estado do Amazonas

SAMUEL ASSAYAG HANAN

Vice-Governador do Estado do Amazonas

Alfredo Paes dos Santos

Secretário de Estado da Fazenda

José Alves Pacifico

Secretário de Estado de Governo

Jorge Henrique de Freitas Pinho

Procurador Geral do Estado

Lourenço dos Santos Pereira Braga

Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Paulo Roberto Vital de Menezes

Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício

Félix Valois Coelho Júnior

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Vicente de Paulo Queiroz Nogueira

Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

José Melo de Oliveira

Secretário de Estado de Coordenação do Interior

Roberto dos Santos Pereira Braga

Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Desporto

Francisco Deodato Guimarães

Secretário de Estado da Saúde

Maryse Mendes Perez

Secretária de Estado da Assistência Social e do Trabalho

Raymundo Nonato Botelho de Noronha

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Jefferson Luiz Rodrigues Coronel

Chefe da Agência de Comunicação Social

João Claudio de Souza Filho

Ouvidor e Controlador Geral do Estado

Afonso Luiz Costa Lins

Defensor Público Geral do Estado

Responsabilidade Institucional

Alfredo Paes dos Santos

Secretário de Estado da Fazenda

José Heraldo da Silva

Subsecretário de Estado da Fazenda

Equipe de Elaboração e Supervisão

Lúcia Maria Nogueira Lamarão

Coordenadora de Orçamento

Rosineide de Melo Roldão

Gerente de Elaboração Orçamentária

Elma Moraes Barbosa de Souza França

Gerente de Execução Orçamentária

Equipe de Informática

Raymundo Thury Barbosa

Subcoordenadoria de Informática

Alcimar Souza Martins

Assessor de Informática

Francisco Elzenir Domingues Gomes

Analista de Sistemas

Moacir Silva de Melo

Analista de Sistemas

Ediberto Oliveira da Silva

Programador de Sistemas

Equipe de Informática

Paulo César de Castro

Assistente de Administração

Ana Maria Ferreira do Nascimento

Auxiliar de Gabinete

Fernando Almeida Mota

Estagiário

Samuel de França Mendes Neto

Estagiário

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	TÍTULOS	LEGISLAÇÃO	DATA
		LEIS, DECRETOS E CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
1112.05.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Constituição Federal (Inciso I, letra "c", Art. 155) Lei nº 1.743	05.10.88 27.12.85
1112.07.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	Constituição Federal (Inciso I, letra "a", Art. 155) Lei nº 1.320, Alterada pela Lei nº 1.893 (Alinea "b", inciso I, Art. 2º)	05.10.88 28.12.78 30.12.88
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Constituição Federal (Inciso II, Art. 145) Lei nº 5.172, (Art. 77)	05.10.88 25.10.85
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Constituição Federal (Inciso II, Art. 145) Lei nº 5.172 (Art. 77 e 79)	05.10.88 25.10.85
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
1721.01.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	Constituição Federal (Alinea "a", Inciso I, Art. 159) Lei Federal nº 7.675	05.10.88 07.10.88
1721.01.04.00	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	Constituição Federal (Inciso I, Art. 157)	07.10.88
1721.01.22.00	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	Constituição Federal (Inciso II, e § 2º do Art. 159)	05.10.88
1721.01.30.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	Constituição Federal (§ 5º do Art. 212) Lei Federal nº. 9.766 (Art. 2º)	05.10.88 18.12.98
1721.01.31.00	COTA-PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO NACIONAL	Constituição Federal (Art. 20, § 1º)	05.10.88
1721.01.32.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO, SERUGOR OU RELATIVOS A TÍTULOS OU VALORES IMOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	Constituição Federal (Art. 153, V, § 5º, I)	05.10.88

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	TÍTULOS	LEGISLAÇÃO	DATA
		LEIS, DECRETOS E CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1905.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA	Lei nº 1.320 (Art. 276)	28.12.78
1910.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA	Lei nº 5.172 (Art. 161) Lei nº 1.320 (Art. 100)	25.10.88 28.12.78
1921.01.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Constituição Federal (Art. 20, § 1º) Lei Federal nº 7.990	05.10.88 28.12.89
1921.02.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	Constituição Federal (Art. 20, § 1º) Lei Federal nº 7.990	05.10.88 28.12.89
1921.03.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE ÓLEO BRUTO, XISTO BETAMINOSO E GÁS	Constituição Federal (Art. 20, § 1º) Lei Federal nº 7.990	05.10.88 28.12.89
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Lei nº 1.320 (Art. 297)	28.12.78

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA				R 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUB-ALÍNEAS	SUB-FONTES RUBRICAS	CAT. ECONOMICA FONTES
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.285.894.742
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			1.814.000.000
1112.05.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		1.811.600.000	
1112.06.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	77.000.000	111.600.000	
1112.07.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	77.000.000		
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	34.000.000		
1112.09.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	600.000		
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		1.700.000.000	
1113.02.00.00	IMPOSTO SOBRE OPER. RELAT. C/PIE, MERC. E S/PREST. SERV. TRANSP. INTER. E INTERMUN. E DE COMUNICAÇÃO	1.700.000.000		
1120.00.00.00	TAXAS		2.400.000	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		400.000	
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.000.000	
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			332.612.619
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	83.468.000	332.612.619	
1210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	41.734.000		
1210.29.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	41.734.000		
1210.50.00.00	PTI - FUNDO DE FOM. AO TURISMO, INFRA-ESTRUTURA, SERV. E INTER. DO DESENV. DO AMAZONAS	162.000.000		
1210.60.00.00	PMES - FUNDO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	19.000.000		
1210.70.00.00	FUNDES - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	73.144.619		

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA					R 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	ALINEAS SUB-ALINEAS	SUB-Fontes RUBRICAS	CAT. ECONOMICA Fontes	
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				53.000.000
1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS		53.000.000		
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS				
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL				10.125.000
1520.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		10.125.000		
1520.25.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	10.125.000			
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS				95.090.853
1600.01.00.00	SERVICOS COMERCIAIS		22.000		
1600.05.00.00	SERVICOS DE SAUDE	54.546.530			
1600.05.01.00	SERVICOS HOSPITALARES	51.988.006			
1600.05.99.00	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	2.558.524			
1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	19.540.000			
1600.14.00.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	620.000			
1600.16.00.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	4.448.323			
1600.19.00.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	450.000			
1600.20.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	1.500.000			
1600.24.00.00	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	3.350.000			
1600.99.00.00	OUTROS SERVICOS	10.614.000			
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				874.910.241
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		818.056.170		
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		594.813.170		
1721.01.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO				
1721.01.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL	568.363.170			
1721.01.12.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS-ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIAL	480.000.000			
1721.01.30.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	44.000.000			
1721.01.32.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/OPERACOES DE CREDITO,CAMBIO E SERVICIOS DE CREDITO	20.000.000			
1721.01.33.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE -SUS	2.000			
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	24.361.170			
1721.09.01.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96	26.450.000			
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	26.000.000			
1721.09.99.01	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - LEI PELE N. 9.615/98	450.000			
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	223.243.000	223.243.000		
1724.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF				
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	56.854.071			
1761.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	49.378.071			
1763.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.481.000			
1764.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	5.995.000	5.995.000		
1764.01.00.00	TRANSF. CONV. INST. PRIV. - SECRETARIAS				
1764.03.00.00	TRANSF. P/CONST. HABIT. POPULAR E DESENV. SOCIAL E TURISTICO	5.400.000			
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				106.156.029
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		13.300.000		
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		12.300.000		
1911.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	3.760.000			
1911.05.01.00	MULTAS DO ICMS	3.100.000			
1911.05.02.00	JUROS DE MORA DO ICMS	660.000			
1911.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	40.000			
1911.06.01.00	MULTAS DO IPVA	25.000			
1911.06.02.00	JUROS DE MORA DO IPVA	15.000			
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	8.500.000			
1913.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		800.000		
1913.01.00.00	MULTAS DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	350.000			
1913.02.00.00	JUROS DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	450.000			
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		81.916.029		
1921.00.00.00	INDENIZACOES		71.916.028		
1921.01.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZACAO DE RECURSOS HISTORICOS	1.200.000			
1921.02.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS	400.000			
1921.03.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXTRACAO DE OLEO BRUTO, XISTO BETUMINOSO E GUDRUCO	66.000.000			
1921.03.01.00	RECURSOS DO ROYALITES - PRINCIPAL 5%	45.000.000			
1921.03.02.00	RECURSOS DO ROYALITES - EXCEDENTE	20.000.000			
1921.03.03.00	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO BRUTO	1.000.000			
1921.03.04.00	OUTRAS INDENIZACOES	4.316.028			
1922.00.00.00	RESTITUICOES		10.000.001		
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		5.600.000		
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		5.600.000		
1931.07.00.00	DIVIDA ATIVA DO ICMS	5.600.000			
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		200.000		
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		5.340.000		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				149.244.420
2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO				10.554.825
2120.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS		10.554.825		
2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS				5.800.146
2220.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		5.800.146		
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				132.889.449
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		132.889.449		
2471.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		123.939.449		
2473.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES		350.000		
2474.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS		8.600.000		
9113.02.00.00	DEDUCAO PARA O FUNDEF - ICMS				191.250.000
9721.01.01.00	DEDUCAO PARA O FUNDEF - FPE				72.000.000
9721.01.12.00	DEDUCAO PARA O FUNDEF - IPI				4.950.000
9721.09.01.00	DEDUCAO PARA O FUNDEF - LC N 87/96				3.900.000
9911.01.00.00	DEDUCAO PARA O FUNDEF - MULTAS ICMS				348.750
9911.02.00.00	DEDUCAO PARA O FUNDEF - JUROS ICMS				74.250
9911.05.00.00	DEDUCAO PARA O FUNDEF - MULTAS DA DIVIDA ATIVA ICMS				39.375
9911.06.00.00	DEDUCAO PARA O FUNDEF - JUROS DA DIVIDA ATIVA ICMS				50.625
9931.07.00.00	DEDUCAO PARA O FUNDEF - DIVIDA ATIVA ICMS				630.000
		TOTAL			3.161.896.162

QUADROS ANALÍTICOS DO ORÇAMENTO

QUADRO I - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA E ARRECADADA ATÉ JULHO DE 2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA					R\$1.000,00
RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	%	DIFERENÇA	
RECEITAS CORRENTES	2.460.900	1.619.052	65,79		841.848
Receitas Tributárias	1.413.750	955.537	67,59		458.213
ICMS	1.380.000	933.271	67,63		446.729
Outras	33.750	22.266	65,97		11.484
Receitas de Contribuições	208.086	120.231	57,78		87.855
Receitas Patrimoniais	22.337	38.828	173,83		-16.491
Receitas Industriais	10.125	4.523	44,67		5.602
Receitas de Serviços	41.885	16.583	39,59		25.302
Transferências Correntes	671.463	431.843	64,31		239.619
Outras Receitas Correntes	93.255	51.507	55,23		41.748
RECEITAS DE CAPITAL	214.359	116.881	54,53		97.478
Operações de Crédito	47.466	0	0,00		47.466
Alienação de Bens	72.882	94.503	129,67		-21.622
Transferências de Capital	94.012	22.377	23,80		71.634
TOTAL	2.675.259	1.735.933	64,89		939.326

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, excluídas as transferências intragovernamentais.

QUADRO II - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ JULHO DE 2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		R\$1.000,00	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR		
RECEITA ARRECADADA	1.684.426	100,00	
RECEITAS CORRENTES	1.567.546	93,06	
Receitas Tributárias	955.537	56,73	
ICMS	933.271	55,41	
Outras	22.266	1,32	
Receitas de Contribuições	120.231	7,14	
Receitas Patrimoniais	38.828	2,31	
Receitas de Serviços	4.523	0,27	
Transferências Correntes	16.583	0,98	
Outras Receitas Correntes	431.843	25,64	
RECEITAS DE CAPITAL	116.881	6,94	
Alienação de Bens	94.503	5,61	
Transferências de Capital	22.377	1,33	
DESPESA EMPENHADA	2.053.481	100,00	
DESPESAS CORRENTES	1.403.749	68,36	
Pessoal e Encargos Sociais	574.103	27,96	
Encargos da Dívida	65.394	3,18	
Outras Despesas Correntes	764.252	37,22	
DESPESA DE CAPITAL	649.712	31,64	
Operações de Crédito	577.481	28,12	
Alienação de Bens	18.187	0,89	
Transferências de Capital	54.044	2,63	
RESULTADO DA EXECUÇÃO (RECEITA ARRECADADA - DESPESA EMPENHADA)	-369.035	-21,91	

Nota: O déficit apresentado é decorrente das despesas empenhadas por conta do superávit financeiro do ano de 2000.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, excluídas as transferências intragovernamentais.

QUADRO III - EVOLUÇÃO DA RECEITA DO ESTADO POR CATEGORIA ECONÔMICA SEGUNDO AS FONTES - 1998/2000

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA						R\$1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	1998	%	1999	%	2000	
RECEITAS CORRENTES	1.764.825	93,62	1.955.900	82,05	2.432.709	68,73
Tributárias	1.062.615	56,37	1.126.543	47,26	1.434.279	52,32
Contribuições	65.211	3,46	134.488	5,64	198.153	7,23
Patrimoniais	21.629	1,15	10.692	0,45	35.409	1,29
de Serviços	64	0,00	57	0,00	24.687	0,90
Transferências Correntes	563.334	29,88	555.937	23,32	657.807	23,99
Outras Receitas Correntes	51.971	2,76	128.184	5,38	82.374	3,00
RECEITAS DE CAPITAL	120.348	6,38	427.826	17,95	308.869	11,27
Operações de Crédito	120.000	6,37	396.684	16,64	54.311	1,98
Alienação de Bens	20	0,00	504	0,02	173.975	6,35
Transferências de Capital	328	0,02	30.639	1,29	80.583	2,94
Outras Receitas de Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	1.885.172	100,00	2.383.726	100,00	2.741.578	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, excluídas as transferências intragovernamentais.

QUADRO IV - EVOLUÇÃO DA DESPESA DO ESTADO POR CATEGORIA ECONÔMICA - 1998/2000

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA						R\$1.000,00
	1998	%	1999	%	2000	%
	1.545.359	78,94	1.599.495	78,17	1.918.514	80,94
	813.150	41,54	830.875	40,61	891.458	37,61
	95.855	4,90	105.719	5,17	94.582	3,99
	636.354	32,50	662.901	32,40	932.474	38,34
	412.372	21,06	446.664	21,83	451.746	19,06
	325.803	16,64	189.118	9,24	380.785	16,07
	48.626	2,46	87.655	4,28	4.550	0,19
	37.943	1,94	169.891	8,30	66.411	2,80
	1.957.731	100,00	2.046.159	100,00	2.370.260	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira, excluídas as transferências intragovernamentais.

QUADROS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS POR CATEGORIA ECONÔMICA SEGUNDO OS ORÇAMENTOS

EXERCÍCIO DE 2002						R\$1,00
RECEITA	VALOR	DESPESA	ORÇAMENTO		TOTAL	
			FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS CORRENTES	3.285.894.742	DESPESAS CORRENTES	1.715.045.284	814.184.685	2.529.229.949	
TRIBUTÁRIAS	1.814.000.000	Pessoal e Encargos Sociais	639.690.183	618.718.771	1.258.408.954	
CONTRIBUIÇÕES	332.612.619	Juros e Encargos da Dívida	108.015.320	-	108.015.320	
PATRIMONIAIS	53.000.000	Outras Despesas Correntes	967.339.761	195.465.914	1.162.805.675	
INDUSTRIAIS	10.125.000					
DE SERVIÇOS	95.090.853					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	874.910.242					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.156.028					
RECEITAS DE CAPITAL	149.244.420	DESPESAS DE CAPITAL	463.429.007	122.884.274	586.313.281	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.554.825	Investimentos	356.292.546	122.884.274	479.176.820	
ALIENAÇÃO DE BENS	5.800.146	Inversões Financeiras	12.951.781	-	12.951.781	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.889.449	Amortizações da Dívida	94.184.680	-	94.184.680	
DEDUÇÕES DE RECEITAS	273.243.000	Reserva de Contingência	46.352.932	-	46.352.932	
TOTAL	3.161.896.162	TOTAL	2.178.474.271	937.068.959	3.161.896.162	

ANEXO II

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS E POR FUNÇÃO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS

EXERCÍCIO DE 2002						R\$1,00
RECEITA	VALOR	DESPESA	ORÇAMENTO		TOTAL	
			FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS CORRENTES	3.285.894.742	FUNÇÃO				
TRIBUTÁRIAS	1.814.000.000	LEGISLATIVA	69.341.710	29.416.230	98.757.940	
CONTRIBUIÇÕES	332.612.619	JUDICIÁRIA	65.742.235	32.880.000	98.622.235	
PATRIMONIAIS	53.000.000	ESSENCIAL À JUSTIÇA	41.764.946	15.438.500	57.221.446	
INDUSTRIAIS	10.125.000	ADMINISTRAÇÃO	238.384.563	93.204.186	331.588.769	
DE SERVIÇOS	95.090.853	SEGURANÇA PÚBLICA	218.575.787	29.190.098	247.765.885	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	874.910.242	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.885.975	23.909.222	30.795.197	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.156.028	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	83.968.000	83.968.000	
RECEITAS DE CAPITAL	149.244.420	SAÚDE	-	571.894.863	571.894.863	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.554.825	TRABALHO	6.938.303	-	6.938.303	
ALIENAÇÃO DE BENS	5.800.146	EDUCAÇÃO	465.802.220	56.275.365	522.077.585	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.889.449	CULTURA	48.691.465	-	48.691.465	
		DIREITOS DA CIDADANIA	35.471.902	873.668	36.345.570	
		URBANISMO	34.281.219	-	34.281.219	
		HABITAÇÃO	36.332.781	-	36.332.781	
		SANEAMENTO	17.000.000	-	17.000.000	
		GESTÃO AMBIENTAL	14.984.736	-	14.984.736	
		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.509.655	-	11.509.655	
		AGRICULTURA	47.361.969	-	47.361.969	
		INDÚSTRIA	6.236.526	-	6.236.526	
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.593.759	-	7.593.759	
		COMUNICAÇÕES	17.650.931	-	17.650.931	
		ENERGIA	400.000	-	400.000	
		TRANSPORTE	99.600.000	-	99.600.000	
		DESPORTO E LAZER	8.724.513	-	8.724.513	
		ENCARGOS ESPECIAIS	679.179.056	20.827	679.199.883	
DEDUÇÕES DE RECEITAS	273.243.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			46.352.932	
TOTAL	3.161.896.162	TOTAL	2.178.474.271	937.068.959	3.161.896.162	

ANEXO III

CONSOLIDAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

EXERCÍCIO DE 2002

				R\$1,00
ORÇAMENTOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	%
ORÇAMENTO FISCAL	1.715.045.264	463.429.007	2.178.474.271	68,90
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.533.354.908	407.900.926	1.941.255.834	61,40
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	181.690.356	55.528.081	237.218.437	7,50
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	814.184.685	122.884.274	937.068.959	29,64
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	649.331.917	113.885.256	763.217.173	24,14
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	164.852.768	8.999.018	173.851.786	5,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			46.352.932	1,47
TOTAL	2.529.229.949	586.313.281	3.161.896.162	100,00

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO DE 2002

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

RECEITA		R\$1,00			
PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES	3.285.894.742	DESPESAS CORRENTES		2.529.229.949	
Receitas Tributárias	1.814.000.000	Pessoal e Encargos Sociais	1.258.408.954		
Receitas de Contribuições	332.612.619	Juros e Encargos da Dívida	108.015.320		
Receitas Patrimoniais	53.000.000	Outras Despesas Correntes	1.162.805.675		
Industriais	10.125.000				
Receitas de Serviços	95.090.853				
Transferências Correntes	874.910.242				
Outras Receitas Correntes	106.156.028				
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		756.664.793	
TOTAL	3.285.894.742	TOTAL		3.285.894.742	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	756.664.793				
RECEITAS DE CAPITAL	149.244.420	DESPESAS CAPITAL		586.313.281	
Operações de Crédito	10.554.825	Investimentos	479.176.820		
Alienação de Bens	5.800.146	Inversões Financeiras	12.951.781		
Transferências de Capital	132.889.449	Amortizações da Dívida	94.184.680		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	273.243.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.352.932	
TOTAL	632.666.213	TOTAL		632.666.213	

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	3.285.894.742	DESPESAS CORRENTES	2.529.229.949
RECEITAS DE CAPITAL	149.244.420	DESPESAS DE CAPITAL	586.313.281
DEDUÇÕES DE RECEITAS	273.243.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.352.932
TOTAL	3.161.896.162	TOTAL	3.161.896.162

LEGISLAÇÃO DA DESPESA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TABELA DE ÓRGÃOS

PPA - PLANO PLURIANUAL
Terça-feira, 11 Dezembro 2001
Página 1

Código	Descrição	Legislação	Finalidade
1101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Art. 2º da Constituição Estadual	Dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, com a sanção do Governador do Estado.
2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	Art. 60ª da Constituição Estadual	Auxiliar a Assembleia Legislativa na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e de todas as entidades da administração direta e indireta, mediante prestação de contas.
3101	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Constituição do Estado do Amazonas, promulgada em 5 de outubro de 1989 (Seção II, Art. 84 ao 93)	Defesa do ordenamento jurídico, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Funções: I - Promover a ação penal pública na forma da lei. II - Zelar pelo efetivo respeito dos serviços de segurança pública dos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia. III - Promover o inquérito civil público para a proteção do patrimônio público e social do Estado e de outros interesses difusos e coletivos. IV - Promover ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção do Estado e dos Estados nos casos previstos na Constituição. V - Defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas.
4101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	Art. 89ª da Constituição Estadual	Defender a ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
4701	FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNETJ	LEI Nº 2.429, de 16/12/1996 (DO 16/12/1996) LEI Nº 2.429, de 04/12/98 (DO 04/12/2000)	Dar de recursos financeiros ao processo de modernização e reestruturação do Poder Judiciário, que inclui: I - elaborar e executar programas e projetos de controle, análise e reformar procedimentos do Poder Judiciário e demais órgãos de governo. II - impulsionar a modernização dos serviços de informática. IV - apoiar materialmente a administração.

TABELA DE ORGÃOS

Código	Descrição	Legislação	Finalidade
11102	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 20.825, de 04/04/2000 (DO 04/04/2000)	Prestar reassessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo. Supervisionar e coordenar os trabalhos oficiais do Governador, a elaboração e publicação oficial de seus atos, verificar a constitucionalidade e legalidade dos atos governamentais, o andamento das negociações governamentais e respectivos prazos, o cumprimento das leis. Apoiar a ação governamental. Controlar a execução de ordem de pagamento na esfera do Poder Executivo. Adquirir passagens aéreas intermunicipais, nacionais e internacionais, e controlar seus custos. Adquirir e pagar os serviços de manutenção e recuperação de veículos terrestres, aéreos e flutuantes do Gabinete do Governador. Coordenar o cotidiano político, os serviços de assistência militar do Gabinete do Governador e das unidades dos secretários de representação do Governo em Brasília e em São Paulo. Apoiar o Secretário Extraordinário de Coordenação Político-Administrativa, o Superintendente das Mídias Sociais do Governo e os Serviços de Secretria do Conselho Consultivo do Governo.
11103	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	Art. 95 da Constituição Estadual; LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 17.961, de 18/03/1999 (DEC. 20.003, de 07/09/1999 (DO 27/09/1999) Rep. 08/08/1999)	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Estado. Defender os interesses do Estado junto ao Tribunal de Contas. Prestar assessoria e consultoria jurídicas em matéria de ato legislativo do Chefe do Poder Executivo e da Administração em geral. Regularizar títulos de propriedade imoveis do Estado. Uniformizar a interpretação administrativa. Facilitar a observância dos princípios da legalidade, proporcionalidade e da moralidade na Administração Pública.
11104	OPINIONÁRIO E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	LEI Nº 2.435, de 17/03/1997; LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 19.672, de 26/02/1999 (DO 26/02/1999); DEC. Nº 21.145, de 15/09/2000 (DO 15/09/2000) (Rep. DO 25/09/2000); DEC. Nº 21.714, de 23/02/2001 (DO 23/02/2001)	Formular a política estadual de defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e condutas da Administração Pública Estadual, pelos serviços de coordenação de pronto atendimento ao cidadão e pelo controle interno da administração estadual.
11106	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 21.977, de 04/06/2000 (DO 04/06/2000)	Representar institucionalmente o Governo do Estado do Amapá nas relações de interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, junto a órgãos governamentais e agências de desenvolvimento, nacionais e internacionais. Dar apoio material e logístico econômico da Administração Direta e Indireta e Fundacional do Poder Executivo. Assessorar investidores nacionais e estrangeiros.
11108	AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACOMCOM	LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 20.826, de 04/04/2000 (DO 04/04/2000) Rep. DO 06/04/2000)	Formular, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Estadual de Comunicação Social. Supervisionar, controlar e controlar as atividades de comunicação e as publicações dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.
11107	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO	LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 21.902, de 27/06/2000 (DO 27/06/2000)	Representar institucionalmente o Governo do Amapá nas relações de interesse para o desenvolvimento econômico do Estado junto a órgãos governamentais e agências de desenvolvimento, nacionais e internacionais. Dar apoio material e logístico econômico da Administração Direta e Indireta e Fundacional do Poder Executivo. Assessorar investidores nacionais e estrangeiros.
11110	COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DEC. Nº 19.673, de 26/02/1999 (DO 04/03/1999); DEC. Nº 18.688, de 08/03/1999 (DO 08/03/1999); DEC. Nº 21.754, de 21/03/2001 (DO 21/03/2001)	Supervisão geral da concepção, execução e fiscalização de obras de interesse dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e, por especificação, das Poderes Legislativo e Judiciário.
11115	COMISSÃO ESTADUAL DE LICITAÇÃO - CEL	Decreto Nº 21.980, de 26/09/01 (DO 29/09/01)	Facilitar as requisições pertinentes, promover e seguir as licitações, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, relativas a compras, locações, aluguéis, obras e serviços, nas modalidades de Concurso, Tomada de Preços, Pregão, Concorrência e Lances, entre outras finalidades.
11201	INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ - IPAAM	LEI Nº 2.387, de 14/12/1998 - LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 17.630, de 11/03/1999 (DO 11/03/1999); DEC. Nº 19.808, de 30/04/1999 (DO 30/04/1999)	Coordenar e controlar a execução das atividades relativas ao Meio Ambiente, de Ciência e Tecnologia e de Recursos Hídricos, em todos os seus aspectos. Proteger e conservar a fauna e flora. Desenvolver, de modo sustentável, os recursos naturais renováveis. Estabelecer normas de licenciamento ambiental previstas na legislação específica. Fixar valores remuneratórios relativos a, a serviços e parâmetros ambientais.
11204	SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SIHAF	DEC. Nº 20.957, de 01/09/2000 (DO 01/09/2000)	Planejar e gerenciar a execução das políticas habitacionais, fundiárias, agrárias, de assentamento, de colonização, de urbanização e de infraestrutura do Estado do Amapá.
11206	IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IO	LEI Nº 899, de 24/11/1996; DEC. Nº 19.306, de 30/04/1999 (DO 30/04/1999)	Publicar o Diário Oficial do Estado do Amapá, abrangendo matérias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de Municipalidade e de interesse de pessoas físicas e jurídicas em geral. Realizar produções gráficas necessárias ao Governo do Estado do Amapá. Publicar editais, avisos, atos, balanços e outras publicações de interesse público do privado.
11207	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAPÁ - AREG	LEI Nº 2.837, de 12/01/01 (DO 12/01/01); Decreto Nº 21.066, de 01/02/01 (DO 01/02/01); Decreto Nº 21.953, de 27/08/01 (DO 27/08/01)	Promover a educação, desenvolvimento e o conhecimento científico, particularmente sobre o Amapá, compatibilizando com os valores éticos capazes de integrar o homem à sociedade e de aprimorar a qualidade dos recursos humanos existentes na região.
11302	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICA INDIGENISTA DO AMAPÁ - FUNPAM	LEI Nº 2.385, de 02/05/1998 (DO 02/05/1998); DEC. Nº 20.962, de 05/06/2000 (DO 05/06/2000) Rep. DO 07/06/2000)	Administrar, manter e melhorar a infraestrutura Estadual de portos e de transporte aquaviário no Estado do Amapá, abrangendo a navegação, os portos e os terminais.
11302	FUNDO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	LEI Nº 1.978, de 31/09/90 (DO 31/09/1990)	Fomentar a pesquisa nas áreas de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. Fomentar e capacitar pessoal nas áreas de Ciência e Tecnologia, instrumentalizar os Sistemas de Ciência e Tecnologia e de Informação. Planejar o Meio Ambiente Desenvolvido. Pesquisar Floresta e as Ciências Ambientais. Apoiar o avanço Tecnológico, especialmente na prevenção da poluição.
12101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 19.762, de 30/03/1999 (DO 30/03/1999)	Prestar apoio técnico-administrativo ao Vice-Governador, no exercício de suas funções.
13101	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD	LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 19.670, de 23/02/1999 (DO 24/02/1999); Rep. DO 20/02/1999; DEC. Nº 22.100, de 12/09/2001 (DO 12/09/2001)	Formulação, orientação e coordenação da gestão de Pessoal, da Administração, do Patrimônio, da Infra-estrutura, da Segurança, e da Previdência.
13201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAPÁ - IPSAM	LEI Nº 1.982, de 14/08/1990 (Rep. DO 06/03/1991); DEC. Nº 19.718, de 18/03/1999 (Rep. DO 13/04/1999)	Realizar o seguro social dos servidores do Estado do Amapá e supervisionar os serviços assistenciais do seguro aos beneficiários e seus dependentes.
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 19.710, de 10/03/1999 (DO 10/03/1999); POR Nº 046, de 27/01/1998; POR Nº 158, de 24/04/1999	Elaborar a política e administração tributária, arrecadação e fiscalização, administração financeira e contabilidade pública; política de incentivos fiscais, em conjunto com o Secretário de Estado da Indústria e Comércio - SEC, processamento de dados e administração orçamentária.
14103	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
14501	PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A	LEI Nº 2.824, de 30/12/1999 (DO 30/12/1999)	Executar a política de desenvolvimento do Estado do Amapá. Promover o desenvolvimento rural e urbano do Estado do Amapá, compreendendo a elaboração, execução por iniciativa própria ou por meio de projetos com esse finalidade, em parceria com órgãos governamentais e com a iniciativa privada, a fim de prestar apoio de consultoria, indústria e outras operações necessárias à concessão de seus fins sociais.
14503	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ	LEI Nº 2.326, de 08/05/1996 (DO 08/05/1996); LEI Nº 2.367, de 14/12/1998 (DO 14/12/1998)	Promover a exploração dos serviços de gás canalizado, seja como infraestrutura para geração de energia ou outras finalidades e, assim, podendo para isso, implantar e operar, no âmbito definido no artigo 15, item com exclusão todos os serviços que se tenham necessários para tornar o gás disponível aos consumidores, inclusive no aspecto de segurança dos gases naturais ou sintéticos, bem como a distribuição.
14506	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO AMAPÁ	LEI Nº 2.325, de 08/05/1996 (DO 08/05/1996)	Promover a exploração dos serviços de gás canalizado, seja como infraestrutura para geração de energia ou outras finalidades e, assim, podendo para isso, implantar e operar, no âmbito definido no artigo 15, item com exclusão todos os serviços que se tenham necessários para tornar o gás disponível aos consumidores, inclusive no aspecto de segurança dos gases naturais ou sintéticos, bem como a distribuição.
14507	COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	LEI Nº 2.337, de 11/07/1999 (DO 11/07/1999)	Fomentar o desenvolvimento do Estado do Amapá, social, econômico, ambiental e ambiental do Estado do Amapá, notadamente das atividades do setor de Estado, além de participações acionárias minoritárias diretas em empreendimentos econômicos privados de setores definidos como prioritários pelo Governo do Estado do Amapá.
14701	FUNDO DE FOMENTO AO TURISMO - FOMTUR - SERV. E INTER. DO DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ	LEI Nº 1.908, de 27/12/1990 (DO 27/12/1990); LEI Nº 2.380, de 08/05/1996 (DO 08/05/1996) Rep. 13/05/1996; DEC. Nº 17.281, de 28/09/1999 (DO 28/09/1999); LEI Nº 2.481, de 30/12/1999 (DO 30/12/1999); DEC. Nº 19.952, de 24/12/1999 (DO 24/12/1999); DEC. Nº 19.854, de 12/02/1999 (DO 12/02/1999); RES Nº 001, de 31/01/1996 (DO 31/01/1996); RES Nº 011, de 27/09/1996 (DO 27/09/1996)	Contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado do Amapá, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o plano estadual de desenvolvimento.
15101	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAS	LEI Nº 2.600, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 19.721, de 19/03/1999 (DO 19/03/1999); DEC. Nº 20.531, de 17/05/2000 (DO 17/05/2000)	Definir, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar as políticas estaduais relativas a emprego e mercado de trabalho; assistência social; proteção ... criança, ao adolescente e ao idoso; englobando e ações comunitárias.
15301	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LEI Nº 2.358, de 29/11/1996 (DO 01/12/1996)	Proporcionar condições legais, para a criação, aplicação e controle de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações de prestação de benefícios de Assistência Social no Estado do Amapá.
15702	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LEI Nº 2.394, de 23/12/1999 (DO 23/12/1999); Rep. 29/12/99; DEC. Nº 17.384, de 16/06/1999 (DO 16/06/99)	Controlar e regular os recursos, em consonância com as leis de ação de política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecida pela Lei FEDERAL Nº 8.069, de 13/07/90. Atender aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, desenvolvidos pelos órgãos dos órgãos governamentais e por entidades e instituições públicas e privadas cadastradas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
17101	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM	LEI Nº 2.900, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC. Nº 19.878, de 27/04/1999 (DO 29/04/1999); DEC. Nº 21.438, de 01/12/2000 (DO 01/12/2000)	Formular a Política Estadual de Saúde, de acordo com os objetivos e normas do Sistema Único de Saúde ou sucedâneo; Executar ações integradas de atenção ... saúde individual e coletiva e de vigilância em saúde. Promover a orientação normativa, a coordenação e o controle da execução da Política Estadual de Saúde.
17102	CENTRO PSQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO	DEC. Nº 8.472, de 22/07/1992 (DO 22/07/1992)	Prestar atendimento psiquiátrico e psicanalítico do Estado do Amapá e de outras unidades de Fomento, mediante convênios firmados pelo Secretário de Estado de Saúde.

TABELA DE ÓRGÃOS

Código	Descrição	Legislação	Finalidade
17103	PAM-CENTRO		
17104	PAM-CODANAS		
17105	HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA		
17106	HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOIST		
17107	PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO		
17108	HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE	DEC Nº 14.571, de 14/04/1992 (DO 20/04/1992)	Desenvolver atividades de atenção médica, em regime ambulatorial e hospitalar nas especialidades das Clínicas Médica, Cirúrgica, Psiquiátrica, Oncologia-Oncofísica, e Pneumologia, bem como atividades de Enfermagem, Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Serviço Social e Ensino.
17109	INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS	DEC Nº 19.401, de 17/11/1998 (DO 17/11/1998)	Prestar assistência à criança através das ações e serviços especializados em pediatria, em nível hospitalar e ambulatorial, serviço de campo de aperfeiçoamento e residentes e profissionais de sua rede.
17110	PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA	DEC Nº 13.632, de 05/05/1993 (DO 06/05/1993)	Prestar assistência de pronto atendimento e urgência, em crianças de zero a doze anos, incluindo atividades de atenção médica nas especialidades básicas de Clínica Pediátrica, Cirurgia Geral, Oftalmologia, bem como atividades de Enfermagem, Odontologia, Serviço Social e Apoio de Diagnóstico.
17111	MATERNICIDADE BALIZA MESTRINHO		
17113	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LUCIO PEREIRA MACHADO	DEC Nº 19.402, de 17/11/1998 (DO 17/11/1998)	Prestar assistência à população, através das ações e serviços para o atendimento de urgências, emergências, traumas e internação hospitalar, assim como nas áreas de clínica geral e especializadas.
17114	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN		
17115	PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE		
17116	MATERNICIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE		
17117	PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA LESTE		
17301	FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FOCCON	LEI Nº 1.935, de 20/12/1995; LEI Nº 2.500, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 19.755 - C de 30/03/1999 (DO 04/04/1999)	Promover a prevenção, o diagnóstico e o tratamento do câncer, através da prestação de assistência médico-social especializada, de alta capacidade resolutiva a pacientes, bem como o ensino e a pesquisa, no campo da Oncologia.
17302	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOM	LEI Nº 1.947, de 09/01/1996; LEI Nº 2.500, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 19.072, de 12/09/1997 (DO 12/09/1997)	Coordenar e executar as políticas relativas à hemácia, à rede de Hematologia e Hemoterapia, em consonância com a política nacional pertinente, bem como promover as atividades de prestação de serviços, e inclusive no âmbito internacional, de desenvolvimento científico e tecnológico, ensino e pesquisa.
17303	FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREODERMATOLÓGICA ALFREDO DA MATTA - FUMAM	LEI Nº 2.525, de 30/12/1998; LEI Nº 2.600, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 19.767, de 05/04/1999 (DO 05/04/1999)	Prestar assistência à saúde, a realização de pesquisas e a contribuição para a formação de recursos humanos nas áreas de Dermatologia Tropical e das Doenças Sexualmente Transmissíveis.
17304	FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMTAM	LEI Nº 1.284, de 22/05/1978; LEI Nº 2.383, de 16/03/1996; LEI Nº 2.600, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 19.073, de 12/09/1997 (DO 12/09/1997); DEC Nº 21.707, de 21/02/2001 (DO 21/02/2001)	Prestar assistência médica a pacientes acometidos de doenças infecciosas e parasitárias, realizar pesquisas científicas e contribuir para a formação de recursos humanos em suas áreas de atuação.
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SEC	LEI Nº 2.600, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 21.060, de 26/07/2000 (DO 26/07/2000)	Defender e proteger o patrimônio histórico, arqueológico, cultural e turístico do Estado incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, turísticas e desportivas.
20301	FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC	LEI Nº 2.216, de 09/06/1993 (DO 09/06/1993); DEC Nº 19.902, de 30/04/1999 (DO 30/04/1999)	Promover o atendimento aos órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, que desenvolvem atividades de desenvolvimento cultural, turístico e desportivos. Manter, administrar e desenvolver atividades de incentivo à rádio educativa. Efetuar a produção e transmissão de programação no campo educacional com ampla veiculação aos programas culturais. Operar emissoras de rádio e televisão, analisar, avaliar, controlar e supervisionar as atividades de rádio e televisão pública ou privadas do sistema de radiodifusão educativa. Produzir programas, documentários e vídeo-realistas, e criar vídeos publicitários. Executar outras atividades pertinentes aos seus objetivos.
20302	FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA DANILLO DE MATTOS AREOSA	LEI Nº 1.954, de 25/05/1990 (DO 25/05/1990); LEI Nº 2.600, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 19.907, de 30/04/1999 (DO 30/04/1999)	Preservar, manter e desenvolver a utilização do complexo desportivo localizado em Manaus, na Avenida Pedro Teixeira, em Prestar serviços referentes à utilização de suas instalações; incentivar os programas esportivos no âmbito desportivo e gestão de esportes sob sua administração. Promover a associação com instituições públicas e privadas ligadas aos esportes.
21101	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUSC	LEI Nº 2.437, de 03/04/1997 (DO 03/04/1997); LEI Nº 2.600, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 19.846, de 23/04/1999 (DO 23/04/1999); DEC Nº 21.709, de 22/02/2001 (DO 22/02/2001)	Administrar as penitenciárias; executar, no âmbito estadual, os programas e projetos de defesa dos direitos de cidadania dos menores. Controlar e assegurar as atividades de defesa do consumidor, comercial e executar atividades de prevenção e repressão ao tráfico ilícito, ao uso indevido e à produção não autorizada de substâncias entorpecentes, bem como as atividades de recuperação de dependentes.
21102	COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JOBIM		
21103	CADERNÃO PÚBLICO DESEMPREGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA		
21104	PENITENCIÁRIA FEMININA DE MANAUS		
21105	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO		
21106	CASA DO ALBERGADO DE MANAUS		
21107	SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA		
21108	COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR		
21701	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	LEI Nº 1.876-B, de 17/12/1994 (DO 19/12/1994); LEI Nº 2.429, de 16/12/1998 (DO 16/12/1998); DEC Nº 19.847, de 03/03/1999 (DO 04/03/1999); DEC Nº 19.822, de 14/09/1998 (DO 15/09/1998)	Ampliar e dinamizar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionados com o Sistema Penitenciário do Estado.
21702	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	LEI Nº 2.284, de 29/06/1994 (DO 30/06/1994); DEC Nº 19.807, de 06/03/1998 (DO 06/03/1998)	Promover medidas e campanhas de formação e informação do consumidor. Implementar um serviço de informação para o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor. Desenvolver estudos relativos à defesa do consumidor, bem como incentivar e apoiar a criação e organização de Associações de Defesa do Consumidor. Conferir suporte financeiro às atividades pertinentes à atuação da política estadual de defesa do consumidor.
21703	FUNDO ESTADUAL ANTERIOGAS	LEI Nº 2.666, de 23/06/2001 (DO 23/06/2001); DEC Nº 21.858, de 26/04/2001 (DO 26/04/2001)	Financiamento de ações voltadas ao combate ao uso e tráfico de drogas.
22101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	LEI Nº 2.437, de 03/04/1997 (DO 03/04/1997); LEI Nº 2.600, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 17.558, de 28/05/1997 (DO 28/05/1997); DEC Nº 21.715, de 23/02/2001 (DO 23/02/2001)	Defender e ordenar a polícia, os meios policiais e as garantias constitucionais. Preservar a ordem pública e a segurança das pessoas e do patrimônio público e privado.
22102	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS	Art. 114, I e 115 da Constituição Estadual; DEC Nº 18.906, de 30/04/1999 (DO 30/04/1999)	Executar as funções de Polícia Judiciária no território do Estado do Amazonas, observadas as disposições sobre Segurança Pública constantes da Constituição da República e da Constituição do Estado. Realizar perícias criminais de qualquer natureza, e perícias médico-legais. Promover a identificação civil e criminal.
22103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	LEI Nº 2.941, de 20/12/1998	Preservar a ordem pública e a segurança das pessoas e do patrimônio público e privado.
22104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	Art. 144 da Constituição Federal e Art. 311 da Constituição Estadual; LEI Nº 2.523, de 30/12/1998 (DO 30/12/1998); LEI Nº 2.538, de 06/09/1999 (DO 06/09/1999)	Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios; prestar serviços de resgate, socorro e socorro. Realizar perícias técnicas em caso de incêndios e explosões. Realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico. Prestar socorro de emergência. Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de defesa civil no Estado e Promover pesquisas científicas em seu campo de atuação.
22301	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE - DETRAN	LEI Nº 1.053, de 25/09/1972 (DO 25/12/1972); LEI Nº 2.600, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 19.765-B, de 30/03/1999 (DO 06/04/1999); DEC Nº 19.879, de 27/04/1999 (DO 28/04/1999)	Implementar e manter o planejamento do trânsito de veículos e pedestres nos centros urbanos do Estado do Amazonas. Promover o registro e a emissão de veículos e controlar sua circulação. Promover a habilitação e o cadastramento de condutores de veículos. Supervisionar e controlar a documentação de veículos. Planejar e coordenar as atividades de fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito. Estabelecer normas de segurança e prevenção de acidentes de trânsito. Realizar campanhas educativas de trânsito. Manter e atualizar as estatísticas previstas pelo Sistema Nacional de Trânsito. Planejar e executar, no Estado do Amazonas, as atividades relativas ao Trânsito Nacional de Trânsito.
23101	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	LEI Nº 2.600, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 21.945, de 19/06/2001 (DO 19/06/2001)	Formular e executar as políticas estaduais relativas ao comércio, ao comércio e a serviços, pela atuação da política de incentivos fiscais do Estado, e pelas atividades de apoio, ensino, pesquisa e análise empresarial.
23201	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA	LEI Nº 26, de 14/11/1981; LEI Nº 1.005, de 12/11/1973; LEI Nº 2.600, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 1.000, de 30/01/1996; DEC Nº 19.095, de 08/02/1999 (DO 08/03/1999); DEC Nº 21.151, de 18/09/2000 (DO 18/09/2000)	Executar o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos da Lei Federal Nº 8.554, de 19/11/1994 e de seu regulamento.
23202	INSTITUTO DE PESSOAS E MEDIDAS - IPREM	LEI Nº 2.229, de 12/10/1994 (DO 11/05/1995); LEI Nº 2.600, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 19.187-A, de 05/04/1999 (DO 18/04/1999); CON Nº 613, de 19/09/1998	Executar as atividades de competência da União, delegadas através de convênio, reassumir as atividades de controle de qualidade de bens e serviços com parâmetro no Estado do Amazonas. Atender as necessidades e expectativas dos clientes e da sociedade, com motivação e desenvolvimento tecnológico, no âmbito de métodos e de qualidade de bens e serviços.
23301	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA		
23302	COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - CAMAPAR		
23303	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO AMAZONAS - CAGAS		
23304	TRANSPORTADORA DE GÁS DO AMAZONAS S/A - TGA		
24101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS		

TABELA DE ORÇÃOS

Código	Descrição	Legislação	Finalidade
28101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	LEI Nº 12, de 09/03/1993; LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 19.005, de 30/04/1999 (DO 30/04/1999); DEC Nº 20.805, de 17/02/2000 (DO 17/02/2000); DEC Nº 21.880, de 13/04/00	Formar, educar e supervisionar a Política Estadual de Educação. Executar nos níveis de ensino fundamental e médio a educação de jovens e adultos. Supervisionar as ações relacionadas ao desenvolvimento do ensino superior estadual. Administrar o magistério e os programas de desenvolvimento profissional. Elaborar planos, programas e projetos educacionais. Manter o sistema permanente de informações quantitativas e qualitativas das instituições e quadros de pessoal do magistério, da população estudantil e da infraestrutura da rede escolar. Elaborar estudos e realizar pesquisas e avaliação do sistema educacional. Controlar e fiscalizar os estabelecimentos da rede estadual de ensino, em todos os graus e níveis, de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação. Assessor, orientar e acompanhar os Municípios, habilitando-os a assumir responsabilidades crescentes no planejamento, operação e manutenção do processo de municipalização da educação. Promover o desenvolvimento da educação a distância e outras formas pedagógicas alternativas. Manter o intercâmbio permanente com órgãos Públicos, entidades privadas e organizações comunitárias.
28102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF		
28201	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - UTAM	LEI Nº 1.237, de 10/10/1977; LEI Nº 2.500, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 19.877, de 27/04/1999 (DO 28/04/1999)	Desenvolver o saber e a cultura em todos os campos e aspectos, especialmente através do ensino técnico científico de nível grau, com ênfase no atendimento das necessidades regionais.
29101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DO INTERIOR - SEINT	LEI Nº 2.800, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 20.953, de 31/05/2000 (DO 31/05/2000); DEC Nº 21.192, de 02/10/2000 (DO 02/10/2000); DEC Nº 21.887, de 18/04/01 (DO 18/04/01)	Coordenar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, em todos os níveis no interior do Estado. Atuar como elemento de articulação das atividades de todos os organismos do Poder Executivo com as ações dos Governos Municipais. Controlar a execução de ações políticas de natureza estratégica da Administração Direta do Poder Executivo no interior do Estado. Supervisionar as contradições e associações de obras no interior do Estado de interesse delegadas a entidades do Poder Executivo em que se utilizam recursos próprios específicos, e as que envolvam recursos de entidades de Administração Autárquica e Fundacional.
29201	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - IDAM	LEI Nº 2.584, de 18/03/1996; LEI Nº 2.500, de 04/02/2000 (DO 04/02/2000); DEC Nº 19.765-A, de 30/03/1999 (DO 05/04/1999); DEC Nº 21.294, de 27/10/2000 (DO 27/10/2000)	Supervisionar, coordenar e executar atividades próprias e específicas, no âmbito do Governo Estadual, relacionadas ao desenvolvimento do setor primário e a cooperação técnica com os Municípios do Estado do Amapá.
99199	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999	AFRIM. BASABO		

DEMONSTRATIVOS DA DESPESA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00				
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL
		FISCAL	SEGURO	FISCAL	SEGURO	GERAL
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	43.588.740	13.325.000	43.588.740	13.325.000	56.913.740
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	25.752.970	10.091.250	25.752.970	10.091.250	35.844.220
03	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	36.536.933	15.436.500	36.536.933	15.436.500	51.973.433
04	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	64.589.800	32.880.000	64.589.800	32.880.000	97.469.800
11	GABINETE DO GOVERNADOR	234.548.140	2.228.079	234.548.140	2.228.079	236.776.219
12	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	706.250		706.250		706.250
13	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD	38.088.025	93.704.186	38.088.025	93.704.186	131.792.211
14	SECRETARIA DE ESTADO DA PAZ E DA SEGURANÇA - SEPAZ	808.776.475		808.776.475		808.776.475
15	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAB	13.524.479		13.524.479		13.524.479
17	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM		502.861.223		502.861.223	502.861.223
20	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO - SEC	44.336.224		44.336.224		44.336.224
21	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SECJUSC	70.554.581	611.668	70.554.581	611.668	71.166.249
22	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	186.838.222	30.100.922	186.838.222	30.100.922	216.939.144
23	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	8.416.745		8.416.745		8.416.745
24	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	7.578.802		7.578.802		7.578.802
28	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	394.500.601	50.178.306	394.500.601	50.178.306	444.678.906
29	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DO INTERIOR - SEINT	6.887.248		6.887.248		6.887.248
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.362.932		46.362.932		46.362.932
TOTAL		1.987.806.766	163.217.173	1.987.806.766	163.217.173	2.151.023.939

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E ESFERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00				
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL
		FISCAL	SEGURO	FISCAL	SEGURO	GERAL
04	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	1.200.000		1.200.000		1.200.000
11	GABINETE DO GOVERNADOR	149.384.903		149.384.903		149.384.903
13	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD		83.468.000		83.468.000	83.468.000
15	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAB		21.556.743		21.556.743	21.556.743
17	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM		58.565.043		58.565.043	58.565.043
20	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO - SEC	12.829.642		12.829.642		12.829.642
21	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SECJUSC	210.000	262.000	210.000	262.000	472.000
22	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	17.040.000		17.040.000		17.040.000
23	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	3.868.781		3.868.781		3.868.781
28	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	7.592.942		7.592.942		7.592.942
29	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DO INTERIOR - SEINT	44.521.969		44.521.969		44.521.969
TOTAL		237.218.437	173.861.786	237.218.437	173.861.786	411.079.223

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00				
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	GERAL
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	36.081.248	6.782.969	36.081.248	6.782.969	42.864.217
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	45.009.308	2.984.125	45.009.308	2.984.125	47.993.433
03	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	84.909.800	2.540.000	84.909.800	2.540.000	87.449.800
04	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	50.206.947	176.870.272	50.206.947	176.870.272	227.077.219
11	GABINETE DO GOVERNADOR	694.060	14.200	694.060	14.200	708.260
12	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	128.721.211	5.065.000	128.721.211	5.065.000	133.786.211
13	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD	706.738.284	103.040.191	706.738.284	103.040.191	809.778.475
14	SECRETARIA DE ESTADO DA PAZ E DA SEGURANÇA - SEPAZ	13.386.805	437.363	13.386.805	437.363	13.824.168
15	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAB	380.880.251	113.000.332	380.880.251	113.000.332	493.880.583
17	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM	27.886.967	16.468.267	27.886.967	16.468.267	44.355.234
20	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO - SEC	16.562.248	10.684.000	16.562.248	10.684.000	27.246.248
21	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SECJUSC	203.709.280	12.979.884	203.709.280	12.979.884	216.689.164
22	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.020.064	4.398.681	4.020.064	4.398.681	8.418.745
23	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	7.468.102	108.500	7.468.102	108.500	7.576.602
24	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	387.688.024	53.170.942	387.688.024	53.170.942	440.858.966
28	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	4.773.248	1.884.000	4.773.248	1.884.000	6.657.248
29	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DO INTERIOR - SEINT					46.362.932
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					46.362.932
TOTAL		2.182.896.529	621.786.182	2.182.896.529	621.786.182	2.804.682.711

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				R\$ 1,00			
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL		
04	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	200.000	1.000.000			1.200.000	1.200.000
13	CABINETE DO GOVERNADOR	111.017.480	38.538.643			149.556.123	149.556.123
14	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD	83.206.800	250.000			83.456.800	83.456.800
15	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAM	20.861.987	586.646			21.448.633	21.448.633
16	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSPAR	60.536.871	8.028.372			68.565.243	68.565.243
17	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEC	11.275.134	1.853.508			13.128.642	13.128.642
21	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUSC	424.800	47.500			472.300	472.300
22	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	15.272.000	1.708.000			16.980.000	16.980.000
23	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDOC	5.373.781	108.000			5.481.781	5.481.781
28	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	7.284.012	228.930			7.512.942	7.512.942
29	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DO INTERIOR - SEJINT	22.809.468	11.712.500			34.521.968	34.521.968
	TOTAL	348.543.124	64.527.099			413.070.223	413.070.223

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ESPERA				R\$ 1,00			
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURO	FISCAL	SEGURO		
01	LEGISLATIVA	60.341.710	29.416.230			89.757.940	89.757.940
02	JUDICIÁRIA	64.426.800	32.880.000			97.306.800	97.306.800
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	41.784.046	6.356.500			48.140.546	48.140.546
04	ADMINISTRAÇÃO	228.870.083	63.204.180			292.074.263	292.074.263
05	SEGURANÇA PÚBLICA	201.638.222	29.190.058			230.828.280	230.828.280
06	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.886.976	7.362.470			13.249.446	13.249.446
08	PREVIDÊNCIA SOCIAL		500.000			500.000	500.000
10	SANEAMENTO	5.938.000	563.380.647			569.318.647	569.318.647
11	TRABALHO			5.538.383		5.538.383	5.538.383
12	EDUCAÇÃO	394.800.001	66.275.306			461.075.306	461.075.306
13	CULTURA	48.891.486		48.891.486		97.782.972	97.782.972
14	DIREITOS DA CIDADANIA	35.040.802	611.668			35.652.470	35.652.470
15	URBANISMO	32.500.000				32.500.000	32.500.000
16	MEIO AMBIENTE	17.000.000				17.000.000	17.000.000
17	AGRICULTURA	374.075		354.876		728.951	728.951
18	INDÚSTRIA	3.038.000		3.038.000		6.076.000	6.076.000
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.818.745		5.818.745		11.637.490	11.637.490
20	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.143.750		4.143.750		8.287.500	8.287.500
21	COMUNICAÇÕES	1.439.288		1.439.288		2.878.576	2.878.576
22	ENERGIA	400.000		400.000		800.000	800.000
23	TRANSPORTE	99.600.000		99.600.000		199.200.000	199.200.000
27	DESPORTO E LAZER	2.000.000		2.000.000		4.000.000	4.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	678.752.000		678.752.000		1.357.504.000	1.357.504.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.362.532				46.362.532	46.362.532
	TOTAL	1.987.006.786	763.217.173	1.087.008.705	763.217.173	2.750.025.939	2.750.025.939

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ESPERA				R\$ 1,00			
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURO	FISCAL	SEGURO		
01	LEGISLATIVA	1.302.438		1.302.438		2.604.876	2.604.876
02	JUDICIÁRIA	9.514.520				9.514.520	9.514.520
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	16.937.585	21.896.743			38.834.328	38.834.328
04	ADMINISTRAÇÃO		63.488.000			63.488.000	63.488.000
05	SEGURANÇA PÚBLICA		58.544.216			58.544.216	58.544.216
06	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	PREVIDÊNCIA SOCIAL						
10	SANEAMENTO	71.201.619	262.000			71.463.619	71.463.619
11	TRABALHO	431.000				431.000	431.000
12	EDUCAÇÃO	1.781.219				1.781.219	1.781.219
13	CULTURA	30.532.781				30.532.781	30.532.781
14	DIREITOS DA CIDADANIA	14.880.581				14.880.581	14.880.581
15	URBANISMO	11.509.555				11.509.555	11.509.555
16	MEIO AMBIENTE	44.233.980				44.233.980	44.233.980
17	AGRICULTURA	419.781				419.781	419.781
18	INDÚSTRIA	3.450.000				3.450.000	3.450.000
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.211.583				16.211.583	16.211.583
20	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.724.513				6.724.513	6.724.513
21	COMUNICAÇÕES	2.427.086	20.827			2.447.913	2.447.913
22	ENERGIA						
23	TRANSPORTE						
27	DESPORTO E LAZER						
28	ENCARGOS ESPECIAIS						
	TOTAL	237.218.437	173.961.786	237.218.437	173.961.786	411.070.223	411.070.223

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				R\$ 1,00			
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL		
01	LEGISLATIVA	90.382.986	8.454.985			98.837.971	98.837.971
02	JUDICIÁRIA	94.789.800	2.580.000			97.369.800	97.369.800
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	68.287.796	1.863.880			70.151.676	70.151.676
04	ADMINISTRAÇÃO	311.077.796	10.886.452			321.964.248	321.964.248
05	SEGURANÇA PÚBLICA	202.868.880	27.868.440			230.737.320	230.737.320
06	ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.800	146.000			346.800	346.800
08	PREVIDÊNCIA SOCIAL		200.000			200.000	200.000
10	SANEAMENTO	260.288.301	115.862.353			376.150.654	376.150.654
11	TRABALHO	9.880.860	367.353			10.248.213	10.248.213
12	EDUCAÇÃO	287.076.024	63.288.942			350.364.966	350.364.966
13	CULTURA	28.640.799	23.068.000			51.708.799	51.708.799
14	DIREITOS DA CIDADANIA	24.088.170	11.869.400			35.957.570	35.957.570
15	URBANISMO	200.800	52.500.000			52.700.800	52.700.800
16	MEIO AMBIENTE		17.000.000			17.000.000	17.000.000
17	AGRICULTURA	22.800	312.075			334.875	334.875
18	INDÚSTRIA	2.310.000	728.000			3.038.000	3.038.000
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.038.064	2.778.681			5.816.745	5.816.745
20	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.225.186	1.917.601			4.142.787	4.142.787
21	COMUNICAÇÕES	398.288	40.000			438.288	438.288
22	ENERGIA		400.000			400.000	400.000
23	TRANSPORTE		99.600.000			99.600.000	99.600.000
27	DESPORTO E LAZER		2.000.000			2.000.000	2.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	678.467.320	101.284.680			779.752.000	779.752.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	TOTAL	2.182.086.826	821.706.182	2.182.086.826	821.706.182	2.750.025.939	2.750.025.939

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 1,00			
COO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES	
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
00	JUDICIÁRIA	302.436	1.000.000		
04	ADMINISTRAÇÃO	9.066.181	458.328	9.066.181	458.328
06	SEGURANÇA PÚBLICA	16.169.665	1.788.000	16.169.665	1.788.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.821.977	696.846	20.821.977	696.846
09	PREVENÇÃO SOCIAL	83.298.800	269.000	83.298.800	269.000
10	SANDE	60.518.444	8.028.312	60.518.444	8.028.312
12	EDUCAÇÃO	98.376.038	16.825.541	98.376.038	16.825.541
14	DIREITOS DA CIDADANIA	844.500	48.500	844.500	48.500
16	URBANISMO		1.781.218		1.781.218
18	INDUSTRIAL	23.174.515	13.768.288	23.174.515	13.768.288
19	DESEMP. AMBIENTAL	11.233.974	3.486.887	11.233.974	3.486.887
20	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.084.176	2.458.478	9.084.176	2.458.478
22	AGRICULTURA	32.611.468	11.712.500	32.611.468	11.712.500
24	INDÚSTRIA	419.781	196.000	419.781	196.000
26	COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.761.663	2.458.000	13.761.663	2.458.000
28	COMUNICAÇÕES	6.455.005	288.508	6.455.005	288.508
30	DESPORTO E LAZER	1.447.883	1.800.000	1.447.883	1.800.000
32	ENCARGOS ESPECIAIS				
TOTAL		346.543.124	54.827.098	346.543.124	54.827.098

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO E ESPERA		R\$ 1,00			
COO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES	
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE
001	ACAO LEGISLATIVA	41.388.740		41.388.740	
002	CONTROLE EXTERNO	19.686.970		19.686.970	
003	ACAO JUDICIARIA	84.683.870		84.683.870	
004	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JURIDICIAO	28.000.000		28.000.000	
005	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	148.100		148.100	
006	ADMINISTRACAO GERAL	453.875.212	754.493.115	453.875.212	754.493.115
007	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.314.520		2.314.520	
008	INFORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2.800.000	912.250	2.800.000	912.250
009	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	45.886.763	886.000	45.886.763	886.000
010	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	14.855.998	443.298	14.855.998	443.298
011	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	10.531.827		10.531.827	
012	COMUNICACAO SOCIAL	20.143.000		20.143.000	
013	POLICIAAMENTO	49.616.902		49.616.902	
014	DEPESA CIVIL	2.209.440		2.209.440	
015	INFORMACAO E INTELIGENCIA	1.586.367		1.586.367	
016	ASSISTENCIA AO IDOSO		54.400		54.400
017	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	43.000		43.000	
018	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2.246.079		2.246.079
019	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	263.117.847		263.117.847	
020	ATENCÃO BÁSICA	3.738.306		3.738.306	
021	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	319.070.548		319.070.548	
022	SUPORTE PROFILATICO E TERAPIUTICO	5.475.309		5.475.309	
023	VIGILANCIA SANITARIA	708.754		708.754	
024	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	12.862.920		12.862.920	
025	PROTECCAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	6.955.230		6.955.230	
026	RELACOES DO TRABALHO	510.708		510.708	
027	EMPREGABILIDADE	584.345		584.345	
028	PONTO DO TRABALHO	5.500.000		5.500.000	
029	ENGINH FUNDAMENTAL	238.960.940	97.000	238.960.940	97.000
030	ENGINH MEIO	23.184.601		23.184.601	
031	ENGINH PROFISSIONAL	11.500.000		11.500.000	
032	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.295.318		1.295.318	
033	EDUCACAO ESPECIAL	1.121.000		1.121.000	
034	PATRIEMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	15.656.933		15.656.933	
035	DIFUSAO CULTURAL	28.301.328		28.301.328	
036	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	14.050.732		14.050.732	
037	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.545.442		7.545.442	
038	INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.500.000		32.500.000	
039	SANEAMENTO BASICO URBANO	17.000.000		17.000.000	
040	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	334.075		334.075	
041	PRODUCACAO DA PRODUCAO VEGETAL	1.000.000		1.000.000	
042	PRODUCACAO DA PRODUCAO ANIMAL		80.000		80.000
043	PRODUCACAO INDUSTRIAL	2.793.881		2.793.881	
044	PRODUCACAO INDUSTRIAL	32.100		32.100	
045	ENERGIA	4.143.759		4.143.759	
046	ENERGIA ELÉTRICA	400.000		400.000	
047	TRANSPORTE AEREO	1.800.000		1.800.000	
048	TRANSPORTE TERRESTRE	98.500.000		98.500.000	
049	DESPORTO DE RECREACAO	2.000.000		2.000.000	
050	SERVICIO DA DIVISAO INTERNA	151.796.009		151.796.009	
051	SERVICIO DA DIVISAO EXTERNA	48.203.981		48.203.981	
052	TRANSPORTE	467.060.000		467.060.000	
053	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.882.000		9.882.000	
054	RESERVA DE CONTINGENCIA	46.352.935		46.352.935	
TOTAL		1.987.608.768	173.217.475	1.987.608.768	173.217.475

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO E ESPERA		R\$ 1,00			
COO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES	
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE
001	ACAO JUDICIARIA	1.302.436		1.302.436	
002	ADMINISTRACAO GERAL	96.832.097	53.288.267	96.832.097	53.288.267
003	INFORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.617.400	342.000	4.617.400	342.000
004	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.895.086	719.898	2.895.086	719.898
005	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	255.664	910.380	255.664	910.380
006	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	8.660.000		8.660.000	
007	COMUNICACAO SOCIAL		1.366.228		1.366.228
008	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		15.420.515		15.420.515
009	ASSISTENCIA COMUNITARIA		68.110.000		68.110.000
010	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		26.142.048		26.142.048
011	ATENCÃO BÁSICA		4.728.000		4.728.000
012	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29.187.447		29.187.447	
013	SUPORTE PROFILATICO E TERAPIUTICO	190.000		190.000	
014	VIGILANCIA SANITARIA	20.000		20.000	
015	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	221.000		221.000	
016	PROTECCAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.781.218		1.781.218	
017	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	27.728.781		27.728.781	
018	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.534.410		3.534.410	
019	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.451.657		6.451.657	
020	SANEAMENTO BASICO URBANO	8.024.555		8.024.555	
021	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.787.841		2.787.841	
022	PRODUCACAO DA PRODUCAO VEGETAL	33.685		33.685	
023	PRODUCACAO DA PRODUCAO ANIMAL	21.482.900		21.482.900	
024	PRODUCACAO INDUSTRIAL	491.500		491.500	
025	ENERGIA	3.350.000		3.350.000	
026	ENERGIA ELÉTRICA	4.000.000		4.000.000	
027	TRANSPORTE AEREO	6.070.000		6.070.000	
028	TRANSPORTE TERRESTRE	1.414.000		1.414.000	
029	DESPORTO DE RECREACAO	3.731.000		3.731.000	
030	SERVICIO DA DIVISAO INTERNA	2.200.000		2.200.000	
031	SERVICIO DA DIVISAO EXTERNA	227.656	30.827	227.656	30.827
032	TRANSPORTE				
033	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
034	RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAL		237.218.437	173.217.475	237.218.437	173.217.475

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA					
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DO RECURSO	OUTRAS FONTES	TOTAL	GERAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	40.616.740	722.000	40.616.740	722.000
032	CONTROLE EXTERNO	17.840.015	1.846.966	17.840.015	1.846.966
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	62.043.800	2.620.000	62.043.800	2.620.000
062	DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	27.005.000	9.95.000	27.005.000	9.95.000
082	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	133.100	15.000	133.100	15.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	677.471.691	30.886.636	677.471.691	30.886.636
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.961.261	101.755	1.961.261	101.755
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.822.250	190.000	2.822.250	190.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.504.805	8.940.956	37.504.805	8.940.956
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.556.281	512.000	14.556.281	512.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.584.357	2.847.470	7.584.357	2.847.470
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.120.000	23.000	20.120.000	23.000
181	PLANEJAMENTO	24.020.802	25.998.000	24.020.802	25.998.000
182	DEPESA CIVIL	1.416.000	784.440	1.416.000	784.440
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	967.357	598.000	967.357	598.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.400	70.000	34.400	70.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000	20.000	90.000	20.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.282.079	35.000	2.282.079	35.000
272	PROVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	252.617.847	300.000	252.617.847	300.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.727.606	10.700	3.727.606	10.700
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	206.772.755	110.257.832	206.772.755	110.257.832
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.395.309	70.000	5.395.309	70.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	599.784	10.000	599.784	10.000
306	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.134.571	1.728.369	11.134.571	1.728.369
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.383.730	803.708	9.383.730	803.708
332	RELAÇÕES DO TRABALHO	142.596	210.336	142.596	210.336
333	EMPREGABILIDADE	5.500.000	8.900.000	5.500.000	8.900.000
334	RECURSOS DO TRABALHO	320.000	43.250	320.000	43.250
341	ENSINO FUNDAMENTAL	207.522.899	31.516.065	207.522.899	31.516.065
362	ENSINO MÉDIO	20.964.001	2.180.000	20.964.001	2.180.000
363	ENSINO PROFISSIONAL	5.700.000	6.800.000	5.700.000	6.800.000
368	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	1.183.416	201.900	1.183.416	201.900
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	275.000	275.000	275.000	275.000
301	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	470.000	15.185.933	470.000	15.185.933
392	DIFUSÃO CULTURAL	19.501.328	8.600.000	19.501.328	8.600.000
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.781.732	10.295.000	3.781.732	10.295.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.553.542	961.000	6.553.542	961.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000	32.300.000	200.000	32.300.000
452	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.000.000	17.000.000	17.000.000	17.000.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000	312.076	22.000	312.076
601	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	982.000	18.000	982.000	18.000
602	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	50.000	30.000	50.000	30.000
603	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	128.000	2.648.861	128.000	2.648.861
604	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	12.100	12.100	12.100	12.100
605	TRANSPORTE	2.226.158	1.617.601	2.226.158	1.617.601
752	ENERGIA ELÉTRICA	400.000	400.000	400.000	400.000
751	TRANSPORTE AÉREO	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000
752	TRANSPORTE ROODVIÁRIO	38.500.000	38.500.000	38.500.000	38.500.000
611	DESPORTE DE RECREIO	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
843	SUPRIMENTO DA DIVIDA INTERNA	78.515.320	74.880.669	78.515.320	74.880.669
844	SERVÍCIO DA DIVIDA EXTERNA	20.000.000	18.203.991	20.000.000	18.203.991
845	TRANSPORTE	457.000.000	457.000.000	457.000.000	457.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.592.000	6.100.000	1.592.000	6.100.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
TOTAL		2.187.606.825	621.786.182	2.187.606.825	621.786.182

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA					
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DO RECURSO	OUTRAS FONTES	TOTAL	GERAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	302.436	1.000.000	302.436	1.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.258.808	2.821.556	149.258.808	2.821.556
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.889.000	1.700.400	1.889.000	1.700.400
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.563.606	1.051.478	2.563.606	1.051.478
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.256.814	1.256.814	1.256.814	1.256.814
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.682.000	788.000	4.682.000	788.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.287.582	98.646	1.287.582	98.646
272	PROVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.981.515	169.000	14.981.515	169.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	68.110.000	312.076	68.110.000	312.076
334	FOMENTO AO TRABALHO	18.004.021	7.136.024	18.004.021	7.136.024
361	ENSINO SUPERIOR	4.300.000	428.000	4.300.000	428.000
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	14.379.856	14.607.591	14.379.856	14.607.591
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	404.500	47.500	404.500	47.500
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.000	1.000	220.000	1.000
452	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.726.513	1.781.219	14.726.513	1.781.219
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.336.410	1.136.400	2.336.410	1.136.400
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.500.000	1.851.687	4.500.000	1.851.687
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	7.810.517	3.001.579	7.810.517	3.001.579
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.178.438	155.250	3.178.438	155.250
601	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	14.248.400	7.234.900	14.248.400	7.234.900
602	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	2.270.000	1.000.000	2.270.000	1.000.000
603	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.000	2.600.000	1.600.000	2.600.000
604	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	5.540.000	5.100.000	5.540.000	5.100.000
605	TRANSPORTE	338.000	1.088.000	338.000	1.088.000
722	ENERGIA ELÉTRICA	3.516.000	215.000	3.516.000	215.000
843	SUPRIMENTO DA DIVIDA INTERNA	1.200.000	1.000.000	1.200.000	1.000.000
845	SERVÍCIO DA DIVIDA EXTERNA	247.883		247.883	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TOTAL		346.543.124	64.527.099	346.543.124	64.527.099

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E ESPERA					
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DO RECURSO	OUTRAS FONTES	TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE
1	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.822.705	550.568.914	570.822.705	550.568.914
2	JORNAL E ENCARGOS DA DIVIDA	106.816.320		106.816.320	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	895.715.883	142.743.003	895.715.883	142.743.003
4	INVESTIMENTOS	301.814.456	113.888.256	301.814.456	113.888.256
5	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	12.901.781		12.901.781	
6	NORMATIZAÇÃO DA DIVIDA	93.184.580		93.184.580	
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.352.932		46.352.932	
TOTAL		1.987.606.765	763.217.173	1.987.606.765	763.217.173

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E ESPERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00					
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE		
1	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.867.478	112.129.857			171.000.000	171.000.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000				1.200.000	1,200.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.622.878	52.722.911			164.345.789	164.345.789
4	INVESTIMENTOS	54.478.081	8.990.018			63.477.099	63.477.099
5	IMPOSTOS FINANCEIRAS	60.000				60.000	60.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000				1.000.000	1,000.000
	TOTAL	227.218.437	173.851.786			401.070.223	401.070.223

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E CATEGORIA ECONÔMICA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00					
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL		
1	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.077.111.519				1.077.111.519	1,077.111.519
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.515.320				106.515.320	106.515.320
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	999.459.886				999.459.886	999.459.886
4	INVESTIMENTOS		415.699.221			415.699.221	415.699.221
5	IMPOSTOS FINANCEIRAS		12.801.781			12.801.781	12,801.781
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		93.154.600			93.154.600	93,154.600
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						48.282.502
	TOTAL	2.182.086.625	521.755.602			2.703.842.227	2,703.842.227

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E CATEGORIA ECONÔMICA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00					
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL		
1	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.997.336				180.997.336	180.997.336
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1,200.000				1,200.000	1,200.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.345.789				164.345.789	164,345.789
4	INVESTIMENTOS		53.477.099			53.477.099	53,477.099
5	IMPOSTOS FINANCEIRAS		60.000			60.000	60,000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1,000.000			1,000.000	1,000.000
	TOTAL	346.543.124	64.627.099			411.170.223	411,170.223

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E ESPERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00					
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.107.438.813	462.111.822			1.569.550.635	1,569.550.635
110	ALÍQUOTA DE 10%		8.800.148			8.800.148	8,800.148
121	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	258.808.854	130.191.146			389.000.000	389,000.000
127	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-GRATIFICAÇÃO	20.000.000				20.000.000	20,000.000
140	INDENIZAÇÃO/PATILIZAÇÃO DE REC.HIDRÓLICOS,EXPLOAÇÃO DE REC.MINERAIS	2.280.000				2.280.000	2,280.000
145	RECURSOS DO ROYALTY SOBRE O PETRÓLEO	51.840.000				51.840.000	51,840.000
146	RECURSOS DO FUNDOP	223.243.000				223.243.000	223,243.000
150	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	39.082.000				39.082.000	39,082.000
154	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC 87/96	22.400.000				22.400.000	22,400.000
160	RECURSOS DO FFI	73.618.781	88.381.219			162.000.000	162,000.000
170	RECURSOS DO FPMR	9.100.000				9.100.000	9,100.000
210	CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	2.800.000				2.800.000	2,800.000
230	RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS - RECURSOS DE OUTRAS FONTES		57.154.190			57.154.190	57,154.190
270	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	10.554.828				10.554.828	10,554.828
280	CONVENIOS - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	148.859.716	9.025.400			157.885.116	157,885.116
286	OUTRAS FONTES - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	8.402.778	1.663.250			9.066.028	9,066.028
	TOTAL	1.987.606.706	753.217.173			2.740.823.879	2,740.823.879

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E ESPERA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00					
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	75.331.995	58.524.211			133.856.206	133,856.206
110	RECURSOS DO FPMR	73.144.519				73.144.519	73,144.519
140	INDENIZAÇÃO/PATILIZAÇÃO DE REC.HIDRÓLICOS,EXPLOAÇÃO DE REC.MINERAIS	320.000				320.000	320,000
145	RECURSOS DO ROYALTY SOBRE O PETRÓLEO	13.180.000				13.180.000	13,180.000
170	RECURSOS DO FPMR	3.000.000				3.000.000	3,000.000
201	DETERMINANTE ANEXADO - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	50.547.323	86.048.524			136.595.847	136,595.847
210	CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	11.400.000				11.400.000	11,400.000
230	RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS - RECURSOS DE OUTRAS FONTES		19.194.586			19.194.586	19,194.586
280	CONVENIOS - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	9.784.500	8.063.906			17.848.406	17,848.406
286	OUTRAS FONTES - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	450.000				450.000	450,000
	TOTAL	227.218.437	173.851.786			401.070.223	401,070.223

ADMINISTRAÇÃO DIRETA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E CATEGORIA ECONÔMICA						R\$ 1,00	
CDD	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.452.364.061	98.888.107	1.452.364.061	98.888.107	1.551.252.168	1.551.252.168
110	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	5.800.148	5.800.148			11.600.296	11.600.296
121	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	313.027.964	78.200.591	313.027.964	78.200.591	391.228.555	391.228.555
127	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	19.387.296	612.734	19.387.296	612.734	20.000.030	20.000.030
140	INDENIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE REC. MINERAIS, EXPLORAÇÃO DE REC. MINERAIS	2.280.000		2.280.000		4.560.000	4.560.000
146	RECURSOS DO ROYALTY SOBRE O PETRÓLEO	26.963.000	5.000.000	26.963.000	5.000.000	31.963.000	31.963.000
148	RECURSOS DO FUNDEF	196.199.587	28.043.113	196.199.587	28.043.113	224.242.700	224.242.700
150	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	23.071.311	0.000.000	23.071.311	0.000.000	23.071.311	23.071.311
155	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC 87/96	17.100.000	162.000.000	17.100.000	162.000.000	179.100.000	179.100.000
160	RECURSOS DO FFI						
170	RECURSOS DO FPMR	2.000.000	7.100.000	2.000.000	7.100.000	9.100.000	9.100.000
210	CONTRATOS, ACÓRDOS E AJUSTES - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	2.000.000	2.000.000			4.000.000	4.000.000
230	RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	88.796.497	1.398.783	88.796.497	1.398.783	90.195.280	90.195.280
275	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	7.782.215	2.772.640	7.782.215	2.772.640	10.554.855	10.554.855
280	CORRENTES - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	40.879.106	117.078.000	40.879.106	117.078.000	157.957.106	157.957.106
286	OUTRAS FONTES - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	9.866.028		9.866.028		19.732.056	19.732.056
TOTAL		2.182.686.826	521.786.182	2.182.686.826	521.786.182	2.704.473.008	2.704.473.008

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E CATEGORIA ECONÔMICA						R\$ 1,00	
CDD	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL		
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	115.098.420	15.037.946	115.098.420	15.037.946	130.136.366	130.136.366
118	RECURSOS DO FPMR	57.347.789	15.798.830	57.347.789	15.798.830	73.146.619	73.146.619
140	INDENIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE REC. MINERAIS, EXPLORAÇÃO DE REC. MINERAIS	320.000		320.000		640.000	640.000
146	RECURSOS DO ROYALTY SOBRE O PETRÓLEO	10.063.313	3.076.587	10.063.313	3.076.587	13.139.900	13.139.900
170	RECURSOS DO FPMR	4.900.000		4.900.000		9.800.000	9.800.000
201	EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	6.120.000		6.120.000		12.240.000	12.240.000
210	CONTRATOS, ACÓRDOS E AJUSTES - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	2.800.000	8.600.000	2.800.000	8.600.000	11.400.000	11.400.000
230	RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	18.517.358	677.058	18.517.358	677.058	19.194.416	19.194.416
280	CORRENTES - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	10.574.005	7.275.440	10.574.005	7.275.440	17.849.445	17.849.445
286	OUTRAS FONTES - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	426.000	15.000	426.000	15.000	441.000	441.000
TOTAL		346.543.824	64.627.099	346.543.824	64.627.099	411.170.923	411.170.923

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ESPERA						R\$ 1,00	
CDD	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SECURIDADE	FISCAL	SECURIDADE		
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	507.845.133	5.741.298	507.845.133	5.741.298	513.586.431	513.586.431
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.721.476	17.243.964	26.721.476	17.243.964	43.965.440	43.965.440
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	100.000		100.000		200.000	200.000
90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.406.589.280	739.231.911	1.406.589.280	739.231.911	2.145.821.191	2.145.821.191
99	A DEFINIR	46.352.932		46.352.932		92.705.864	92.705.864
TOTAL		1.981.508.766	762.217.173	1.981.508.766	762.217.173	2.743.725.939	2.743.725.939

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ESPERA						R\$ 1,00	
CDD	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SECURIDADE	FISCAL	SECURIDADE		
20	TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	2.890.000		2.890.000		5.780.000	5.780.000
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.919.417	961.136	2.919.417	961.136	3.880.553	3.880.553
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.749.508	5.700.000	5.749.508	5.700.000	11.449.508	11.449.508
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	500.000		500.000		1.000.000	1.000.000
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	500.000		500.000		1.000.000	1.000.000
90	APLICAÇÕES DIRETAS	224.919.512	167.200.061	224.919.512	167.200.061	392.119.573	392.119.573
TOTAL		237.218.437	173.861.257	237.218.437	173.861.257	411.079.694	411.079.694

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA E AÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA, AÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00			
COO.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DO TESOURO CORRENTE	FONTE DO TESOURO CAPITAL	OUTRAS FONTES CORRENTE	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL	DETA
0101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	59.241.740	1.672.000	59.241.740	1.672.000	60.913.740	
0002	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	7.785.000		7.785.000		7.785.000	
11107	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (ALE)	7.785.000		7.785.000		7.785.000	
0013	ATIVIDADE LEGISLATIVA	47.286.740	602.000	47.286.740	602.000	47.888.740	
01006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ALE (1.182 m²)		400.000		400.000	400.000	
02014	AMFAR AO SERVITOR (ALE)	5.500.000		5.500.000		5.500.000	
02015	ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO LEGISLATIVO	40.586.740	402.000	40.586.740	402.000	41.088.740	
11116	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (ALE)	1.200.000		1.200.000		1.200.000	
0111	TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA - CENTRO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA	130.000	1.070.000		1.070.000	1.200.000	
02020	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DA ALE (828 m²)	100.000	900.000	100.000	900.000	1.000.000	
02021	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA	30.000	170.000	30.000	170.000	200.000	
0112	COMUNIDADE ASSISTIDA	60.000		60.000		60.000	
02023	AÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO	60.000		60.000		60.000	
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	36.061.245	6.782.955	36.061.245	6.782.955	41.844.200	
0002	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	12.086.000		12.086.000		12.086.000	
21110	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (TCE)	12.086.000		12.086.000		12.086.000	
0006	CONTROLE EXTERNO	22.975.245	5.782.955	22.975.245	5.782.955	28.758.200	
00005	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	550.000	4.587.000	540.000	4.587.000	5.127.000	
02015	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEDE DO TCE	1.051.000		1.051.000		1.051.000	
02016	FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS	16.779.015	1.000.000	16.779.015	1.000.000	17.779.015	
02017	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES	200.000	350.000	200.000	350.000	550.000	
21114	AMFAR AO SERVITOR (TCE)	3.455.230		3.455.230		3.455.230	
21116	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (TCE)	960.000		960.000		960.000	
02101	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	49.009.308	2.964.125	49.009.308	2.964.125	51.973.433	
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.575.908	755.450	5.575.908	755.450	6.331.358	
00238	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	141.792		141.792		141.792	
00239	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	48.500	75.345	48.500	75.345	123.845	
00240	AÇÕES DE INFORMÁTICA	95.000	28.802	95.000	28.802	123.802	
00241	DESTA DE MEIOS ESSENCIAIS ÀS FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	5.107.216	575.000	5.107.216	575.000	5.682.216	
00242	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (PGJ)	225.000	85.000	225.000	85.000	310.000	
0002	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	15.436.500		15.436.500		15.436.500	
02507	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (PGJ)	15.436.500		15.436.500		15.436.500	
2501	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	27.085.000	915.000	27.085.000	915.000	28.000.000	
00251	CONSTRUÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	595.000	915.000	595.000	915.000	1.510.000	
02509	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PGJ	26.500.000		26.500.000		26.500.000	
2502	ACAO JUDICIARIA E DE CIDADANIA	890.300	961.900	890.300	961.900	1.852.200	
00250	PROTEÇÃO A TESTEMUNHA E VITIMA DE CRIMES	164.000	80.000	164.000	80.000	244.000	
01040	IMPLEMENTAÇÃO DE BASES OPERACIONAIS AVANÇADAS	700.000		700.000		700.000	
01041	PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE SUPERIOR DO MINIST	15.000	85.000	15.000	85.000	100.000	
01042	COMITÊ DE CRIMES ORGANIZADO E PREVENÇÃO DO TRÁFICO E USO DE CRIMES	238.000	25.000	238.000	25.000	263.000	
02043	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA	102.500	27.700	102.500	27.700	130.200	
02044	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA NO ESTADO DO AMAPÁ	243.800	84.200	243.800	84.200	328.000	
02045	ACÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ	130.000		130.000		130.000	
2503	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	22.000	312.075	22.000	312.075	334.075	
01042	IMPLEMENTAÇÃO DE BASES OPERATIVAS DO MEIO AMBIENTE		297.075		297.075	297.075	
02047	ACÇÕES JUDICIAIS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	22.000	18.000	22.000	18.000	40.000	
04101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	84.909.800	2.550.000	84.909.800	2.550.000	87.459.800	
0002	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	32.880.000		32.880.000		32.880.000	
04107	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (TJ)	32.880.000		32.880.000		32.880.000	
0003	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000		150.000		150.000	
04108	SENTENÇAS JUDICIAIS - TJ	150.000		150.000		150.000	
0025	PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NA JUSTIÇA ESTADUAL	61.759.800	1.790.000	61.759.800	1.790.000	63.549.800	
00025	PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS CAUSAS DEFERIDAS NA CONSTITUCIONAL E NAS LETS	61.749.800	1.720.000	61.749.800	1.720.000	63.469.800	
11240	CONSTRUÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10.000	60.000	10.000	60.000	70.000	
00027	CONSTRUÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE FORMAS E JUÍZADOS ESPECIAIS NO INTERIOR E CAPITAL	120.000	780.000	120.000	780.000	900.000	
01004	CONSTRUÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE FORMAS E JUÍZADOS ESPECIAIS	120.000	780.000	120.000	780.000	900.000	
11102	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	19.033.852	558.336	19.033.852	558.336	19.592.188	
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	15.256.130	55.336	15.256.130	55.336	15.311.466	
00016	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	624.914	20.000	624.914	20.000	644.914	
00017	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.263.901		3.263.901		3.263.901	
00018	AÇÕES DE INFORMÁTICA	73.753	25.336	73.753	25.336	99.089	
00019	REMANEJAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	7.604.000		7.604.000		7.604.000	
00020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	824.348	10.000	824.348	10.000	834.348	
00021	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - REVISÃO DE AERONAVES	1.044.000		1.044.000		1.044.000	
00022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - BARCOS	180.000		180.000		180.000	
00023	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - LOCOMOÇÃO DE MANOBRAS PARA GUARDA DAS AERON	130.254		130.254		130.254	
00024	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - LOCOMOÇÃO DE MANOBRAS PARA GUARDA DAS AERON	1.050.000		1.050.000		1.050.000	
1408	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS ESTATAIS		500.000		500.000	500.000	
00145	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA SHIP		500.000		500.000	500.000	
1502	PROTEÇÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	496.000	2.000	496.000	2.000	500.000	
02005	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS	496.000	2.000	496.000	2.000	500.000	
0150	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E ORGANIZACIONAL	2.855.872		2.855.872		2.855.872	
11150	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA GERENCIAL	2.855.872		2.855.872		2.855.872	
11151	CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	250.000		250.000		250.000	
0151	DESTA DAS METAS SOCIAIS DE GOVERNO	324.800	1.000	324.800	1.000	325.800	
11152	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SUMOS	29.000	1.000	29.000	1.000	30.000	
11153	CAPACITAÇÃO E PRECISEMENTO DE RECURSOS HUMANOS	15.000		15.000		15.000	
11154	ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DAS METAS SOCIAIS	220.800		220.800		220.800	
11103	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	7.106.788	123.900	7.106.788	123.900	7.230.688	
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.973.588	108.500	5.973.588	108.500	6.082.088	
00026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	102.400	40.000	102.400	40.000	142.400	
00028	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	153.288	25.000	153.288	25.000	178.288	
00029	AÇÕES DE INFORMÁTICA	43.000	23.500	43.000	23.500	66.500	
00030	REMANEJAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	6.650.000		6.650.000		6.650.000	
00031	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	25.000	30.000	25.000	30.000	55.000	
0145	DEFESA JURÍDICA DO ESTADO	133.100	15.000	133.100	15.000	148.100	
02064	ASSISTÊNCIA JURÍDICA, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DO ESTADO	20.000	5.000	20.000	5.000	25.000	
02065	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS	99.100	4.000	99.100	4.000	103.100	
02066	MANUTENÇÃO DA PGE-AM NO DISTRITO FEDERAL	24.000	6.000	24.000	6.000	30.000	
11104	OUVIDORIA E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	4.944.813	171.287	4.944.813	171.287	5.116.100	
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.259.734	137.287	2.259.734	137.287	2.397.021	
00032	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	180.000	20.000	180.000	20.000	200.000	
00033	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	166.274	58.731	166.274	58.731	225.005	
00034	AÇÕES DE INFORMÁTICA	40.000	36.320	40.000	36.320	76.320	
00035	REMANEJAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.804.825		2.804.825		2.804.825	
00036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	59.834	22.236	59.834	22.236	82.070	
2001	PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PAC	1.594.079	34.000	1.594.079	34.000	1.628.079	
01016	OPERACIONALIZAÇÃO DOS PACS	1.594.079	34.000	1.594.079	34.000	1.628.079	
11105	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	998.974	10.000	998.974	10.000	1.008.974	
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	998.974	10.000	998.974	10.000	1.008.974	
00017	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	831.974		831.974		831.974	
00038	REMANEJAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	367.000		367.000		367.000	

11105 AGENCIA DE COMUNICACAO SOCIAL - RECEM	21.399.266	40.000	21.399.266	40.000	21.439.266
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.399.266	40.000	1.399.266	40.000	1.439.266
50001 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	227.928	16.000	227.928	16.000	243.928
50002 ACESSOS DE INFORMÁTICA	56.000	20.000	56.000	20.000	76.000
50003 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	865.340	5.000	865.340	5.000	870.340
50004 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	20.000	5.000	20.000	5.000	25.000
01014 CAPTACAO E DIFUSAO DE NOTÍCIAS	20.000.000		20.000.000		20.000.000
01014 DIFUSAO DE INFORMACOES GOVERNAMENTAIS	20.000.000		20.000.000		20.000.000
11101 ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM SAO PAULO	573.890	40.000	573.890	40.000	613.890
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	573.890	40.000	573.890	40.000	613.890
50005 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	223.890	40.000	223.890	40.000	263.890
50006 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	350.000		350.000		350.000
11110 COMISSAO GERAL DE CONTABILACAO, EXERCICIO E FISCALIZACAO DE OBRAS	3.676.377	176.674.000	3.676.377	176.674.000	180.348.377
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.676.377	74.000	3.676.377	74.000	3.750.377
50003 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	351.000	1.500	351.000	1.500	352.500
50004 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	629.821	41.000	629.821	41.000	670.821
50005 ACESSOS DE INFORMÁTICA	84.800	30.000	84.800	30.000	114.800
50006 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.410.556	1.500	2.410.556	1.500	2.412.056
50007 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	29.200	1.500	29.200	1.500	30.700
00113 ACAA INTERACAO DE SEGURANCA PUBLICA		16.000.000		16.000.000	16.000.000
00004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS DA CAPITAL		5.000.000		5.000.000	5.000.000
00005 CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES POLICIAIS NO INTERIOR		10.000.000		10.000.000	10.000.000
11008 INFRA-ESTRUTURA PARA O AMAZONAS		33.400.000		33.400.000	33.400.000
01047 ELETRIFICACAO RURAL		400.000		400.000	400.000
01048 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, RECONSTRUCAO E/OU MELHORAMENTO DE PRODUTOS PUBLICOS		1.000.000		1.000.000	1.000.000
01047 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA		32.000.000		32.000.000	32.000.000
1001 POTENCIALIDADES DESPORTIVAS DO AMAZONAS		2.000.000		2.000.000	2.000.000
01067 INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS		2.000.000		2.000.000	2.000.000
8105 PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E ARTISTICO DO ESTADO		8.500.000		8.500.000	8.500.000
01066 CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONFERENCIAS DO AMAZONAS (10 TORRES)		8.500.000		8.500.000	8.500.000
8110 ESTRADAS E RODOVIAS		26.000.000		26.000.000	26.000.000
01005 MELHORAMENTO E PAVIMENTACAO DO SISTEMA VIARIO DOS MUNICIPIOS		6.000.000		6.000.000	6.000.000
01007 MELHORAMENTO E CONSERVACAO DO RODOVIA BR-174		3.000.000		3.000.000	3.000.000
01008 RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DO RODOVIA BR-319 (MIRASSOL-PORTO VELHO)		76.800.000		76.800.000	76.800.000
01009 CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAIS		8.000.000		8.000.000	8.000.000
01010 CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO E/OU PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS		8.000.000		8.000.000	8.000.000
8112 SANEAMENTO BASICO		17.000.000		17.000.000	17.000.000
01006 RECONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		4.000.000		4.000.000	4.000.000
01008 CONSTRUCAO E/OU RECONSTRUCAO DE POÇOS ARTESIAIS E SEMI-ARTESIAIS		1.000.000		1.000.000	1.000.000
01009 OBRAS DE SANEAMENTO BASICO		12.000.000		12.000.000	12.000.000
8113 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		1.100.000		1.100.000	1.100.000
01023 CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU MELHORAMENTOS DE AEROPORTOS E PISTAS D		1.100.000		1.100.000	1.100.000
11110 COMISSAO DE LICITACAO DE OBRAS E SERVICOS	2.473.276	163.149	2.473.276	163.149	2.636.424
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.473.276	163.149	2.473.276	163.149	2.636.424
50001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	100.000	30.000	100.000	30.000	130.000
50002 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	200.000	40.000	200.000	40.000	240.000
50004 ACESSOS DE INFORMÁTICA	28.000	40.000	28.000	40.000	68.000
50006 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000	42.149	1.000.000	42.149	1.042.149
50007 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	41.000	1.000	41.000	1.000	42.000
12101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	604.860	14.000	604.860	14.000	618.860
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	604.860	14.000	604.860	14.000	618.860
50005 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	200	200	200	200	400
50006 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	164.146	5.000	164.146	5.000	169.146
50007 ACESSOS DE INFORMÁTICA	34.000	8.000	34.000	8.000	42.000
50008 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	476.708	1.000	476.708	1.000	477.708
50009 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	28.000	1.000	28.000	1.000	29.000
15101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDENCIA - SEAD	126.721.211	5.062.000	126.721.211	5.062.000	131.783.211
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	28.811.026	3.826.000	28.811.026	3.826.000	32.637.026
50000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	304.000	2.126.000	304.000	2.126.000	2.430.000
50001 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	2.709.026	48.000	2.709.026	48.000	2.757.026
50002 ACESSOS DE INFORMÁTICA	3.960.000	1.410.000	3.960.000	1.410.000	5.370.000
50003 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	8.254.000	10.000	8.254.000	10.000	8.264.000
50004 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	70.000	10.000	70.000	10.000	80.000
50005 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - RECEPCAO, MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE	7.500.000		7.500.000		7.500.000
0002 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	93.404.186	300.000	93.404.186	300.000	93.704.186
0003 CRIACAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	200.000	300.000	200.000	300.000	500.000
15101 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO ESTADO	93.204.186		93.204.186		93.204.186
0004 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	3.568.000	1.876.000	3.568.000	1.876.000	5.444.000
00105 SERVICAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.962.000	648.000	1.962.000	648.000	2.610.000
01005 IMPLANTACAO DE CERTIFICACAO DE QUALIDADE ISO 9002	50.000	50.000	50.000	50.000	100.000
01007 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS (SEAD)	1.644.000	428.000	1.644.000	428.000	2.072.000
1302 INFORMATIZACAO DA SEAD	120.000	80.000	120.000	80.000	200.000
01006 IMPLANTACAO DA REDE DE INFORMÁTICA - SEAD	50.000	40.000	50.000	40.000	90.000
01007 IMPLANTACAO DE PRODUTOS DE BANCOS	30.000	20.000	30.000	20.000	50.000
01008 IMPLANTACAO DO CONHECIMENTO ELETRONICO	30.000	20.000	30.000	20.000	50.000
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - COMANDO-GERAL DE ADMINISTRACAO	112.052.003	3.864.511	112.052.003	3.864.511	115.916.514
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	100.585.686	586.478	100.585.686	586.478	101.172.164
50000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	6.761.000	101.000	6.761.000	101.000	6.862.000
50001 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	6.822.162	700.000	6.822.162	700.000	7.522.162
50002 ACESSOS DE INFORMÁTICA	11.700.000	300.000	11.700.000	300.000	12.000.000
50003 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	76.202.527	64.478	76.202.527	64.478	76.267.005
50004 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	110.000		110.000		110.000
0000 GESTAO DA ENCAIXA FINANCEIRA E CONTABIL DO ESTADO	60.000	40.000	60.000	40.000	100.000
0000 GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	60.000	40.000	60.000	40.000	100.000
0001 GESTAO DA POLITICA DE TRANSFERO E REDISTRIBUICAO DO ESTADO	1.960.000	50.000	1.960.000	50.000	2.010.000
0001 GESTAO TRIBUTARIA	1.960.000	50.000	1.960.000	50.000	2.010.000
1734 SEFAZ MELHOR	9.436.314	3.200.053	9.436.314	3.200.053	12.636.367
01007 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	6.604.367	2.847.476	6.604.367	2.847.476	9.451.843
01008 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FISCAL	1.761.967	362.583	1.761.967	362.583	2.124.550
01009 EDUCACAO TRIBUTARIA	1.000.000		1.000.000		1.000.000
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	99.706.281	99.184.650	99.706.281	99.184.650	198.890.931
0005 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100.000		1.100.000		1.100.000
14103 SENTENÇAS JUDICIAIS SEFAZ-06	1.100.000		1,100.000		1,100.000
0004 SERVICOS DA DIVISAO INTERNA E EXTERNA (JURIS E AMPLIACAO)	106.515.320	98.184.650	106.515.320	98.184.650	204.700.000
03001 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	76.515.320	74.980.650	76.515.320	74.980.650	151.495.970
03002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	30.000.000	18.203.901	30.000.000	18.203.901	48.203.901
1403 TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E DECOMPLEMENTOS DE LEGISLACAO ESPECIFICA	487.060.000		487.060.000		487.060.000
03003 PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NA ARRECAO DO IMPOSTO SOBRE ROTAÇAO DE PROD	11.000.000		11.000.000		11.000.000
03004 PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUITO DA EXPLOTACAO DO PETROLEO E OUTROS HIE	11.000.000		11.000.000		11.000.000
03007 PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NA ARRECAO DO IMPOSTO DE ROTAÇAO DE PROD	427.000.000		427.000.000		427.000.000
03009 PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NA ARRECAO DO IPTU	17.000.000		17.000.000		17.000.000
1408 PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DAS ESTADIAIS		5.000.000		5.000.000	5.000.000
00012 PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DAS OBRAS		5.000.000		5.000.000	5.000.000
00014 PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DAS OBRAS		1.000.000		1.000.000	1.000.000
8102 GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	18.730.261		18.730.261		18.730.261
00002 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / FINANCIAMENTO PARA O ESTADO	10.000		10.000		10.000
01002 CONSTRUCAO DE TRILHOES E CARRIS	347.000		347.000		347.000
01014 CONTRATACAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PAFOP	18.778.261		18.778.261		18.778.261
15101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETAS	12.386.928	457.363	12.386.928	457.363	12.844.291
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.886.976	80.000	6.886.976	80.000	6.966.976
50004 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	260.227		260.227		260.227
50005 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	884.081	80.000	884.081	80.000	964.081
50007 ACESSOS DE INFORMÁTICA	162.136		162.136		162.136
50008 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	4.446.281		4.446.281		4.446.281
50009 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	586.000		586.000		586.000
1412 PRODUCAO DO TRABALHO E RECAUCAO DE RENDA	6.580.960	267.363	6.580.960	267.363	6.848.323
02102 REFORMA	250.000	23.256	250.000	23.256	273.256
02104 QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PRO	5.000.000		5.000.000		5.000.000
02105 REDESENVOLVIMENTO DAS ACOES ARTESANAS	80.000	20.000	80.000	20.000	100.000
02106 FORMAÇÃO DE MANO-DE-OBRA	407.000	103.708	407.000	103.708	510.708
02111 INICIATIVA DE MANO-DE-OBRA	343.980	210.306	343.980	210.306	554.286
17101 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	252.008.160	110.868.728	252.008.160	110.868.728	362.876.888

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	164.095.689	280.000	164.095.689	280.000	164.375.689
0010 UNIFICADA E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS	679.394		679.394		679.394
0011 UNIFICADA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	2.002.691	230.000	2.002.691	230.000	2.152.691
0012 ACOES DE INFORMATICA	200.000	50.000	200.000	50.000	250.000
0013 INFORMATICA DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	160.358.000		160.358.000		160.358.000
0014 UNIFICADA DE SERVICOS DE TRANSPORTE	25.414		25.414		25.414
0002 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	5.967.698		5.967.698		5.967.698
02105 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - SUSAM	5.967.698		5.967.698		5.967.698
0010 REABILITACAO DA SAUDE		106.590.000		106.590.000	106.590.000
00027 CONSTRUCAO, REFORMA E IMPLANTACAO DE HOSPITAIS DA CAPITAL	10.000.000		10.000.000		10.000.000
00028 REAPARELHAMENTO DA REDE HOSPITALAR DA CAPITAL	11.136.000		11.136.000		11.136.000
00048 AMPLIACAO DAS INSTALACOES EM FUMI	200.000		200.000		200.000
00061 REFORMA E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA'S NA CAPITAL	789.000		789.000		789.000
00065 IMPLANTACAO DE UNIDADES	457.000		457.000		457.000
00067 CONSTRUCAO, REFORMA E IMPLANTACAO DE CENTROS DE SAUDE NA CAPITAL	2.250.000		2.250.000		2.250.000
00068 APARELHAMENTO DE CENTROS DE SAUDE DA CAPITAL	800.000		800.000		800.000
00069 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO - PAM'S NA CAPITAL	1.400.000		1.400.000		1.400.000
00068 APARELHAMENTO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO - PAM'S NA CAPITAL	400.000		400.000		400.000
00067 APARELHAMENTO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MEDICO - PAM'S NA CAPITAL	80.000		80.000		80.000
00068 REFORMA DO PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	400.000		400.000		400.000
00078 APARELHAMENTO DO PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	90.000		90.000		90.000
00074 CONSTRUCAO DE CENTROS DE ATENCAO INTEGRAL AO TOSSO - CAI	10.000		10.000		10.000
00076 APARELHAMENTO DE CENTROS DE ATENCAO INTEGRAL AO TOSSO - CAI	10.000		10.000		10.000
00077 CONSTRUCAO DA CENTRAL DE REGISTROS	600.000		600.000		600.000
00078 APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE MATERNO INFANTIL NA CAPITAL	10.000.000		10.000.000		10.000.000
00079 AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE MATERNO INFANTIL NA CAPITAL	10.400.000		10.400.000		10.400.000
00082 AMPLIACAO DO HOSPITAL DO CANCER (P. 870 02)	3.953.000		3.953.000		3.953.000
00084 AMPLIACAO DO HOSPITAL (2.000 02)	300.000		300.000		300.000
00085 APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE DO INTERIOR	15.000.000		15.000.000		15.000.000
00086 REFORMA, AMPLIACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO INTERIOR	30.000.000		30.000.000		30.000.000
00090 INFORMATIZACAO DO SISTEMA DE SAUDE	600.000		600.000		600.000
1304 SAUDE DOS SERVIDORES	13.061.400	50.000	13.061.400	50.000	13.111.400
02231 COORDENACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE	600.000		600.000		600.000
02236 SAUDE DOS SERVIDORES - PRUSAUDE	13.061.400	50.000	13.061.400	50.000	13.111.400
1504 ANUOS PELA CIDADANIA	1.245.000		1.245.000		1.245.000
02106 AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	801.708		801.708		801.708
02107 TRATAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	443.296		443.296		443.296
1701 ASSISTENCIA A URGENCIA E EMERGENCIA	14.138.497	80.000	14.138.497	80.000	14.218.497
00063 OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES DE URGENCIA/ EMERGENCIA	1.624.780	80.000	1.624.780	80.000	1.704.780
00064 ATENDIMENTO AS URGENCIAS/ EMERGENCIAS CLINICAS E CIRURGICAS	12.513.717		12.513.717		12.513.717
1203 VIGILANCIA EM SAUDE	11.833.336	1.738.359	11.833.336	1.738.359	13.571.694
02107 EMERGENCIA DE ACES DO VIBRIS	1.815.780	150.000	1.815.780	150.000	1.965.780
02106 EMERGENCIA DE ACES DE IMPLEMENTACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	485.590	10.000	485.590	10.000	495.590
02105 REALIZACAO DE CAMPANHAS VACINAIS E ESTADUAL DE IMUNIZACOES	1.439.000		1.439.000		1.439.000
02106 CONTROLE DE ENFERMIDADES DE TRANSMISSAO VETORIAL	5.072.801	25.369	5.072.801	25.369	5.098.169
02104 OPERACIONALIZACAO DAS ACES DE VIGILANCIA EM SAUDE	210.800		210.800		210.800
02108 CONTROLE DA NATA HUMANA E ANIMAIS	307.770		307.770		307.770
02103 IMPLANTACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES EM SAUDE	86.000	20.000	86.000	20.000	106.000
02107 FISCALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE MEDICINA E ALTA COMPLEXIDADE	213.174		213.174		213.174
02110 INTERFERENCIA ACES DE IMPLEMENTACAO DE VIGILANCIA	1.483.000		1.483.000		1.483.000
02111 DESCENTRALIZACAO E IMPLEMENTACAO DAS ACES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.817.440	50.000	1.817.440	50.000	1.867.440
1700 UNICAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE NO ESTADO DO AMAZONAS	812.250	100.000	812.250	100.000	912.250
02102 FUNCIONAMENTO DOS UNIDADES COLIGADAS DE UNIDADES CES E CUBAN	350.000	50.000	350.000	50.000	400.000
02103 OPERACIONALIZACAO DAS ACES DE CONTROLE, AMPLIACAO E AUDITORIA	360.000	50.000	360.000	50.000	410.000
02109 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CENTRO ESTADUAL DO SUS	112.250		112.250		112.250
1216 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	6.841.901	10.700	6.841.901	10.700	6.852.601
00000 AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE PREPARATIVOS	247.500		247.500		247.500
00001 AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	3.946.000		3.946.000		3.946.000
00002 IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DE BANCOS DE LEITE MATERNO	33.500	10.700	33.500	10.700	44.200
00003 ASSISTENCIA	1.276.883		1.276.883		1.276.883
00004 FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	1.370.318		1.370.318		1.370.318
2602 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	43.402.288	420.000	43.402.288	420.000	43.822.288
00044 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE DA CAPITAL	3.727.310	20.000	3.727.310	20.000	3.747.310
00045 PROMOCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE DA POPULACAO CAPITAL	27.785.824		27.785.824		27.785.824
02107 PROMOCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE DA POPULACAO INTERIOR	7.084.702	200.000	7.084.702	200.000	7.284.702
02108 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE DO INTERIOR	4.834.642	200.000	4.834.642	200.000	5.034.642
0222 REFORMAS	20.112	1.827.899	20.112	1.827.899	1.847.991
01122 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUS	1.280.388		1.280.388		1.280.388
01123 MODERNIZACAO E AMPLIACAO DE SERVICOS DO SUS	347.304		347.304		347.304
17002 CENTRO PSICOPATICO GERMAR RIBEIRO	1.761.244	170.000	1.761.244	170.000	1.931.244
2602 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.761.244	170.000	1.761.244	170.000	1.931.244
00037 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO OPER	911.244	90.000	911.244	90.000	1.001.244
00038 PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE EM PSIQUIATRIA	840.000	80.000	840.000	80.000	920.000
17003 PAM-CENTRO	3.135.586	45.000	3.135.586	45.000	3.180.586
1719 TRATAMENTO PARA O DOMICILIO - IPT	1.975.445		1.975.445		1.975.445
02108 ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO ESTADO	1.975.445		1.975.445		1.975.445
1732 ASSISTENCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	1.157.111	40.000	1.157.111	40.000	1.200.111
01101 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO PAM CENTRO	525.791	15.000	525.791	15.000	540.791
01102 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE - PAM CENTRO	631.320	32.000	631.320	32.000	663.320
17104 PAM-CODALAS	2.773.445	45.000	2.773.445	45.000	2.818.445
1732 ASSISTENCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	2.773.445	45.000	2.773.445	45.000	2.818.445
00133 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO PAM-CODALAS	860.000	10.000	860.000	10.000	870.000
17104 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE - PAM CODALAS	1.905.045	35.000	1.905.045	35.000	1.940.045
17106 HOSPITAL GERAL DR. BERNOLDO DA RECHA	1.055.907	33.000	1.055.907	33.000	1.088.907
2602 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.055.907	33.000	1.055.907	33.000	1.088.907
00145 PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE CLINICA GERAL	685.907		685.907		685.907
00143 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HOSP	370.000	33.000	370.000	33.000	403.000
17108 HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPT PREVOST	880.831	20.000	880.831	20.000	900.831
2602 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	880.831	20.000	880.831	20.000	900.831
00146 PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE CLINICA GERAL	524.831	10.000	524.831	10.000	534.831
00063 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL CHAPT PREVOST	356.000	10.000	356.000	10.000	366.000
17107 PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	25.103.797	658.000	25.103.797	658.000	25.761.797
1701 ASSISTENCIA A URGENCIA E EMERGENCIA	25.103.797	658.000	25.103.797	658.000	25.761.797
00080 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO 28 DE AGOSTO	6.772.552	470.000	6.772.552	470.000	7.242.552
00080 ASSISTENCIA AS URGENCIAS/ EMERGENCIAS CLINICAS E CIRURGICAS - 28 DE AGOSTO	19.331.245	180.000	19.331.245	180.000	19.511.245
17108 HOSPITAL GERAL ARIANO JORGE	5.244.437	180.000	5.244.437	180.000	5.424.437
2602 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.244.437	180.000	5.244.437	180.000	5.424.437
00036 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL GERAL ARIANO JORGE	924.400	50.000	924.400	50.000	974.400
00036 PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE CLINICA GERAL	9.320.037	50.000	9.320.037	50.000	9.370.037
17109 INSTITUTO DE SAUDE DA CRIANCA DO AMAZONAS	9.305.997	54.000	9.305.997	54.000	9.359.997
2602 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	9.305.997	54.000	9.305.997	54.000	9.359.997
00085 PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE INFANTIL - ICSAM	7.503.480	2.000	7.503.480	2.000	7.505.480
00086 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DA CRIANCA DO AMAZONAS	1.802.517	62.000	1.802.517	62.000	1.864.517
17110 PRONTO SOCORRO DA CRIANCA	21.545.807	310.000	21.545.807	310.000	21.855.807
1701 ASSISTENCIA A URGENCIA E EMERGENCIA	21.545.807	310.000	21.545.807	310.000	21.855.807
01104 ASSISTENCIA AS EMERGENCIAS/CLINICAS CIRURGICAS EM PEDIATRIA - PSC	19.528.087	150.000	19.528.087	150.000	19.678.087
01105 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DOS PSCS	2.017.520	150.000	2.017.520	150.000	2.167.520
17111 MATERNOBIMBARIUM NESTRINO	6.724.432	20.000	6.724.432	20.000	6.744.432
2602 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	6.724.432	20.000	6.724.432	20.000	6.744.432
00084 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DA INTERMEDIOBIMBARIUM "NESTRINO"	1.510.000	10.000	1.510.000	10.000	1.520.000
00085 PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE OBSTETRICIA	5.214.432	10.000	5.214.432	10.000	5.224.432
17113 HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOAO LUCIO PEREIRA MACHADO	27.785.885	155.000	27.785.885	155.000	27.940.885
1701 ASSISTENCIA A URGENCIA E EMERGENCIA	27.785.885	155.000	27.785.885	155.000	27.940.885
00082 ASSISTENCIA AS URGENCIAS/ EMERGENCIAS CLINICAS E CIRURGICAS - HPS JOAO LUCIO	25.033.000	15.000	25.033.000	15.000	25.048.000
00081 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HPS JOAO LUCIO	1.753.885	150.000	1.753.885	150.000	1.903.885
17114 LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA - LACEN	1.474.309	85.000	1.474.309	85.000	1.559.309
17111 REDE DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA	1.474.309	85.000	1.474.309	85.000	1.559.309
00078 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO LACEN	484.000	40.000	484.000	40.000	524.000
00077 ANUOS AS ACES DE VIGILANCIA EM SAUDE E REALIZACAO DE EXAMES DE BIOLOGIA MEDICA	1.010.309	45.000	1.010.309	45.000	1.055.309
17115 PRONTO SOCORRO DA CRIANCA DA ZONA OESTE	12.099.496	155.552	12.099.496	155.552	12.255.048
1701 ASSISTENCIA A URGENCIA E EMERGENCIA	12.099.496	159.552	12.099.496	159.552	12.259.048
04007 ASSISTENCIA AS URGENCIAS/ EMERGENCIAS CLINICAS, CIRURGICAS E PEDIATRICAS - PSC	10.801.000	109.552	10.801.000	109.552	10.910.552
04008 OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES DE URGENCIA/ EMERGENCIA - PSC ZONA OESTE	1.298.496	50.000	1.298.496	50.000	1.348.496
17116 INTERMEDIOBIMBARIUM NA ZONA LESTE	4.578.792	77.000	4.578.792	77.000	4.655.792
2602 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.578.792	77.000	4.578.792	77.000	4.655.792

04009 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA MATERNIDADE DA ZONA LESTE	1.000.000	20.000	1.000.000	20.000	1.020.000
04010 PROMOCIAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE NA ÁREA DE OBSTETRÍCIA	3.670.792	67.000	3.670.792	67.000	3.737.792
17117 PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA LESTE	12.000.496	150.952	12.000.496	150.952	12.250.448
17011 ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12.000.496	150.952	12.000.496	150.952	12.250.448
04011 ASSISTÊNCIA AS URGÊNCIAS/ EMERGÊNCIAS CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E PEDIÁTRICAS - PSC	10.801.000	108.952	10.801.000	108.952	10.910.000
04012 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA - PSC ZONA LESTE	1.200.496	50.000	1.200.496	50.000	1.250.496
20101 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SED	27.886.987	10.488.267	27.886.987	10.488.267	44.336.124
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.499.478	254.733	5.499.478	254.733	5.754.208
50137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	123.000	118.733	123.000	118.733	241.733
50138 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1.306.253	71.000	1.306.253	71.000	1.407.253
50139 ACESSO DE INFORMÁTICA	86.000	55.000	86.000	55.000	141.000
50140 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	3.676.190	10.000	3.676.190	10.000	3.676.190
50141 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	190.000	10.000	190.000	10.000	200.000
2002 PROMOCIAÇÃO TURÍSTICA	2.226.154	1.911.601	2.226.154	1.911.601	4.137.755
01148 PROMOCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO	420.000	80.000	420.000	80.000	500.000
01149 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA FAZENDA LEGAL - PROECOTUR	123.000	1.833.522	123.000	1.833.522	1.956.522
20102 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	1.873.154	14.272	1.873.154	14.272	1.887.426
2009 PROMOCIAÇÃO CULTURAL	19.801.325		19.801.325		19.801.325
01107 PROJETOS CULTURAIS	19.433.826		19.433.826		19.433.826
20101 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	367.500		367.500		367.500
0102 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO DO ESTADO	270.000	14.286.933	270.000	14.286.933	14.686.933
0109 PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CUL	370.000	14.286.933	370.000	14.286.933	14.686.933
21101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEAJUC	3.288.866	74.000	3.288.866	74.000	3.362.866
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.957.255	46.000	2.957.255	46.000	3.013.255
50134 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	102.000	8.000	102.000	8.000	110.000
50138 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	150.321	10.000	150.321	10.000	160.321
50137 ACESSO DE INFORMÁTICA	80.000	10.000	80.000	10.000	90.000
50139 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.581.934	17.000	2.581.934	17.000	2.598.934
50140 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	13.000	17.000	13.000	17.000	30.000
0005 PROGRAMA DE PREVENÇÃO QUANTO AO USO DE DROGAS	59.000	14.000	59.000	14.000	73.000
00049 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE ENTÃO PRESENTES	55.000	14.000	55.000	14.000	73.000
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	206.400	5.000	206.400	5.000	211.400
22001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES PENÁIS	206.400	5.000	206.400	5.000	211.400
2204 DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO	56.000	10.000	56.000	10.000	66.000
02124 PROMOCIAÇÃO DE AÇÕES EM DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À CIDADANIA	56.000	10.000	56.000	10.000	66.000
21102 COMPLEXO PENITENCIÁRIO AMISLO JUIZ	3.544.878	20.000	3.544.878	20.000	3.564.878
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.604.878		2.604.878		2.604.878
50102 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.604.878		2.604.878		2.604.878
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	940.000	20.000	940.000	20.000	960.000
00004 PROMOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS DETENTOS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO A	96.000	5.000	96.000	5.000	101.000
00005 FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO E INFORMÁTICA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO AMISLO JUIZ	150.000	10.000	150.000	10.000	160.000
00006 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO AMISLO JUIZ	694.000	5.000	694.000	5.000	700.000
21100 CADEIA PÚBLICA DESEMPENHADOR RÁTIMO VITAL PESSOA	3.058.048	30.000	3.058.048	30.000	3.088.048
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.008.048		2.008.048		2.008.048
50102 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.008.048		2.008.048		2.008.048
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	1.050.000	30.000	1.050.000	30.000	1.080.000
00193 PROMOCIAÇÃO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO AOS DETENTOS DA CADEIA PÚBLICA DESEMP	55.000	5.000	55.000	5.000	60.000
00194 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA CADEIA PÚBLICA DESEMPENHADOR RÁTIMO VITAL PESS	938.332	20.000	938.332	20.000	958.332
00195 OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBULATÓRIO E INFORMÁTICA DA CADEIA PÚBLICA DESEMPENHADOR	56.666	10.000	56.666	10.000	66.666
21104 PENITENCIÁRIA FEMININA DE NINHOS	1.072.000	38.000	1.072.000	38.000	1.110.000
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	630.000		630.000		630.000
50112 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	630.000		630.000		630.000
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	442.000	38.000	442.000	38.000	480.000
00001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA PENITENCIÁRIA FEMININA	282.000	18.000	282.000	18.000	300.000
00002 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO E INFORMÁTICA DA PENITENCIÁRIA	50.000	10.000	50.000	10.000	60.000
00003 PROMOCIAÇÃO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	110.000	10.000	110.000	10.000	120.000
21105 HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	525.147	2.000	525.147	2.000	527.147
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	525.147		525.147		525.147
50112 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	525.147		525.147		525.147
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	265.000	2.000	265.000	2.000	267.000
00005 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIAT	265.000	2.000	265.000	2.000	267.000
21106 CASA DO ALBERGADO DE NINHOS	632.426	84.000	632.426	84.000	646.426
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	296.426		296.426		296.426
50112 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	296.426		296.426		296.426
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	238.000	84.000	238.000	84.000	300.000
00006 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA CASA DO ALBERGADO	186.000	34.000	186.000	34.000	220.000
00007 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO E INFORMÁTICA DA CASA DO ALBERGADO	36.000	25.000	36.000	25.000	61.000
00008 PROMOCIAÇÃO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ALBERGADOS	36.000	5.000	36.000	5.000	41.000
21107 SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA	2.791.000	10.298.000	2.791.000	10.298.000	13.089.000
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.591.000	53.000	1.591.000	53.000	1.644.000
50132 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	12.000	23.000	12.000	23.000	35.000
50138 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	80.000	38.000	80.000	38.000	118.000
50139 ACESSO DE INFORMÁTICA	30.000	15.000	30.000	15.000	45.000
50140 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	1.444.000	1.444.000	1.444.000	1.444.000	2.888.000
50141 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	25.000	20.000	25.000	20.000	45.000
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	1.300.000	224.000	1.300.000	224.000	1.524.000
00120 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	90.000	29.000	90.000	29.000	119.000
01036 MATRILHA NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO AMAPÁ	32.000	11.000	32.000	11.000	43.000
02032 PROFISSIONALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	540.000	121.000	540.000	121.000	661.000
02034 APOIO À JUSTIÇA E CIDADANIA NOS MUNICÍPIOS	284.000	1.494.000	284.000	1.494.000	1.778.000
02036 PENAS ALTERNATIVAS	143.000	27.000	143.000	27.000	170.000
2105 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	9.979.000		9.979.000		9.979.000
00007 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS	400.000		400.000		400.000
03040 CONSTRUÇÃO DA CASA DO ALBERGADO	2.000.000		2.000.000		2.000.000
03041 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PENÁIS	381.000		381.000		381.000
03042 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA	1.500.000		1.500.000		1.500.000
03043 REFORMA DO REGIME SEMI-ABERTO NO COMPA	1.494.000		1.494.000		1.494.000
03044 CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA DO PARAGUARI	1.842.000		1.842.000		1.842.000
03045 CONSTRUÇÃO DE MANUTENCIÁRIAS NAS COMUNAS DO INTERIOR	1.300.000		1.300.000		1.300.000
21108 COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR	1.350.096	30.000	1.350.096	30.000	1.380.096
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	688.481		688.481		688.481
50112 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	688.481		688.481		688.481
0008 DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	561.614	30.000	561.614	30.000	591.614
00020 ATENDIMENTO AS RECLAMAÇÕES SOBRE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	586.000	30.000	586.000	30.000	616.000
00021 ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NORMAS MUNICÍPIOS (PROCON NAS A	9.000	5.000	9.000	5.000	14.000
00022 PROMOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS À DEFESA DO CONSUMIDOR	50.814	60.814	50.814	60.814	111.628
00023 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO ABC DO CONSUMIDOR	5.000	5.000	5.000	5.000	10.000
22101 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	10.130.092	10.571.000	10.130.092	10.571.000	20.701.092
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.200.082	72.000	2.200.082	72.000	2.272.082
50130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	55.000	12.000	55.000	12.000	100.000
50134 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	88.000	15.000	88.000	15.000	103.000
50138 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	410.112	30.000	410.112	30.000	440.112
50139 ACESSO DE INFORMÁTICA	56.000	15.000	56.000	15.000	71.000
50140 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	1.561.960		1.561.960		1.561.960
0011 AÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.886.000	10.388.000	5.886.000	10.388.000	16.274.000
00007 OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA - CIS	25.000	25.000	25.000	25.000	50.000
00008 INTERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACÕES CRIMINAIS - INFOCR	15.000	5.000	15.000	5.000	20.000
00009 APERFEIÇOAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SEDE E UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL	2.050.000	3.350.000	2.050.000	3.350.000	5.400.000
00010 APERFEIÇOAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES POLICIAIS NO INTERIOR	3.550.000	6.850.000	3.550.000	6.850.000	10.400.000
00011 OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES - CIOPS	140.000	80.000	140.000	80.000	220.000
00012 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMATIZAÇÃO DESEMPENHADOR PUBL	25.000	25.000	25.000	25.000	50.000
00013 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E AEROMOBILIDADE	450.000	40.000	450.000	40.000	490.000
0012 INTERAÇÃO PÚBLICA CIDADÃO	140.000	30.000	140.000	30.000	170.000
00102 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS RELACIONADAS À SEGURANÇA PÚBLICA	30.000	10.000	30.000	10.000	40.000
00103 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	110.000	20.000	110.000	20.000	130.000
2204 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÁFEGO	1.710.000	90.000	1.710.000	90.000	1.800.000
00106 PROMOCIAÇÃO DE EVENTOS SOCIO-EDUCATIVOS RELACIONADOS À SEGURANÇA NO TRÁFEGO	1.710.000	90.000	1.710.000	90.000	1.800.000
2512 POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	215.000	24.000	215.000	24.000	239.000
00014 OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA EM PERÍCIAS MEDI	215.000	24.000	215.000	24.000	239.000

22.002 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	47.780.592	585.000	47.780.592	585.000	48.745.592
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	42.186.492	250.000	42.186.492	250.000	42.436.492
50100 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.050.000	180.000	1.050.000	180.000	1.230.000
50200 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	922.000	40.000	922.000	40.000	962.000
50231 ACESSO DE INFORMÁTICA	1.204.000	40.000	1.204.000	40.000	1.244.000
50206 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	38.028.592	30.800	38.028.592	30.800	38.059.392
50235 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.001.000	30.000	1.001.000	30.000	1.031.000
0011 AÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.841.743	100.000	4.841.743	100.000	4.941.743
03000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL	4.171.743	100.000	4.171.743	100.000	4.271.743
03070 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS NA INTERIOR	470.000	0	470.000	0	470.000
03072 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL	200.000	0	200.000	0	200.000
26.012 POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	752.367	575.000	752.367	575.000	1.327.367
03073 OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA EM PERÍCIAS CRIM	290.800	120.000	290.800	120.000	410.800
03075 MODERNIZAÇÃO DO SEGMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA POLÍCIA CIVIL	472.367	455.000	472.367	455.000	927.367
22.003 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	136.481.767	574.424	136.481.767	574.424	137.056.191
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	94.754.760	352.000	94.754.760	352.000	95.106.760
50204 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.121.000	36.000	1.121.000	36.000	1.156.000
50206 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	2.031.297	96.000	2.031.297	96.000	2.127.297
50207 ACESSO DE INFORMÁTICA	1.105.000	112.000	1.105.000	112.000	1.217.000
50206 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	305.800	305.800	305.800	305.800	611.600
50208 REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO	89.598.880	0	89.598.880	0	89.598.880
50210 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	543.000	110.000	543.000	110.000	653.000
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	28.941.448	0	28.941.448	0	28.941.448
00406 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - PMA	28.941.448	0	28.941.448	0	28.941.448
0011 AÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	260.000	40.000	260.000	40.000	300.000
05104 OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPANHIAS INTERATIVAS COMUNITARIAS - CIOENS	168.000	10.000	168.000	10.000	178.000
22101 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS DE POLÍCIAMENTO - TRAILLER	92.000	30.000	92.000	30.000	122.000
0003 SERVIÇO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	849.400	741.424	849.400	741.424	1.590.824
00126 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	638.000	51.424	638.000	51.424	689.424
05020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COLÉGIO MILITAR DA PMA	67.000	30.000	67.000	30.000	97.000
05231 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVICÇÃO DO IDOSO	34.400	30.000	34.400	30.000	64.400
05206 MANUTENÇÃO DA CÍRCULO DA PMA	50.000	10.000	50.000	10.000	60.000
05245 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GRAMMA DA PMA	50.000	30.000	50.000	30.000	80.000
26.018 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	11.646.155	41.000	11.646.155	41.000	11.687.155
00500 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - PMA	62.000	0	62.000	0	62.000
03081 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES NA CAPITAL E INTERIOR	8.584.155	41.000	8.584.155	41.000	8.625.155
03006 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PMA	5.000.000	0	5.000.000	0	5.000.000
23.004 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	9.386.828	889.440	9.386.828	889.440	10.276.268
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.802.178	85.000	7.802.178	85.000	7.887.178
50211 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	168.000	15.000	168.000	15.000	183.000
50212 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	177.248	30.000	177.248	30.000	207.248
50214 ACESSO DE INFORMÁTICA	45.000	36.000	45.000	36.000	81.000
50215 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	259.154	200.154	259.154	200.154	459.308
50216 REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO	7.050.877	5.000	7.050.877	5.000	7.055.877
50217 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	98.000	0	98.000	0	98.000
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	168.850	0	168.850	0	168.850
23210 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - CBMA	168.850	0	168.850	0	168.850
0001 ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	1.416.000	784.440	1.416.000	784.440	2.200.440
00072 OPERACIONALIZAÇÃO DO CBMA	1.374.000	776.440	1.374.000	776.440	2.150.440
00075 ATUAÇÃO EM OPERAÇÕES ESPECÍFICAS DA DEFESA CIVIL	42.000	8.000	42.000	8.000	50.000
23.001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDOC	4.020.064	4.366.661	4.020.064	4.366.661	8.386.725
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.770.964	97.000	2.770.964	97.000	2.867.964
50221 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	186.000	5.000	186.000	5.000	191.000
50222 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	358.320	17.000	358.320	17.000	375.320
50223 ACESSO DE INFORMÁTICA	5.375.000	15.000	5.375.000	15.000	5.390.000
50224 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.130.644	2.130.644	2.130.644	2.130.644	4.261.288
50225 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	27.000	0	27.000	0	27.000
0048 FINANCIAMENTO A EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS	2.618.781	0	2.618.781	0	2.618.781
00060 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO - FTI	2.618.781	0	2.618.781	0	2.618.781
0050 DESENVOLVIMENTO DO SETOR INDUSTRIAL E GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS FI	267.100	62.900	267.100	62.900	330.000
00080 ANÁLISE, APROVAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, ACESSORAMENTO E AEM DA POLÍTICA	115.000	26.900	115.000	26.900	141.900
00090 PRODUÇÃO, ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIM	120.000	23.000	120.000	23.000	143.000
00091 OPERACIONALIZAÇÃO DO MERCADO INDUSTRIAL	20.000	12.000	20.000	12.000	32.000
00091 REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	12.000	0	12.000	0	12.000
0401 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO ESTADO	962.000	18.000	962.000	18.000	980.000
04011 SUBSIDIO AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	840.000	0	840.000	0	840.000
04012 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA COPEX	142.000	18.000	142.000	18.000	160.000
1408 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS ESTATAIS	1.600.000	0	1.600.000	0	1.600.000
23001 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIGAS	500.000	500.000	500.000	500.000	1.000.000
23002 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIGAM/CIAMPAR	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	2.000.000
23004 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA TGA	100.000	100.000	100.000	100.000	200.000
24.001 DEFESA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	7.468.102	108.800	7.468.102	108.800	7.576.902
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.328.474	108.500	2.328.474	108.500	2.436.974
50232 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	18.850	1.000	18.850	1.000	19.850
50234 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	360.453	19.500	360.453	19.500	379.953
50235 ACESSO DE INFORMÁTICA	68.428	87.000	68.428	87.000	155.428
50236 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	1.828.011	1.828.011	1.828.011	1.828.011	3.656.022
50237 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	24.720	1.000	24.720	1.000	25.720
2401 DEFESA JURÍDICA GRATUITA	5.139.628	0	5.139.628	0	5.139.628
24101 ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO GRATUITO - EP	5.139.628	0	5.139.628	0	5.139.628
25.001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	192.408.137	38.127.828	192.408.137	38.127.828	227.535.965
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	88.386.364	800.000	88.386.364	800.000	89.186.364
50243 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	4.146.447	436.000	4.146.447	436.000	4.582.447
50245 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.156.327	100.000	3.156.327	100.000	3.256.327
50246 ACESSO DE INFORMÁTICA	160.000	150.000	160.000	150.000	310.000
50247 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	53.886.577	53.886.577	53.886.577	53.886.577	107.773.154
50248 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	827.415	85.000	827.415	85.000	912.415
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	56.178.365	0	56.178.365	0	56.178.365
02187 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - SEDUC	56.178.365	0	56.178.365	0	56.178.365
0050 REDE FÍSICA EDUCACIONAL	5.037.700	21.638.557	5.037.700	21.638.557	26.676.257
00127 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE PRÉDIO PARA ARQUIVO MORTO	80.000	80.000	80.000	80.000	160.000
00128 PERMANÊNCIA DE PESSOAS ARTESANAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PROFUNDAS	800.000	800.000	800.000	800.000	1.600.000
00137 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROFESSOR	100.000	100.000	100.000	100.000	200.000
00132 CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS	3.294.700	3.294.700	3.294.700	3.294.700	6.589.400
00136 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	16.027.500	16.027.500	16.027.500	16.027.500	32.055.000
00138 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	3.837.290	1.328.848	3.837.290	1.328.848	5.166.138
00138 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	2.400.000
01112 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES EDUCACIONAIS	40.000	40.000	40.000	40.000	80.000
0050 QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO	20.984.801	2.180.000	20.984.801	2.180.000	23.164.801
00161 IMPLEMENTAÇÃO DO PRONEX	2.770.000	1.280.000	2.770.000	1.280.000	4.050.000
00164 IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DO ENSINO MÉDIO	18.214.801	900.000	18.214.801	900.000	19.114.801
0050 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	5.700.000	5.800.000	5.700.000	5.800.000	11.500.000
00106 IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2.800.000	2.900.000	2.800.000	2.900.000	5.700.000
00107 IMPLEMENTAÇÃO DO PRONEX	3.100.000	2.900.000	3.100.000	2.900.000	6.000.000
0062 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA	14.806.800	1.415.872	14.806.800	1.415.872	16.222.672
00422 APOIO AS ATIVIDADES DE GESTÃO ESCOLAR	2.335.000	575.472	2.335.000	575.472	2.910.472
00173 APOIO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE E	1.428.000	577.000	1.428.000	577.000	2.005.000
00126 APOIO AOS CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, INDÍGENA, FISCAL DO PMA	458.900	118.000	458.900	118.000	576.900
00178 MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	20.000.000
00525 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS "PA JOSE DE ANCHIETA" - C	581.200	48.400	581.200	48.400	629.600
1808 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	17.942.262	3.293.400	17.942.262	3.293.400	21.235.662
01113 EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO FUNDASCOLA	336.000	2.996.400	336.000	2.996.400	3.332.400
01118 IMPLEMENTAÇÃO DO PRONEX "REALIDADE TOTAL NAS ESCOLAS"	325.000	325.000	325.000	325.000	650.000
01152 EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	1.028.850	1.028.850	1.028.850	1.028.850	2.057.700
02150 IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO	15.081.712	15.081.712	15.081.712	15.081.712	30.163.424
02158 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	573.000	200.000	573.000	200.000	773.000
02157 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS E CULTURAIS	599.200	0	599.200	0	599.200
1810 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	546.415	0	546.415	0	546.415
02110 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	546.415	0	546.415	0	546.415
1811 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	708.340	0	708.340	0	708.340
00115 IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	708.340	0	708.340	0	708.340
1812 DESENVOLVIMENTO HUMANO E VALORIZAÇÃO DO MESTRADO	2.125.400	0	2.125.400	0	2.125.400
01139 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.000.000	0	2.000.000	0	2.000.000
01140 IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	100.000	0	100.000	0	100.000
02114 IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA	25.400	0	25.400	0	25.400
25.002 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MESTRADO - FUNDEF	195.199.887	28.043.113	195.199.887	28.043.113	223.243.000

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	145.289.738	75.000	145.289.738	75.000	145.364.738
50051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.327.759	40.000	2.327.759	40.000	2.367.759
50053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	138.771	20.000	138.771	20.000	158.771
50054 ACESSOS DE INFORMÁTICA	5.311.816	8.000	5.311.816	8.000	5.319.816
50056 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	133.946.800		133.946.800		133.946.800
50058 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.399.592	10.000	3.399.592	10.000	3.376.592
0008 REDE FÍSICA EDUCACIONAL	2.993.238	22.562.500	2.993.238	22.562.500	25.555.738
00141 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	2.993.238	6.000.000	2.993.238	6.000.000	8.993.238
50014 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		10.972.500		10.972.500	10.972.500
50024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES EDUCACIONAIS		5.590.000		5.590.000	5.590.000
00082 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-PEAGÓGICA	14.506.860	4.328.713	14.506.860	4.328.713	18.835.573
50006 APOIO AS ATIVIDADES DE GESTÃO ESCOLAR	5.903.300	430.813	5.903.300	430.813	6.334.113
50007 APOIO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE E	1.622.350	1.590.000	1.602.350	1.590.000	3.192.350
50008 AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000.000	2.307.900	7.000.000	2.307.900	9.307.900
1508 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	23.297.785	875.000	23.297.785	875.000	24.172.785
01192 IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	5.295.000	300.000	5.295.000	300.000	5.595.000
50030 EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PRÓPRIO	272.000	500.000		500.000	772.000
50041 IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO	16.587.775		16.587.775		16.587.775
50042 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	272.500	75.000		75.000	347.500
1510 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	547.000	201.500	547.000	201.500	848.500
02234 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	300.000	100.000	300.000	100.000	400.000
50054 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	347.000	101.500	347.000	101.500	448.500
1012 DESENVOLVIMENTO HUMANO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	8.395.495		8.395.495		8.395.495
01142 IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOCENTES	4.056.495		4.056.495		4.056.495
50047 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO	2.600.500		2.600.500		2.600.500
50075 IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA	799.500		799.500		799.500
29101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DO INTERIOR - SEINT	4.773.248	1.884.000	4.773.248	1.884.000	6.657.248
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.245.248	874.000	3.245.248	874.000	4.119.248
50051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	293.000	400.000	293.000	400.000	693.000
50053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	533.198	380.000	533.198	380.000	913.198
50054 ACESSOS DE INFORMÁTICA	21.000	4.000		4.000	25.000
50056 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.318.050		2.318.050		2.318.050
50058 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	80.000	120.000		120.000	200.000
0052 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	1.328.000	710.000	1.328.000	710.000	2.038.000
00054 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEINT	1.328.000	710.000	1.328.000	710.000	2.038.000
1303 PLANEJAMENTO ESTADUAL	200.000	300.000	200.000	300.000	500.000
01171 GERENCIAMENTO DO PID	200.000	300.000	200.000	300.000	500.000
99199 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					46.352.932
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					46.352.932
09999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					46.352.932
TOTAL	2.182.606.825	521.788.182	2.182.606.825	521.788.182	2.704.395.007

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
DESEMPENHO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA, AÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 1,00		R\$ 1,00	
COD.	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
00701 FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNEJA		200.000	1.000.000	200.000	1.000.000
00702 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE FORNOS E JUÍZADOS ESPECIAIS NO INTERIOR E CAPITAL		200.000	1.000.000	200.000	1.000.000
00703 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE FORNOS E JUÍZADOS ESPECIAIS		200.000	1.000.000	200.000	1.000.000
11201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ - IPAM		7.299.564	1.610.000	7.299.564	1.610.000
0007 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.474.564	70.000	3.474.564	70.000
50051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		50.000	10.000	50.000	10.000
50053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		859.564	20.000	859.564	20.000
50054 ACESSOS DE INFORMÁTICA		45.000	40.000	45.000	40.000
50056 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		2.450.000		2.450.000	
50072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		70.000		70.000	
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		10.590		10.590	
04003 SENTENÇAS JUDICIAIS - IPAM		10.590		10.590	
0028 RECURSOS NATURAIS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIÇÕES		1.630.000	765.000	1.630.000	765.000
00202 CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIAL		920.000	200.000	920.000	200.000
00205 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		510.000	565.000	510.000	565.000
0039 GESTÃO AMBIENTAL		1.729.410	630.000	1.729.410	630.000
01010 PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA - PGA		1.729.410	630.000	1.729.410	630.000
1410 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		555.000	145.000	555.000	145.000
01020 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IPAM		320.000	145.000	320.000	145.000
00206 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - IPAM		235.000		235.000	
11204 SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUPAF		24.374.513	15.939.487	24.374.513	15.939.487
0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		8.449.000	155.000	8.449.000	155.000
50051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		520.000	25.000	520.000	25.000
50053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		1.780.000	50.000	1.780.000	50.000
50054 ACESSOS DE INFORMÁTICA		360.000	30.000	360.000	30.000
50056 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		5.234.000		5.234.000	
50072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		555.000	30.000	555.000	30.000
0004 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JORNOS E AMORTIZAÇÃO)		1.200.000	1.000.000	1.200.000	1.000.000
00195 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA (JORNOS)		1.200.000	1.000.000	1.200.000	1.000.000
1109 INFRA-ESTRUTURA PARA O AMAPÁ		1.781.219		1.781.219	
00208 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA		1.781.219		1.781.219	
1204 AÇÕES FUNDIÁRIAS		3.402.201	20.000	3.402.201	20.000
01138 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/RURAL		3.402.201	20.000	3.402.201	20.000
1206 HABITAÇÃO POPULAR		11.323.312	12.963.286	11.323.312	12.963.286
01123 URBANIZAÇÃO DE LOTES E BARRIOS DE MANAUS		500.000		500.000	
01184 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		11.323.312	11.963.286	11.323.312	11.963.286
11204 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO NOS LOTEAMENTOS		500.000		500.000	
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IO		5.950.000	1.155.000	5.950.000	1.155.000
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		6.730.000	886.000	6.730.000	886.000
50051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		480.000	550.000	480.000	550.000
50053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		3.440.000	200.000	3.440.000	200.000
50054 ACESSOS DE INFORMÁTICA		100.000	30.000	100.000	30.000
50056 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		2.590.000		2.590.000	
50058 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		160.000	105.000	160.000	105.000
1101 DIVULGAÇÃO DOS ATOs OFICIAIS		2.230.000	280.000	2.230.000	280.000
00180 EDITION E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS POR MECANOGRAFIA		2.180.000	250.000	2.180.000	250.000
00200 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS		120.000	30.000	120.000	30.000
11207 AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSA		2.405.322	325.000	2.405.322	325.000
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.973.322	84.600	1.973.322	84.600
05100 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		57.000	29.200	57.000	29.200
05101 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		42.000	10.000	42.000	10.000
05102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		210.000	30.400	210.000	30.400
05103 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		1.570.322		1.570.322	
05104 ACESSOS DE INFORMÁTICA		34.000	15.000	34.000	15.000
0016 REGULAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS PELO ESTADO		432.000	240.400	432.000	240.400
00151 REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS PELO ESTADO		432.000	240.400	432.000	240.400
11201 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEA		54.382.010	15.617.990	54.382.010	15.617.990
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		40.948.010	1.017.990	40.948.010	1.017.990
50051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		5.295.010	200.990	5.295.010	200.990
50053 ACESSOS DE INFORMÁTICA		500.000	514.000	500.000	514.000
50054 ACESSOS DE INFORMÁTICA		500.000	514.000	500.000	514.000
50056 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		4.000.000		4.000.000	
50072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		30.794.000		30.794.000	
0017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		10.808.000	4.600.000	10.808.000	4.600.000
00165 FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E CENTROS DE ENSINOS SUPERIORES		10.808.000	4.600.000	10.808.000	4.600.000
0018 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		926.000		926.000	

00157 FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	926.000		926.000	926.000
00159 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	900.000		900.000	900.000
00165 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA UNIVERSITÁRIA EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E DIFUSÃO D	900.000		900.000	900.000
00200 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	800.000		800.000	800.000
00165 FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	770.000		770.000	770.000
00161 SERVIÇOS SOCIAIS A COMUNIDADES	30.000		30.000	30.000
00205 REDE FÍSICA EDUCACIONAL		10.000.000	10.000.000	10.000.000
00165 CONSTRUÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UEA		10.000.000	10.000.000	10.000.000
11302 FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICA INDIGENISTA DO AMAZONAS - FEPI/AN	600.875	13.000	600.875	613.875
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	380.875	12.000	380.875	392.875
50275 ACESSO DE INFORMÁTICA	7.000	2.000	7.000	9.000
50276 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	12.000	4.000	13.000	17.000
50277 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	44.000	3.000	44.000	47.000
50278 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	313.875	3.000	313.875	316.875
50279 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.000		3.000	6.000
4000 RESERVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ATENÇÃO AS COMUNIDADES INDIGENISTAS	220.000	1.000	220.000	221.000
01801 CAPACITAÇÃO DE LÍDERANÇAS INDIGENAS	70.000		70.000	70.000
01802 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO-AMBIENTAIS E ECONÔMICOS	70.000		70.000	70.000
01803 INICIATIVA DOS PROGRAMAS SOCIO-EDUCATIVOS	30.000		30.000	30.000
01803 ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO AS CO	30.000		30.000	30.000
03004 PROMOCIONAMENTO DA DIVERSIDADE CULTURAL	20.000	1.000	20.000	21.000
11302 FUNDO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E DE APOIO AO DESENV. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	12.996.176	4.288.466	12.996.176	17.284.642
4009 PROTEÇÃO DA FLORA E DA FAUNA	4.500.000	1.951.687	4.500.000	6.451.687
01145 PROTEÇÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.500.000	1.951.687	4.500.000	6.451.687
01145 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	8.495.176	2.314.478	8.495.176	10.809.654
01146 COMITÊMENTO DO ECOSISTEMA E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	2.233.896	1.000.000	2.233.896	3.233.896
01147 FOMENTO AO ENSINO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNOTEC	3.136.289	1.189.479	3.136.289	4.325.768
04008 ESTUDOS, PROJETOS E PESQUISAS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOL	3.125.000	125.000	3.125.000	3.250.000
13201 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEAM	83.208.000	280.000	83.208.000	83.488.000
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.059.729	250.000	7.059.729	7.309.729
50005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	2.459.792	250.000	2.459.792	2.709.792
50007 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	4.599.937		4.599.937	4.599.937
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	68.110.000		68.110.000	68.110.000
00007 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - IPEAM	68.110.000		68.110.000	68.110.000
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	8.038.271		8.038.271	8.038.271
04002 SENTENÇAS JUDICIAIS - IPEAM	8.038.271		8.038.271	8.038.271
15701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.593.516	597.000	19.593.516	20.190.516
1502 PROMOCÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.525.516	321.000	8.525.516	8.846.516
01005 ASSISTÊNCIA A FAMILIAS CARENTES NO EMPREENHAMENTO A POBREZA	240.000		240.000	240.000
01003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	342.000		342.000	342.000
01198 FOMENTO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE PRODUÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA	800.000	310.000	800.000	1.110.000
01198 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	80.000		80.000	80.000
01201 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.088.516		1.088.516	1.088.516
02100 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	75.000	5.000	75.000	80.000
02101 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	6.000.000		6.000.000	6.000.000
1504 JUNTOS PELA CIDADANIA	10.368.000	270.000	10.368.000	11.244.000
01005 INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROJETIVA	3.500.000	112.000	3.500.000	3.612.000
01200 ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS	2.258.000		2.258.000	2.258.000
02095 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS PELA CIDADANIA	5.200.000	184.000	5.200.000	5.384.000
15702 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.257.582	98.645	1.257.582	1.356.228
1503 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO INFANTIL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.257.582	98.645	1.257.582	1.356.228
01202 APOIO ESPECIALIZADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.500		80.500	80.500
02095 ADOÇÃO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS APLICADAS AO ADOLESCENTE	1.207.082	98.645	1.207.082	1.305.728
17301 FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FOCENH	20.576.214	3.744.173	20.576.214	24.320.387
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	12.172.208	197.598	12.172.208	12.369.806
50116 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	202.000	48.000	202.000	250.000
50118 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	225.000	5.000	225.000	400.000
50119 ACESSO DE INFORMÁTICA	270.000	104.598	270.000	374.598
50120 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	11.230.208		11.230.208	11.230.208
50121 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	125.000	40.000	125.000	165.000
0008 PREVENÇÃO E CONTROLE DO CANCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA	8.404.009	336.575	8.404.009	8.740.584
00009 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DO CANCER	2.922.924	140.000	2.922.924	3.062.924
00010 TRATAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA AS NEOPLASIAS MALIGNAS	4.734.200	180.300	4.734.200	4.914.500
00013 PREVENÇÃO DO CANCER DE COLA DE ÚTERO	524.800		524.800	524.800
00012 PREVENÇÃO DO CANCER DE MAMA	40.000		40.000	40.000
00015 PREVENÇÃO DO CANCER DE PROSTATA	26.000		26.000	26.000
00014 PREVENÇÃO DO CANCER DE FELA	40.000		40.000	40.000
00016 PREVENÇÃO DO CANCER DE BOCAL	22.400		22.400	22.400
00016 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E RECURSOS HUMANOS EM PREVENÇÃO, DIAGNOSTICO PREC	90.000		90.000	90.000
00017 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DO CANCER E SUBSTÂNCIAS DE RISCO	164.005	15.275	164.005	179.280
0010 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	3.210.000		3.210.000	3.210.000
00081 REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DO CANCER	3.210.000		3.210.000	3.210.000
17302 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEAMAM	16.098.276	3.086.599	16.098.276	19.184.875
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.397.050		9.397.050	9.397.050
50122 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	867.000		867.000	867.000
50123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.038.422		3.038.422	3.038.422
50124 ACESSO DE INFORMÁTICA	332.400		332.400	332.400
50125 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	5.159.228		5.159.228	5.159.228
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.593		2.593	2.593
04005 SENTENÇAS JUDICIAIS - FHEAMAM	2.593		2.593	2.593
0010 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	50.000		50.000	50.000
00045 REAPARELHAMENTO DA FHEAMAM	50.000		50.000	50.000
1702 HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	5.509.633	3.016.628	5.509.633	8.526.262
00114 IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DA HEMORRÓIDE	82.310	3.008.449	82.310	3.090.759
00118 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA	4.985.508	10.000	4.985.508	4.995.508
00210 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	495.380		495.380	495.380
00215 REALIZAÇÃO DE PESQUISA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	53.435	250	53.435	53.685
17303 FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGICA ALFREDO DA MATTA - FUMAM	7.990.395	285.000	7.990.395	8.275.395
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.175.825	15.000	5.175.825	5.190.825
50125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	790.000	15.000	790.000	805.000
50131 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	5.355.525		5.355.525	5.355.525
0010 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	100.000		100.000	100.000
00045 REAPARELHAMENTO DA FUMAM	100.000		100.000	100.000
0050 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA E DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSM	565.430	120.000	565.430	685.430
00080 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO AMBULATORIO DA FUMAM	565.430	120.000	565.430	685.430
0053 ENSINO E PESQUISA NAS ÁREAS DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E DOENÇAS SEXUALMENTE TRAN	229.340		229.340	229.340
00087 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA	229.340		229.340	229.340
0054 PREVENÇÃO E CONTROLE DA HANSENÍASE E OUTRAS DOENÇAS DE INTERESSE SANITÁRIO	920.000	50.000	920.000	970.000
00088 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. DE PREV. E CONT. DA HANSENÍASE E OUTRAS DOENÇAS	920.000	50.000	920.000	970.000
17304 FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-M	16.960.785	902.500	16.960.785	17.863.285
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.580.194	10.000	10.580.194	10.590.194
50132 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	40.000		40.000	40.000
50133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	351.715		351.715	351.715
50134 ACESSO DE INFORMÁTICA	53.000		53.000	53.000
50135 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	10.155.478	10.000	10.155.478	10.165.478
50136 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	80.000		80.000	80.000
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	20.827		20.827	20.827
00214 SENTENÇAS JUDICIAIS - FMT	20.827		20.827	20.827
0010 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	50.000		50.000	50.000
00045 REAPARELHAMENTO DA FMT-M	50.000		50.000	50.000
0113 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO ACOMETIDA COM DOENÇAS TROPICAIS E NOTIFICACAO	3.878.424	205.000	3.878.424	4.083.424
00108 TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE NOS PACIENTES COM DOENÇAS TROPICAIS	3.095.584	80.000	3.095.584	3.175.584
00109 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA FMT/FMT-M	797.840	125.000	797.840	922.840
00110 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM DOENÇAS TROPICAIS	74.000		74.000	74.000
1731 ENSINO E PESQUISA NA ÁREA DE DOENÇAS TROPICAIS	2.381.341	667.500	2.381.341	3.048.841
00110 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM DOENÇAS TROPICAIS	261.000		261.000	261.000
00113 PROMOCÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS LIGADOS A DOENÇAS TROPICAIS	131.000		131.000	131.000
00216 FUNCIONAMENTO DOS LABORATORIOS DE PESQUISA	1.038.341	667.500	1.038.341	1.705.841
17311 INTERCAMBIO TÉCNICO - CIENTÍFICO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS	960.000		960.000	960.000

20901 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC	4.812.433	1.286.000	4.812.433	1.286.000	6.097.433
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.475.983	197.000	4.475.983	197.000	4.672.983
50145 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	177.000	19.000	177.000	19.000	196.000
50146 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	344.887	5.000	344.887	5.000	349.887
50148 ACESSO DE INFORMÁTICA	80.000	55.000	80.000	55.000	135.000
50149 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	3.709.798	117.000	3.709.798	117.000	3.826.798
50147 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	124.000	117.000	124.000	117.000	241.000
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.770	10.770	10.770	10.770	21.540
04001 SENTENÇAS JUDICIAIS - FUNTEC	10.770	10.770	10.770	10.770	21.540
0034 QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO E RÁDIO	328.000	1.088.000	328.000	1.088.000	1.416.000
00034 AMPLIAÇÃO DO PARQUE ELETRÔNICO E IMPLANTACÃO DE RETRANSMISSORES NOS MUNICÍPIOS	328.000	1.088.000	328.000	1.088.000	1.416.000
00006 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO E RÁDIO	328.000	88.000	328.000	88.000	416.000
20401 FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA DANILLO DE MATOS ARIOS	6.463.701	288.608	6.463.701	288.608	6.752.309
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.887.513	63.808	2.887.513	63.808	2.951.321
50145 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.456.000	15.508	1.456.000	15.508	1.471.508
50146 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	311.000	14.000	311.000	14.000	325.000
50148 ACESSO DE INFORMÁTICA	52.000	19.000	52.000	19.000	71.000
50149 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	908.513	828.513	908.513	828.513	1.737.026
50147 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	44.000	5.000	44.000	5.000	49.000
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	7.698	7.698	7.698	7.698	15.396
05008 SENTENÇAS JUDICIAIS - FVO	7.698	7.698	7.698	7.698	15.396
1001 POTENCIALIDADES DESPORTIVAS DO AMAZONAS	3.848.492	276.000	3.848.492	276.000	4.124.492
0010 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE DESPORTO	72.492	72.492	72.492	72.492	144.984
00211 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	88.000	88.000	88.000	88.000	176.000
00212 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO ATLETA	115.000	115.000	115.000	115.000	230.000
00341 FOMENTO A ENTIDADES DESPORTIVAS	3.072.508	276.000	3.072.508	276.000	3.348.508
00150 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO	249.492	5.000	249.492	5.000	254.492
21701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	247.000	15.000	247.000	15.000	262.000
2401 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	247.000	15.000	247.000	15.000	262.000
00181 APOIO À PROFISSIONALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	231.000	9.000	231.000	9.000	240.000
00208 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA AOS DETENTOS E ALBERGADOS	16.000	6.000	16.000	6.000	22.000
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	20.000	20.000	20.000	20.000	40.000
0099 DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	20.000	20.000	20.000	20.000	40.000
00211 ATENDIMENTO ÀS RECLAMAÇÕES SOBRE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	20.000	20.000	20.000	20.000	40.000
21703 FUNDO ESTADUAL ANTI-DROGAS	157.900	32.500	157.900	32.500	190.400
0090 ANÁLISES ANTI-DROGAS	157.900	32.500	157.900	32.500	190.400
00300 APOIO A ATIVIDADES DE PREVENÇÃO EDUCATIVA E REEDUCAÇÃO DE USUÁRIOS DE ENTORPE	87.500	28.000	87.500	28.000	115.500
00301 PRODUÇÃO LITERÁRIA NAS ÁREAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, REEDUCAÇÃO, REEDUCAÇÃO E	70.000	4.500	70.000	4.500	74.500
22001 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	15.272.000	1.768.000	15.272.000	1.768.000	17.040.000
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.437.986	480.000	10.437.986	480.000	10.917.986
50218 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.590.000	300.000	3.590.000	300.000	3.890.000
50219 ACESSO DE INFORMÁTICA	240.000	160.000	240.000	160.000	400.000
50220 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	6.547.986	160.000	6.547.986	160.000	6.707.986
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	102.436	102.436	102.436	102.436	204.872
22102 SENTENÇAS JUDICIAIS - DETRAN	102.436	102.436	102.436	102.436	204.872
2304 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO	4.732.000	1.308.000	4.732.000	1.308.000	6.040.000
00023 EMISSÃO DE CRIE E DOCUMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	800.000	50.000	800.000	50.000	850.000
00024 CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DETRAN (2.800 M2)	200.000	500.000	200.000	500.000	700.000
01014 CAMPANHA EDUCATIVA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRANSITO	2.532.000	518.000	2.532.000	518.000	3.050.000
01015 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRANSITO NO ESTADO	1.700.000	240.000	1.700.000	240.000	1.940.000
01017 IMPLANTACÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO - CIRETRANS	240.000	240.000	240.000	240.000	480.000
23201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCA	3.254.000	198.000	3.254.000	198.000	3.452.000
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.159.000	156.000	3.159.000	156.000	3.315.000
50226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	308.000	5.000	308.000	5.000	313.000
50227 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	878.000	151.000	878.000	151.000	1.029.000
50228 ACESSO DE INFORMÁTICA	150.000	120.000	150.000	120.000	270.000
50229 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	1.848.000	1.848.000	1.848.000	1.848.000	3.696.000
50230 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5.000	5.000	5.000	5.000	10.000
0039 REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS NO ESTADO DO AMAZONAS	96.000	40.000	96.000	40.000	136.000
00040 REGISTRO DE EMPRESAS	96.000	40.000	96.000	40.000	136.000
23202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPUM	419.781	419.781	419.781	419.781	839.562
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	419.781	419.781	419.781	419.781	839.562
50231 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	419.781	419.781	419.781	419.781	839.562
23201 INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZONIA - UIRAM	7.264.012	328.930	7.264.012	328.930	7.592.942
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.269.984	121.338	6.269.984	121.338	6.391.322
50239 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	180.384	19.380	180.384	19.380	199.764
50241 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	589.597	75.882	589.597	75.882	665.479
50242 ACESSO DE INFORMÁTICA	248.208	15.881	248.208	15.881	264.089
50243 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	5.200.000	5.200.000	5.200.000	5.200.000	10.400.000
50244 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	54.818	11.276	54.818	11.276	66.094
0040 ESTRUTURACÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA ACADÊMICA	994.028	207.591	994.028	207.591	1.201.619
00041 REAPARELHAMENTO DOS LABORATÓRIOS	40.545	13.515	40.545	13.515	54.060
00042 AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO BIBLIOTECÁRIO	27.258	21.928	27.258	21.928	49.186
00043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	872.214	78.878	872.214	78.878	951.092
00044 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA DE GRADUAÇÃO	197.976	1.229	197.976	1.229	199.205
01008 AMPLIAÇÃO E REEDUCAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CAMPUS DO UIRAM	7.700	92.036	7.700	92.036	99.736
01010 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (UEAM)	48.172	48.172	48.172	48.172	96.344
29001 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM	32.809.468	11.712.500	32.809.468	11.712.500	44.521.968
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.751.488	178.000	8.751.488	178.000	8.929.488
50261 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	495.000	28.000	495.000	28.000	523.000
50262 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	586.488	50.000	586.488	50.000	636.488
50263 ACESSO DE INFORMÁTICA	195.000	38.000	195.000	38.000	233.000
50264 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	7.349.008	7.349.008	7.349.008	7.349.008	14.698.016
50265 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	236.000	66.000	236.000	66.000	302.000
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	198.000	198.000	198.000	198.000	396.000
29001 SENTENÇAS JUDICIAIS - IDAM	198.000	198.000	198.000	198.000	396.000
1117 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO À PRODUÇÃO	1.200.000	5.586.000	1.200.000	5.586.000	6.786.000
01197 INCENTIVO À INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À PRODUÇÃO, EMENDANÇA E MECANIZAÇÃO AGRI	1.200.000	5.586.000	1.200.000	5.586.000	6.786.000
1170 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	5.980.000	510.000	5.980.000	510.000	6.490.000
01001 ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS	4.970.000	460.000	4.970.000	460.000	5.430.000
01116 ACOMPANHAMENTO PRODUP	590.000	50.000	590.000	50.000	640.000
1120 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA	14.548.400	3.148.500	14.548.400	3.148.500	17.696.900
01117 ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AGRÍCOLAS	508.400	50.000	508.400	50.000	558.400
01118 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, INSUMOS, INDIANOS, IMPLANTES E EQUIPAME	12.120.000	598.500	12.120.000	598.500	12.718.500
01119 APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	1.900.000	2.540.000	1.900.000	2.540.000	4.440.000
1126 PROGRAMA DE DEFESA AGRÍCOLA	2.551.800	1.290.000	2.551.800	1.290.000	3.841.800
01121 VIGILÂNCIA AGRÍCOLA, FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E SANIDADE ANIMAL	2.270.000	1.080.000	2.270.000	1.080.000	3.350.000
01160 CLASSIFICAÇÃO, INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SANIDADE VEGETAL	281.800	210.000	281.800	210.000	491.800
TOTAL	246.645.128	64.827.000	246.645.128	64.827.000	311.472.128

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ESPERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00			
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE		
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		43.588.740	13.225.000	43.588.740	13.225.000	56.813.740	
02001 TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ		25.752.970	16.091.230	25.752.970	16.091.230	41.844.200	
04001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ		36.636.933	18.436.600	36.636.933	18.436.600	55.073.533	
11002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEDGO		64.592.900	32.880.000	64.592.900	32.880.000	97.472.900	
11003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ		10.002.196	600.000	10.002.196	600.000	10.602.196	
11004 OUVIEDORIA E CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO		7.230.288		7.230.288		7.230.288	
11005 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA		3.388.021	1.728.079	3.388.021	1.728.079	5.116.100	
11006 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACOM		1.008.974		1.008.974		1.008.974	
11007 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO		21.430.268		21.430.268		21.430.268	
11008 COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		613.690		613.690		613.690	
11009 COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		179.249.377		179.249.377		179.249.377	
11010 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		2.608.424		2.608.424		2.608.424	
12001 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		708.780		708.780		708.780	
13001 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD		38.099.026	92.704.186	38.099.026	92.704.186	130.803.212	
14001 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO		119.887.514		119.887.514		119.887.514	
15001 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - FUNDOS GERAIS DO ESTADO		692.890.961		692.890.961		692.890.961	
16001 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRA		13.824.278		13.824.278		13.824.278	
17001 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAM		302.904.888		302.904.888		302.904.888	
17002 CENTRO PSQUIATRICO EDUARDO RIBEIRO		1.921.244		1.921.244		1.921.244	
17003 PSAM-CONTRO		3.183.958		3.183.958		3.183.958	
17004 PSAM-CODINAS		2.818.448		2.818.448		2.818.448	
17005 HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA		1.088.907		1.088.907		1.088.907	
17006 HOSPITAL DE TUBERCULOSE CHAPETÉ PREYOST		900.831		900.831		900.831	
17007 PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO		26.761.797		26.761.797		26.761.797	
17008 HOSPITAL GERAL ARIAUJO JONES		6.344.437		6.344.437		6.344.437	
17009 INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAPÁ		9.368.907		9.368.907		9.368.907	
17010 PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA		21.865.607		21.865.607		21.865.607	
17111 MATERNIDADE BALAIA MESTRINHO		6.744.432		6.744.432		6.744.432	
17112 HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LUCIO PEREIRA MACHADO		27.961.826		27.961.826		27.961.826	
17113 LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN		1.658.309		1.658.309		1.658.309	
17114 PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE		12.298.048		12.298.048		12.298.048	
17115 MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE		4.747.792		4.747.792		4.747.792	
17116 PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA LESTE		12.298.048		12.298.048		12.298.048	
20001 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA, TURISMO E DESPORTO - SEC		44.326.224		44.326.224		44.326.224	
20101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA, TURISMO E DESPORTO - SEC		3.362.665		3.362.665		3.362.665	
20102 COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JORIM		3.464.876		3.464.876		3.464.876	
21001 CADERNÃO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DO AMAPÁ		160.000		160.000		160.000	
21002 COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JORIM		86.666		86.666		86.666	
21003 COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JORIM		1.060.000		1.060.000		1.060.000	
21004 COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JORIM		862.147		862.147		862.147	
21005 HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSICQUIATRICO		606.426		606.426		606.426	
21006 CASA DO ALUGADOR DE IMÓVEIS		13.087.000		13.087.000		13.087.000	
21007 SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA		1.380.096		1.380.096		1.380.096	
21008 COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR		20.701.082		20.701.082		20.701.082	
22001 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP		48.745.992		48.745.992		48.745.992	
22002 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ		107.103.819		107.103.819		107.103.819	
22003 COMANDO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO AMAPÁ		10.087.619		10.087.619		10.087.619	
22004 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC		8.416.748		8.416.748		8.416.748	
24001 DEPARTAMENTO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ		171.367.901		171.367.901		171.367.901	
28001 FUNDAÇÃO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEUC		223.243.000		223.243.000		223.243.000	
28002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF		8.461.148		8.461.148		8.461.148	
29001 SECRETARIA DE ESTADO DE COOPERAÇÃO DO INTERIOR - SEINT		46.362.932		46.362.932		46.362.932	
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
TOTAL		1.987.508.766	763.217.173	1.987.508.766	763.217.173	2.750.725.939	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ESPERA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00			
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE		
04001 FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNETJ		1.200.000		1.200.000		1.200.000	
17001 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ - IPAM		8.909.804		8.909.804		8.909.804	
17002 SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS RURAIS - SUHAB		40.314.000		40.314.000		40.314.000	
17003 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IO		10.125.000		10.125.000		10.125.000	
17004 AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCESSIONÁRIOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSA		2.730.222		2.730.222		2.730.222	
17005 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEA		70.000.000		70.000.000		70.000.000	
17006 FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICA INDIGENISTA DO AMAPÁ - FEPIAM		613.875		613.875		613.875	
17007 FUNDO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E TECNOLÓGICO		17.261.342		17.261.342		17.261.342	
17008 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IPAM		83.468.000		83.468.000		83.468.000	
17009 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.190.516		20.190.516		20.190.516	
17010 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1.356.228		1.356.228		1.356.228	
17011 FUNDAÇÃO DE CULTURA, LINGUAGEM E MEMÓRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FCMEM		24.320.387		24.320.387		24.320.387	
17012 FUNDAÇÃO DE CULTURA, LINGUAGEM E MEMÓRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FCMEM		18.075.978		18.075.978		18.075.978	
17013 FUNDAÇÃO DE CULTURA, LINGUAGEM E MEMÓRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FCMEM		6.275.396		6.275.396		6.275.396	
17014 FUNDAÇÃO DE CULTURA, LINGUAGEM E MEMÓRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FCMEM		17.685.288		17.685.288		17.685.288	
20001 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURAL DO AMAPÁ - FORTEC		6.097.433		6.097.433		6.097.433	
20002 FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA DAVILLO DE MATOS ARIOSA		6.732.209		6.732.209		6.732.209	
21001 FUNDO FOMENTADOR DO ESTADO DO AMAPÁ		861.000		861.000		861.000	
21002 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		20.000		20.000		20.000	
21003 FUNDO ESTADUAL ANTIQUARIADO		150.000		150.000		150.000	
22001 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFEGO - DETRA		17.040.000		17.040.000		17.040.000	
22002 ANTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - ANCOM		3.450.000		3.450.000		3.450.000	
22003 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPM		419.781		419.781		419.781	
22004 INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AGRICULTURA - ITAM		7.992.942		7.992.942		7.992.942	
22005 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DO AMAPÁ - IDAM		44.521.969		44.521.969		44.521.969	
TOTAL		327.218.437	172.651.786	327.218.437	172.651.786	503.870.223	

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIA ECONÔMICA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00			
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	GERAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL		
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		43.588.740	13.225.000	43.588.740	13.225.000	56.813.740	
02001 TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ		25.752.970	16.091.230	25.752.970	16.091.230	41.844.200	
04001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ		36.636.933	18.436.600	36.636.933	18.436.600	55.073.533	
11002 SECRETARIA DE GOVERNO - SEDGO		64.592.900	32.880.000	64.592.900	32.880.000	97.472.900	
11003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ		10.002.196	600.000	10.002.196	600.000	10.602.196	
11004 OUVIEDORIA E CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO		7.230.288		7.230.288		7.230.288	
11005 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA		3.388.021	1.728.079	3.388.021	1.728.079	5.116.100	
11006 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACOM		1.008.974		1.008.974		1.008.974	
11007 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO		21.430.268		21.430.268		21.430.268	
11008 COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		613.690		613.690		613.690	
11009 COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		179.249.377		179.249.377		179.249.377	
11010 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		2.608.424		2.608.424		2.608.424	
12001 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		708.780		708.780		708.780	
13001 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD		38.099.026	92.704.186	38.099.026	92.704.186	130.803.212	
14001 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO		119.887.514		119.887.514		119.887.514	
15001 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - FUNDOS GERAIS DO ESTADO		692.890.961		692.890.961		692.890.961	
16001 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRA		13.824.278		13.824.278		13.824.278	
17001 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAM		302.904.888		302.904.888		302.904.888	
17002 CENTRO PSQUIATRICO EDUARDO RIBEIRO		1.921.244		1.921.244		1.921.244	
17003 PSAM-CONTRO		3.183.958		3.183.958		3.183.958	
17004 PSAM-CODINAS		2.818.448		2.818.448		2.818.448	
17005 HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA		1.088.907		1.088.907		1.088.907	
17006 HOSPITAL DE TUBERCULOSE CHAPETÉ PREYOST		900.831		900.831		900.831	
17007 PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO		26.761.797		26.761.797		26.761.797	
17008 HOSPITAL GERAL ARIAUJO JONES		6.344.437		6.344.437		6.344.437	
17009 INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAPÁ		9.368.907		9.368.907		9.368.907	
17010 PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA		21.865.607		21.865.607		21.865.607	
17111 MATERNIDADE BALAIA MESTRINHO		6.744.432		6.744.432		6.744.432	
17112 HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LUCIO PEREIRA MACHADO		27.961.826		27.961.826		27.961.826	
17113 LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN		1.658.309		1.658.309		1.658.309	
17114 PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE		12.298.048		12.298.048		12.298.048	
17115 MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE		4.747.792		4.747.792		4.747.792	

11117 PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA LESTE	12.099.406	189.062	12.288.468
20101 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SED	27.888.967	16.483.267	44.372.234
21101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS	3.288.896	74.000	3.362.896
21102 COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JOSÉ	3.844.878	20.000	3.864.878
21103 CARCERES PÚBLICOS DESEMPENHADOR RÁTIMO VITAL PESSOA	3.083.048	30.000	3.113.048
21104 FUNDEPARCERIA FEMININA DE NAGAS	1.072.000	38.000	1.110.000
21105 HOSPITAL DE DOENÇAS E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	825.147	2.000	827.147
21106 CASA DO ALBERGO DE NAGAS	832.426	64.000	896.426
21107 SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA	2.791.000	10.290.000	13.081.000
21108 COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR	1.360.000	20.000	1.380.000
22101 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	10.180.082	10.871.000	21.051.082
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	47.780.094	980.000	48.760.094
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	136.461.787	574.434	137.036.221
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	9.386.829	860.440	10.247.269
22101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SED	4.000.004	4.298.661	8.298.665
24101 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SED	7.408.102	108.000	7.516.102
25101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC	182.406.127	36.127.829	218.533.956
25102 MANUTENÇÃO E DESEMP. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF	196.788.087	28.043.115	224.831.202
25103 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DO INTERIOR - SEINT	4.773.248	1.884.000	6.657.248
90100 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			46.262.952
TOTAL	2.182.836.825	521.756.182	2.704.593.007

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 1,00			
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES	
		COMPLEMENTO	CAPITAL	COMPLEMENTO	CAPITAL
04701 FUND. ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNETJ		230.000		230.000	1.000.000
11201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ - IPAM		1.239.564	1.610.000	7.299.564	1.610.000
11204 SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIACAO E ASSUNTOS FAMILIARES - SUPAF		26.374.512	15.529.487	24.374.512	15.529.487
11205 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IO		8.350.000	1.185.000	3.980.000	1.185.000
11207 AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSA		2.435.322	325.000	2.435.322	325.000
11201 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEA		54.382.010	18.617.990	15.617.990	70.000.000
11202 FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICA JURÍDICA DO AMAPÁ - FEPIAM		600.875	13.000	400.875	13.000
11207 FUND. ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E DE APOIO AO DESEMP. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		12.996.178	4.286.986	12.996.178	4.286.986
12011 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SPEAM		83.206.000	280.000	83.206.000	280.000
15701 FUND. ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		19.008.515	857.000	19.008.515	857.000
15702 FUND. ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1.267.882	86.646	1.267.882	86.646
17001 FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE DOENÇAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FCECON		20.576.214	3.744.173	20.576.214	3.744.173
17002 FUNDAÇÃO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO AMAPÁ - FHEGAM		15.008.276	3.066.869	15.008.276	3.066.869
17003 FUNDAÇÃO DE ORNATOLOGIA TROPICAL E VETERINÁRIA ALFREDO DA MATTA - FUMAT		1.990.358	285.000	7.990.358	285.000
17004 FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMTM		16.960.788	932.500	16.960.788	932.500
20501 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAPÁ - FURAM		4.812.433	1.885.000	4.812.433	1.885.000
20502 FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA DANILO DE MATTOS NEVES - FUNTEC		6.463.701	235.668	6.463.701	235.668
21701 FUND. PERMANENTE DO ESTADO DO AMAPÁ		247.000	15.000	247.000	15.000
21702 FUND. ESPECIAL DE CULTURA DO CONSUMIDOR		20.000		20.000	
21703 FUND. ESPECIAL ANTIDROGAS		157.500	32.500	157.500	32.500
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFICO - DETRAH		16.272.000	1.768.000	16.272.000	1.768.000
22201 JUNTA CONCELHA DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCA		2.254.000	198.000	2.254.000	198.000
22202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEN		419.781		419.781	
26201 INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE AMAPÁ - UTAM		7.264.012	328.930	7.264.012	328.930
26201 INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE AMAPÁ - UTAM		32.808.469	11.712.500	32.808.469	11.712.500
TOTAL		346.843.124	64.527.099	346.843.124	64.527.099

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ESPERA		R\$ 1,00			
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES	
		FISCAL	SEGUERIDADE	FISCAL	SEGUERIDADE
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		872.578.896	154.375.000	572.578.896	154.375.000
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO		1.250.000	253.117.847	1.250.000	253.117.847
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000.000		200.000.000	
0004 SERVIÇOS DA DIVISÃO INTERNA E EXTERNA (JURIS E ADVERTIZACAO)		73.000		73.000	
0005 PROGRAMA DE PREVENÇÃO QUANTO AO USO DE DROGAS		691.614		691.614	
0006 DESPESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		691.614		691.614	
0010 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		106.590.000		106.590.000	
0011 AÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA		36.461.743		36.461.743	
0012 INTERAÇÃO POLÍCIA CIDADÃO		170.000		170.000	
0013 ATUAÇÃO LEGISLATIVA		42.388.740		42.388.740	
0020 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NA JUSTIÇA ESTADUAL		63.539.800	5.500.000	63.539.800	5.500.000
0027 CONTRATO E APERFEIÇOAMENTO DE FORMAS E AULAS ESPECIAIS NO INTERIOR E CAPITAL		900.000		900.000	
0049 FINANCIAMENTO A EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS		2.618.751		2.618.751	
0052 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR		2.038.000		2.038.000	
0056 CONTRATE EXTERNO		25.752.979	4.006.230	25.752.979	4.006.230
0058 FIDEI FÍSICA EDUCACIONAL		62.231.636		62.231.636	
0058 QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO		23.164.604		23.164.604	
0060 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		11.800.000		11.800.000	
0062 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-GERENCIAL		36.960.376		36.960.376	
0062 SERVIÇO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			990.824		990.824
0065 ATACADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			2.200.440		2.200.440
0066 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		4.762.000		4.762.000	
0090 DESENVOLVIMENTO DO SETOR INDUSTRIAL E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS FI		230.000		230.000	
0111 TRANSFERÊNCIA E CIDADANIA - CENTRO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA		1.200.000		1.200.000	
0112 COMISSÃO ASSISTENTE			60.000		60.000
0144 CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS		20.000.000		20.000.000	
0145 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO		148.100		148.100	
0149 DESENVOLVIMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO NO ESTADO		1.000.000		1.000.000	
0800 BESTO DA LAUDOUCE FINANCEIRA E CONTABIL DO ESTADO		100.000		100.000	
0804 BESTO DA POLÍTICA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO DO ESTADO		2.000.000		2.000.000	
1109 INFRA-ESTRUTURA PARA O AMAPÁ		33.400.000		33.400.000	
1302 INFORMÁTICA DO ESTADO		200.000		200.000	
1303 PLANEJAMENTO ESTADUAL		500.000		500.000	
1304 SAÚDE DOS SEGURADOS			13.711.400		13.711.400
1403 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		467.080.000		467.080.000	
1404 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS ESTATAIS		8.190.000		8.190.000	
1412 PROMOCÃO DO TRABALHO E CRIAÇÃO DE RENDA		6.538.303		6.538.303	
1602 PROMOCÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			500.000		500.000
1701 ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EMERGENCIA			1.245.000		1.245.000
1702 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			115.305.882		115.305.882
1711 PROJ. DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA			13.571.064		13.571.064
1718 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE			912.250		912.250
1719 TRATAMENTO PARA O CÂNCER - TPC			1.559.309		1.559.309
1722 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA			8.862.801		8.862.801
1734 SEFAZ MELHOR			1.978.446		1.978.446
1801 POTENCIALIDADES DESPORTIVAS DO AMAPÁ		12.636.347		12.636.347	
1806 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.000.000		2.000.000	
1810 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		45.808.427		45.808.427	
1811 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.395.216		1.395.216	
1812 DESENVOLVIMENTO HUMANO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		708.540		708.540	
2002 PROMOCÃO TURÍSTICA		10.491.836		10.491.836	
2003 PROMOCÃO CULTURAL		4.143.769		4.143.769	
		19.801.326		19.801.326	

2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	4.106.732	611.066	4.106.732	611.066	4.720.400
2108 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	9.919.000		9.919.000		9.919.000
2204 GUARACACHA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1.800.000		1.800.000		1.800.000
2401 DEFESA JURÍDICA GRATUITA	5.139.628		5.139.628		5.139.628
2501 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	28.000.000		28.000.000		28.000.000
2602 AÇÃO JUDICIÁRIA EM CIDADANIA	1.872.200		1.872.200		1.872.200
2903 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	334.076		334.076		334.076
3001 PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PAC		1.728.079		1.728.079	1.728.079
3002 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		74.929.908		74.929.908	74.929.908
3604 DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO	66.000		66.000		66.000
3812 POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	1.688.367		1.688.367		1.688.367
3818 COORDENAÇÃO E SUPORTE DAS AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	11.987.199		11.987.199		11.987.199
4102 GERENCIAMENTO DOS CAMPOS GERAIS DO ESTADO	18.730.961		18.730.961		18.730.961
8103 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO DO ESTADO	23.156.833		23.156.833		23.156.833
8110 ESTRADAS E RODOVIAS	56.820.000		56.820.000		56.820.000
8112 SANEAMENTO BÁSICO	17.000.000		17.000.000		17.000.000
8113 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	1.100.000		1.100.000		1.100.000
8180 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL	2.855.872		2.855.872		2.855.872
8181 GESTÃO DAS REDES SOCIAIS DE GOVERNO	325.800		325.800		325.800
8222 REFORMAS		1.647.781		1.647.781	1.647.781
9009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.382.932		46.382.932		46.382.932
TOTAL	1.587.508.768	763.217.173	1.587.508.768	763.217.173	2.350.825.941

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ESFERA					
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES	
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		101.727.983	45.987.401	101.727.183	45.987.401
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO		329.491	6.061.891	328.491	6.061.891
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200.000		2.200.000	
0004 SERVIÇOS DA DIVISÃO INTERNA E EXTERNA (LUCROS E AMORTIZAÇÃO)		20.000	6.740.584	20.000	6.740.584
0005 PREVIDÊNCIA E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA		20.000		20.000	
0006 DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		672.400		672.400	
0010 REABILITAÇÃO DA SAÚDE		15.408.000		15.408.000	
0016 INDEBENTAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS PELO ESTADO		825.000		825.000	
0017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		900.000		900.000	
0018 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		800.000		800.000	
0019 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO COMPLEXO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		1.200.000		1.200.000	
0020 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		2.298.000		2.298.000	
0027 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE FÓRUMS E JUÍZADOS ESPECIAIS NO INTERIOR E CAPITAL		2.389.410		2.389.410	
0030 RECURSOS NATURAIS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLIVARIAS		1.414.206		1.414.206	
0032 GESTÃO AMBIENTAL		136.000		136.000	
0034 QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO E RÁDIO		1.201.619		1.201.619	
0036 REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS NO ESTADO DO AMAPÁ		785.430		785.430	
0040 ESTRUTURAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA ACADÊMICA		229.340		229.340	
0050 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE ODONTOLOGIA UNITÁRIA E EDUCAC. SEXUALMENTE TRANSMI.		970.000		970.000	
0061 ENSINO E PESQUISA NAS ÁREAS DE DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E GINECOLOGIA SEXUALMENTE TRANSM.		10.000.000		10.000.000	
0064 PREVENÇÃO E CONTROLE DA MARIJUANA E OUTRAS DROGAS DE INTERESSE SANITÁRIO		4.083.424		4.083.424	
0068 REDE FÍSICA EDUCACIONAL		190.000		190.000	
0113 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ACIDENTADA COM DOENÇAS TROPICAIS E NOTIFICAÇÃO		2.510.000		2.510.000	
0200 ANÁLISES ANATOMOPATOLÓGICAS		1.781.219		1.781.219	
1101 ORIENTAÇÃO DOS ATORES OFICIAIS		7.786.000		7.786.000	
1108 INFRA-ESTRUTURA PARA O AMAPÁ		8.670.000		8.670.000	
1117 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO À PRODUÇÃO		17.696.900		17.696.900	
1118 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		3.841.800		3.841.800	
1120 PROGRAMA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		3.422.231		3.422.231	
1125 PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA		24.236.530		24.236.530	
1204 AÇÕES FUNDIAIS		8.451.687		8.451.687	
1206 HABITADO POPULAR		11.505.955		11.505.955	
1408 PROTEÇÃO DA FLORA E DA FAUNA		8.946.515		8.946.515	
1410 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		1.366.228		1.366.228	
1502 PRODUÇÃO HUMANAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		11.244.000		11.244.000	
1505 INICIATIVA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		8.626.332		8.626.332	
1604 JARDIM PELA CIDADANIA		3.048.841		3.048.841	
1702 HEMATOLOGIA E RENATOLOGIA		221.000		221.000	
1731 ENSINO E PESQUISA NAS ÁREAS DE DOENÇAS TROPICAIS		3.603.492		3.603.492	
1800 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO ÀS COMUNIDADES INDIGÊNAS		6.940.000		6.940.000	
1801 POTENCIALIZAÇÃO DESPORTIVAS DO AMAPÁ		262.000		262.000	
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS		6.940.000		6.940.000	
2204 EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO TRÂNSITO		237.218.437	173.851.785	237.218.437	173.851.785
TOTAL		237.218.437	173.851.785	237.218.437	173.851.785

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RS 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E CATEGORIA ECONÔMICA					
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES	
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		717.559.061	9.095.333	717.559.061	9.095.333
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO		252.617.847	100.000	252.617.847	100.000
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.250.000		1.250.000	
0004 SERVIÇOS DA DIVISÃO INTERNA E EXTERNA (LUCROS E AMORTIZAÇÃO)		106.816.320	93.114.680	106.816.320	93.114.680
0005 PREVIDÊNCIA E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA		88.000		88.000	
0006 DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		681.614	20.000	681.614	20.000
0010 REABILITAÇÃO DA SAÚDE		106.580.000		106.580.000	
0011 AÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA		28.486.000		28.486.000	
0012 INTERVENÇÃO POLÍCIA CIDADÃO		140.000	30.000	140.000	30.000
0013 ATUACÃO LEGISLATIVA		47.286.780	602.700	47.286.780	602.700
0025 PRESTADO JURISDICCIONAL NA JUSTIÇA ESTADUAL		61.759.800	1.780.110	61.759.800	1.780.110
0027 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE FÓRUMS E JUÍZADOS ESPECIAIS NO INTERIOR E CAPITAL		120.000	780.000	120.000	780.000
0049 FINANCIAMENTO ÀS EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS		2.618.781		2.618.781	
0052 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR		1.728.000		1.728.000	
0056 CONTROLE EXTERNO		22.976.748	8.782.985	22.976.748	8.782.985
0058 REDE FÍSICA EDUCACIONAL		8.020.828	44.201.067	8.020.828	44.201.067
0059 QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO		2.360.000		2.360.000	
0060 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		5.700.000	2.800.000	5.700.000	2.800.000
0062 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-GERENCIAL		29.306.760	5.744.585	29.306.760	5.744.585
0063 SERVIÇO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		848.400	141.424	848.400	141.424
0067 ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		1.415.000	754.440	1.415.000	754.440
0068 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		3.886.000	1.076.000	3.886.000	1.076.000
0080 DESENVOLVIMENTO DO SETOR INDUSTRIAL E GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS FI		287.100	52.500	287.100	52.500
0111 TRANSPARENCIA E CIDADANIA - CENTRO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA		130.000	1.070.000	130.000	1.070.000
0112 COMANDO ASSISTENTE		60.000		60.000	
0144 CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS		20.000.000		20.000.000	
0145 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO		125.100	45.000	125.100	45.000
0451 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO NO ESTADO		982.000	18.000	982.000	18.000
0452 GESTÃO DA CADEIA DE PRODUÇÃO E COMÉRCIO DO ESTADO		60.000	40.000	60.000	40.000
0501 BASTÃO DA POLÍTICA DE TRIBUTAÇÃO E APROPRIAÇÃO DO ESTADO		1.960.000	50.000	1.960.000	50.000
1108 INFRA-ESTRUTURA PARA O AMAPÁ		33.400.000		33.400.000	
1202 INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE		80.000		80.000	
1303 PLANEJAMENTO ESTADUAL		200.000	360.000	200.000	360.000
1304 SAÚDE DOS SERVIDORES		13.661.400	50.000	13.661.400	50.000
1403 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E DECORANTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		487.060.000		487.060.000	
1408 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS ESTATÁIS		8.100.000		8.100.000	
1412 PRODUÇÃO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA		6.880.960	367.383	6.880.960	367.383
1502 PRODUÇÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.000		2.000	
1604 JARDIM PELA CIDADANIA		1.245.000		1.245.000	
1701 ASSISTÊNCIA À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		113.773.778	1.532.104	113.773.778	1.532.104
1702 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		11.833.336	1.738.359	11.833.336	1.738.359
1709 BASTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO AMAPÁ		812.250	100.000	812.250	100.000
1711 REDE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA		1.474.308	86.000	1.474.308	86.000
1716 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		6.841.901	10.700	6.841.901	10.700
1719 TRATAMENTO PARA O DOENÇILIO - TPD		1.375.445		1.375.445	
1732 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA		93.000		93.000	
1734 SAÚDE MELHOR		9.426.314	3.200.033	9.426.314	3.200.033
1761 POTENCIALIZAÇÃO DESPORTIVAS DO AMAPÁ		2.000.000		2.000.000	
1806 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		41.340.027	4.168.400	41.340.027	4.168.400
1810 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.193.176	201.900	1.193.176	201.900
1811 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INDÍGENA		708.340		708.340	
1812 DESENVOLVIMENTO HUMANO E VALORIZAÇÃO DO MAJEIRADO		10.491.898		10.491.898	
2002 PRODUÇÃO TEATRAL		2.228.858		2.228.858	
2003 PRODUÇÃO CULTURAL		1.917.801		1.917.801	

2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS	4.337.400	383.000	4.337.400	383.000	4.720.400
2102 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		9.979.000		9.979.000	9.979.000
2204 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1.710.000	90.000	1.710.000	90.000	1.800.000
2401 DESPESA JURÍDICA GRATUITA	5.139.828		5.139.828		5.139.828
2501 DESPESA DA ORDEM JURÍDICA	27.085.000	945.000	27.085.000	945.000	28.030.000
2802 AÇÃO JUDICIÁRIA E DE CIDADANIA	899.000	581.000	899.000	581.000	1.480.000
2803 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	22.000	312.075	22.000	312.075	334.075
2804 PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PAC	1.694.079	34.000	1.694.079	34.000	1.728.079
2804 DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO	74.055.928	864.000	74.055.928	864.000	74.920.928
2812 POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	55.000	10.000	55.000	10.000	65.000
2816 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	967.267	599.000	967.267	599.000	1.566.267
8102 BENEFICIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	11.546.998	41.000	11.546.998	41.000	11.587.998
8103 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO DO ESTADO	18.730.961		18.730.961		18.730.961
8110 ESTRADAS E RODOVIAS	370.000	22.785.933	370.000	22.785.933	23.155.933
8112 SANEAMENTO BÁSICO		98.500.000		98.500.000	98.500.000
8113 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		17.000.000		17.000.000	17.000.000
8150 DESENVOLVIMENTO GERAL E ORGANIZACIONAL	2.898.372	1.100.000	2.898.372	1.100.000	3.998.372
8181 GESTÃO DAS MÊSAS SOCIÁIS DE GOVERNO	324.000	1.000	324.000	1.000	325.000
8222 REFORMAS	20.112	1.627.869	20.112	1.627.869	1.647.981
9999 DESPESA DE CONTINGÊNCIA					46.992.902
TOTAL	2.182.686.825	521.795.182	2.182.686.825	521.795.182	2.704.482.007

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E CATEGORIA ECONÔMICA					
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DO TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	GERAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		143.821.549	3.873.096	143.821.549	3.873.096
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO		68.110.000		68.110.000	
0005 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		8.291.182		8.291.182	
0004 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (Juros e Amortização)		1.000.000		1.000.000	
0006 PREVENÇÃO E CONTROLE DO CANCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA		8.404.009	336.576	8.404.009	336.576
0009 DESPESA COM DURETOS DO CONSUMIDOR		20.000		20.000	
0010 REABILITAÇÃO DA SAÚDE		3.410.000		3.410.000	
0016 REGULAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS PELO ESTADO		432.000	240.000	432.000	240.000
0017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO		10.808.000	4.800.000	10.808.000	4.800.000
0018 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		826.000		826.000	
0019 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		300.000		300.000	
0020 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		800.000		800.000	
0022 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE FORNOS E ANEXOS ESPECIAIS NO INTERIOR E CAPITAL		200.000		200.000	
0028 RECURSOS NATURAIS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS		1.530.000	755.000	1.530.000	755.000
0030 GESTÃO AMBIENTAL		1.729.410	830.000	1.729.410	830.000
0034 QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO E RÁDIO		328.000	1.068.000	328.000	1.068.000
0038 REGISTRO DE EMPRESAS INCORPÓREAS NO ESTADO DO AMAPÁ		96.000	40.000	96.000	40.000
0040 ESTRUTURAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA AGRÍCOLA		994.028	207.591	994.028	207.591
0080 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EM DERMATOLOGIA, SANITÁRIA E DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS		565.450	120.000	565.450	120.000
0082 EXATOS E PESQUISAS NAS ÁREAS DE DERMATOLOGIA, SANITÁRIA E DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS		273.340		273.340	
0084 PREVENÇÃO E CONTROLE DA INFECÇÃO E OUTRAS DOENÇAS DE INTERESSE SANITÁRIO		820.000		820.000	
0086 REDE FÍSICA EDUCACIONAL		10.000.000		10.000.000	
0115 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO ACRIANA COM DOENÇAS TROPICAIS E NOTIFICADAS		3.876.424	206.000	3.876.424	206.000
0200 ANÁLISES ANATOMOPATOLÓGICAS		167.500	32.500	167.500	32.500
1101 DIVULGAÇÃO DOS ATORES OFICIAIS		2.230.000	230.000	2.230.000	230.000
1109 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA O AMAPÁ		1.781.219		1.781.219	
1117 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO À PRODUÇÃO		5.500.000	5.000.000	5.500.000	5.000.000
1119 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO À PRODUÇÃO		5.500.000	5.000.000	5.500.000	5.000.000
1120 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA		14.548.400	3.148.800	14.548.400	3.148.800
1125 PROGRAMA DE DESPESA AGRÍCOLA		2.581.600	1.290.000	2.581.600	1.290.000
1204 AÇÕES FUNDAMENTAIS		3.402.201	30.000	3.402.201	30.000
1206 HABITAT POPULAR		11.323.312	12.983.288	11.323.312	12.983.288
1408 PROTEÇÃO DA FLORESTA DA FAUNA		4.900.000	1.951.987	4.900.000	1.951.987
1410 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		9.089.176	2.466.478	9.089.176	2.466.478
1602 PROMOCÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		8.829.515	321.000	8.829.515	321.000
1603 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.267.582	98.646	1.267.582	98.646
1604 AÇÕES PELA CIDADANIA		10.988.000	278.000	10.988.000	278.000
1702 HIGIENE E PREVENÇÃO NAS ÁREAS DE DOENÇAS TROPICAIS		5.609.833	3.016.699	5.609.833	3.016.699
1703 HIGIENE E PREVENÇÃO NAS ÁREAS DE DOENÇAS TROPICAIS		2.381.341	667.500	2.381.341	667.500
1800 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ATENÇÃO AS COMUNIDADES INDIGÊNAS		220.000	1.000	220.000	1.000
1801 POTENCIALIZAÇÃO DESEMPREGADOS DO AMAPÁ		3.589.492	215.000	3.589.492	215.000
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS E ALBERGADOS		247.000	15.000	247.000	15.000
2204 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		4.732.000	1.208.000	4.732.000	1.208.000
TOTAL	248.543.124	64.827.059	346.643.124	64.827.059	311.816.065

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR AÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR AÇÃO E ESPERA					
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DO TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	GERAL
		FISCAL	SEGURO	FISCAL	SEGURO
0001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA PENITENCIÁRIA FEMININA		300.000		300.000	
0005 PROMOCÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS DETENTOS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO AM		100.000	50.000	100.000	50.000
0006 PROMOCÃO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO AS PRESIDENTARIAS		120.000		120.000	
0007 OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA - CIS		50.000		50.000	
0008 INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACÕES CRIMINAIS - INFOCIS		20.000		20.000	
0010 ATENDIMENTO AS PRECATORIOS SOBRE VIOLACAO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		616.000		616.000	
0011 ASSISTENCIA TECNICA PARA OPLACAO E PROFISSIONALIZACAO DE AGENTES DE PROSECUCAO		8.000		8.000	
0012 PROMOCAO E PARTICIPACAO DE EVENTOS RELACIONADOS A DEFESA DO CONSUMIDOR		40.814		40.814	
0016 PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CAUSAS DEFENDIDAS NA CONSTITUCIONAL E NAS LEIS		83.469.800		83.469.800	
0022 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS DA CAPITAL		19.000.000	974.400	19.000.000	974.400
0030 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE		5.370.637		5.370.637	
0032 PROMOCÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL		200.000		200.000	
0036 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA CASA DO ALBERGADO		50.000		50.000	
0037 OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBULATORIO E ENFERMARIA DA CASA DO ALBERGADO		11.400.000	200.000	11.400.000	200.000
0038 PROMOCÃO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ALBERGADOS		40.000		40.000	
0039 REAPARELHAMENTO DA REDE HOSPITALAR DA CAPITAL		11.400.000		11.400.000	
0046 AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FAUNA		200.000		200.000	
0050 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO - FFI		2.618.781		2.618.781	
0051 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA'S NA CAPITAL		750.000		750.000	
0052 AMPLIAÇÃO DA PRONTO		487.000		487.000	
0054 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SEMI		2.038.000		2.038.000	
0055 PROMOCÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA SAÚDE INFANTIL - ICMI		7.808.480		7.808.480	
0056 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAPÁ		1.854.517		1.854.517	
0057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE NA CAPITAL		2.250.000		2.250.000	
0058 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NA CAPITAL		800.000		800.000	
0059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM'S NA CAPITAL		1.100.000		1.100.000	
0060 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM'S NA CAPITAL		80.000		80.000	
0061 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇO PRONTO ATENDIMENTO - SPA'S NA CAPITAL		400.000		400.000	
0062 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO LACEN		504.000		504.000	
0071 APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOLOGIA MÉDICA		1.055.309		1.055.309	
0072 OPERACIONALIZAÇÃO DO CENAM		2.150.440		2.150.440	
0073 AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO 24 DE HORAS		50.000		50.000	
0074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO - CAI		10.000		10.000	
0075 ATUAÇÃO EM OCORRÊNCIAS ESPECÍFICAS DA DEFESA CIVIL		50.000		50.000	
0076 AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO - CAI		10.000		10.000	
0077 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REGISTROS		800.000		800.000	
0078 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE MATERNO INFANTIL NA CAPITAL		10.000.000		10.000.000	
0079 AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE MATERNO INFANTIL NA CAPITAL		10.000.000		10.000.000	
0080 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER (15 670 M2)		3.150.000		3.150.000	
0081 AMPLIAÇÃO DA UNPA (12.500 M2)		200.000		200.000	
0082 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO INTERIOR		15.000.000		15.000.000	
0083 REFORMA, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE MONITOR		10.000.000		10.000.000	
0084 ANÁLISE, APROVAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO, RESSOCIALIZAÇÃO E APOIO DA POLÍTICA		141.900		141.900	
0090 PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS		143.000		143.000	
0091 OPERACIONALIZAÇÃO DO RESPALDO INDUSTRIAL		5.137.000		5.137.000	
0092 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		5.000.000		5.000.000	
0094 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL		5.137.000		5.137.000	
0095 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS NO INTERIOR		10.000.000		10.000.000	
0096 AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEM E UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL		5.400.000		5.400.000	
0097 AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES POLICIAIS NO INTERIOR		10.000.000		10.000.000	
0098 OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES - CIOPS		200.000		200.000	
0099 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA		50.000		50.000	

06100 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E RADIO/COMUNICAÇÃO	600.000		600.000		600.000
06101 IMPLANTAMENTO DO PRONAL	4.000.000		4.000.000		4.000.000
06102 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS RELACIONADAS A SEGURANÇA PÚBLICA	40.000		40.000		40.000
06103 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	130.000		130.000		130.000
06104 IMPLANTAMENTO DE PROCESSO DESENVOLVIMENTO DO QUINTO NÍVEL	19.114.601		19.114.601		19.114.601
06105 PREVENÇÃO DE ACIDENTES SOCIO-EDUCATIVOS RELACIONADOS A SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1.800.000		1.800.000		1.800.000
06106 IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	5.500.000		5.500.000		5.500.000
06107 IMPLANTAMENTO DO PROJETO	5.000.000		5.000.000		5.000.000
06108 IMPLANTAMENTO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	708.340		708.340		708.340
06109 APOIO AS ATIVIDADES DE GESTÃO ESCOLAR	2.810.472		2.810.472		2.810.472
06112 APOIO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE EM	2.192.000		2.192.000		2.192.000
06113 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	689.424		689.424		689.424
06116 APOIO AOS CONSELHOS ESTADUAIS DE: EDUCAÇÃO, ESPORTE, INDÍGENA, FISCAL DO FUNDO	513.900		513.900		513.900
06121 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE PRÉDIO PARA ARQUIVO MORTO	80.000		80.000		80.000
06122 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.640.000		2.640.000		2.640.000
06123 REPARAÇÃO DE FOCOS ARTESANIS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PROFISSIONAIS	800.000		800.000		800.000
06124 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E PERFEICIONAMENTO DO PROFESSOR	100.000		100.000		100.000
06125 CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS	3.294.209		3.294.209		3.294.209
06130 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PAN-COMUNAS		878.400		878.400	
06136 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	15.027.500		15.027.500		15.027.500
06138 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	5.164.138		5.164.138		5.164.138
06139 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	1.200.000		1.200.000		1.200.000
06141 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	5.953.235		5.953.235		5.953.235
06142 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO		685.907		685.907	
06144 DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS	403.000		403.000		403.000
06145 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA SPM	20.000.000		20.000.000		20.000.000
06146 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	500.000		500.000		500.000
06150 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS DEPENDENTES DA CADEIA PÚBLICA DESENVOLVENDO RÁBUNO VITAL PESS	110.000		110.000		110.000
06154 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA CADEIA PÚBLICA DESENVOLVENDO RÁBUNO VITAL PESS	55.000		55.000		55.000
06155 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA	958.332		958.332		958.332
06156 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE VIOLENCIA SANITÁRIA	1.955.750		1.955.750		1.955.750
06157 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE VIOLENCIA SANITÁRIA	247.500		247.500		247.500
06158 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS	3.915.000		3.915.000		3.915.000
06159 IMPLANTAMENTO E FUNCIONAMENTO DE BANCOS DE LEITE HUMANO	1.278.583		1.278.583		1.278.583
06200 ASSISTÊNCIA	1.370.518		1.370.518		1.370.518
06201 FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	1.430.600		1.430.600		1.430.600
06202 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS NUCLEONAR E ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES	688.481		688.481		688.481
06203 REALIZAÇÃO DE PESQUISA ATIVO DO ESTADO E CÂNCERES SOCIAIS	224.000		224.000		224.000
06204 PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS E VÍTIMAS DE CRIMES	1.500.000		1.500.000		1.500.000
06205 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	100.000		100.000		100.000
06206 GESTÃO DOCUMENTAL E FINANCEIRA	2.000.000		2.000.000		2.000.000
06207 GESTÃO TRIBUTÁRIA	40.000		40.000		40.000
06208 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO / FINANCIAMENTO PARA O ESTADO	3.747.310		3.747.310		3.747.310
06209 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL	27.755.524		27.755.524		27.755.524
06210 PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO CAPITAL	534.831		534.831		534.831
06211 PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL	28.941.448		28.941.448		28.941.448
06212 EXAMES COM PESSOAL, INATIVOS E PENSIONISTAS - PMA	4.000.000		4.000.000		4.000.000
06213 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS	26.048.000		26.048.000		26.048.000
06214 ASSISTÊNCIA ÀS UNIDADES/AMBULÂNCIAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS - NPS JOÃO LÚCIO	62.000		62.000		62.000
06215 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - PMA	8.000		8.000		8.000
06216 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO ABC DO CONSUMIDOR	7.242.662		7.242.662		7.242.662
06217 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO 26 DE AGOSTO	500.000		500.000		500.000
06218 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	19.518.246		19.518.246		19.518.246
06219 ASSISTÊNCIA ÀS UNIDADES/EMERGENCIAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS - 26 DE AGOSTO	1.903.885		1.903.885		1.903.885
06220 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EMERGENCIAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS	1.704.760		1.704.760		1.704.760
06221 ATENDIMENTO ÀS UNIDADES/EMERGENCIAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS	12.412.127		12.412.127		12.412.127
06222 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS	400.000		400.000		400.000
06223 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA	100.000		100.000		100.000
06224 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ALA (1, 152, 42)	1.100.000		1.100.000		1.100.000
06225 MELHORAMENTO E PAGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	6.000.000		6.000.000		6.000.000
06226 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ALA (1, 152, 42)	1.000.000		1.000.000		1.000.000
06227 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ALA (1, 152, 42)	1.000.000		1.000.000		1.000.000
06228 RECONSTRUÇÃO E PAGAMENTO DA REDEVIAT 018-319 (MANAUS-PORTO VELHO)	76.500.000		76.500.000		76.500.000
06229 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS	5.000.000		5.000.000		5.000.000
06230 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS	44.000		44.000		44.000
06231 MANUTENÇÃO NA EXECUÇÃO PENAL NO ESTADO DO AMAPÁ	700.000		700.000		700.000
06232 IMPLANTAMENTO DE BASES OPERACIONAIS AVANÇADAS	100.000		100.000		100.000
06233 PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ESTRUTURAÇÃO DA SUPERIOR DO MINISTÉRIO	100.000		100.000		100.000
06234 IMPLANTAMENTO DE BASES OPERACIONAIS AVANÇADAS	1.000.000		1.000.000		1.000.000
06235 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE FOCOS ARTESANIS E SEMI-ARTESANIS	12.000.000		12.000.000		12.000.000
06236 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	400.000		400.000		400.000
06237 ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000.000		1.000.000		1.000.000
06238 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4.500.000		4.500.000		4.500.000
06239 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA COMARCA DO AMAPÁ (18.700M²)	18.688.067		18.688.067		18.688.067
06240 INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	8.531.827		8.531.827		8.531.827
06241 RECONSTRUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2.104.520		2.104.520		2.104.520
06242 RECONSTRUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.000.000		1.000.000		1.000.000
06243 EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	10.000		10.000		10.000
06244 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES EDUCACIONAIS	3.330.000		3.330.000		3.330.000
06245 EXPANSÃO E LUBRIFICAÇÃO DO PROJETO FISCAL	325.000		325.000		325.000
06246 IMPLANTAMENTO DO PROGRAMA "QUALIDADE TOTAL NAS ESCOLAS"	32.000.000		32.000.000		32.000.000
06247 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	2.000.000		2.000.000		2.000.000
06248 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	100.000		100.000		100.000
06249 IMPLANTAMENTO DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	4.985.496		4.985.496		4.985.496
06250 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOCENTES	500.000		500.000		500.000
06251 PREVENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESENVOLVIMENTO	1.000.000		1.000.000		1.000.000
06252 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA AMAZONIA LEGAL - PROECOR	19.433.828		19.433.828		19.433.828
06253 PROJETOS CULTURAIS	14.555.933		14.555.933		14.555.933
06254 PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULT	1.176.550		1.176.550		1.176.550
06255 EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	50.000		50.000		50.000
06256 IMPLANTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9002	2.072.000		2.072.000		2.072.000
06257 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (SEAD)	100.000		100.000		100.000
06258 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA - SEAD	50.000		50.000		50.000
06259 IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO ÚNICO	50.000		50.000		50.000
06260 IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ELETRÔNICO	500.000		500.000		500.000
06261 GERENCIAMENTO DO PLO	280.000		280.000		280.000
06262 COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E PREVENÇÃO AO TRÁFICO E USO DE DROGAS	5.535.000		5.535.000		5.535.000
06263 IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	312.000		312.000		312.000
06264 DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS E CÂMBIOS	541.791		541.791		541.791
06265 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PAN CENTRO	663.320		663.320		663.320
06266 ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA A SAÚDE - PAN CENTRO	19.688.067		19.688.067		19.688.067
06267 ASSISTÊNCIA ÀS UNIDADES/CLÍNICAS CIRÚRGICAS EM PEDIATRIA - PSC	2.167.820		2.167.820		2.167.820
06268 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS PSCs	1.280.385		1.280.385		1.280.385
06269 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUS	367.416		367.416		367.416
06270 MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS	1.906.995		1.906.995		1.906.995
06271 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO SUS	5.500.000		5.500.000		5.500.000
06272 AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO (ALE)					
06273 OPERAÇÃO LÍQUIDA DA AMPLIAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS	17.779.015		17.779.015		17.779.015
06274 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES	550.000		550.000		550.000
06275 ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO LEGISLATIVO	41.088.740		41.088.740		41.088.740
06276 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DA AL (825 42)	1.000.000		1.000.000		1.000.000
06277 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	200.000		200.000		200.000
06278 AÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO	80.000		80.000		80.000
06279 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO COLÉGIO MILITAR DA PMA	97.000		97.000		97.000
06280 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE LECHE	54.400		54.400		54.400
06281 PROFISSIONALIZAÇÃO DE DETENIDOS E ALBERGADOS	671.000		671.000		671.000
06282 APOIO À JUSTIÇA E CIDADANIA NAS MUNICÍPIOS	434.000		434.000		434.000
06283 MANUTENÇÃO DA CRISE DA PMA	70.000		70.000		70.000
06284 PENAS ALTERNATIVAS	165.000		165.000		165.000
06285 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PEJ	25.500.000		25.500.000		25.500.000
06286 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GRAVIA DA PMA	80.000		80.000		80.000
06287 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA	130.200		130.200		130.200
06288 AÇÕES JUDICIAIS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	37.000		37.000		37.000
06289 CONCESSÃO DE AQUELUS	500.000		500.000		500.000
06290 REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	12.000		12.000		12.000
06291 REGIMAM	273.250		273.250		273.250
06292 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PSC	5.500.000		5.500.000		5.500.000
06293 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ARTESANAS	100.000		100.000		100.000
06294 SEGURANÇA DESAMPGO	510.708		510.708		510.708
06295 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	545.415		545.415		545.415
06296 INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	554.345		554.345		554.345
06297 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA A DISTÂNCIA	25.400		25.400		25.400
06298 IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000.000		10.000.000		10.000.000
06299 PREVENÇÃO DE AÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E RESGATE A CIDADANIA	66.000		66.000		66.000
06300 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	10.278.961		10.278.961		10.278.961
06301 IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO EDUCANDO	15.681.712		15.681.712		15.681.712
06302 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	773.100		773.100		773.100
06303 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS E CULTURAIS	599.200		599.200		599.200
06304 GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA NO ESTADO DO AMAPÁ	328.000		328.000		328.000
06305 ASSISTÊNCIA JURÍDICA, REPRESENTAÇÃO JURÍDICA E EXTRA-JUDICIAL DO ESTADO	25.000		25.000		25.000
06306 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS	93.100		93.100		93.100
06307 MANUTENÇÃO DA PSE-AM NO DISTRITO FEDERAL	30.000		30.000		30.000
06308 ENCARGOS COM PESSOAL, INATIVOS E PENSIONISTAS - SUSAM	5.957.598		5.957.598		5.957.598
06309 ENCARGOS COM PESSOAL, INATIVOS E PENSIONISTAS - SEAC	56.178.385		56.178.385		56.178.385
06310 CONTROLE DE EXERCÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA VIGILÂNCIA	5.058.100		5.058.100		5.058.100
06311 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE	801.708		801.708		801.708
06312 TRATAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	443.295		443.295		443.295
06313 ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO ESTADO	1.578.445		1.578.445		1.578.445
06314 CONTROLE DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	207.730		207.730		207.730
06315 QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE	900.000		900.000		900.000
06316 FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE E ALTA COMPLEXIDADE	810.174		810.174		810.174
06317 INTERPRETAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DO VIGIUS	1.883.000		1.883.000		1.883.000
06318 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.867.440		1.867.440		1.867.440
06319 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	400.000		400.000		400.000
06320 FUNCIONAMENTO DOS ORÇAMENTOS COLEGIADOS DE GESTÃO CEG E CUBAM	400.000		400.000		400.000

63069 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL	4.271.743		
63070 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS NO INTERIOR	470.000		
63072 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL	200.000		
63073 OPERAÇÃO COM UNIDADES DE ATIVIDADES DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA EM PORTAIS ENTRI	450.000		
63074 OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA EM PERÍCIAS MÉDIC	230.000		
63078 INTERVENÇÃO DO SEGRETO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA POLÍCIA CIVIL	877.567		
63080 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS NA ÁREA DE INTERIOR	5.625.169		
63090 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PAM	5.000.000		
63104 OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMISSÕES INTERATIVAS COMUNITARIAS - CIOCOM	178.000		
63105 OPERACIONALIZAÇÃO DOS PAÇOS		1.728.079	
63107 PROTEÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO INTERIOR		7.204.792	
63108 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO INTERIOR		5.024.842	
63109 ASSISTÊNCIA ÀS UNIDADES DE EMERGÊNCIA CLÍNICA/EMERGÊNCIA E PEDIÁTRICAS - PSC		10.910.852	
63110 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EMERGÊNCIA CLÍNICA/EMERGÊNCIA E PEDIÁTRICAS - PSC		1.348.496	
63111 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA MATERNA DO ZONA LESTE		1.020.000	
63112 PROTEÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO INTERIOR		3.727.792	
63113 ASSISTÊNCIA ÀS UNIDADES/EMERGÊNCIAS CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E PEDIÁTRICAS - PSC		10.910.852	
63114 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EMERGÊNCIA CLÍNICA/EMERGÊNCIA E PEDIÁTRICAS - PSC		1.348.496	
63115 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (TJ)		32.880.000	
63116 SENTENÇAS JUDICIAIS - TJ	150.000		
63117 SUSGISTO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	840.000		
63118 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA COMAR	160.000		
63119 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.952.182		
63120 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (ALE)		7.788.000	
63121 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (ALE)	1.200.000		
63122 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERAIS	2.605.872		
63123 CAPACITAÇÃO GERAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	250.000		
63124 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA COMAR	30.000		
63125 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	75.000		
63126 ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DAS METAS SOCIAIS	220.000		
63127 CONSTRUÇÃO E ADEQUAMENTO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10.000		
63128 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO ESTADO		90.204.186	
63129 SENTENÇAS JUDICIAIS SEAR-SEG	1.300.000		
63130 ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE - PAM CIDADÃS	367.500		
63131 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	1.840.046		
63132 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	1.847.227		
63133 APOIO AO SERVIDOR (TCE)		3.485.230	
63134 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (TCE)		12.086.000	
63135 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (TCE)	930.000		
63136 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS DE POLICIAAMENTO - TRAILLER	122.000		
63137 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES MÓVEIS	211.400		
63138 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - COMAR		188.840	
63139 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	500.000		
63140 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.000.000		
63141 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	100.000		
63142 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	5.139.838		
63143 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	8.000.000		
63144 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	644.914		
63145 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	3.263.901		
63146 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	90.000		
63147 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	7.604.000		
63148 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	844.348		
63149 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.844.000		
63150 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	180.000		
63151 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	130.284		
63152 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.000.000		
63153 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	142.400		
63154 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	178.288		
63155 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	86.500		
63156 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	8.650.000		
63157 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	46.000		
63158 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	200.000		
63159 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	225.000		
63160 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	78.320		
63161 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.804.828		
63162 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	81.870		
63163 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	541.974		
63164 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	387.000		
63165 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	962.838		
63166 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	76.000		
63167 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	985.340		
63168 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	75.000		
63169 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	363.190		
63170 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	290.000		
63171 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	792.000		
63172 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	282.800		
63173 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	570.921		
63174 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	84.800		
63175 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.810.856		
63176 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	30.700		
63177 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	120.000		
63178 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	348.292		
63179 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	66.000		
63180 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.994.983		
63181 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	84.149		
63182 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	159.145		
63183 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	42.000		
63184 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	478.708		
63185 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	30.000		
63186 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.840.000		
63187 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	9.438.025		
63188 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	4.690.000		
63189 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	8.254.000		
63190 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	30.000		
63191 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	7.598.000		
63192 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	5.882.000		
63193 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	6.827.462		
63194 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	14.000.000		
63195 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	76.702.527		
63196 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	174.478		
63197 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	750.967		
63198 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	928.661		
63199 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	162.136		
63200 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	4.448.251		
63201 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	588.000		
63202 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	3.182.881		
63203 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	250.000		
63204 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	150.358.000		
63205 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	25.414		
63206 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	241.733		
63207 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.467.282		
63208 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	150.000		
63209 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	3.675.190		
63210 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	140.000		
63211 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	170.221		
63212 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	90.000		
63213 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.581.834		
63214 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	30.000		
63215 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.604.878		
63216 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.098.048		
63217 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	630.000		
63218 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	687.147		
63219 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	398.426		
63220 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	36.000		
63221 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	115.000		
63222 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	45.000		
63223 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.444.000		
63224 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	100.000		
63225 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	100.000		
63226 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	100.000		
63227 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	440.112		
63228 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	70.000		
63229 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.861.960		
63230 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.230.000		
63231 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	942.000		
63232 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.244.900		
63233 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	30.025.932		
63234 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.031.000		
63235 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.950.000		
63236 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.196.000		
63237 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.198.297		
63238 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.277.000		
63239 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	306.600		
63240 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	89.698.260		
63241 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	563.000		
63242 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	180.000		
63243 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	207.348		
63244 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	90.000		
63245 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	369.164		
63246 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.080.817		
63247 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	300.000		
63248 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	161.000		
63249 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	475.325		
63250 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	22.000		
63251 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.000.644		
63252 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	77.850		
63253 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	378.963		
63254 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	185.430		
63255 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	1.828.611		
63256 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	25.720		
63257 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	141.792		
63258 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	121.848		
63259 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	94.802		
63260 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	5.682.216		
63261 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	130.000		
63262 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	4.631.447		
63263 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	3.928.337		
63264 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	6.628.088		
63265 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	53.686.377		
63266 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	881.176		
63267 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	698.000		
63268 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	863.198		
63269 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	25.000		
63270 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.318.060		
63271 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	200.000		
63272 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	200.000		
63273 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	6.334.113		
63274 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	3.952.280		
63275 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	3.182.960		
63276 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	10.972.500		
63277 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	5.590.000		
63278 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.900.500		
63279 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.600.500		
63280 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	712.000		
63281 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	448.900		
63282 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	799.650		
63283 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	9.307.900		
63284 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	16.597.775		
63285 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	347.900		
63286 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CIAD	2.367.769		

4.271.743			4.271.743
470.000			470.000
200.000			200.000
450.000			450.000
230.000			230.000
877.567			877.567
5.625.169			5.625.169
5.000.000			5.000.000
178.000			178.000
	1.728.079		1.728.079
	7.294.792		7.294.792
	5.024.842		5.024.842
	10.910.852		10.910.852
	1.348.496		1.348.496
	1.020.000		1.020.000
	3.727.792		3.727.792
	10.910.852		10.910.852
	1.348.496		1.348.496
	32.880.000		32.880.000
150.000		150.000	
840.000		840.000	
160.000		160.000	
46.952.182		46.952.182	
7.788.000			7.788.000
1.200.000		1.200.000	
2.605.872		2.605.872	
250.000		250.000	
30.000		30.000	
75.000		75.000	
220.000		220.000	
10.000		10.000	
	90.204.186		90.204.186
1.300.000		1.300.000	
1.840.046		1.840.046	
367.500		367.500	
1.847.227		1.847.227	
	3.485.230		3.485.230
	12.086.000		12.086.000
930.000		930.000	
122.000		122.000	
211.400		211.400	
	500.000		500.000
	1.000.000		1.000.000
	100.000		100.000
	5.139.838		5.139.838
	8.000.000		8.000.000
	644.914		644.914
	3.263.901		3.263.901
	90.000		90.000
	7.604.000		7.604.000
	844.348		844.348
	1.844.000		1.844.000
	180.000		180.000
	130.284		130.284
	1.000.000		1.000.000
	142.400		142.400
	178.288		178.288
	86.500		86.500
	8.650.000		8.650.000
	46.000		46.000
	200.000		200.000
	225.000		225.000
	78.320		78.320
	2.804.828		2.804.828
	81.870		81.870
	541.974		541.974
	387.000		387.000
	962.838		962.838
	76.000		76.000
	985.340		985.340
	75.000		75.000
	363.190		363.190
	290.000		290.000
	792.000		792.000
	282.800		282.800
	570.921		570.921
	84.800		84.800
	2.810.856		2.810.856
	30.700		30.700
	120.000		120.000
	348.292		348.292
	66.000		66.000
	1.994.983		1.994.983
	84.149		84.149
	159.145		159.145
	42.000		42.000
	478.708		478.708
	30.000		30.000
	2.840.000		2.840.000
	9.438.025		9.438.025
	4.690.000		4.690.000
	8.254.000		8.254.000
	30.000		30.000
	7.598.000		7.598.000
	5.882.000		5.882.000
	6.827.462		6.827.462
	14.000.000		14.000.000
	76.702.527		76.702.527
	174.478		174.478
	750.967		750.967
	928.661		928.661
	162.136		162.136
	4.448.251		4.448.251
	588.000		588.000
	578.294		578.294
	3.162.881		3.162.881
	250.000		250.000
	150.358.000		150.358.000
	25.414		25.414
241.733			241.733
1.487.283			1.487.283
160.000			160.000
3.676.190			3.676.190
140.000			140.000
170.311			170.311
90.000			90.000
2.581.934			2.581.934
30.000			30.000
2.604.878			2.604.878
2.008.048			2.008.048
630.000			630.000
562.147			562.147
796.438			796.438
36.000			36.000
1.484.099			1.484.099
46.500			46.500
100.000			100.000
440.112			440.112
70.000			70.000
1.561.980			1.561.980
1.290.000			1.290.000
942.000			942.000
1.244.000			1.244.000
38.028.595			38.028.595
1.031.802			1.031.802
1.860.000			1.860.000
2.138.287			2.138.287
1.273.000			1.273.000
306.823			306.823
68.568.160			68.568.160
653.000			653.000
130.000			130.000
267.148			267.148
80.000			80.000
269.84			269.84
1.060.071			1.060.071
100.000			100.000
191.000			191.000
478.220			478.220
44.000			44.000
2.190.444			2.190.444
17.000			17.000
11.860			11.860
379.983			379.983
148.130			148.130
1.828.911			1.828.911
26.720			26.720
141.192			141.192
121.846			121.846
94.802			94.802
5.062.116			5.062.116
290.000			290.000
4.631.447			4.631.447
2.068.337			2.068.337
6.628.688			6.628.688
83.886.377			83.886.377
887.116			887.116
893.000			893.000
861.798			861.798
26.000			26.000
2.318.060			2.318.060
206.000			206.000
290.000			290.000
6.334.113			6.334.113
2.762.280			2.762.280
10.872.500			10.872.500
5.500.000			5.500.000
2.800.500			2.800.500
722.000			722.000
448.900			448.900
799.500			799.500
9.327.800			9.327.800
76.697.175			76.697.175
347.900			347.900
2.561.750			2.561.750

60002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	158.771	158.771	158.771
60004 ACESSO DE INFORMÁTICA	5.318.816	5.318.816	5.318.816
60005 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	133.845.800	133.845.800	133.845.800
60006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.675.605	3.675.605	3.675.605
TOTAL	1.987.608.705	1.987.608.705	1.987.608.705

ADMINISTRAÇÃO INTERNA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACÇÃO E ESPECIFICAÇÃO		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ACÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DO RECURSO	OUTRAS FONTES
		FISCAL	DESEMPENHO
00009 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DO CANCER		2.952.924	2.952.924
00010 TRATAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA AS NEPLASIAS MALIGNAS		4.914.500	4.914.500
00011 PREVENÇÃO DO CANCER DE OULO DE UTERO		524.890	524.890
00012 PREVENÇÃO DO CANCER DE MAMA		40.000	40.000
00013 PREVENÇÃO DO CANCER DE PROSTATA		25.000	25.000
00014 PREVENÇÃO DO CANCER DE PELE		40.000	40.000
00015 PREVENÇÃO DO CANCER DE BOCA		22.400	22.400
00016 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E RECURSOS HUMANOS EM PREVENÇÃO, DIAGNOSTICO PRECO		90.000	90.000
00017 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA DO CANCER E SEMIOTIPOS DE RISCO		120.000	120.000
00023 EMISSÃO DE ONI E DOCUMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES		860.000	860.000
00025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO (8.000 ME)		700.000	700.000
00028 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE FURNOS E JUIZADOS ESPECIAIS		1.200.000	1.200.000
00029 CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIAL		1.120.000	1.120.000
00036 IMPLANTACAO DO PIMPLE TELEFONICO E IMPLANTACAO DE TRANSMISSORES NOS MUNICIPIOS		1.000.000	1.000.000
00038 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO E RÁDIO		414.000	414.000
00040 REGISTRO DE EMPRESAS		136.000	136.000
00041 REAPARELHAMENTO DOS LABORATORIOS		54.000	54.000
00042 AMPLIACAO DO ACESSO A INTERNET		49.293	49.293
00043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ACESSO AO DADO SUPERIOR		751.100	751.100
00044 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA DE GRADUACAO		188.295	188.295
00046 REAPARELHAMENTO DO FURN		100.000	100.000
00049 REAPARELHAMENTO DA PRÉCIMA		50.000	50.000
00050 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO E DO BUDGETARIACAO DO ESTADO DO AMBAZADO		785.430	785.430
00051 REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DO CANCER		3.210.000	3.210.000
00057 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA		229.540	229.540
00058 OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIV. DE PREV. E CONT. DA MANUTENCAO E OUTRAS DEMONSTRACOES		870.000	870.000
00059 TRATAMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE DOS PACIENTES COM DOENÇAS TROPICAIS		3.088.554	3.088.554
00059 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA PNT/INT-AM		922.840	922.840
00110 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM DOENÇAS TROPICAIS		335.000	335.000
00112 REAPARELHAMENTO DA PNT-AM		50.000	50.000
00113 PROMOCÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS LIGADOS A DOENÇAS TROPICAIS		131.000	131.000
00114 IMPLANTACAO E IMPLANTACAO DA HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA		3.088.728	3.088.728
00115 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA		4.998.508	4.998.508
00116 REPARACAO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS PELO ESTADO		872.400	872.400
00116 CONSTRUÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITARIO DA UEA		10.000.000	10.000.000
00116 FUNTIONAMENTO NAS ESCOLAS E CENTROS DE ENSINOS SUPERIORES		15.408.000	15.408.000
00117 FUNTIONAMENTO NOS CURSOS DE POS-GRADUACAO		828.000	828.000
00118 OCUPACAO DE PESSOAL EM PESQUISA UNIVERSITARIA EM CIENCIAS E TECNOLOGIA E DIFUSAO DE		900.000	900.000
00119 FUNTIONAMENTO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA		770.000	770.000
00160 EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES OFICIAIS POR MEIO CONVENCIONAL		2.360.000	2.360.000
00161 SERVIÇOS SOCIAIS A COMUNIDADES		30.000	30.000
00161 APOIO A PROFISIONALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS		240.000	240.000
00166 AUTORIZACAO E ENCARGOS DO DIVISAO INTERNA (IGRAM)		2.000.000	2.000.000
00210 CAPACITAÇÃO E DESEMPENHO DE RECURSOS HUMANOS		486.380	486.380
00211 ATENDIMENTO AS RECLAMACOES SOBRE VIOLACAO DOS DIREITOS CONSUMIDOR		20.000	20.000
00213 REALIZACAO DE PESQUISA EM HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA		13.605	13.605
00214 SERVICOS JUDICIAIS - FISCAL		20.827	20.827
00200 APOIO A ATIVIDADES DE PREVENCAO EDUCATIVA E REEDUCACAO DE USUARIOS DE DROGAS		116.500	116.500
00201 PRODUCAO LITERARIA NAS AREAS DE PREVENCAO, TRATAMENTO, REEDUCACAO, REPRESSAO DE		74.500	74.500
00202 AMPLIACAO E REEDUCACAO DA ESTRUTURA FISICA DO CAMPUS DO UFM		99.739	99.739
00204 CAMPUS EDUCATIVA PARA PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRAFEGO		3.150.000	3.150.000
00205 SINALIZACAO MONITORAMENTO E VERIFICACAO DE TRAFEGO NO ESTADO		1.098.000	1.098.000
00207 IMPLANTACAO DA MUNICIPALIZACAO DO TRAFEGO - CIRETRAN		248.000	248.000
00209 PROJETO DE BOTA AMBIENTAL INTERMUN - PSAI		2.359.410	2.359.410
01020 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - IPAM		486.000	486.000
01022 ASSISTENCIA A FAMILIAS CASUEIS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA		240.000	240.000
01023 MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E ANALISACAO		345.000	345.000
01026 INCENTIVO A CAPACITACAO PRODUCAO		3.612.000	3.612.000
01091 ASSISTENCIA TECNICA A PRODUTORES RURAIS		5.430.000	5.430.000
01116 ACOMPANHAMENTO PRODUCAO		840.000	840.000
01117 ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AGROPECUARIOS		978.400	978.400
01118 PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE SEMENTES, INSECTOS, INDIANAS, IMPLANTOS E EQUIPAMENTOS		12.718.580	12.718.580
01119 APOIO A ORGANIZACAO DE PROJETOS AGROPECUARIOS		4.000.000	4.000.000
01121 VIGILANCIA AGROPECUARIA, FISCALIZACAO, INSPECACAO E SANITACAO ANIMAL		3.360.000	3.360.000
01123 UNIFICACAO DE LOTES E BAIXOS DE IMUNIS		500.000	500.000
01124 UNIFICACAO DE CASOS POPULARES		23.308.880	23.308.880
01126 REGULACAO FUNDIARIA URBANA/RURAL		3.422.291	3.422.291
01146 PROTECAO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS E REEDUCACAO DE ÁREAS DEGRADADAS		5.451.687	5.451.687
01148 CONHECIMENTO DO SISTEMA E DO BUDGETARIACAO DO ESTADO DO AMBAZADO		6.133.888	6.133.888
01149 FOMENTO AO ENSINO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - FISCAL		4.325.769	4.325.769
01160 CLASSIFICACAO, INSPECACAO, FISCALIZACAO E SANITACAO VEGETAL		491.500	491.500
01167 INCENTIVO A INFR-ESTRUTURA DE AGRICULTURA E MECANIZACAO AGRICOLA		7.708.000	7.708.000
01168 FOMENTO E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE PRODUCAO, TRABALHO E CIDADANIA		1.116.000	1.116.000
01199 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS		80.000	80.000
01201 ASSISTENCIA SOCIAL RURAL		1.088.516	1.088.516
01202 APOIO ESPECIALIZACAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		80.000	80.000
01303 ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BASICAS		2.268.000	2.268.000
01304 CAPACITACAO E LIDERANCIA INDIVIDUAL		70.000	70.000
01306 REALIZACAO DE EVENTOS SOCIO-AMBIENTAIS E ECONOMICOS		70.000	70.000
01331 INCENTIVO NOS PROGRAMAS SOCIO-EDUCATIVOS		30.000	30.000
01332 ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS EM ATENDIMENTO AS COM		30.000	30.000
02007 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - IPAM		66.110.000	66.110.000
02008 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA		1.781.219	1.781.219
02009 QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA DE DESPORTO		72.492	72.492
02011 REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS		88.000	88.000
02012 ASSISTENCIA AO EDUCACAO ATLETA		115.000	115.000
02016 CAPACITACAO DE SUPLENTE PIMPLES ESTADUAIS (UTAM)		48.172	48.172
02026 PRESTACAO DE ASSISTENCIA PEDIATRIA AOS DETENTOS E ALBERGADOS		22.000	22.000
02041 FOMENTO A ENTIDADES DESPORTIVAS		3.282.508	3.282.508
02046 GESTAO E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO		1.175.000	1.175.000
02049 CAPACITACAO E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS - IPAM		235.000	235.000
02058 MANUTENCAO E COORDENACAO DO PROGRAMA JUNTOS PELA CIDADANIA		5.364.000	5.364.000
02059 ELABORACAO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS APLICADAS AO ADOLESCENTE		1.305.738	1.305.738
02100 MANUTENCAO DOS CONSELHOS		80.000	80.000
02101 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		8.000.000	8.000.000
02116 FUNTIONAMENTO DOS LABORATORIOS DE PESQUISA		1.708.841	1.708.841
02128 SERVICOS JUDICIAIS - FISCAL		7.698	7.698
03004 RECONHECIMENTO DA DIVERSIDADE CULTURAL		21.000	21.000
03150 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO		245.492	245.492
04000 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DIVULGACAO ELETRONICA DE PUBLICACOES OFICIAIS		150.000	150.000
04001 SERVICOS JUDICIAIS - FISCAL		10.770	10.770
04002 SERVICOS JUDICIAIS - IPAM		8.038.271	8.038.271
04003 SERVICOS JUDICIAIS - IPAM		10.590	10.590
04004 SERVICOS JUDICIAIS - IPAM		10.590	10.590
04005 ESTADOS, PROJETOS E PIMPLES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOL		3.250.000	3.250.000
05100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		85.700	85.700
05101 MANUTENCAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		52.000	52.000
05102 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		300.400	300.400
05103 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		1.570.322	1.570.322
05104 ACESSO DE INFORMÁTICA		49.000	49.000
11004 CONSTRUÇÃO E IMPLANTACAO DE ESTADIOS DE ACESSO AO LITERARIOS		500.000	500.000
12111 INTERFERENCIA TECNICA - CIENTIFICO COM INSTITUCOES INTERNACIONAIS		980.000	980.000
22192 SERVICOS JUDICIAIS - DETRAN		102.436	102.436
25001 SERVICOS JUDICIAIS - IPAM		198.000	198.000
50001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		80.000	80.000
50008 MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		879.584	879.584
50010 ACESSO DE INFORMÁTICA		86.000	86.000
50011 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		2.460.000	2.460.000
50012 MANUTENCAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		70.000	70.000
50013 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		545.000	545.000
50015 MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		1.500.000	1.500.000
50016 ACESSO DE INFORMÁTICA		410.000	410.000
50017 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		5.234.000	5.234.000
50018 MANUTENCAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		585.000	585.000
50019 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.000.000	1.000.000
50021 MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		3.640.000	3.640.000
50022 ACESSO DE INFORMÁTICA		130.000	130.000
50023 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		2.590.000	2.590.000
50024 MANUTENCAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		285.000	285.000
50026 MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		2.728.782	2.728.782
50027 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		4.589.937	4.589.937
50110 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		250.000	250.000
50111 MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		429.900	429.900
50119 ACESSO DE INFORMÁTICA		334.998	334.998
50120 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		11.230.205	11.230.205
50121 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		165.000	165.000
50122 MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		857.000	857.000
50123 ACESSO DE INFORMÁTICA		3.038.422	3.038.422
50126 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		5.158.228	5.158.228
50129 MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		885.000	885.000
50131 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		5.085.625	5.085.625
50132 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		49.000	49.000
50133 MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		351.715	351.715
50134 ACESSO DE INFORMÁTICA		10.155.479	10.155.479
50136 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		80.000	80.000
50137 MANUTENCAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		108.000	108.000
50142 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		345.857	345.857
50146 ACESSO DE INFORMÁTICA		116.000	116.000
50147 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		3.789.798	3.789.798
50148 MANUTENCAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		241.000	241.000
50149 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.480.508	1.480.508
50150 MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		325.000	325.000

ANEXO II - CONTAS DE DESPESA POR ACÇÃO E CATEGORIA ECONÓMICA		RECURSOS DE TERCEIROS		
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO CORRENTE	OUTRAS FONTES CORRENTE	
		Capital	Capital	
		TOTAL	DEBITA	
0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÓES DA PENITENCIÁRIA PRISIONEIRA	28.000	18.000	360.000
0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO ANUÁRIO E INFORMATICA DA PENITENCIÁRIA	80.000	10.000	60.000
0002	PROMOÇÃO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZANTES AOS DETENTES DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO	95.000	5.000	100.000
0003	PROMOÇÃO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZANTES AOS PRESIDENTES	110.000	10.000	120.000
0004	PROMOÇÃO DE CURSOS DE CURSOS INTERMEDIOS DE SEGURANÇA - C/S	25.000	20.000	45.000
0005	INTERFERÊNCIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ORIGINARIAS - INFOSIG	16.000	5.000	20.000
0006	INTERFERENCIA DAS RECLAMACOES SOBRE VIOLACAO DOS DIREITOS CONSUMIDOR	580.000	30.000	610.000
0007	ASSISTENCIA TECNICA, CRIACAO E APERFEIÇOAMENTO DE MEDICAMENTOS	60.000	5.000	65.000
0008	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS A DEFESA DO CONSUMIDOR	60.814	60.814	60.814
0009	PROCESSAMENTO E AVALIACAO DAS CUBAS DEFINIDAS NA CONSTITUCÃO E NAS LEIS	1.720.000	61.749.800	1.720.000
0010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DA CAPITAL	10.000.000	19.000.000	29.000.000
0011	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL GERAL ADRIANO JORGE	924.400	50.000	974.400
0012	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL -	5.230.037	50.000	5.280.037
0013	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÓES DA CASA DO ALBERGADO	480.000	30.000	510.000
0014	OPERACIONALIZAÇÃO DO ANUÁRIO E INFORMATICA DA CASA DO ALBERGADO	25.000	25.000	50.000
0015	PROMOÇÃO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ALBERGADOS	36.000	5.000	41.000
0016	REPARTEAMENTO DA REDE HOSPITALAR DA CAPITAL	11.100.000	11.100.000	22.200.000
0017	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PLANEJAMENTO	200.000	200.000	400.000
0018	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO - FII	2.818.781	2.518.781	5.337.562
0019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA'S NA CAPITAL	150.000	150.000	300.000
0020	AMPLIAÇÃO DA FREGUESIA	487.000	487.000	974.000
0021	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÓES DA SEMI	1.328.000	1.328.000	2.656.000
0022	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INFANTIL - ISAM	7.900.486	7.900.486	15.800.972
0023	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ANILTON	1.802.517	52.000	1.854.517
0024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE NA CAPITAL	2.250.000	2.250.000	4.500.000
0025	FINANCIAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE NA CAPITAL	1.300.000	800.000	2.100.000
0026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM'S NA CAPITAL	1.400.000	1.400.000	2.800.000
0027	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM'S NA CAPITAL	400.000	400.000	800.000
0028	UNIDADES DE SERVIÇO PRONTO ATENDIMENTO - SPA'S NA CAPITAL	1.300.000	1.300.000	2.600.000
0029	REFORMA DO PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	400.000	400.000	800.000
0030	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO LACEN	464.000	40.000	504.000
0031	PROJETO DE AÇÓES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOLOGIA MÉDICA	1.010.329	1.010.329	2.020.658
0032	OPERACIONALIZAÇÃO DO CSNAN	1.374.000	778.400	2.152.400
0033	AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	50.000	50.000	100.000
0034	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO DOENÇA - CAI	10.000	10.000	20.000
0035	ATUAÇÃO EM DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DA DEFESA CIVIL	42.000	8.000	50.000
0036	AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO DOENÇA - CAI	10.000	10.000	20.000
0037	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE AGENDAMENTOS	800.000	800.000	1.600.000
0038	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA CRIANÇAS INFANTIS NA CAPITAL	10.000.000	10.000.000	20.000.000
0039	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE MATERNO INFANTIL NA CAPITAL	3.153.000	3.153.000	6.306.000
0040	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DO CANCER (C. P. 20.000)	200.000	200.000	400.000
0041	REFORMA DA FREGUESIA (2.000.000)	15.000.000	15.000.000	30.000.000
0042	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO INTERIOR	30.000.000	30.000.000	60.000.000
0043	REFORMA, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE INTERIORES	75.000	75.000	150.000
0044	ANÁLISE, APROVAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ADM. DA POLÍTICA	115.000	115.000	230.000
0045	PROMOÇÃO, CUIDADO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIR	120.000	23.000	143.000
0046	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL	150.000	13.000	163.000
0047	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	4.881.000		

01048 CONTRIBUIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000.000	1.000.000	1.000.000
01049 CONTRIBUIÇÃO DO CENTRO DE COMANDO DO ARMAZÉM (16 7004)	6.500.000	6.500.000	6.500.000
01057 INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	2.000.000	2.000.000	2.000.000
01107 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	6.654.267	6.654.267	6.654.267
01108 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	1.761.967	1.761.967	1.761.967
01109 EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.000.000	1.000.000	1.000.000
01112 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA VÍDEOS EDUCACIONAIS	10.000	10.000	10.000
01113 EMPÍREGO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO FUNDOSOLA	336.800	336.800	336.800
01115 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "QUALIDADE TOTAL NAS ESCOLAS"	325.000	325.000	325.000
01127 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	2.000.000	2.000.000	2.000.000
01128 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	100.000	100.000	100.000
01140 IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	4.986.496	4.986.496	4.986.496
01142 MOBILIDADE, GRAMATICA E PLANTILHAÇÃO DE OBJETOS	420.000	420.000	420.000
01144 PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SCOUTING	133.000	133.000	133.000
01145 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA NAÇÃO LÉBIA - PROCEUTUR	10.232.527	10.232.527	10.232.527
01157 PROJETOS CULTURAIS	370.000	370.000	370.000
01162 PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULT.	1.008.860	1.008.860	1.008.860
01182 EMPÍREGO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	60.000	60.000	60.000
01184 IMPLEMENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002	1.644.000	1.644.000	1.644.000
01187 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (SEAP)	80.000	80.000	80.000
01188 IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA - SEAD	30.000	30.000	30.000
01189 IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO UNICO	30.000	30.000	30.000
01190 IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO ELETRÔNICO	200.000	200.000	200.000
01177 GERENCIAMENTO DO PLO	226.000	226.000	226.000
01181 COMITÊ DE CRIME ORGANIZADO E PREVENÇÃO AO TRÁFICO E USO DE DROGAS	6.254.000	6.254.000	6.254.000
01182 IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE DESIGN E APRESENTAÇÃO	342.000	342.000	342.000
01142 DESENVOLVIMENTO DE TRIBUTOS E CAUSAS	325.791	325.791	325.791
01170 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PAU CENTRO	19.328.087	19.328.087	19.328.087
01172 ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA A SAÚDE - PAU CENTRO	2.017.520	2.017.520	2.017.520
01174 ASSISTÊNCIA AS EMERGÊNCIAS/CLÍNICAS CIRÚRGICAS EM PEDIATRIA - PSC	18.828.087	18.828.087	18.828.087
01176 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS PSCs	150.000	150.000	150.000
01172 IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUS	1.280.365	1.280.365	1.280.365
01173 MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS	20.412	20.412	20.412
02015 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO IZC	1.061.000	1.061.000	1.061.000
02014 AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO (ALC)	5.500.000	5.500.000	5.500.000
02015 FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS	16.779.015	16.779.015	16.779.015
02017 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA NAS SERVIDORES	350.000	350.000	350.000
02019 CONTRIBUIÇÃO E PRODUÇÃO DE PRODUTOS	40.000	40.000	40.000
02020 RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DA ALE (SEB 82)	100.000	100.000	100.000
02021 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REPERCUSSÃO LEGISLATIVA	30.000	30.000	30.000
02023 AÇÕES DE CURSOS SOCIAIS E APOIO COMUNITÁRIO	60.000	60.000	60.000
02029 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COLÉGIO MILITAR DA PMAM	67.000	67.000	67.000
02031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	34.400	34.400	34.400
02032 PROFISSIONALIZAÇÃO DE INTERIORES E ADEQUAÇÃO	650.000	650.000	650.000
02034 AÇÃO À JUSTIÇA E ECONOMIA NOS MUNICÍPIOS	384.000	384.000	384.000
02036 MANUTENÇÃO DA CRISE DA PMAM	80.000	80.000	80.000
02036 FOMAS ALTERNATIVAS	143.000	143.000	143.000
02039 OFICINA DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PUJ	25.000.000	25.000.000	25.000.000
02043 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GRAMMA DA PMAM	30.000	30.000	30.000
02045 PROTEÇÃO E OFERTA DOS DIREITOS DA CIDADANIA	102.000	102.000	102.000
02047 AÇÕES INSTITUCIONAIS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	22.000	22.000	22.000
02048 CONCESSÃO DE AVULSOS	480.000	480.000	480.000
02041 REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	12.400	12.400	12.400
02046 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PES	250.000	250.000	250.000
02046 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ARTESANAS	6.000.000	6.000.000	6.000.000
02048 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ARTESANAS	407.000	407.000	407.000
02010 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	546.416	546.416	546.416
02111 INTERVENÇÃO DE SAÚDE-URBANA	343.960	343.960	343.960
02114 IMPLEMENTAÇÃO DO CENSO DE DISTÂNCIA	25.400	25.400	25.400
02115 MANIPULAÇÃO DO CENSO DE DISTÂNCIA	10.000.000	10.000.000	10.000.000
02124 PROMOÇÃO DE AÇÕES EM DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À CIDADANIA	16.000	16.000	16.000
02124 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASPP	18.378.961	18.378.961	18.378.961
02126 IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO EDUCADOR	15.081.712	15.081.712	15.081.712
02126 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	673.700	673.700	673.700
02121 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	590.230	590.230	590.230
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	243.800	243.800	243.800
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	20.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	407.000	407.000	407.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	546.416	546.416	546.416
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	343.960	343.960	343.960
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	25.400	25.400	25.400
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	16.000	16.000	16.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	18.378.961	18.378.961	18.378.961
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	15.081.712	15.081.712	15.081.712
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	673.700	673.700	673.700
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	590.230	590.230	590.230
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	243.800	243.800	243.800
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	20.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	407.000	407.000	407.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	546.416	546.416	546.416
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	343.960	343.960	343.960
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	25.400	25.400	25.400
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	16.000	16.000	16.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	18.378.961	18.378.961	18.378.961
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	15.081.712	15.081.712	15.081.712
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	673.700	673.700	673.700
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	590.230	590.230	590.230
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	243.800	243.800	243.800
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	20.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	407.000	407.000	407.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	546.416	546.416	546.416
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	343.960	343.960	343.960
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	25.400	25.400	25.400
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	16.000	16.000	16.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	18.378.961	18.378.961	18.378.961
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	15.081.712	15.081.712	15.081.712
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	673.700	673.700	673.700
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	590.230	590.230	590.230
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	243.800	243.800	243.800
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	20.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	407.000	407.000	407.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	546.416	546.416	546.416
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	343.960	343.960	343.960
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	25.400	25.400	25.400
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	16.000	16.000	16.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	18.378.961	18.378.961	18.378.961
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	15.081.712	15.081.712	15.081.712
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	673.700	673.700	673.700
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	590.230	590.230	590.230
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	243.800	243.800	243.800
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	20.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	407.000	407.000	407.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	546.416	546.416	546.416
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	343.960	343.960	343.960
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	25.400	25.400	25.400
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	16.000	16.000	16.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	18.378.961	18.378.961	18.378.961
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	15.081.712	15.081.712	15.081.712
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	673.700	673.700	673.700
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	590.230	590.230	590.230
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	243.800	243.800	243.800
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	20.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	407.000	407.000	407.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	546.416	546.416	546.416
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	343.960	343.960	343.960
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	25.400	25.400	25.400
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	16.000	16.000	16.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	18.378.961	18.378.961	18.378.961
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	15.081.712	15.081.712	15.081.712
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	673.700	673.700	673.700
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	590.230	590.230	590.230
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	243.800	243.800	243.800
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	20.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	407.000	407.000	407.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	546.416	546.416	546.416
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	343.960	343.960	343.960
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	25.400	25.400	25.400
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	16.000	16.000	16.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	18.378.961	18.378.961	18.378.961
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	15.081.712	15.081.712	15.081.712
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	673.700	673.700	673.700
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	590.230	590.230	590.230
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	243.800	243.800	243.800
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	20.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	407.000	407.000	407.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	546.416	546.416	546.416
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	343.960	343.960	343.960
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	25.400	25.400	25.400
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	16.000	16.000	16.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	18.378.961	18.378.961	18.378.961
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	15.081.712	15.081.712	15.081.712
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	673.700	673.700	673.700
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	590.230	590.230	590.230
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	243.800	243.800	243.800
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	20.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	407.000	407.000	407.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	546.416	546.416	546.416
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	343.960	343.960	343.960
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	25.400	25.400	25.400
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	16.000	16.000	16.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	18.378.961	18.378.961	18.378.961
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	15.081.712	15.081.712	15.081.712
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	673.700	673.700	673.700
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	590.230	590.230	590.230
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	243.800	243.800	243.800
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	20.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	407.000	407.000	407.000
02126 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	546.416	546.416	546.416
0			

50046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	250.000			250.000			250.000
50045 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	281.300	1.500		281.300	1.500		281.300
50054 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	529.921	41.000		529.921	41.000		529.921
50055 ACESSO DE INFORMÁTICA	54.800	30.000		54.800	30.000		54.800
50056 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.819.156			2.819.156			2.819.156
50057 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	28.200	1.500		28.200	1.500		28.200
50061 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	300.000	30.000		300.000	30.000		300.000
50063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	300.292	40.000		300.292	40.000		300.292
50064 ACESSO DE INFORMÁTICA	29.000	40.000		29.000	40.000		29.000
50065 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	1.994.963			1.994.963			1.994.963
50066 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	41.000	43.149		41.000	43.149		41.000
50068 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	154.148	5.000		154.148	5.000		154.148
50069 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.000	8.000		34.000	8.000		34.000
50071 ACESSO DE INFORMÁTICA	478.705			478.705			478.705
50085 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	29.000	1.000		29.000	1.000		29.000
50086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	504.000	2.136.000		504.000	2.136.000		504.000
50087 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	9.795.075	40.000		9.795.075	40.000		9.795.075
50092 ACESSO DE INFORMÁTICA	3.750.000	1.440.000		3.750.000	1.440.000		3.750.000
50093 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	8.294.000			8.294.000			8.294.000
50094 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	70.000	10.000		70.000	10.000		70.000
50095 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - RECEPAR, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE	1.908.000			1.908.000			1.908.000
50096 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	5.781.000	161.000		5.781.000	161.000		5.781.000
50097 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.422.182	100.000		5.422.182	100.000		5.422.182
50098 ACESSO DE INFORMÁTICA	13.700.000	300.000		13.700.000	300.000		13.700.000
50103 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	76.202.827	54.478		76.202.827	54.478		76.202.827
50104 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	190.927			190.927			190.927
50105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	859.661	80.000		859.661	80.000		859.661
50107 ACESSO DE INFORMÁTICA	152.136			152.136			152.136
50108 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	4.448.251			4.448.251			4.448.251
50109 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	579.394			579.394			579.394
50114 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	2.982.891	230.000		2.982.891	230.000		2.982.891
50115 ACESSO DE INFORMÁTICA	150.358.000	50.000		150.358.000	50.000		150.358.000
50116 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	25.414			25.414			25.414
50117 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	123.000	118.733		123.000	118.733		123.000
50118 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1.386.823	71.000		1.386.823	71.000		1.386.823
50119 ACESSO DE INFORMÁTICA	3.675.190			3.675.190			3.675.190
50120 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	182.000	8.000		182.000	8.000		182.000
50121 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	170.321			170.321			170.321
50122 ACESSO DE INFORMÁTICA	2.581.824	17.000		2.581.824	17.000		2.581.824
50123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	2.604.878			2.604.878			2.604.878
50124 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.008.048			2.008.048			2.008.048
50125 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	630.000			630.000			630.000
50126 ACESSO DE INFORMÁTICA	562.147			562.147			562.147
50127 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	398.426			398.426			398.426
50128 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	23.000		12.000	23.000		12.000
50129 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	80.000	36.000		80.000	36.000		80.000
50130 ACESSO DE INFORMÁTICA	14.444.000	15.000		14.444.000	15.000		14.444.000
50131 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000		20.000	20.000		20.000
50132 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	88.000	12.000		88.000	12.000		88.000
50133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	85.000	15.000		85.000	15.000		85.000
50134 ACESSO DE INFORMÁTICA	490.112	30.000		490.112	30.000		490.112
50135 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000		15.000	15.000		15.000
50136 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.561.960	180.000		1.561.960	180.000		1.561.960
50137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1.050.000	180.000		1.050.000	180.000		1.050.000
50138 ACESSO DE INFORMÁTICA	863.000	40.000		863.000	40.000		863.000
50139 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	1.734.960	40.000		1.734.960	40.000		1.734.960
50140 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	30.028.952	40.000		30.028.952	40.000		30.028.952
50141 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1.001.000	30.000		1.001.000	30.000		1.001.000
50142 ACESSO DE INFORMÁTICA	121.000	35.000		121.000	35.000		121.000
50143 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.031.287	95.000		2.031.287	95.000		2.031.287
50144 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.165.000	112.000		1.165.000	112.000		1.165.000
50145 ACESSO DE INFORMÁTICA	205.400			205.400			205.400
50146 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	89.598.880			89.598.880			89.598.880
50147 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	543.000	140.000		543.000	140.000		543.000
50148 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	185.000	15.000		185.000	15.000		185.000
50149 ACESSO DE INFORMÁTICA	177.348	30.000		177.348	30.000		177.348
50150 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	45.000	35.000		45.000	35.000		45.000
50151 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	269.154			269.154			269.154
50152 ACESSO DE INFORMÁTICA	7.090.877			7.090.877			7.090.877
50153 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	188.000	5.000		188.000	5.000		188.000
50154 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	338.320	17.000		338.320	17.000		338.320
50155 ACESSO DE INFORMÁTICA	29.000	95.000		29.000	95.000		29.000
50156 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.130.644			2.130.644			2.130.644
50157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	27.000	27.000		27.000	27.000		27.000
50158 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	16.860	1.000		16.860	1.000		16.860
50159 ACESSO DE INFORMÁTICA	305.483	15.500		305.483	15.500		305.483
50160 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	98.430	87.000		98.430	87.000		98.430
50161 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.828.011			1.828.011			1.828.011
50162 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	24.720	1.000		24.720	1.000		24.720
50163 ACESSO DE INFORMÁTICA	141.792			141.792			141.792
50164 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	45.500	75.348		45.500	75.348		45.500
50165 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	85.000	39.900		85.000	39.900		85.000
50166 ACESSO DE INFORMÁTICA	5.107.245			5.107.245			5.107.245
50167 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	225.000	66.000		225.000	66.000		225.000
50168 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	4.148.447	485.000		4.148.447	485.000		4.148.447
50169 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.156.337	100.000		3.156.337	100.000		3.156.337
50170 ACESSO DE INFORMÁTICA	5.375.068	180.000		5.375.068	180.000		5.375.068
50171 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	53.802.317			53.802.317			53.802.317
50172 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	822.115	85.000		822.115	85.000		822.115
50173 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	293.000	400.000		293.000	400.000		293.000
50174 ACESSO DE INFORMÁTICA	523.158	350.000		523.158	350.000		523.158
50175 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	21.000	25.000		21.000	25.000		21.000
50176 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.318.050			2.318.050			2.318.050
50177 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	80.000	120.000		80.000	120.000		80.000
50178 ACESSO DE INFORMÁTICA	950.000	250.000		950.000	250.000		950.000
50179 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	40.819	6.334.113		40.819	6.334.113		40.819
50180 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.590.000	3.152.350		1.590.000	3.152.350		1.590.000
50181 ACESSO DE INFORMÁTICA	10.972.526	10.972.526		10.972.526	10.972.526		10.972.526
50182 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	5.590.000	5.590.000		5.590.000	5.590.000		5.590.000
50183 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.600.500	2.600.500		2.600.500	2.600.500		2.600.500
50184 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	272.000	500.000		272.000	500.000		272.000
50185 ACESSO DE INFORMÁTICA	347.000	101.900		347.000	101.900		347.000
50186 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	799.500			799.500			799.500
50187 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	7.000.000	2.307.500		7.000.000	2.307.500		7.000.000
50188 ACESSO DE INFORMÁTICA	16.597.776			16.597.776			16.597.776
50189 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	222.000	75.000		222.000	75.000		222.000
50190 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.327.759	40.000		2.327.759	40.000		2.327.759
50191 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	138.771	20.000		138.771	20.000		138.771
50192 ACESSO DE INFORMÁTICA	5.311.816			5.311.816			5.311.816
50193 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	133.945.820			133.945.820			133.945.820
50194 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3.695.892	10.000		3.695.892	10.000		3.695.892
50195 ACESSO DE INFORMÁTICA	2.182.686.875	521.786.182		2.182.686.875	521.786.182		2.182.686.875
50196 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
50197 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
50198 ACESSO DE INFORMÁTICA							
50199 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
50200 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
50201 ACESSO DE INFORMÁTICA							
50202 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
50203 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
50204 ACESSO DE INFORMÁTICA							
50205 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
50206 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
50207 ACESSO DE INFORMÁTICA							
50208 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
50209 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
50210 ACESSO DE INFORMÁTICA							
50211 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
50212 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
50213 ACESSO DE INFORMÁTICA							
50214 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
50215 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
50216 ACESSO DE INFORMÁTICA							
50217 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
50218 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
50219 ACESSO DE INFORMÁTICA							
50220 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
50221 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
50222 ACESSO DE INFORMÁTICA							
50223 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
50224 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS							

000211 ATENDIMENTO AS NECESSIDADES SOBRE VIBRAÇÃO DOS OBRISTOS CONSUMIDOR	20.000		20.000		20.000
000212 REALIZAÇÃO DE PESQUISA EM NEUMATOLOGIA E HEMORRÓFIA	43.436	250	43.436	250	43.436
000214 SONDAGEM JUDICIAIS - FISC	20.827		20.827		20.827
000300 APOIO A ATIVIDADES DE PREVENÇÃO EDUCATIVA E REEDUCAÇÃO DE USUÁRIOS DE ENTORPEC	87.500	28.000	87.500	28.000	115.500
000301 PRODUÇÃO LITERÁRIA NAS ÁREAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, REEDUCAÇÃO, REPRESSÃO DO	70.000	4.500	70.000	4.500	74.500
010000 APLICAÇÃO E REEDUCAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CAMPO DO IFAM	1.703	92.935	1.703	92.935	94.638
010104 CAMPANHA EDUCATIVA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	2.632.000	518.000	2.632.000	518.000	3.150.000
010105 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRÂNSITO NO ESTADO	1.100.000		1.100.000		1.100.000
010107 EMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO - ELÉTRICO	240.000		240.000		240.000
010109 PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA - PGAI	1.729.410	530.000	1.729.410	530.000	2.259.410
010200 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IFAM	320.000	145.000	320.000	145.000	465.000
010201 ASSISTÊNCIA A FAMILIAS ORFÃS DO EMPREENHIMENTO A POBREZA	240.000		240.000		240.000
010202 MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	345.000		345.000		345.000
010206 INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PRODUTIVA	3.500.000	112.000	3.500.000	112.000	3.612.000
010201 ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS	4.970.000	460.000	4.970.000	460.000	5.430.000
011100 ACOMPANHAMENTO FOMENTO	690.000	50.000	690.000	50.000	740.000
011101 ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AGRÍCOLAS	960.000	50.000	960.000	50.000	1.010.000
011102 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, INSECTOS, MACHINISMOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMEN	12.120.000	590.500	12.120.000	590.500	12.710.500
011103 APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	1.500.000	2.500.000	1.500.000	2.500.000	4.000.000
011201 VIGILÂNCIA AGRÍCOLA - FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E SANIDADE ANIMAL	2.270.000	1.080.000	2.270.000	1.080.000	3.350.000
011202 ORGANIZAÇÃO DE LOTES E BARRIOS DE MINHAS	800.000		800.000		800.000
011203 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	11.223.312	11.223.312	11.223.312	11.223.312	22.446.624
011204 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/RURAL	3.402.201	20.000	3.402.201	20.000	3.422.201
011400 PROTEÇÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS E REEDUCAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.500.000	1.961.887	4.500.000	1.961.887	6.461.887
011401 COMERCIALIZAÇÃO DO ECOSISTEMA E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	2.333.886	1.000.000	2.333.886	1.000.000	3.333.886
011402 FOMENTO AO ENSINO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCTEC	3.136.280	1.189.479	3.136.280	1.189.479	4.325.759
011403 CLASSIFICAÇÃO, INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SANIDADE VEGETAL	281.800	20.000	281.800	20.000	301.800
011501 FOMENTO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E MEDICINAÇÃO AGRÍCOLA	1.200.000	6.588.000	1.200.000	6.588.000	7.788.000
011502 FOMENTO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E MEDICINAÇÃO AGRÍCOLA	800.000	316.000	800.000	316.000	1.116.000
011503 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	30.000		30.000		30.000
012001 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.088.515		1.088.515		1.088.515
012002 APOIO ESPECIALIZADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.500		60.500		60.500
012003 ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS	2.268.000		2.268.000		2.268.000
012004 CAPACITAÇÃO DE LÍDERANÇAS INDÍGENAS	70.000		70.000		70.000
012005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO-AMBIENTAIS E ECONÔMICOS	70.000		70.000		70.000
012006 INCENTIVO AOS PROGRAMAS SOCIO-EDUCATIVOS	10.000		10.000		10.000
012007 ENCARGOS DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO AS COM	30.000		30.000		30.000
012008 ENCARGOS DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO AS COM	66.110.000		66.110.000		66.110.000
020000 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA		1.781.219		1.781.219	1.781.219
020100 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE DESPORTO	72.492		72.492		72.492
020101 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	88.000		88.000		88.000
020102 ASSISTÊNCIA AO ENCAMIO ATLETA	119.000		119.000		119.000
020103 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (UTAM)	48.172		48.172		48.172
020200 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FUNDIÁRIA AOS INTERMEDIÓRIOS E ALMOBROS	16.000	5.000	16.000	5.000	21.000
020201 FOMENTO A OUTRAS DESPORTIVAS	3.072.500	210.000	3.072.500	210.000	3.282.500
020202 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	640.000	585.000	640.000	585.000	1.225.000
020203 CAPACITAÇÃO E FOMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IFAM	225.000		225.000		225.000
020204 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS PELA CIDADANIA	5.200.000	154.000	5.200.000	154.000	5.354.000
020205 EXERCÍCIO DE MÊDIO SOCIO-EDUCATIVAS APLICADAS AO ADOLESCENTE	1.207.082	98.545	1.207.082	98.545	1.305.627
021000 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS	75.000		75.000		75.000
021001 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	12.000.000
021200 FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA	1.039.341	667.830	1.039.341	667.830	1.707.171
021201 SONDAGEM JUDICIAIS - FISC	7.686		7.686		7.686
021202 RECONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE CULTURAL	20.000	1.000	20.000	1.000	21.000
021500 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO	249.492	5.000	249.492	5.000	254.492
040000 IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE ENLACEAMENTO ELETRÔNICO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	120.000	30.000	120.000	30.000	150.000
040001 SONDAGEM JUDICIAIS - FISC	10.270		10.270		10.270
040002 SONDAGEM JUDICIAIS - IFAM	8.028.271		8.028.271		8.028.271
040003 SONDAGEM JUDICIAIS - FISC	10.590		10.590		10.590
040004 SONDAGEM JUDICIAIS - FISC	1.585		1.585		1.585
040005 ESTUDOS, PROJETOS E PESQUISAS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.125.000	125.000	3.125.000	125.000	3.250.000
040006 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	57.000	29.000	57.000	29.000	86.000
040007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	42.000		42.000		42.000
040008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	270.000	30.000	270.000	30.000	300.000
050000 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	1.570.322		1.570.322		1.570.322
050001 AÇÕES DE INFORMATICA	34.000	15.000	34.000	15.000	49.000
050002 MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DE ESTADIAIS DE ACESSO AOS LUGARES DE	500.000		500.000		500.000
050003 INTERCÂMBIO TÉCNICO - CIENTÍFICO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS	950.000		950.000		950.000
050004 SONDAGEM JUDICIAIS - DETRAN	102.435		102.435		102.435
050005 SONDAGEM JUDICIAIS - IFAM	198.000		198.000		198.000
050006 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	50.000	10.000	50.000	10.000	60.000
050007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	859.554	20.000	859.554	20.000	879.554
050008 AÇÕES DE INFORMATICA	40.000		40.000		40.000
050009 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.450.000		2.450.000		2.450.000
050010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	70.000		70.000		70.000
050011 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	530.000	25.000	530.000	25.000	555.000
050012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.780.000	50.000	1.780.000	50.000	1.830.000
050013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	360.000	50.000	360.000	50.000	410.000
050014 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	525.000	30.000	525.000	30.000	555.000
050015 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	450.000	350.000	450.000	350.000	800.000
050016 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.000.000	150.000	3.000.000	150.000	3.150.000
050017 AÇÕES DE INFORMATICA	100.000	30.000	100.000	30.000	130.000
050018 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	2.590.000		2.590.000		2.590.000
050019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	150.000	10.000	150.000	10.000	160.000
050020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	2.450.792	260.000	2.450.792	260.000	2.710.792
050021 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	4.885.537	48.000	4.885.537	48.000	4.933.537
050022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.450.000	15.000	1.450.000	15.000	1.465.000
050023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	385.000	5.000	385.000	5.000	390.000
050024 AÇÕES DE INFORMATICA	220.000	104.586	220.000	104.586	324.586
050025 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	11.235.305		11.235.305		11.235.305
050026 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	125.000	40.000	125.000	40.000	165.000
050027 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	867.000		867.000		867.000
050028 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.058.422		3.058.422		3.058.422
050029 AÇÕES DE INFORMATICA	332.400		332.400		332.400
050030 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	5.159.228		5.159.228		5.159.228
050031 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	780.000	15.000	780.000	15.000	795.000
050032 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	5.395.625		5.395.625		5.395.625
050033 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	40.000		40.000		40.000
050034 AÇÕES DE INFORMATICA	94.214		94.214		94.214
050035 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	53.000	10.000	53.000	10.000	63.000
050036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.955.479		10.955.479		10.955.479
050037 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	80.000		80.000		80.000
050038 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	177.000	19.000	177.000	19.000	196.000
050039 AÇÕES DE INFORMATICA	344.867	5.000	344.867	5.000	349.867
050040 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	60.000		60.000		60.000
050041 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3.769.796		3.769.796		3.769.796
050042 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	124.000	112.000	124.000	112.000	236.000
050043 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.450.000	15.000	1.450.000	15.000	1.465.000
050044 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	311.000	14.000	311.000	14.000	325.000
050045 AÇÕES DE INFORMATICA	52.000		52.000		52.000
050046 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	905.613		905.613		905.613
050047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	44.000	5.000	44.000	5.000	49.000
050048 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.560.000	300.000	3.560.000	300.000	3.860.000
050049 AÇÕES DE INFORMATICA	240.000		240.000		240.000
050050 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	6.547.565	5.000	6.547.565	5.000	6.552.565
050051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	305.000		305.000		305.000
050052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	878.000	151.000	878.000	151.000	1.029.000
060000 AÇÕES DE INFORMATICA	120.000		120.000		120.000
060001 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	1.848.000		1.848.000		1.848.000
060002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	8.000		8.000		8.000
060003 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	419.781		419.781		419.781
060004 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	185.364	18.300	185.364	18.300	203.664
060005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	599.597	75.882	599.597	75.882	675.479
060006 AÇÕES DE INFORMATICA	245.205	15.881	245.205	15.881	261.086
060007 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	5.200.000		5.200.000		5.200.000
060008 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	54.818	11.276	54.818	11.276	66.094
060009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	405.000	28.000	405.000	28.000	433.000
060010 AÇÕES DE INFORMATICA	856.400	50.000	856.400	50.000	906.400
060011 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	195.000	38.000	195.000	38.000	233.000
060012 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	228.000	86.000	228.000	86.000	314.000
060013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.296.010	203.990	5.296.010	203.990	5.500.000
060014 AÇÕES DE INFORMATICA	1.614.000		1.614.000		1.614.000
060015 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	384.000	100.000	384.000	100.000	484.000
060016 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	4.000.000		4.000.000		4.000.000
060017 AÇÕES DE INFORMATICA	30.754.500		30.754.500		30.754.500
060018 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	7.000	2.000	7.000	2.000	9.000
060019 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	13.000	4.000	13.000	4.000	17.000
060020 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	44.000	3.000	44.000	3.000	47.000
060021 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	313.875		313.875		313.875
060022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.000	3.000	3.000	3.000	6.000
TOTAL	548.544.124	64.527.699	548.544.124	64.527.699	613.071.823

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E PODER

ADMINISTRACAO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E ESFERA		em 1.00					
PODER LEGISLATIVO							
COD.	ESPECIFICACAO	FONTES DO TESOURO		OUTROS FONTES		TOTAL	ORCAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.172.320	10.775.000	43.172.320	10.775.000	53.947.320	
2	OUTROS DESPESAS CORRENTES	10.064.430	9.291.230	10.064.430	9.291.230	27.345.660	
4	INVESTIMENTOS	8.104.995	350.000	8.104.995	350.000	8.454.995	
	TOTAL	60.341.745	20.416.230	60.341.745	20.416.230	98.767.940	

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTRUCTIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E CATEGORIA ECONOMICA POR LEGISLATIVO						ACQUISICAO DE TORNAS AS FONTES R\$ 1,00	
COD.	ESPECIFICACAO	***** FONTES DO TISSUDO ***** CORRENTE	CAPITAL	***** OUTRAS FONTES ***** CORRENTE	CAPITAL	TOTAL CAPITAL	REAL
1	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.947.320		62.947.320		62.947.320	62.947.320
2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.365.885		27.365.885		27.365.885	27.365.885
4	INVESTIMENTOS		8.454.965			8.454.965	8.454.965
	TOTAL	90.302.905	8.454.965	90.302.905		98.757.910	

						MILHARES DE REAIS AS FOLHAS	
						R\$ 1,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ESPERA POR LEGISLATIVO							
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	PONTOS DO TENDUO	SEGURIDADE	FISCAL	OUTRAS FONTES	SEGURIDADE
						TOTAL	GERAL
00	APLICACOES GERAIS						
		99	341.710	29.418.230		99	341.710
						29.418.230	99.757.940
		TOTAL	60-341.710	29.418.230			99.757.940

ESFERA		PROGRAMA	FU SFU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	T O T A L
PISCAL										
0100 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
0100 CONSTITUIÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ALE (1.152 82)										42.288.740
02010 ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO LEGISLATIVO										
01 031 P										100.000
01 031 A										41.088.740
11118 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (ALE)										
01 128 A										1.200.000
0111 TRANSPARENCIA E CIDADANIA - CENTRO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA										
02002 MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DA ALE (028 82)										1.230.000
02021 MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA										
01 301 A										1.000.000
01 034 A										200.000
TOTAL GERAL DA ESFERA										44.588.740
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
1107 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (ALE)										7.786.000
01 272 E										7.786.000
0013 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
02014 INSCRIÇÃO DO SERVIDOR (ALE)										5.500.000
01 331 A										5.500.000
0112 COMUNITARISMO ASSISTIDA										
02025 AÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO										60.000
01 244 A										60.000
TOTAL GERAL DA ESFERA										13.326.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE										58.914.740
FU - FUNÇÃO										
SFU - SUBFUNÇÃO										
T - TIPO DE AÇÃO: P - PROJETO										
E - ATIVIDADE										
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
O - OUTRAS AÇÕES										

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										R\$ 1,00
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
ESFERA	PROGRAMA	PU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	INVESTIMENTO DA DÍVIDA	TOTAL	
FISCAL										
0000 CONTROLE EXTERNO										28.752.979
00000 OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA		01 126 A			550.000	4.587.000				5.137.000
02015 IMPLANTACAO, MANUTENCAO E APARELHAMENTO DA SEDE DO TCE		01 032 A			1.061.000	845.555				1.906.555
02015 FISCALIZACAO INTERNA DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS REC. ORÇOS PUBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		01 032 A	12.520.000		3.259.015	1.000.000				17.779.015
21116 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS (TCE)		01 128 A			530.000					530.000
TOTAL GERAL DA ESFERA					6.400.515	6.432.555				12.833.070
SEGURIDADE										
0002 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										12.086.000
21110 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (TCE)		01 272 E	12.080.000		76.000					12.086.000
0008 CONTROLE EXTERNO										4.025.230
02017 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES		01 302 A			200.000	350.000				550.000
21104 AMPARO AO SERVIDOR (TCE)		01 331 A			3.458.230					3.458.230
TOTAL GERAL DA ESFERA			12.080.000		3.758.230	350.000				16.188.230
TOTAL GERAL DA UNIDADE			24.530.000		10.151.245	6.782.555				41.464.200

PU - FUNDO
 SPU - SUBFUNCAO
 T - TIPO DA ACÃO: P - PROJETO
 A - ATIVIDADE
 E - OPERAÇÕES ESPECIAIS
 O - OUTRAS AÇÕES

PODER JUDICIÁRIO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E ESFERA										R\$ 1,00
PODER JUDICIÁRIO										
COD	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL		GERAL		
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.061.705	32.880.000			82.941.705		82.941.705		82.941.705
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.978.035				11.978.035		11.978.035		11.978.035
4	INVESTIMENTOS	2.450.000				2.450.000		2.450.000		2.450.000
8	INVERSOES FINANCEIRAS	110.000				110.000		110.000		110.000
	TOTAL	64.599.800	32.880.000			97.479.800		97.479.800		97.479.800

ADMINISTRAÇÃO DIRETA										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E ESFERA										R\$ 1,00
PODER JUDICIÁRIO										
COD	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL		GERAL		
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000				200.000		200.000		200.000
4	INVESTIMENTOS	1.000.000				1.000.000		1.000.000		1.000.000
	TOTAL	1.200.000				1.200.000		1.200.000		1.200.000

ADMINISTRAÇÃO DIRETA										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E CATEGORIA ECONOMICA										R\$ 1,00
PODER JUDICIÁRIO										
COD	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL		GERAL		
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.931.705				82.931.705		82.931.705		82.931.705
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.978.035				11.978.035		11.978.035		11.978.035
4	INVESTIMENTOS		2.450.000				2.450.000		2.450.000	2.450.000
8	INVERSOES FINANCEIRAS		110.000				110.000		110.000	110.000
	TOTAL	94.909.800	2.560.000			97.469.800		97.469.800		97.469.800

[illegible]

ANUALIZAÇÃO DIRETA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				R\$ 1,00	
DEMONSTRANDO AS DESPESAS POR UNIDADE DE APLICAÇÃO E ESPERA		POR UNIDADE DE APLICAÇÃO					
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TERCULHO		OUTRAS FONTES		TOTAL	
		FISCAL	PARAVIDADE	FISCAL	SECURITADE	FISCAL	SECURITADE
90	APLICACOES DIRETAS	84.589.000	32.000.000	84.589.000	32.000.000	17.400.000	
		TOTAL	84.589.000	32.000.000	84.589.000	32.000.000	17.400.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						RECURSOS DE TERCEIROS	
ADMINISTRATIVO DA EMPRESA POR MANUTENÇÃO DE PLANTAS E OBRAS						RECURSOS DE TERCEIROS	
FONTE JURISDICCIONAL						RECURSOS DE TERCEIROS	
C/D	EMPENHAMENTO	FONTE DE TERCEIROS		OUTRAS FONTES		TOTAL	
		FISCAL	GERENCIAMENTO	FISCAL	GERENCIAMENTO	FISCAL	GERENCIAMENTO
00 APLICAÇÃO DIRETA		1.000.000				1.000.000	1.000.000
TOTAL		1.000.000				1.000.000	1.000.000

ESPECIM	PROPOSTA	FD SPV 1	PERSONAL E ENCARGOS DA DIVIDA	JUNCO E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	T O T A L
FISCAL									
0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									
0000 SENTENÇAS JUDICIAIS - TJ									
		28 848 E	160.000						160.000
0005 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA ESTADUAL									
0005 PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS CAUSAS DEFINIDAS NA CONSTITUCAO E NAS LEIS									
		02 961 A	48.901.785		11.848.006	1.000.000	80.000		59.649.891
		02 067 P			10.000	60.000			70.000
0007 CONTENCIOSA E APARELHAMENTO DE FORNOS E ATILIZACAO ESPECIALIZADA NO INTERIOR E CAPITAL									
0007 CONTENCIOSA E APARELHAMENTO DE FORNOS E ATILIZACAO ESPECIALIZADA									
		02 061 P			120.000	730.000	64.000		900.000
TOTAL GERAL DA ESPERA									
			60.981.786		11.978.006	2.490.000	110.000		64.989.892
LEGISLATIVO									
0002 PRESIDENCIA DO TRATATIVO E NEGOCIATAS NA ESTADUAL									
0002 ENCONTROS COM PESSOAL TRATATIVO E NEGOCIATAS (TJ)									
		02 372 E	32.440.000						32.440.000
TOTAL GERAL DA ESPERA									
			32.440.000						32.440.000
TOTAL GERAL DA UNICAO									
			62.961.786		11.978.006	2.490.000	110.000		67.489.892
FU - FUNÇAO									
SPV - SUBPROPOSTA									
T - TIPO DA AGAO: P - PROJETO									
A - ATIVIDADE									
S - OPERACAO ESPECIALIZADA									
O - OUTRAS AGOES									

UNO000 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPAS								R\$ 1,00	
UNO01 FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPAS - FUNETJ									
EXTERNA									
PROGRAMA									
	PU SPU T	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DO DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	IMPOSTOS INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	TOTAL	
FUNDO									
0007 CONSTRUCAO E AMPLIAMENTO DE POBRES E JUIZADOS ESPECIAIS NO INTERIOR E CAPITAL									1.300.000
0008 CONSTRUCAO E AMPLIAMENTO DE POBRES E JUIZADOS ESPECIAIS IS									
	00 001 A			300.000	1.000.000			1.300.000	
TOTAL GERAL DA CATEGORIA									1.300.000
TOTAL GERAL DO VIGENTE									1.300.000
				300.000	1.000.000			1.300.000	
PU - FUNDO									
SPU - SUBPROGRAMA									
T - TIPO DE ACAO: P - PROJETO									
A - ATIVIDADE									
S - OPERACOES ESPECIAIS									
O - OUTRAS ACOES									

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

0000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA											R\$ 1,00
0001 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA											
ESFERA	PROGRAMA	FM	SPU	1	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	TOTAL
FISCAL											5.330.888
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											141.792
0020 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS											46.900
0020 MANUTENCAO PREVENTIVA DOS SERVICOS DE TRANSPORTE											55.000
0020 ACESSO DE INFORMATICA											5.107.245
00241 GESTAO DE MEIOS ESSENCIAIS AS FUNCOES DO MINISTERIO PUBLICO											676.000
00242 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS (PGL)											225.000
2601 DESPESA DA ORDEM JURIDICA											28.000.000
0001 CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DA REDE DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPAZ											680.000
0000 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PGJ											976.000
											1.660.000
											26.600.000
2602 ACOA JUDICIARIA E DE CIDADANIA											1.972.000
0000 PROTECAO A TESTEMUNHA E VITIMA DE CRIMES											164.000
0100 IMPLANTACAO DE BASES OPERACIONAIS AVANÇADAS											60.000
01041 PARTICIPACAO DO MINISTERIO PUBLICO NA ESTRUTURACAO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO											607.000
01042 PARTICIPACAO DO MINISTERIO PUBLICO NA ESTRUTURACAO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO											73.000
0101 COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E PREVENCAO AO TRAFICO E MS DE DROGAS											15.000
02045 PROTECAO E DESPESA COM DIREITOS DA CIDADANIA											65.000
02045 PROTECAO E DESPESA COM DIREITOS DA CIDADANIA											236.000
02045 PROTECAO E DESPESA COM DIREITOS DA CIDADANIA											25.000
02045 PROTECAO E DESPESA COM DIREITOS DA CIDADANIA											102.600
02045 PROTECAO E DESPESA COM DIREITOS DA CIDADANIA											27.700
02045 PROTECAO E DESPESA COM DIREITOS DA CIDADANIA											190.200
02045 PROTECAO E DESPESA COM DIREITOS DA CIDADANIA											243.800
02045 PROTECAO E DESPESA COM DIREITOS DA CIDADANIA											84.200
02045 PROTECAO E DESPESA COM DIREITOS DA CIDADANIA											328.600
02045 PROTECAO E DESPESA COM DIREITOS DA CIDADANIA											130.000
2603 PROTECAO DO MEIO AMBIENTE											334.075
01042 IMPLANTACAO DE BASES OPERATIVAS DO MEIO AMBIENTE											297.075
03047 ACOES JUDICIAIS DE DESPESA DO MEIO AMBIENTE											37.000
											22.000
											16.000
TOTAL GERAL DA ESFERA					26.499.000		7.079.808	2.691.125	73.000		36.536.933
SEGURIDADE											15.436.500
0000 PREVENCAO DE INATIVOS E PENALIZACAO DO ESTADO											15.436.500
0007 OBRIGACAO COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (PGJ)											15.436.500
											15.436.500
TOTAL GERAL DA ESFERA					15.436.500						15.436.500
TOTAL GERAL DA UNIDADE					41.935.500		7.093.808	2.691.125	73.000		51.973.433
FM - FUNCAO											
SPU - SUBFUNCAO											

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRACAO DIRETA										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
REPRESENTATIVA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E ESFERA										R\$ 1,00
PODER EXECUTIVO										
COD.	ESPECIFICACAO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL		GERAL		
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	477.698.620	453.932.914			477.698.620		453.932.914		931.631.534
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	108.616.320				108.616.320		108.616.320		217.232.640
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	825.674.412	193.451.723			825.674.412		193.451.723		1.019.126.135
4	INVESTIMENTOS	251.258.570	113.536.286			251.258.570		113.536.286		364.794.856
5	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	12.791.761				12.791.761		12.791.761		25.583.522
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	93.184.680				93.184.680		93.184.680		186.369.360
7	RESERVA DE CONTINGENCIA	46.362.932				46.362.932		46.362.932		92.725.864
TOTAL		1.863.577.266	760.920.943			1.863.577.266		760.920.943		2.624.508.209

ADMINISTRACAO INDIRETA										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
REPRESENTATIVA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E ESFERA										R\$ 1,00
PODER EXECUTIVO										
COD.	ESPECIFICACAO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL		GERAL		
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.867.478	112.129.857			68.867.478		112.129.857		180.997.335
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.280.000				1.280.000		1,280.000		2,560.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.422.878	52.722.911			111.422.878		52.722.911		164.145.789
4	INVESTIMENTOS	53.478.081	9.999.018			53.478.081		9.999.018		63.477.099
5	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	50.000				50.000		50.000		100.000
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000.000				1.000.000		1,000.000		2,000.000
TOTAL		236.018.437	173.851.786			236.018.437		173.851.786		409.870.223

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E CATEGORIA ECONÔMICA PODER EXECUTIVO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00		
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	GERAL
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.532.534		951.532.534		951.532.534
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.815.320		106.815.320		106.815.320
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	959.125.186		959.125.186		959.125.186
4	INVESTIMENTOS		404.794.766		404.794.766	404.794.766
5	IMPOBILIZ. FINANCEIRAS		12.791.781		12.791.781	12.791.781
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		93.184.680		93.184.680	93.184.680
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					46.362.932
	TOTAL	1.997.474.040	510.771.227	1.997.474.040	510.771.227	2.504.598.199

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA E CATEGORIA ECONÔMICA PODER EXECUTIVO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00		
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	GERAL
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.997.325		180.997.325		180.997.325
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000		1.200.000		1.200.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.145.789		184.145.789		184.145.789
4	INVESTIMENTOS		62.477.009		62.477.009	62.477.009
5	IMPOBILIZ. FINANCEIRAS		50.000		50.000	50.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.000.000		1.000.000	1.000.000
	TOTAL	346.343.124	63.527.009	346.343.124	63.527.009	409.870.123

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ESPERA PODER EXECUTIVO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00		
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO RECURSO		OUTRAS FONTES		TOTAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	GERAL
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	507.845.133	6.741.298	507.845.133	6.741.298	514.586.431
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.721.415	77.243.964	26.721.415	77.243.964	103.965.379
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	100.000		100.000		100.000
90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.272.667.776	576.936.681	1.272.667.776	576.936.681	1.849.604.457
99	A DEFINIR	46.362.932		46.362.932		46.362.932
	TOTAL	1.863.677.256	700.920.943	1.863.677.256	700.920.943	2.564.598.199

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ESPERA PODER EXECUTIVO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00		
COD.	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DO RECURSO		OUTRAS FONTES		TOTAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	GERAL
20	TRANSFERÊNCIAS A UNIDADE	2.590.000		2.590.000		2.590.000
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.915.417	961.136	2.915.417	961.136	3.876.552
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.789.508	5.700.000	5.789.508	5.700.000	11.489.508
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	500.000		500.000		500.000
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	500.000		500.000		500.000
90	APLICAÇÕES DIRETAS	223.719.512	167.200.581	223.719.512	167.200.581	390.920.093
	TOTAL	236.018.437	173.861.786	236.018.437	173.861.786	409.870.223

11000 BASTINTE DO GOVERNADOR 11102 SECRETARIA DE GOVERNO - 5600V ESPERA				R\$ 1,00		
PROGRAMA	FB SNU T	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	TOTAL
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						15.410.528
50015 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	04 122 A			624.914	20.000	644.914
50017 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04 122 A			3.253.901		3.253.901
50019 ACESSO DE INFORMÁTICA	04 126 A			73.753	26.336	99.089
50019 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	04 122 A	2.570.590		33.430		7.004.000
50020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04 122 A			834.348	10.000	844.348
50022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - REVISÃO DE AEROPORTOS	04 122 A			1.644.000		1.644.000
50024 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - BAIXOS	04 122 A			180.000		180.000
50024 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE MANGUEIRA PARA OMBRÃO DAS AEROPORTOS	04 122 A			130.264		130.264
50025 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE ASFO	04 122 A			1.000.000		1.000.000
1408 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS ESTATAIS						500.000
0408 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA SANI	28 845 P					500.000
8190 DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E ORGANIZACIONAL						2.888.872
11150 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS	04 126 P			2.805.872		2.805.872
11151 CAPACITACAO GERENCIAL PARA SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS	04 128 P			280.000		250.000
8151 GESTAO DAS METAS SOCIAIS DE GOVERNO						325.800
11152 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DA SANI	04 122 A			29.000	1.000	30.000
11153 CAPACITACAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	04 128 P			75.000		75.000
11154 ACOMPANHAMENTO DA REALIZACAO DAS METAS SOCIAIS	04 122 P			220.800		220.800
TOTAL GERAL DA ESPERA		2.570.590		10.965.872	56.336	19.092.196
SEMPRE-VERDE						500.000
11502 PROMOCAO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						500.000
0405 CONCESSAO DE AUXILIOS	06 244 A			458.000	2.000	500.000
TOTAL GERAL DA ESPERA				458.000	2.000	500.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE		2.570.590		11.423.872	58.336	19.592.796
FB - FUNCAO						
SNU - SUBVENCAO						
T - TIPO DA ACOA: P - PROJETO						
A - ATIVIDADE						
E - OPERACOES ESPECIAIS						
O - OUTRAS ACOES						

11008 GABINETE DE GOVERNADOR								R\$ 1,00	
11103 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS									
ESFERA	PROGRAMA	PN SFU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUNCO E ENCARGOS DA DIVISIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPO INVESTIMENTO	IMPREVISTOS FUNCIONAIS	AMORTIZACAO DA DIVISIA	T O T A L
FISCAL									7.082.288
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
8008 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		05 122 A			106.490	40.000			142.490
8008 MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		05 122 A			163.288	29.000			192.288
8002 ACOES DE INFORMATICA		09 126 A			43.000	23.500			66.500
8000 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		03 123 A	8.635.000		15.000				8.680.000
80851 MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES		05 122 A			26.000	20.000			46.000
									145.100
0145 DESPESA JURIDICA DO ESTADO									
02164 ASSISTENCIA JURIDICA, REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DO ESTADO		03 082 A			20.000	5.000			25.000
02166 MANUTENCAO DO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS		05 082 A			29.198	4.000			33.198
02168 MANUTENCAO DA PRE-CAN DO DISTRITO FEDERAL		05 082 A			24.008	6.000			30.008
TOTAL GERAL DA ESFERA			8.635.000		471.786	123.500			7.230.286
TOTAL GERAL DA UNIDADE			8.635.000		471.786	123.500			7.230.286
FU - FUNCAO									
SFU - SUBFUNCAO									
T - TIPO DA ACO: P - PROJETO									
A - ATIVIDADE									
C - OPERACOES ESPECIAIS									
O - OUTRAS ACOES									

[illegible]

11000 EMPATE DE GOVERNADOR									
11000 ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA									
R\$ 1,00									
ESFERA	PROGRAMA	PU SFM T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	T O T A L
ESCALA									
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								1.008.974
	5062 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04 122 A			521.974	10.000			541.974
	5063 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	04 122 A	361.500		5.500				367.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			361.500		527.474	10.000			1.008.974
TOTAL GERAL DA UNIDADE			361.500		527.474	10.000			1.008.974
PU - FUNCAO									
SFM - SUBFUNCAO									
T - TIPO DA ACAO:									
	P - PROJETO								
	A - ATIVIDADE								
	E - OPERACOES ESPECIAIS								
	O - OUTRAS ACOES								

11000 CABINETE DO GOVERNADOR											R\$ 1,00
11100 AGENCIA DE COMERCIAÇÃO SOCIAL - AMCOM											
ESFERA	PROGRAMA	FB	SPU	T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	T O T A L
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											1.430.200
00041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											265.928
00042 AÇÕES DE INFORMATICA											76.000
00043 MANUTENÇÃOS DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS											986.340
00044 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE											25.000
0144 CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE NOTÍCIAS											20.000.000
00144 DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS											20.000.000
TOTAL GERAL DA ESFERA					977.340	20.421.928	40.000				21.439.268
TOTAL GERAL DA UNIDADE					977.340	20.421.928	40.000				21.439.268
FB - FUNDO											
SPU - SUPRACAO											
T - TIPO DA ACAC											
P - PROJETO											
A - ATIVIDADE											
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
O - OUTRAS AÇÕES											

11000 ORÇAMENTO DO GOVERNADOR									
11107 SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO								R\$ 1,00	
ESFERA									
PROGRAMA		PM SPV T	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	T O T A L
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
5004B MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
		04 122 A			323 590	40 000.			613.890
5004B REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS									369.590
15		04 122 A	245.000		4.000				250.000
TOTAL GERAL DA ESFERA			245.000			40.000			613.590
TOTAL GERAL DA UNIDADE			245.000		327.590	40.000			613.590
PM - FUNCAO									
SPV - SUBFUNCAO									
T - TIPO DA ACDO: P - PROLETO									
A - ATIVIDADE									
B - OPERACOES ESPECIAIS									
D - OUTRAS ACDES									

11000 GOVERNO DO GOVERNADOR							R\$ 1,00	
11100 COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS								
ESFERA								
PROGRAMA	FU SPU 1	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	T O T A L
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								9.749.972
00053 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	04 122 A			251.300	1.500			252.800
00064 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04 122 A			529.821	41.000			570.821
00086 ACOES DE INFORMATICA	04 125 A			54.800	30.000			84.800
00088 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	04 122 A	2.794.156		15.000				2.810.156
00091 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	04 122 A			29.200	1.500			30.700
0011 ACOA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA								15.000.000
00084 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL	06 181 P				5.000.000			5.000.000
00095 CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES POLICIAIS NO INTERIOR	06 181 P				10.000.000			10.000.000
1105 INFRA-ESTRUTURA PARA O AMAZONAS								33.400.000
D1047 ELETRIFICACAO RURAL	25 752 P				400.000			400.000
D1048 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, RECONSTRUCAO E/OU MELHORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	04 122 P				1.000.000			1.000.000
D1127 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	18 451 P				32.000.000			32.000.000
1801 POTENCIALIDADES DESPORTIVAS DO AMAZONAS								2.000.000
D1067 INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS	27 511 P				2.000.000			2.000.000
8103 PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E ANTIGUIDADE DO ESTADO								6.500.000
D1056 CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVERGENCIA DO AMAZONAS (15.700 M2)	13 592 P				6.500.000			6.500.000
8110 ESTRADAS E RODOVIAS								90.500.000
D1025 MELHORAMENTO E PAVIMENTACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICÍPIO	26 782 A				6.000.000			6.000.000
D1027 MELHORAMENTO E CONSERVACAO DA RODOVIA BR-174	26 782 A				3.900.000			3.900.000
D1028 RECONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DA RODOVIA BR-315 (MAGALHÃES-PÓRTO VELHO)	26 782 P				26.500.000			26.500.000
D1030 CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	26 782 P				5.000.000			5.000.000
D1126 CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO E/OU PAVIMENTACAO DE ESTRADAS URBANAS	26 782 P				8.000.000			8.000.000
8112 SANEAMENTO BASICO								17.000.000
00045 RECONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	17 512 P				4.000.000			4.000.000
01045 CONSTRUCAO E/OU RECONSTRUCAO DE POÇOS ARTESIAIS E SEMI-ARTESIAIS	17 512 P				1.000.000			1.000.000
01048 OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	17 512 P				12.000.000			12.000.000
8113 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA								1.100.000
D1023 CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU MELHORAMENTOS DE AEROPORTOS E PISTAS DE POUSO	28 721 P				1.100.000			1.100.000
TOTAL GERAL DA ESFERA		2.794.156		861.221	175.574.000			179.249.377
TOTAL GERAL DA UNIDADE		2.794.156		861.221	175.574.000			179.249.377
FU - FUNCAO								
SPU - SUBFUNCAO								
T - TIPO DA ACOA: P - PROJETO								
A - ATIVIDADE								
E - OPERACOES ESPECIAIS								
O - OUTRAS ACOES								

11000 GABINETE DO GOVERNADOR										PG 1.00
11100 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS										
ESFERA										
PROGRAMA										
	FU	SPQ	T	PESSAL E ENCARGOS	JUNCO E ENCARGOS DA DÍVITA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPO INVESTIMENTO	TRANSFERES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVITA	TOTAL
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
50001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS										1.626.424
50003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										130.000
50004 AÇÕES DE INFORMÁTICA										346.292
50006 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS										69.000
50006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE										1.954.983
TOTAL GERAL DA ESFERA										84.149
TOTAL GERAL DA UNIDADE										2.626.424
FU = FUNÇÃO										
SPQ = SUBFUNÇÃO										
T = TIPO DE AÇÃO: P - PROJETO										
A - ATIVIDADE										
E - OPERAÇÕES ESPECÍFICAS										
O - OUTRAS AÇÕES										

FUNÇÃO		PROGRAMA	FUNÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPO INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
00019 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS										
	24	122 A				450.000	850.000			1.300.000
	24	122 A				3.440.000	200.000			3.640.000
	24	126 A				100.000	30.000			130.000
0008 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS										
	24	122 A	2.510.000			50.000				2.560.000
	24	122 A				150.000	108.000			258.000
00084 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE										
	24	122 A								
1101 DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS										
00100 EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES OFICIAIS POR MEIO CONVENCIONAL										
	24	131 A				2.110.000	250.000			2.360.000
001000 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DIVULGACAO ELETRONICA DE PUBLICACOES OFICIAIS										
	24	131 P				120.000	30.000			150.000
TOTAL GERAL DA ESPERA				2.610.000		6.450.000	1.088.000			10.148.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE				2.610.000		6.450.000	1.088.000			10.148.000
FUNÇÃO - FUNÇÃO										
FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO										
T - TIPO DA ACÇÃO: P - PROJETO										
A - ATIVIDADE										
E - OPERACOES ESPECIAIS										
O - OUTRAS ACOES										

11000 CABINETE DO GOVERNADOR								RS 7,00	
11001 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS NO ESTADO DO AMÉRICA- ASSAR									
-----								-----	
ESFERA	PROGRAMA	PM SPU Y	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DEPÓSITOS INVESTIMENTES	IMPREVISTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
-----								-----	
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									2.067.922
00100 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		04 122 A			57.000	29.209	88.209		
00101 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		04 122 A			42.000	10.000			52.000
00102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		04 122 A			270.000	20.400			290.400
00103 REGERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		04 122 A	1.870.322						1.870.322
00104 ACESSO DE INFORMÁTICA		04 128 A			34.000	15.000			49.000
00105 REGULAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS PELO ESTADO									572.409
00106 REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS PELO ESTADO		04 128 A			432.000	240.400			672.400
-----								-----	
TOTAL GERAL DA ESFERA			1.870.322		876.000	329.009			2.730.322
-----								-----	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			1.870.322		876.000	329.009			2.730.322
-----								-----	
PM - PESSOAL									
SPU - SUBVENÇÃO									
Y - TIPO DA AÇÃO: P - PROJETO									
E - ATIVIDADE									
S - OPERAÇÕES ESPECIAIS									
O - OUTRAS AÇÕES									

[illegible]

11009 GABINETE DO GOVERNADOR								AB 1.00
11003 FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICA INDIGENISTA DO AMAZONAS - FEPI/AM								
CÓDIGO								
PROGRAMA	PM SFU T	PESSOAL E ENCARGOS DA DIVISA	JANIS E ENCARGOS DA DIVISA	OUTROS DESPESAS CORRENTES	IMPOSTOS INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								308.876
50275 ACESSO DE INFORMÁTICA	04 120 A			7.000	2.000			9.000
50276 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04 122 A			12.000	4.000			17.000
50277 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	04 122 A			44.900	3.000			47.900
50278 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	04 122 A	313.876						313.876
50279 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04 122 A			3.000	5.000			8.000
1200 BASTAR DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ATENÇÃO AS COMUNITADES INDÍGENAS								221.000
01801 CENSO DE LÍNGUAS INDÍGENAS	14 423 P			70.000				70.000
01802 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO-AMBIENTAIS E ECONÔMICOS	14 423 P			70.000				70.000
01831 INCENTIVO AOS PROGRAMAS SOCIO-EDUCATIVOS	14 423 P			30.000				30.000
01832 ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO AS COMUNITADES INDÍGENAS	14 423 P			30.000				30.000
03084 RECONHECIMENTO DA DIVERSIDADE CULTURAL	14 423 P			20.000	1.000			21.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE		313.876		287.000	12.000			612.876
TOTAL GERAL DA UNIDADE		313.876		287.000	12.000			612.876

PU - FUNÇÃO
 SFU - SUBFUNÇÃO
 T - TIPO DA AÇÃO
 P - PROJETO
 A - ATIVIDADE
 E - OPERAÇÕES ESPECIAIS
 D - OUTRAS AÇÕES

11000 GABINETE DO GOVERNADOR
11700 FUNDO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E DE APOIO AO DESENV. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO R\$ 1,00

ESFERA	PROGRAMA	PO SU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPO INVESTIMENTO	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL									
	1100 PROTEÇÃO DA FLORESTA E DA FAUNA								6.461.887
	01145 PROTEÇÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS Degradação	10 543 A			4.880.000	1.581.887			6.461.887
	1110 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								10.846.085
	01146 COMPLEMENTO DO DESENVOLVIMENTO E DA INNOVATION NO EST. DE NO. AMZONAS	10 571 A			2.233.885	1.000.000			3.233.885
	01147 FOMENTO AO DESENV. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PUNTO DE	10 571 A			3.186.880	1.186.479			4.373.359
	0400 ESTUDOS, PROJETOS E PESQUISAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOL. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10 578 P			3.129.980	125.000			3.254.980
	TOTAL GERAL DA ESFERA				12.006.170	4.886.366			17.892.536
	TOTAL GERAL DA UNIDADE				12.006.170	4.886.366			17.892.536
PU - FUNDO									
SPU - FUNDO									
T - TIPO DA AÇÃO:									
	P - PROJETO								
	A - ATIVIDADE								
	E - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	S - OUTRAS AÇÕES								

12000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
12100 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR R\$ 1,00

ESFERA	PROGRAMA	PO SU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPO INVESTIMENTO	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL									
	0201 FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO								705.750
	0000 MANUTENÇÃO E OBSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	04 122 A			200	380			580
	0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04 122 A			164.146	5.000			169.146
	0000 AÇÕES DE INFORMATICA	04 126 A			24.000	8.880			32.880
	0000 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO NO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	04 122 A	476.705		1.000				477.705
	0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04 122 A			29.000	1.800			30.800
	TOTAL GERAL DA ESFERA		476.705		218.346	14.280			705.750
	TOTAL GERAL DA UNIDADE		476.705		218.346	14.280			705.750
PU - FUNDO									
SPU - FUNDO									
T - TIPO DA AÇÃO:									
	P - PROJETO								
	A - ATIVIDADE								
	E - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	S - OUTRAS AÇÕES								

13000 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD
13101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD R\$ 1,00

ESFERA	PROGRAMA	PO SU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPO INVESTIMENTO	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL									
	0201 FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO								25.137.025
	0000 MANUTENÇÃO E OBSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	04 122 A			504.000	2.136.000			2.640.000
	0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	04 122 A			9.786.025	40.000			9.826.025
	0000 AÇÕES DE INFORMATICA	04 126 A			2.280.000	1.480.000			3.760.000
	0000 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO NO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	04 122 A	8.124.000		170.000				8.294.000
	0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04 122 A			70.000	10.000			80.000
	0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - RECUPERAÇÃO, MANUT. E MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO	04 122 A			7.086.000				7.086.000
	0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA								4.762.000
	01100 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	04 126 P			1.086.000	646.000			1.732.000
	01101 MANUTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9002	04 126 P			50.000				50.000
	01102 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (SEAD)	04 126 P			1.844.000	428.000			2.272.000
	1300 MANUTENÇÃO DE RECURSOS								200.000
	01103 MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE INFORMATICA - SEAD	04 126 P			50.000	48.000			98.000
	01104 MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE INFORMATICA - SEAD	04 126 P			30.000	20.000			50.000
	01105 MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE INFORMATICA - SEAD	04 126 P			30.000	20.000			50.000
	TOTAL GERAL DA ESFERA		8.124.000		25.152.025	4.762.000			38.038.025
SOBREVENIÊNCIA									
	0000 MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO	08 272 P	100.000		100.000	300.000			500.000
	0000 MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO	04 272 E	58.000.000		171.200				58.171.200
	TOTAL GERAL DA UNIDADE		58.100.000		271.200	300.000			58.671.200
PU - FUNDO									
SPU - FUNDO									
T - TIPO DA AÇÃO:									
	P - PROJETO								
	A - ATIVIDADE								
	E - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	S - OUTRAS AÇÕES								

13000 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD										RS 1,00
13001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEAM										
ESFERA	PROGRAMA	FU SFU T	PESSOAL E ENCARGOS	JANIO E ENCARGOS DA DÍVITA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	RECURSOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVITA	T O T A L	
SEMPRIONDE										
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								7.349.729	
0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
0009	REMANEJAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	09 122 A			2.499.792	290.000			2.729.792	
0012	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	09 122 A	4.989.937		10.000				4.989.937	
02007	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - IPEAM	09 212 E	68.110.000						68.110.000	
0003	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								0 036.271	
04007	SENTENÇAS JUDICIAIS - IPEAM	09 122 E	8.098.271						8 036.271	
TOTAL GERAL DA ESFERA			80.728.208		2.479.792	290.000			83.498.000	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			80.728.208		2.479.792	290.000			83.498.000	
PR - FUNÇÃO										
SFU - SUBFUNÇÃO										
T - TIPO DA AÇÃO: P - PROJETO										
A - ATIVIDADE										
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
O - OUTRAS AÇÕES										

14005 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ										R\$ 1,00
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ - COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO										
ESFERA	PROGRAMA	PU SFN T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	T O F A L	
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
50000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS									101.151.457	
50100 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		04 122 A			5.751.000	101.000			5.852.000	
50101 ACOES DE INFORMATICA		04 122 A			5.822.462	100.000			5.922.462	
50102 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		04 126 A			12.700.000	300.000			14.000.000	
50105 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		04 122 A	76.125.527		77.000				76.202.527	
		04 122 A			110.000		64.478		174.478	
0000 GESTAO DO RENDIMENTO FINANCEIRO E CONTABIL DO ESTADO									100.000	
00400 GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		04 126 A			60.000	40.000			100.000	
0001 GESTAO DA POLITICA DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO DO ESTADO									2.000.000	
00401 GESTAO TRIBUTARIA		04 126 A			1.980.000	50.000			2.000.000	
1734 SEFAZ BELMOP									12.036.347	
01107 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		04 126 P			5.654.367	2.847.470			9.531.827	
01108 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		04 123 P			1.751.367	352.863			2.104.820	
01109 EDUCACAO TRIBUTARIA		04 129 P			1.000.000				1.000.000	
TOTAL GERAL DA ESFERA			76.125.527		35.906.476	3.095.511			115.087.514	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			76.125.527		35.906.476	3.095.511			115.087.514	
PU - FUNCAO										
SFN - SUBFUNCAO										
T - TIPO DA ACO:										
			P - PROJETO							
			A - ATIVIDADE							
			E - OPERACOES ESPECIAIS							
			O - OUTRAS ACOES							

[illegible]

15000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAB										R\$ 1,00	
15101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAB											
ESFERA	PROGRAMA	FU	SFU	T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	T O T A L
FISCAL											6.589.975
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											780.527
50101 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							750.927				750.927
50105 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				06 122 A			959.061	80.000			939.061
50107 ACESS DE INFORMATICA				06 126 A			152.136				152.136
50108 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS				06 122 A	4.250.997		157.264				4.408.261
50109 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE				06 122 A			585.000				585.000
1412 PROMOCAO DO TRABALHO E GERACAO DE RENDA											6.938.303
02102 INDEMNIZACAO				11 334 A			250.000	23.250			273.250
02104 QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PEO				11 333 A			5.500.000				5.500.000
02106 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ARTESANIS				11 334 A			60.000	20.000			100.000
02109 RESCATE DESEMPREGO				11 331 A			407.000	103.708			510.708
02111 INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA				11 332 A			343.950	210.906			554.856
TOTAL GERAL DA ESFERA					4.250.997		8.105.928	437.953			12.824.278
TOTAL GERAL DA UNIDADE					4.250.997		8.105.928	437.953			12.824.278
FU - FUNCAO SFU - SUBFUNCAO T - TIPO DA ACAO: P - PROJETO A - ATIVIDADE E - OPERACOES ESPECIAIS O - OUTRAS ACOES											

16000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAB										R\$ 1,00	
16701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
ESFERA	PROGRAMA	FU	SFU	T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	T O T A L
SEGURIDADE											9.946.515
1602 PROMOCAO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL											240.000
01002 ASSISTENCIA A FAMILIAS CARENTES NO ENFRENTAMENTO A POBREZA				06 244 A			240.000				240.000
01003 MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIACAO				06 125 A			342.000				342.000
01198 FOMENTO E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE PRODUCAO, TRABALHO E CIDADANIA				06 334 A			800.000	316.000			1.116.000
01199 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS				06 244 A			80.000				80.000
01201 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				06 244 A			1.088.515				1.088.515
02100 MANUTENCAO DOS CONSELHOS				06 244 A			75.000	5.000			80.000
02101 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS				06 244 A			6.000.000				6.000.000
1604 JUNTOS PELA CIDADANIA											11.244.000
01004 INCENTIVO A CAPACITACAO PRODUTIVA				06 334 A			3.500.000	112.000			3.612.000
01253 ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BASICAS				06 244 A			2.358.000				2.358.000
02000 MANUTENCAO E COORDENACAO DO PROGRAMA JUNTOS PELA CIDADANIA				06 244 A			5.200.000	154.000			5.354.000
TOTAL GERAL DA ESFERA							19.590.515	597.000			20.187.515
TOTAL GERAL DA UNIDADE							19.590.515	597.000			20.187.515
FU - FUNCAO SFU - SUBFUNCAO T - TIPO DA ACAO: P - PROJETO A - ATIVIDADE E - OPERACOES ESPECIAIS O - OUTRAS ACOES											

18000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAB										R\$ 1,00	
18702 FUNDO ESTADUAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE											
ESFERA	PROGRAMA	FU	SFU	T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	T O T A L
SEGURIDADE											1.306.228
1803 MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE											60.500
01200 APOIO ESPECIALIZADO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				06 243 A			60.500				60.500
02000 EXECUCAO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS APLICADAS AO ADOLESCENTE				06 243 A			1.207.062	96.646			1.303.708
TOTAL GERAL DA ESFERA							1.267.562	96.646			1.364.208
TOTAL GERAL DA UNIDADE							1.267.562	96.646			1.364.208
FU - FUNCAO SFU - SUBFUNCAO T - TIPO DA ACAO: P - PROJETO A - ATIVIDADE E - OPERACOES ESPECIAIS O - OUTRAS ACOES											

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM										R\$ 1,00	
11301 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM											
ESFERA	PROGRAMA	FU	SFU	T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	T O T A L
SEGURIDADE											154.376.688
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											579.254
50110 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				06 122 A			579.254				579.254
50111 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				06 122 A			2.932.891	230.000			3.162.891
50112 ACESS DE INFORMATICA				06 126 A			230.000	50.000			280.000
50113 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS				06 122 A	145.588.000		3.770.000				150.358.000
50114 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE				06 122 A			25.414				25.414
0002 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											5.957.696
02100 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - SUSAM				10 272 A	5.952.696		5.000				5.957.696

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA										R\$ 1,00
ESFERA										
PROGRAMA	RU	SFU	T	POSSUI E ENCARGOS	JUNTA E ENCARGOS DA DIVISAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPO INVESTIMENTO	INVESTIMENTOS FINANCIARIOS	AMORTIZACAO DA DÍVITA	TOTAL
SEGURIDADE										
8002 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR										
0007 ORGANIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO QREN										
0008 PREVENCAO, PROTECCAO, PROTECCAO E RECUPERACAO DA SAUDE EM PSICOLATRIA	10	800	A			911.244		86.000		1.001.244
	10	800	A			840.000		80.000		920.000
TOTAL GERAL DA ESFERA										
						1.751.244		170.000		1.921.244
TOTAL GERAL DA UNIDADE										
						1.751.244		170.000		1.921.244
RU - FUNCAO SFU - SUBFUNCAO T - TIPO DE ACOO: P - PROJETO A - ATIVIDADE E - OPERACOES ESPECIAIS O - OUTRAS ACOES										

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAN		R\$ 1,00						
17103 PAM-CENTRO								
ESFERA	PROGRAMA	FU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								TOTAL
1710 TREATAMENTO PARA DO DOMICILIO - TFD								1.970.445
02190 ENCAMENTAMENTO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE PO RA DO ESTADO		10 302 A			1.970.445			1.970.445
1732 ASSISTENCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA								1.306.111
01701 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO PAM CENTRO		10 302 A			626.781	16.000		541.781
01702 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE - PAM CENTRO		10 302 A			631.320	32.000		663.320
TOTAL GERAL DA ESFERA					2.128.546	48.000		3.185.546
TOTAL GERAL DA UNIDADE					2.128.546	48.000		3.185.546
FU - FUNCAO								
SPU - SUBFUNCAO								
T - TIPO DA ACAO: P - PROJETO								
A - ATIVIDADE								
E - OPERACOES ESPECIAIS								
O - OUTRAS ACOES								

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAN		R\$ 1,00						
17104 PAM-CODAJAS								
ESFERA	PROGRAMA	FU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								TOTAL
1732 ASSISTENCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA								2.818.446
00333 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO PAM-CODAJAS		10 302 A			808.400	10.000		878.400
17304 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE - PAM CODAJAS		10 302 A			1.908.046	36.000		1.940.046
TOTAL GERAL DA ESFERA					2.773.446	46.000		2.818.446
TOTAL GERAL DA UNIDADE					2.773.446	46.000		2.818.446
FU - FUNCAO								
SPU - SUBFUNCAO								
T - TIPO DA ACAO: P - PROJETO								
A - ATIVIDADE								
E - OPERACOES ESPECIAIS								
O - OUTRAS ACOES								

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAN		R\$ 1,00						
17105 HOSPITAL GERAL DE SINALDO DA ROCHA								
ESFERA	PROGRAMA	FU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								TOTAL
2602 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR								1.089.907
00142 PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE CLINICA GERAL - HGER		10 302 A			585.907			585.907
00143 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HGER		10 302 A			370.000	33.000		403.000
TOTAL GERAL DA ESFERA					1.055.907	33.000		1.089.907
TOTAL GERAL DA UNIDADE					1.055.907	33.000		1.089.907
FU - FUNCAO								
SPU - SUBFUNCAO								
T - TIPO DA ACAO: P - PROJETO								
A - ATIVIDADE								
E - OPERACOES ESPECIAIS								
O - OUTRAS ACOES								

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAN		R\$ 1,00						
17106 HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPUY PREVOST								
ESFERA	PROGRAMA	FU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								TOTAL
2002 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR								900.831
00448 PROMOCAO, PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE CLINICA GERAL - HICP		10 302 A			524.831	10.000		534.831
00663 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL CHAPUY P PREVOST		10 302 A			356.000	10.000		366.000
TOTAL GERAL DA ESFERA					880.831	20.000		900.831
TOTAL GERAL DA UNIDADE					880.831	20.000		900.831
FU - FUNCAO								
SPU - SUBFUNCAO								
T - TIPO DA ACAO: P - PROJETO								
A - ATIVIDADE								
E - OPERACOES ESPECIAIS								
O - OUTRAS ACOES								

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAN		R\$ 1,00						
17107 PRONTO SOCORRO 20 DE AGOSTO								
ESFERA	PROGRAMA	FU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								TOTAL
1701 ASSISTENCIA A URGENCIA E EMERGENCIA								26.761.797
00990 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO 20 DE AGOSTO		10 302 A			6.772.552	470.000		7.242.552
00990 ASSISTENCIA AO URGENCIAS/ EMERGENCIAS CLINICAS E CIRURGICAS - 20 DE AGOSTO		10 302 A	12.000.000		7.331.245	188.000		19.819.245
TOTAL GERAL DA ESFERA			12.000.000		14.103.797	658.000		26.761.797
TOTAL GERAL DA UNIDADE			12.000.000		14.103.797	658.000		26.761.797
FU - FUNCAO								
SPU - SUBFUNCAO								
T - TIPO DA ACAO: P - PROJETO								
A - ATIVIDADE								
E - OPERACOES ESPECIAIS								
O - OUTRAS ACOES								

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAN										em 1,00
17100 HOSPITAL GERAL ADRIANO AGUIAR										
ESFERA										
PROGRAMA										
	FU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	T.O.T.A.L		
SEMPERDADE										
0002 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR										6.344.487
0003 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL GERAL ADRIANO AGUIAR										
0003 PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL - PROJ										
	10 302 A			954.480	150.000			1.104.480		
	10 302 A	2.240.000		3.080.637	150.000			6.370.637		
TOTAL GERAL DA ESFERA										6.544.437
TOTAL GERAL DA UNIDADE										6.544.437
FU - FUNDO										
SPU - SUBFUNDO										
T - TIPO DE AÇÃO: P - PROJETO										
A - ATIVIDADES										
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
O - OUTRAS AÇÕES										

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAN										em 1,00
17100 INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMARAL										

ESFERA	PROGRAMA	FU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	T.O.T.A.L	

SEMPERDADE										
2802 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR										
0003 PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE NA CRIANÇA - IGAM										9.300.697

0003 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMARAL										
		10 302 A	6.994.700		1.600.780	2.000			7.300.680	
		10 302 A			1.063.517	52.000			1.115.517	
TOTAL GERAL DA ESFERA			6.994.700		2.371.297	54.000			9.400.697	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			6.994.700		2.371.297	54.000			9.400.697	

FU - FUNDO										
SPU - SUBFUNDO										
T - TIPO DE AÇÃO: P - PROJETO										
A - ATIVIDADE										
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
O - OUTRAS AÇÕES										

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAN											
17110 PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA										em 1,00	
ESFERA											
PROGRAMA		FUNDO T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	T-O-T-A-L		
SEMPERDADE											
1701 ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E EMERGÊNCIA											
01004 ASSISTÊNCIA ÀS EMERGENCIAS CLÍNICAS CROMÓICAS EM PEDIATRIA - SOC											21.055.807
01005 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PRONTO-SOCORRO			10 302 A	12.000.000	6.735.067	150.000			18.885.067		
			10 302 A		2.017.520	150.000			2.317.520		
TOTAL GERAL DA ESFERA				12.000.000	7.746.687	300.000			20.055.687		
TOTAL GERAL DA UNIDADE				12.000.000	7.746.687	300.000			20.055.687		
FU - FUNDO											
SPU - SUBFUNDO											
T - TIPO DE AÇÃO: P - PROJETO											
A - ATIVIDADE											
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
O - OUTRAS AÇÕES											

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAN										
17111 INTERMEDIARIE BALTIMAR MESTRE										
										em 1,00
ESFERA										
PROGRAMA		FU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	T.O.T.A.L	
SEMPERDADE										
0002 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR										
0003 ESPECIALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DA INTERMEDIARIE BALTIMAR MESTRE										-6.344,482
0003 PREVENCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE NA AREA DE INTERMEDIARIE										-1.890,800
		10 302 A			1.510.800	10.000				
		10 302 A	5.861.000		1.053.482	10.000			-5.884,482	
TOTAL GERAL DA ESFERA			5.861.000		2.564.282	20.000			-5.344,482	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			5.861.000		2.564.282	20.000			-6.344,482	
FU - FUNDO										
SPU - SUBFUNDO										
T - TIPO DE AÇÃO:										
P - PROJETO										
A - ATIVIDADE										
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
O - OUTRAS AÇÕES										

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAN										em 1,00
17112 HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LUCIO PEREIRA JACQUES										
ESFERA										
PROGRAMA										
FU SPU T										
PESSOAL E ENCARGOS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
GRUPOS INVESTIMENTOS										
IMPOSTOS FINANCEIROS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
T.O.T.A.L										
SEGURIDADE										
1701 ASSISTENCIA A INFANCIA E EMERGENCIA										
0002 ADMINISTRACAO DE HOSPEDAL E ATENDIMENTOS CLINICOS E SANEAMENTO - HPS JOAO LUCIO										27.061.000
0003 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO HPS JOAO LUCIO										
10 302 A										16.000.000
10 302 A										10.025.000
										15.000
										26.040.000
TOTAL GERAL DA ESFERA										1.900.000
										27.061.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE										11.786.000
										200.000
										27.061.000
FU - FUNDO										
SPU - SUBFUNDO										
T - TIPO DA AÇÃO: P - PROJETO										
A - ATIVIDADE										
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
O - OUTRAS AÇÕES										

1700 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAN									
17114 LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN									
R\$ 1,00									
EXERCI	PROGRAMA	PU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	T O T A L
SUBSIDIOS									
17114-0000 DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA									
00000 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO LACEN									
00071 APOIO AO ACESSO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE E MONITORAMENTO DE E									
NAMES DE SAÚDE PÚBLICA									
10-302 A									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									
TOTAL GERAL DA UNIDADE									

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUS/AM											R\$ 1,00
17301 FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FCECOM											
ESPERA	PROGRAMA	PN	SPU	T	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPO INVESTIMENTO	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
SUS/AM											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
0010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS											
5010	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10	122	A			202.000	48.000			12.300.803
5010	ACRES DE INFORMATICA	10	122	A			395.000	5.000			250.000
5010	MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	10	120	A			220.000	104.598			400.000
5012	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10	122	A	11.045.205		485.000				324.958
5012	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10	122	A			125.000	40.000			11.230.335
0008 PREVENÇÃO E CONTROLE DO CANCER E ASSISTENCIA ONCOLOGICA											
0008 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DO CANCER											
0010	TRATAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA AS NEOPLASIAS BENIGNAS	10	302	A			2.822.924	140.000			105.000
0011	PREVENÇÃO DO CANCER DE COLO DE UTERO	10	302	A			4.754.200	150.300			8.740.584
0012	PREVENÇÃO DO CANCER DE MAMA	10	302	A			524.800				2.982.924
0013	PREVENÇÃO DO CANCER DE PRÓSTATA	10	302	A			40.000				4.914.800
0014	PREVENÇÃO DO CANCER DE PELE	10	302	A			26.000				524.800
0015	PREVENÇÃO DO CANCER DE BOCA	10	302	A			40.000				40.000
0016	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E RECURSOS HUMANOS EM PREVENÇÃO, DIAGNOSTICO PRECOCE E ASSISTENCIA ONCOLOGICA	10	302	A			22.400				22.400
0017	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DO CANCER E SEUS FATORES DE RISCO	10	128	A			90.000				90.000
		10	302	P			104.655	15.275			120.980
0010 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE											
0001 REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DO CANCER											
		10	302	P				3.210.000			3.210.000
TOTAL GERAL DA ESPERA					11.045.205		9.531.009	3.744.173			3.210.000
TOTAL GERAL DA ORÇAMENTAÇÃO					11.045.205		9.531.009	3.744.173			24.826.387
PN - FUNDAÇÃO											
SPU - SUBFUNDAÇÃO											
T - TIPO DA AÇÃO P - PROJETO											
A - ATIVIDADE											
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
O - OUTRAS AÇÕES											

ESFERA								R\$ 1,00
PROGRAMA	FU SFU T	PESSOAL E ENCARGOS	JOROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPO INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	T O T A L
SECRETARIA DE SAUDE - SUSAN								
17303 FUNCAO DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE DO AMAZONAS - PAREMAN								
SECRETARIA DE SAUDE - SUSAN								
0007 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								9.387.060
0012 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	10 122 A							867.000
0013 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10 122 A			3.038.422				3.038.422
0014 ADOES DE INFORMÁTICA	10 126 A			332.400				332.400
0015 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	10 122 A	5.088.420		90.808				5.159.228
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								2.598
0405 SENTENÇAS JUDICIAIS - PAREMAN	10 122 E	2.593						2.593
0010 REABILITACAO DA SAUDE								59.000
00049 REAPARELHAMENTO DA PAREMAN	10 302 P				50.000			50.000
1702 HEMODIÁLISE E NEFROLOGIA								
0014 IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DA HEMODIÁLISE	10 302 P			82.310	3.006.449			3.088.759
0016 OPERACIONALIZACAO DAS ADOES EM HEMODIÁLISE E NEFROLOGIA	10 302 A			4.988.508	10.000			4.998.508
00210 CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10 128 A			496.380				496.380
00213 REALIZACAO DE PESSOAL EM NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE	10 573 A			53.436	250			53.686
TOTAL GERAL DA ESFERA		5.088.013		9.541.253	3.066.699			18.075.975
TOTAL GERAL DA UNIDADE		5.088.013		9.541.253	3.066.699			18.075.975
PU = FUNCAO SFU = SUBFUNCAO T = TIPO DE ACO: P - PROJETO A - ATIVIDADE E - OPERACOES ESPECIAIS O - OUTRAS ACOES								

ESPERA								RS 1,00
PROGRAMA	PU SPD T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	T O T A L
SEGURIDADE								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
90125 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
50121 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	10 122 A			780.000	RS 000			6.190.625
0040 REVITALIZACAO DA SAUDE	10 122 A	5.314.625		71.000				5.385.625
00045 REAPARELHAMENTO DA FUAM	10 302 F				100.000			100.000
0000 ASSISTENCIA AMBULATORIAL EM DERMATOLOGIA SANITARIA E DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVAS	10 302 A			688.430	120.000			788.430
00000 OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DO AMBULATORIO DA FUAM	10 302 A							229.340
00002 ENSINO E PESQUISA NAS AREAS DE DERMATOLOGIA SANITARIA E DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVAS	10 302 A			229.340				229.340
00007 OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA	10 302 A							970.000
0004 PREVENCAO E CONTROLE DA HANSENIOSE E OUTRAS DERMATOSES DE INTERESSE SANITARIO	10 302 A			960.000	60.000			970.000
00000 OPERACIONALIZACAO DAS ATIV. DE PREV. E CONT. DA HANSENIOSE E OUTRAS DERMATOSES DE INTER. SANITARIO	10 302 A							8.276.366
TOTAL GERAL DA ESPERA		5.314.625		2.675.770	285.000			8.276.366
TOTAL GERAL DA UNIDADE		5.314.625		2.675.770	285.000			8.276.366
FU - FUNCAO								
SFU - SUBFUNCAO								
T - TIPO DA ACAC: P - PROJETO								
A - ATIVIDADE								
E - OPERACOES ESPECIAIS								
O - OUTRAS ACOES								

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - DORMA										RES 1,00
17004 FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FUN-AM										
ESFERA	PROBLEMA	PM SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JORNAL E ENCARGOS EM DIVERSA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	TOTAL	
00000	COMPROMISSO								10.000.000	
0001	PRESTACAO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO								40.000	
0012	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	10 122 A			40.000				40.000	
0013	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10 122 A			981.715				981.715	
0014	ACQUISICAO DE INFORMACAO	10 128 A			63.000	10.000			73.000	
0015	MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	10 122 A	9.962.975		202.000				10.164.975	
0016	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	10 122 A			180.000				180.000	
0003	COMPROMISSO DE ENTIDADES AUTONOMAS								20.827	
0014	SERVIDICOS JUDICIAIS - PMJ	28 846 E	20.827						20.827	
0010	RESTITUCAO DA SAUDE								50.000	
0012	REPARACAO DE BENS DO PMJ-AM	18 302 P				50.000			50.000	
0113	ATENDIMENTO A POPULACAO ACIDENTADA COM DOENÇAS TROPICAIS E HORTICULTACAO								4.083.424	
00188	MANUTENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE DOS PACIENTES COM DOENÇAS TROPICAIS	10 302 A			3.088.984	90.000			3.088.984	
00189	OPERACIONALIZACAO DO FUNCIONAMENTO DA PMJ/FUN-AM	10 302 A			787.840	105.000			922.840	
00110	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM DOENÇAS TROPICAIS	10 128 A			74.000				74.000	
1701	ENCARGO E PESSOAL NA AREA DE DOENÇAS TROPICAIS								3.048.841	
00110	CONTRACTACAO DE PROFISSIONAIS EM DOENÇAS TROPICAIS	10 128 A			281.000				281.000	
00113	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM EVENTOS LIGADOS A DOENÇAS TROPICAIS	10 571 P			131.000				131.000	
00215	FUNCIONAMENTO DAS LABORATORIOS DE PESQUISA	10 571 A			1.099.341	987.500			1.706.841	
17311	INFORMACAO TECNICA - IDENTIFICACAO DAS INSTITUCOES INTER-ESTADUAIS	10 571 A			900.000				900.000	
TOTAL GERAL DA ESFERA			9.973.896		6.386.800	922.500			17.883.296	
TOTAL GERAL DA OPERACAO			9.973.896		6.386.800	922.500			17.883.296	
PM	FUNCAO									
SPU	SUSPENSAO									
T	TIPO DA ACAO: P - PULSATO									
	A - ATIVIDADE									
	E - OPERACOES ESPECIAIS									
	O - OUTRAS ACES									

ESFERA		PREFABRI	FV	SPU	1	PERSONAL E ENCARGOS	JUNTA E GASTOS DA DIVISÃO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPO INVESTIMENTO	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVISÃO	T O T A L
FISCAI												
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO												
50137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS												
						12	122	A	123.000	110.750		5.734.306
												241.753
						12	122	A	1.206.555	71.000		1.487.555
						13	126	A	85.000	85.000		150.000
						13	122	A	53.000			3.876.190
						12	122	A	190.080	10.980		200.060
2002 PROMOCIAO TURISTICA												
01149 PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO												
						23	606	A	420.000	80.000		4.143.796
						23	606	P	133.000	1.825.522		1.958.522
						23	606	A	1.873.486	14.076		1.887.577
2003 PROMOCIAO CULTURAL												
01157 PROJETOS CULTURAIS												
						15	262	A	18.433.826			19.801.326
						15	262	A	367.900			367.900
6105 PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E ARTISTICO DO ESTADO												
01159 PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E CULTURAL DO ESTADO												
						15	261	A	370.800	14.286.935		14.656.935
												24.244.767
												16.490.257
												44.236.224
TOTAL GERAL DA ESPERA												
												3.882.190
TOTAL GERAL DA UNIDADE												
												3.882.190
FU - FUNDO												
SPU - SUBFUNDO												
1 - TIPO DA RENDA												
A - ATIVIDADE												
C - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
O - OUTRAS RENDAS												

30000 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEC											RS 1,00
30001 FUNDAÇÃO TELEVÃO E RÁDIO DA TURMA DE JACAREM - FUNTEC											
ESFERA	PROGRAMA	PM	SPU	T	PERSONAL E ENCARGOS	JORNAL E OUTROS DA DIVISÃO	OUTROS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FUNDIÁRIOS	AMORTIZAÇÃO DA DIVISÃO	TOTAL
FISCAL											
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										4.672.863
0010	MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS				24	122	A	177.000	10.000		196.800
0014	MANTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				24	122	A	344.867	8.000		349.867
0016	ACÓES DE INFORMATICA				24	126	A	80.000	95.800		175.800
0018	MANTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS				24	122	A	5.768.796			5.768.796
0017	MANTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				24	122	A	124.000	117.000		241.000
0005	COMPROMISSO DE MANTENÇÃO JUDICIAIS										10.720
0409	SENTENÇAS JUDICIAIS - FORTEC				28	846	E	10.720			10.720
0004	QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO E RÁDIO										1.814.800
0004	AMPLIAÇÃO DO PÓRTO TELEFONICO E IMPLANTAÇÃO DE REDES DE TELEFONIA				24	722	P		1.000.000		1.000.000
0005	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO E RÁDIO				24	722	A	225.000	60.800		285.800
TOTAL GERAL DA ESFERA						5.774.696		1.827.867	1.286.800		8.089.433
TOTAL GERAL DA UNIDADE						5.774.696		1.827.867	1.286.800		8.089.433
PM	FUNDOS										
SPU	Despesas										
T	TIPO DA AGO: P - PRELATO										
	A - ATIVIDADE										
	E - OUTROS ESPECIAIS										
	O - OUTROS ACÓES										

20000 SECRETARIA DE ESTADO DA CIUTIMA, TURISMO E DESPORTO - SAC										R\$ 1,00
230007 FUNDAÇÃO VILA OLIMPICA DANIEL DE MATTOS AREDEA										
ESFERA	PROGRAMA	PU SPN T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVITA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPO INVESTIMENTO	INVERSIÕES FINANÇARIAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVITA	T O T A L	
FISCAL										
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								2.821.001	
	50145 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	27 122 A			1.480.500	15.500			1.496.000	
	50150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	27 122 A			311.000	14.000			325.000	
	50151 ACESSO DE INFORMÁTICA	27 128 A			62.000	19.000			71.000	
	50153 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	27 122 A	996.513		40.000				996.513	
	50153 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	27 122 A			84.000	6.000			48.000	
0000	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								7.808	
0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - PVO	28 546 E	7.808						7.808	
1801 POTENCIALIZAÇÕES DESPORTIVAS DO AMAZONAS										
00010	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE DESPORTO	27 128 A			72.492				3.803.492	
00011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	27 611 A			80.000				80.000	
00012	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO ATLETA	27 611 A			115.000				115.000	
00041	PAGAMENTO A ENTIDADES DESPORTIVAS	27 611 A			3.072.506	210.000			3.282.506	
00180	ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO	27 611 A			240.492	6.000			246.492	
TOTAL GERAL DA ESFERA			993.309		6.800.492	268.500			6.732.309	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			993.309		6.800.492	268.500			6.732.309	
PU - FUNÇÃO										
SPN - SUBPROJETO										
T - TIPO DA AÇÃO, P - PROJETO										
A - ATIVIDADES										
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
O - OUTRAS AÇÕES										

[illegible]

24000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEAJUS									R\$ 1,00
21102 COMPLEXO PENITENCIARIO ANISTO JOSEIM									
ESPERA									
PROGRAMA		FV SFU T	PESSOAL E ENCARGOS	JANOS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	TOTAL
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									2.604.878
90102 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS									
		14 122 A	2.576.878		28.000				2.604.878
2101 PROGRAMA INTERMEDIO DE ASSISTENCIA E RESSOCIALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS									800.000
00005 PRECATORIO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS DETENTADOS DO COMPLEXO PENITENCIARIO ANISTO JOSEIM									
		14 #21 A			95.000	5.000			100.000
00000 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DO COMPLEXO PENITENCIARIO A NISTO JOSEIM									
		14 #21 A			685.000	5.000			700.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			2.576.878		813.000	10.000			3.400.878
SEGURIDADE									
2101 PROGRAMA INTERMEDIO DE ASSISTENCIA E RESSOCIALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS									150.000
00005 FUNCIONAMENTO DO AMBULATORIO E ENFERMARIA DO COMPLEXO PENITENCIARIO ANISTO JOSEIM									
		14 302 A			150.000	10.000			160.000
TOTAL GERAL DA ESPERA					150.000	10.000			160.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			2.576.878		969.000	20.000			3.565.878
FV - FUNCAO									
SFU - SUBFUNCAO									
T - TIPO DA ACAD: P - PROJETO									
A - ATIVIDADE									
E - OPERACOES ESPECIAIS									
O - OUTRAS ACOES									

21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEAJUC									
21100 CADERNIA PÚBLICA DESEMPENHADOR RAIJANDO VITAL PESSOA									
ESFERA									
PROGRAMA	FU	SFU	T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
50167 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS									
	14	122	A	1.009.048		19.000			
									2.008.048
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTENCIA E RESSOCIALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS									
00183 PROMOCAO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZACAO DOS DETENTOS DA CADERNIA PÚBLICA DESEMPENHADOR RAIJANDO VITAL PESSOA									
	14	421	A			95.000			
									95.000
00164 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DA CADERNIA PÚBLICA DESEMPENHADOR RAIJANDO VITAL PESSOA									
	14	421	A			958.332	20.000		
									978.332
TOTAL GERAL DA ESFERA				1.009.048		1.012.332	20.000		3.021.380
SEGURIDADE									
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTENCIA E RESSOCIALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS									
00007 OPERACIONALIZACAO DO AMBULATORIO E EMPREENDIMENTO DA CADERNIA PÚBLICA DESEMPENHADOR RAIJANDO VITAL PESSOA									
	14	302	A			55.558	10.000		
									65.558
TOTAL GERAL DA ESFERA						55.558	10.000		65.558
TOTAL GERAL DA UNIDADE				1.009.048		1.067.890	30.000		3.086.938

FU - FUNCAO
SFU - SUBFUNCAO
T - TIPO DA ACOE: P - PROJETO
A - ATIVIDADE
E - OPERACOES ESPECIAIS
O - OUTRAS ACOES

21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEAJUC									
21104 PRONTUARIO FEMININA DE MANUS									
ESFERA									
PROGRAMA	FU	SFU	T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
50172 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS									
	14	122	A	625.000		5.000			
									630.000
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTENCIA E RESSOCIALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS									
00001 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DA PRONTUARIO FEMININA									
	14	421	A			282.000	18.000		
									300.000
00008 PROMOCAO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZACAO AS PRONTUARIAS									
	14	421	A			110.000	10.000		
									120.000
TOTAL GERAL DA ESFERA				625.000		397.000	28.000		1.050.000
SEGURIDADE									
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTENCIA E RESSOCIALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS									
00002 OPERACIONALIZACAO DO PRONTUARIO DO AMBULATORIO E EMPREENDIMENTO DA PRONTUARIO FEMININA DE MANUS									
	14	302	A			50.000	10.000		
									60.000
TOTAL GERAL DA ESFERA						50.000	10.000		60.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE				625.000		447.000	38.000		1.110.000

FU - FUNCAO
SFU - SUBFUNCAO
T - TIPO DA ACOE: P - PROJETO
A - ATIVIDADE
E - OPERACOES ESPECIAIS
O - OUTRAS ACOES

21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEAJUC									
21106 HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSICIASTRICO									
ESFERA									
PROGRAMA	FU	SFU	T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
50177 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS									
	14	122	A	562.147		10.000			
									572.147
TOTAL GERAL DA ESFERA				562.147		10.000			572.147
SEGURIDADE									
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTENCIA E RESSOCIALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS									
00006 OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSICIASTRICO									
	14	302	A			263.000	2.000		
									265.000
TOTAL GERAL DA ESFERA						263.000	2.000		265.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE				562.147		273.000	2.000		837.147

FU - FUNCAO
SFU - SUBFUNCAO
T - TIPO DA ACOE: P - PROJETO
A - ATIVIDADE
E - OPERACOES ESPECIAIS
O - OUTRAS ACOES

21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEAJUC									
21108 CASA DE ALBERGADO DE MANUS									
ESFERA									
PROGRAMA	FU	SFU	T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
50182 REEMBOLSO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS									
	14	122	A	281.426		5.000			
									286.426
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTENCIA E RESSOCIALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS									
00036 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DA CASA DO ALBERGADO									
	14	421	A			100.000	34.000		
									134.000
00038 PROMOCAO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZACAO DE ALBERGADOS									
	14	421	A			36.000	5.000		
									41.000
TOTAL GERAL DA ESFERA				281.426		236.000	39.000		556.426
SEGURIDADE									
2101 PROGRAMA INTEGRADO DE ASSISTENCIA E RESSOCIALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS									
00007 OPERACIONALIZACAO DO AMBULATORIO E EMPREENDIMENTO DA CASA DO ALBERGADO									
	14	302	A			38.000	25.000		
									63.000
TOTAL GERAL DA ESFERA						38.000	25.000		63.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE				281.426		274.000	64.000		619.426

FU - FUNCAO
SFU - SUBFUNCAO
T - TIPO DA ACOE: P - PROJETO
A - ATIVIDADE
E - OPERACOES ESPECIAIS
O - OUTRAS ACOES

21000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJUSC								R\$ 1,00	
21701 FUNDO PONTIFICIARIO DO ESTADO DO AMAPAZ									
ESFERA	PROGRAMA	FU SPU T	PERSONAL E DESPESAS	JUNCO E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	IMPREVISTOS FIMANCIAIS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	TOTAL
SUBUNIDADE									
2101	PROGRAMA INTERMIO DE ASSISTENCIA E RESSOCIALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS								267.000
00181	ACTIVIDADE DE PROFSSIONALIZACAO DE DETENTOS E ALBERGADOS	14 421 A			231.000	9.000			240.000
02008	PRESTACAO DE ASSISTENCIA PSICOMETRIA AOS DETENTOS E ALBERGADOS	14 421 A			10.000	6.000			16.000
TOTAL GERAL DA ESFERA					241.000	15.000			256.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE					247.000	15.000			262.000
FU - FUNDAO					247.000	15.000			262.000
SPU - SUBUNIDADE									
T - TIPO DE ACACAO: P - PROJETO A - ATIVIDADE E - OPERACAO ESPECIAIS O - OUTROS ACOM									

2000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SEP		R\$ 1,00							
2010 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SEP									
ESPESSA	PROGrama	PA SPA T	PESSOAL E OBRIGACÕES	JUROS E ENCARGOS DE DÍVITA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	IMPOSTO INVESTIMENTO	IMPOSTO FINANÇAS	AMORTIZACÃO DA DÍVITA	TOTAL
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									2.272.000
0010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		00 102 A			30.000	12.000			100.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		00 102 A			30.000	15.000			100.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			40.000	20.000			400.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			60.000	15.000			70.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			1.000.000				1.000.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			12.000				1.000.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A							10.000.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			25.000	25.000			50.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			10.000	5.000			20.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			1.000.000	3.000.000			4.000.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			3.000.000	6.000.000			9.000.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			100.000	50.000			200.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			25.000	25.000			50.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			600.000	40.000			640.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A							170.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			30.000	10.000			40.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			110.000	20.000			130.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			1.700.000	50.000			1.750.000
0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		00 102 A			270.000	24.000			294.000
TOTAL GERAL DA SECRETARIA			1.040.000		8.880.112	10.571.000			20.501.000
TOTAL GERAL DA SECRETARIA			1.040.000		8.880.112	10.571.000			20.501.000
PA - PROGRAMA OP - ORÇAMENTO T - TIPO DE RENDIMENTO: P - PROJEITO, A - ATIVIDADE									

22000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP										RS 1,00
22100 POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS										
ESFERA										
PROGRAMA		FU SPU Y	PESSOAL E ENCARGOS DA DIVISAO	JUROS E ENCARGOS DA DIVISAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVISAO	T O T A L	
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									42.478.496	
5010 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		06 122 A			1.050.000	180.000			1.230.000	
5020 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		06 122 A			992.000	40.000			942.000	
5021 AÇÖES DE INFORMATICA		06 126 A			1.204.900	40.000			1.244.900	
5022 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		06 122 A	37.828.592		200.000				38.028.592	
5023 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		06 122 A			1.004.000	50.000			1.054.000	
0011 AÇAO INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA									4.941.743	
5060 OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL		06 181 A			4.171.743	100.000			4.271.743	
5070 OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES POLICIAIS NO INTERIOR		06 181 A			470.000				470.000	
5072 TREINAMENTO E CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL		06 123 A			200.000				200.000	
2612 POLICIA MEDICO-CIENTIFICA									1.327.267	
5093 OPERACIONALIZACAO DE ATIVIDADES DE POLICIA MEDICO-CIENTIFICA EM POLICIAS ORIGINARIAS		06 183 A			280.000	170.000			450.000	
5096 REPERCUSSAO DE SEGUIMENTO MEDICO-CIENTIFICO DA POLICIA CIVIL		06 183 P			472.267	405.000			877.267	
TOTAL GERAL DA ESFERA			37.828.592		9.562.000	965.000			48.745.592	
TOTAL GERAL DA UNIDADE			37.828.592		9.562.000	965.000			48.745.592	
FU = FUNCAO										
SPU = SUBFUNCAO										
Y = TIPO DA AÇAO: P - PROJETO										
A = ATIVIDADE										
E = OPERACOES ESPECIAIS										
O = OUTRAS AÇÖES										

22000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP										RF 1,90
22103 POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPAS										
ESFERA	PROGRAMA	FU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JURIS D E ENCARGOS DA DIVISAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVISAO	T O T A L	
FISCAL	0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								96 148.750	
	00024 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	06 122 A			1 121.000	36.000			1 156.000	
	00026 MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	06 122 A			2.031.297	95.000			2.126.297	
	00027 ACESSO DE INFORMATICA	06 126 A			1.158.000	112.000			1.270.000	
	00028 REMUNERACAO DA PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	06 122 A	264.103		41.500				306.603	
	00029 REMUNERACAO DOS MILITARES DO ESTADO	06 122 A	83.241.625		5.261.235				88.502.860	
	00030 MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTE	06 122 A			843.000	140.000			983.000	
	0011 ACAD INTERMEDIADA DE SEGURANCA PUBLICA								300.000	
	00104 OPERACIONALIZACAO DAS COMPANHIAS INTERATIVAS COMUNITARIAS - CICOES	06 181 A			158.000	10.000			178.000	
	22101 OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES NOVEIS DE POLICIAMENTO - TRAILLER	06 181 A			92.000	30.000			122.000	
	2518 COORDENACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA POLICIA MILITAR	06 128 A			52.000				11.667.155	
	00580 CAPACITACAO PROFISSIONAL - PMAM	06 181 A			6.584.155	41.000			6.625.155	
	03091 OPERACIONALIZACAO DAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES NA CAPITAL E INTERIOR.	06 181 A			5.000.000				5.000.000	
	00495 OPERACIONALIZACAO DO SERVICO DE ALIMENTACAO DA PMAM	06 181 A							83.505.735	
	TOTAL GERAL DA ESFERA		83.505.735		53.465.181	408.000			407.103.915	
SEGURIDADE	0000 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO									
	00466 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - PMAM	06 272 E	28.765.580		175.768				28.941.348	
	0063 SERVICO SOCIAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPAS								28.941.348	
	00125 ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10 302 A			538.000	51.424			600.424	
	00209 COORDENACAO E MANUTENCAO DO COLEGIO MILITAR DA PMAM	12 361 A			57.000	30.000			89.424	
	00231 MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	06 241 A			34.400	20.000			92.000	
	00205 MANUTENCAO DA CRECHE DA PMAM	06 241 F			60.000	10.000			84.400	
	00243 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA OBRA DA PMAM	06 607 A			50.000	30.000			70.000	
	TOTAL GERAL DA ESFERA		28.765.580		1.025.168	141.424			29.932.272	
	TOTAL GERAL DA UNIDADE		112.271.408		54.190.259	674.424			137.036.191	
PM	FINANCIA									
SFU	SUBVENCAO									
T	- TIPO DA ACOA:	P - PROJETO								
	A - ATIVIDADE									
	E - OPERACOES ESPECIAIS									

22000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP							RS 1,00		
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMANAS									
ESFERA	PROGRAMA	PM SPU 1	PESSOAL E ENCARGOS	JUNCO E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	TOTAL
FISCAL									
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
50011	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	06 122 A							7.887.179
50012	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	06 122 A			108.000	18.000			126.000
50014	AQOES DE INFORMATICA	06 126 A			177.348	30.000			207.348
50015	RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	06 126 A			45.000	35.000			80.000
50016	RENUMERACAO DOS MILITARES DO ESTADO	06 122 A	225.000						225.000
50017	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	06 122 A	8.555.000		185.877				8.740.877
		06 122 A			95.000	5.000			100.000
0007	ATUACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMANAS								
00072	OPERACIONALIZACAO DO CBMM								2.500.440
00076	ATUACAO EM OCORRENCIAS ESPECIFICAS DA DEFESA CIVIL	06 182 A			1.374.000	778.440			2.152.440
		06 182 A			42.000	8.000			50.000
TOTAL GERAL DA ESPERA			7.690.000		2.128.179	805.440			10.623.619
SEGURANCA									
0002	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO								
23010	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - CBMM	06 272 B	158.850		40.000				198.850
TOTAL GERAL DA ESPERA			158.850		10.000				168.850
TOTAL GERAL DA UNIDADE			7.848.850		2.138.179	805.440			10.792.469
PM	PUNICAO								
SPU	SUBPUNICAO								
T	TIPO DA ACQO: P - PROJETO								
	A - ATIVIDADE								
	C - OPERACOES ESPECIAIS								
	O - OUTRAS ACQO								

23000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMEC											R\$ 1,00
23001 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCA											
ESFERA	PROGRAMA	FU	SPU	1	PERSONAL E ENCARGOS	JUNOS E ENCARGOS DA DIVISA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVISA	TOTAL
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
50021 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS											
		23	122	A			306.000	5.000			3.315.000
50027 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
		23	122	A			878.000	151.000			1.029.000
50028 ACESSO DE INFORMATICA											
		23	125	A			120.000				120.000
50029 MANUTENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS											
		23	122	A	1.733.000		55.000				1.848.000
50030 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE											
		23	122	A			9.000				9.000
0002 REGISTRO DE EMPRESAS NENCRITAS NO ESTADO DO AMAZONAS											
00040 REGISTRO DE EMPRESAS											
		23	125	A			95.000	40.000			135.000
TOTAL GERAL DA ESFERA					1.796.000		1.451.000	196.000			3.450.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE					1.793.000		1.461.000	196.000			3.450.000
FU - FONCAO											
SPU - SUBFUNCAO											
T - TIPO DA ACAD: P - PROJETO											
A - ATIVIDADE											
E - OPERACOES ESPECIAIS											
O - OUTRAS ACOES											

2000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC								
21001 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO - OP								
R\$ 1,00								
ESFERA	PROGRAMA	FM	SFU	T	PESSOAL E OBRIGACÕES	JUNTA E OBRIGACÕES DA DIVISA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS								
0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
0001 ACESSO DE INFORMÁTICA								
0001 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E OBRIGACÕES SOCIAIS								
0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES								
0001 DESPESA JURÍDICA GERAL								
0001 ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO GRATUITO - OP								
TOTAL GERAL DA ESPERA								
TOTAL GERAL DA UNIDADE								
FM - FUNDO								
SFU - SUBFUNDO								
T - TIPO DE AÇÃO: P - PROJETO								
A - ATIVIDADE								
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
O - OUTRAS AÇÕES								

2000 SECRETARIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS								
21001 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO - SEDEC								
R\$ 1,00								
ESFERA	PROGRAMA	FM	SFU	T	PESSOAL E OBRIGACÕES	JUNTA E OBRIGACÕES DA DIVISA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS								
0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
0001 ACESSO DE INFORMÁTICA								
0001 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E OBRIGACÕES SOCIAIS								
0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES								
0001 DESPESA JURÍDICA GERAL								
0001 ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO GRATUITO - OP								
TOTAL GERAL DA ESPERA								
TOTAL GERAL DA UNIDADE								
FM - FUNDO								
SFU - SUBFUNDO								
T - TIPO DE AÇÃO: P - PROJETO								
A - ATIVIDADE								
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
O - OUTRAS AÇÕES								

2000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO - SEDUC								
21001 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO - SEDEC								
R\$ 1,00								
ESFERA	PROGRAMA	FM	SFU	T	PESSOAL E OBRIGACÕES	JUNTA E OBRIGACÕES DA DIVISA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS								
0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
0001 ACESSO DE INFORMÁTICA								
0001 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E OBRIGACÕES SOCIAIS								
0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES								
0001 DESPESA JURÍDICA GERAL								
0001 ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO GRATUITO - OP								
TOTAL GERAL DA ESPERA								
TOTAL GERAL DA UNIDADE								
FM - FUNDO								
SFU - SUBFUNDO								
T - TIPO DE AÇÃO: P - PROJETO								
A - ATIVIDADE								
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
O - OUTRAS AÇÕES								

	12 122 A	581.200	68.400		649.600	
1808 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL						21.236.082
01111	EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PRINCÍPIOS				3.330.000	
01111	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "QUALIDADE TOTAL NAS ESCOLAS"	336.600	2.993.400		336.600	
01152	EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	325.000			325.000	
02184	IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO EDUCANDO	1.026.660	800.000		1.125.660	
02150	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.081.112			16.061.112	
02187	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS E CULTURAIS	573.100	200.000		773.100	
	12 361 A	599.200			599.200	
1810 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						846.418
02190	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12 368 A	645.418		546.418	
1811 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INDÍGENA						700.540
00198	IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	12 361 A	700.340		700.540	
1812 DESENVOLVIMENTO HUMANO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						2.125.430
01130	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	12 128 P	2.000.000		2.000.000	
01140	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO	12 128 A	100.000		100.000	
02114	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA	12 361 P	25.400		25.400	
TOTAL GERAL DA ESPERA		52.561.577	83.636.308	33.127.829	2.000.000	
					171.987.604	
SEGURIDADE						56.178.306
0002	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO				56.178.306	
00187	CARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - GERAL	12 272 A	56.178.306		56.178.306	
TOTAL GERAL DA ESPERA		56.178.306			56.178.306	
TOTAL GERAL DA UNIDADE		108.700.742	83.636.308	33.127.829	2.000.000	
					227.535.965	
PI - PLANO						
SU - SUBUNIDADE						
T - TIPO DE AÇÃO: P - PROJETO						
A - ATIVIDADE						
E - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
O - OUTRAS AÇÕES						

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEED										RS 1,00
28102 MANUTENÇÃO E DESEMP. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF										
ESFERA	PROGRAMA	FU SFU T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	T O T A L	
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
00051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS										146.354.738
	00053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	12 122 A			2.327.769	40.000			2.367.769	
	00064 ACESSO À INFORMÁTICA	12 122 A			138.771	20.000			158.771	
	00085 MANUTENÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	12 125 A			5.311.815	5.000			5.316.846	
	00055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	12 351 A	131.676.300		2.269.590				138.045.300	
		12 122 A			3.565.592	40.000			3.575.592	
0058 FUND. FÍSICA EDUCACIONAL										
	00141 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	12 351 A			2.993.838	8.000.000			26.505.738	
	00014 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	12 351 P				10.972.800			10.972.800	
	00021 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES EDUCACIONAIS	12 351 P				5.990.000			5.990.000	
0062 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAL										
	00006 APOIO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO ESCOLAR	12 351 A			5.903.300	430.813			15.824.353	
	00007 APOIO ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO	12 351 A			1.602.359	1.590.000			5.324.113	
	00008 MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12 351 P			7.000.000	2.307.900			9.307.900	
1005 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL										
	01102 IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	12 351 A			5.255.090	300.000			24.272.755	
	00030 EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PRODUTO	12 351 P			272.000	900.000			5.555.090	
	00041 IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO EDUCANDO	12 351 A			16.597.775				172.000	
	00042 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12 357 A			272.900	75.000			16.597.775	
									347.900	
1510 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
	00234 IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	12 358 P			300.000	100.000			848.900	
	00034 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12 358 A			347.000	151.900			400.000	
									448.900	
1512 DESENVOLVIMENTO MAGISTRO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO										
	01142 HABILITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOCENTES	12 128 P			4.986.498				8.366.498	
	00057 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORIS EM EDUCAÇÃO	12 128 P			2.600.500				4.986.498	
	00036 IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA	12 351 P			199.500				2.600.500	
TOTAL GERAL DA ESPERA										799.900
			131.676.300		63.523.587	28.043.113			223.243.000	
TOTAL GERAL DA UNIDADE										223.243.000
FU - FUNCAO										

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC										R\$ 1,00
28201 INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZONIA - UTAM										

ESPERA	PROGRAMA	FU SPA T	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	ENCARGOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	T O T A L	

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										6.591.323
00240 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS										
	04 128 A				150.364	18.300			198.664	
	04 122 A				589.907	75.862			665.479	
	04 126 A				245.206	15.861			311.086	
00265 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS										
	04 122 A		5.147.636		52.365				5.200.000	
00254 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE										
	04 122 A				54.818	11.275			66.094	
0040 ESTRUTURACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AREA ACADEMICA										
00041 REAPRELIAMENTO DOS LABORATORIOS										1.291.619
	12 364 P				40.545	13.616			64.000	
	12 364 P				27.358	21.935			49.293	
	12 364 A				672.234	78.676			751.150	
00044 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE ENSINO E PESQUISA DE GRA DUACAO										
	12 364 A				197.976	1.229			199.205	
01006 AMPLIACAO E REUPERACAO DA ESTRUTURA FISICA DO CAMPUS D O UTAM										
	12 364 P				7.703	92.036			99.739	
02016 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS (UTAM)										
	02 128 A				48.172				48.172	
TOTAL GERAL DA ESPERA										
			5.147.636		2.116.319	328.020			7.592.942	
TOTAL GERAL DA UNIDADE										
			5.147.636		2.116.319	328.020			7.592.942	

FU - FUNDO										
STU - SUBFUNCAO										
T - TIPO DA ACÃO: P - PROJETO										
A - ATIVIDADE										
E - ENCARGOS ESPECIAIS										
D - OUTRAS ACOES										

ESFERA		PROGRAMA	FU SPU T	PESSOAL E ENCARGOS	JANES E ENCARGOS DA DIVISAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	IMPOSTO INVESTIMENTO	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	TOTAL
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
60258 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			04 122 A			293.000	400.000			4.118.248
60257 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			04 122 A			532.198	260.000			683.000
60255 ACESSOS DE INFORMATICA			04 126 A			21.000	4.000			863.198
60259 SUBVENCAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS			04 122 A	2.307.700		10.250				25.000
60280 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			04 122 A			80.000	120.000			2.318.050
0002 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR										
00064 OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DA SECRETARIA			20 122 A			1.028.800	710.000			2.008.800
1903 PLANEJAMENTO ESTADUAL										
01171 DESENVOLVIMENTO DO PLO			15 451 A			300.000	308.000			2.038.800
TOTAL GERAL DA ESFERA				2.307.700		2.486.548	1.584.000			900.980
TOTAL GERAL DA UNIDADE				2.307.700		2.486.548	1.584.000			8.857.248
FU = FUNCAO										
SPU = SUBFUNCAO										
T = TIPO DA ACOE:										
P - PROJETO										
A - ATIVIDADE										
E - OPERACOES ESPECIAIS										
O - OUTRAS ACOES										

2900W SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO INTERIOR - SEMEY											R\$ 1,00
29201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM											
CDRMA	PROGRAMA	FM	SPU	T	PESSOAL E ENCARGOS	JUNTA E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	TOTAL
FISCAL											
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										8.929.489
50201	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	20	122	A							434.000
50203	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	20	122	A			408.000	28.000			436.000
50204	AQOES DE INFORMATICA	20	122	A			566.489	50.000			616.489
50205	RECURSOS DE PESSOAL ATIVO AO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	20	125	A			198.000	36.000			234.000
50206	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	20	122	A	7.239.000		78.000				7.317.000
50207	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	20	122	A			235.000	64.000			299.000
0002	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										198.600
29201	SENTENÇAS JUDICIAIS - IDAM	28	848	E	198.000						198.000
1117	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO A PRODUCAO										7.786.000
01197	INCENTIVO A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A PRODUCAO, EMENDAS ARIAS E MECANIZACAO AGRICOLA	20	801	A			1.200.000	6.586.000			7.786.000
1119	PROGRAMA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL										6.070.000
01191	ASSISTENCIA TECNICA A PRODUTORES RURAIS	20	806	A			4.970.000	460.000			5.430.000
01116	ACOMPANHAMENTO PRODUCAO	20	806	P			800.000	50.000			850.000
1120	PROGRAMA DE FOMENTO AGRICOLA										17.896.800
01117	ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AGRICOLAS	20	601	A			928.400	50.000			978.400
01118	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE SEMENTES, INSUMOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	20	601	A			12.130.000	898.600			13.028.600
01119	APOIO A COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS	20	606	A			1.509.000	2.500.000			4.009.000
1125	PROGRAMA DE DESPESA AGRICOLA										3.841.000
01121	VIGILANCIA AGRICOLA, FISCALIZACAO, INSPECCAO E SANIDADE ANIMAL	20	604	A			2.270.000	1.069.000			3.339.000
01180	CLASSIFICACAO, INSPECCAO, FISCALIZACAO E SANIDADE VEGETAL	20	603	A				210.000			210.000
TOTAL GERAL DA ESPERA					7.477.000		26.332.400	11.712.500			45.521.900
TOTAL GERAL DA UNIDADE					7.477.000		26.332.400	11.712.500			45.521.900
FM - FUNDACAO											
SPU - SUBPROGNO											
T - TIPO DA ACAC: P - PROJETO											
A - ATIVIDADE											
E - OPERACOES ESPECIAIS											
O - OUTRAS ACOES											

PIS/PASEP RESERVA DE CONTINGENCIA											R\$ 1.000
00199 RESERVA DE CONTINGENCIA											
ESFERA	PROGRAMA	PR	SPU	T	PERSONAL E ENCARGOS	JORNAL E ENCARGOS DA OBRITA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	GRUPOS INVESTIMENTO	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	TOTAL
PIS/PASEP RESERVA DE CONTINGENCIA											
00000 RESERVA DE CONTINGENCIA											
											46.362.922
TOTAL GERAL DA ESFERA											46.362.922
TOTAL GERAL DA UNIDADE											46.362.922
PR - PROJETO											46.362.922
T - TIPO DA AGAO: P - PROJETO											
A - ATIVIDADE											
E - OPERACOES ESPECIAIS											
O - OUTRAS ACRESC											